



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

**OFÍCIO Nº. 02/2026/SMAPIC**

São Domingos do Maranhão (Ma), 02 de fevereiro de 2026.

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
RENAN SILVA ARAÚJO  
ASSESSOR FINANCEIRO  
NESTA**

Senhor Assessor,

Em razão do término da vigência do contrato de assessoria jurídica firmado em 24 de fevereiro de 2021 com o Escritório Lopes & Advogados Associados, atualmente em seu quinto termo aditivo e já alcançando o prazo máximo de 60 meses, mostra-se necessária a instauração de novo processo de contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021. Considerando que as demandas extrajudiciais nas áreas de Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, de Controle e de Processos Administrativos são imprescindíveis ao regular funcionamento deste Município, impõe-se a viabilização da contratação de sociedade de advocacia especializada para a prestação dos serviços técnicos profissionais correlatos.

Considerando o cenário atual, verifica-se que as demandas do Município de São Domingos do Maranhão, especialmente no que se refere aos processos administrativos e às matérias afetas ao Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal e de Controle, exigem a contratação de serviços jurídicos especializados, tendo em vista a inexistência, no quadro geral de pessoal desta Administração Municipal, de profissionais devidamente capacitados, graduados e especializados para atuar, de forma específica, no suporte jurídico a processos administrativos

complexos, voltados à análise e apuração de responsabilidade administrativa e fiscal.

Assim, revela-se oportuna e conveniente, para a adequada satisfação do interesse público municipal, a contratação de serviços jurídicos especializados, diante da insuficiência de pessoal com experiência e conhecimento técnico avançado, apto a lidar com questões que extrapolam a trivialidade das atividades rotineiras. Tais demandas exigem orientação e atuação de maior qualificação, somente possível por meio de profissionais com comprovada formação acadêmica, especialização e experiência reconhecida, adquiridas no exercício anterior da função, em estudos específicos e demais requisitos técnicos, de modo a assegurar que o trabalho prestado seja essencial, adequado e compatível com a complexidade dos legítimos interesses desta Administração.

Conforme destacado acima, atualmente os serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em processos administrativos e matérias afetas ao Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal e de Controle, estão sendo realizados pela sociedade advocatícia **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, a qual detém um notório reconhecimento jurídico no Estado do Maranhão e possui especialidade comprovada para execução do objeto aqui destacado, aquiescendo-se que a referida sociedade possui atuação com mais de 20 (vinte) anos de experiência, atuando para diversos municípios, câmaras e órgãos da administração pública, além de possuir equipe técnica especializada.

A indicação da sociedade advocatícia mencionada fundamenta-se, ainda, na necessidade de resguardar a Administração Pública de riscos desnecessários, especialmente porque o escritório presta serviços há quase 5 (cinco) anos, após processo licitatório na modalidade tomada de preços, que considerou critérios de ordem técnica. Tal seleção prévia comprova a especialização da pessoa jurídica, dispensando nova licitação no momento e autorizando a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da notória especialização já demonstrada na prática pelos profissionais da sociedade, garantindo qualidade, expertise e continuidade técnica essencial ao Município.

Entende, portanto, pela inexigibilidade de licitação por se vislumbrar, *in casu*, a ausência de competição viável, pois a realização de um certame revelar-se-ia inócuo, desproporcional ou lesivo ao interesse público, comprometendo a eficiência, a qualidade técnica ou a própria finalidade contratual perseguida pela Administração.

Ressalte-se que, a sociedade supramencionada presta serviços no âmbito dessa municipalidade desde o ano de 2021 e sempre demonstrou a vasta capacidade técnica operacional e profissional, sendo tal fator preponderante para a escolha do prestador de serviço. Aliás, diante do incremento e da complexificação das questões jurídicas e dos processos administrativos, evidenciou-se a necessidade da continuidade dos serviços prestados pela empresa, através da realização de procedimento de

contratação direta por inexigibilidade, ante o preenchimento dos requisitos legais para a contratação.

Assim, propõe-se a indicação do escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS** (CNPJ 07.652.130/0001-58), o qual vem demonstrando elevado nível de satisfação na prestação dos serviços, tratando-se de sociedade de advogados com larga experiência e atuação em diversos municípios há mais de 20 (vinte) anos, desde sua constituição em 13/10/2005, contando, ainda, com equipe técnica composta por advogados especializados.

Destarte, diante da inexistência de equipe técnica própria, com especialização e experiência na prestação de serviços na área do Direito Público e da Gestão Pública, mostra-se necessária a instauração de processo administrativo visando à *“Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços, de forma contínua, de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, em apoio ao Município de São Domingos do Maranhão”*.

Diante do quanto exposto, requer-se a Vossa Senhoria a instauração de procedimento para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e respectivas alterações posteriores.

Segue em anexo, o Documento de Formalização da Demanda DFD.

  
**MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO,**  
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Martônio Araújo Santos  
Secretário de Administração  
Portaria nº 001/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.213.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790-000

FOLHAS: 04  
Data: 32/2026  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

#### 1. Órgão:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

#### 2. Objeto

Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços, de forma contínua, de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, em apoio ao Município de São Domingos do Maranhão

#### 3. Justificativa da necessidade da contratação de serviço

Em razão do término da vigência do contrato de assessoria jurídica firmado em 24 de fevereiro de 2021 com o Escritório Lopes & Advogados Associados, atualmente em seu quinto termo aditivo e já alcançando o prazo máximo de 60 meses, mostra-se necessária a instauração de novo processo de contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021. Considerando que as demandas extrajudiciais nas áreas de Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, de Controle e de Processos Administrativos são imprescindíveis ao regular funcionamento deste Município, impõe-se a viabilização da contratação de sociedade de advocacia especializada para a prestação dos serviços técnicos profissionais correlatos.

Considerando o cenário atual, verifica-se que as demandas do Município de São Domingos do Maranhão, especialmente no que se refere aos processos administrativos e às matérias afetas ao Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal e de Controle, exigem a contratação de serviços jurídicos especializados, tendo em vista a inexistência, no quadro geral de pessoal desta Administração Municipal, de profissionais devidamente capacitados, graduados e especializados para atuar, de forma específica, no suporte jurídico a processos administrativos complexos, voltados à análise e apuração de responsabilidade administrativa e fiscal.

Assim, revela-se oportuna e conveniente, para a adequada satisfação do interesse público municipal, a contratação de serviços jurídicos especializados, diante da insuficiência de pessoal com experiência e conhecimento técnico avançado, apto a lidar com questões que extrapolam a trivialidade das atividades rotineiras. Tais demandas exigem orientação e atuação de maior qualificação, somente possível por meio de profissionais com comprovada formação acadêmica, especialização e experiência reconhecida, adquiridas no exercício anterior da função, em estudos específicos e demais requisitos técnicos, de modo a assegurar que o trabalho prestado seja essencial, adequado e compatível com a complexidade dos legítimos interesses desta Administração.

Conforme destacado acima, atualmente os serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em processos administrativos e matérias afetas ao Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal e de Controle, estão sendo realizados pela sociedade advocatícia **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, a qual detém um notório reconhecimento jurídico no Estado do Maranhão e possui especialidade comprovada para execução do objeto aqui destacado, aquiescendo-se que a referida sociedade possui atuação com mais de 20 (vinte) anos de experiência, atuando para diversos



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.114.830/0001-71  
PRAÇA GETÉLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

CLMAS: 05  
Data: 32/02/2026  
Assinatura: /

municípios, câmaras e órgãos da administração pública, além de possuir equipe técnica especializada.

A indicação da sociedade advocatícia mencionada fundamenta-se, ainda, na necessidade de resguardar a Administração Pública de riscos desnecessários, especialmente porque o escritório presta serviços há quase 5 (cinco) anos, após processo licitatório na modalidade tomada de preços, que considerou critérios de ordem técnica. Tal seleção prévia comprova a especialização da pessoa jurídica, dispensando nova licitação no momento e autorizando a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da notória especialização já demonstrada na prática pelos profissionais da sociedade, garantindo qualidade, expertise e continuidade técnica essencial ao Município.

Entende, portanto, pela inexigibilidade de licitação por se vislumbrar, *in casu*, a ausência de competição viável, pois a realização de um certame revelar-se-ia inócuo, desproporcional ou lesivo ao interesse público, comprometendo a eficiência, a qualidade técnica ou a própria finalidade contratual perseguida pela Administração.

Ressalte-se que, a sociedade supramencionada presta serviços no âmbito dessa municipalidade desde o ano de 2021 e sempre demonstrou a vasta capacidade técnica operacional e profissional, sendo tal fator preponderante para a escolha do prestador de serviço. Aliás, diante do incremento e da complexificação das questões jurídicas e dos processos administrativos, evidenciou-se a necessidade da continuidade dos serviços prestados pela empresa, através da realização de procedimento de contratação direta por inexigibilidade, ante o preenchimento dos requisitos legais para a contratação.

Assim, propõe-se a indicação do escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS** (CNPJ 07.652.130/0001-58), o qual vem demonstrando elevado nível de satisfação na prestação dos serviços, tratando-se de sociedade de advogados com larga experiência e atuação em diversos municípios há mais de 20 (vinte) anos, desde sua constituição em 13/10/2005, contando, ainda, com equipe técnica composta por advogados especializados.

Destarte, diante da inexistência de equipe técnica própria, com especialização e experiência na prestação de serviços na área do Direito Público e da Gestão Pública, mostra-se necessária a instauração de processo administrativo visando à "*Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços, de forma contínua, de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, em apoio ao Município de São Domingos do Maranhão*".

#### 4. Da especificação dos Serviços

- 1- Assessoria e orientação jurídica aos Gestores das Secretarias Municipais da Administração Pública Direta, bem como aos servidores do município nas demandas procedimentais atinentes ao Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos;
- 2- Assessoramento aos Gestores das Secretarias Municipais, prestando assessoria consultiva quanto à elaboração de Projetos de Leis e Pareceres Técnicos em questões complexas; análise de Decretos, Instruções Normativas, Portaria, dentre outros instrumentos legais de âmbito municipal, Estadual ou Federal.
- 3- Assessoria ao Poder Executivo, mediante orientação técnica e apoio consultivo em matéria



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.113.600/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790-000

DATA: 06  
32/2026  
Assinatura: /

- complexa, contribuindo para a tomada de decisão, em conformidade com a Legislação atual;
- 4- Consultoria quanto às normas e procedimentos adotados pelos órgãos de controle dos Entes Federativos;
  - 5- Acompanhamento das obrigações e compromissos municipais, mês a mês, visando o controle preventivo e corretivo dos atos de gestão administrativa perante órgãos de controle;
  - 6- Orientação e acompanhamento de demandas administrativas relacionadas aos sistemas eletrônicos instituídos por Órgãos de fiscalização e controle (SAAP, SAE, SINC-Contrata, SIGER, etc.);
  - 7- Orientação quanto a aplicação e cumprimento de decretos, portaria e normativos expedidos pelos órgãos de controle;
  - 8- Manifestações técnico-jurídicas consultivas, de caráter preventivo, mediante solicitações específicas em matéria de direito administrativo, Constitucional, Fiscal e Controle;
  - 9- Orientação jurídica em processos administrativos em tramitação e transitados em julgado que apresentem matéria controvertida ou de alta complexidade/indagação no ordenamento jurídico atual;
  - 10- Consultoria e orientação ao Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e/ou Comissão de processos licitatórios, quanto às demandas de comprovada complexidade no âmbito das licitações e contratos administrativos.

#### 5. Do período da contratação

A contratação levará em conta as disposições do art. 106 da Lei 14.133/2021, o qual prever que "A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos".

#### 6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

Previsão para início da prestação dos serviços em fevereiro/2026, podendo sofrer alterações.

São Domingos do Maranhão/MA, 02 de fevereiro de 2026

**MARTÔNIO ARAÚJO SANTOS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Martônio Araújo Santos  
Secretário de Administração  
Portaria nº 001/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
CNPJ: 00.118.000/01  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.700-00

CLAS: 07  
32/2026  
Assinatura: /

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços, de forma contínua, de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, em apoio ao Município de São Domingos do Maranhão.

### 2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme o Documento de Formalização de Demanda, que inaugura os presentes autos, apresentou a seguinte justificativa:

Em razão do término da vigência do contrato de assessoria jurídica firmado em 24 de fevereiro de 2021 com o Escritório Lopes & Advogados Associados, atualmente em seu quinto termo aditivo e já alcançando o prazo máximo de 60 meses, mostra-se necessária a instauração de novo processo de contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021. Considerando que as demandas extrajudiciais nas áreas de Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, de Controle e de Processos Administrativos são imprescindíveis ao regular funcionamento deste Município, impõe-se a viabilização da contratação de sociedade de advocacia especializada para a prestação dos serviços técnicos profissionais correlatos.

Considerando o cenário atual, verifica-se que as demandas do Município de São Domingos do Maranhão, especialmente no que se refere aos processos administrativos e às matérias afetas ao Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal e de Controle, exigem a contratação de serviços jurídicos especializados, tendo em vista a inexistência, no quadro geral de pessoal desta Administração Municipal, de profissionais devidamente capacitados, graduados e especializados para atuar, de forma específica, no suporte jurídico a processos administrativos complexos, voltados à análise e apuração de responsabilidade administrativa e fiscal.

Assim, revela-se oportuna e conveniente, para a adequada satisfação do interesse público municipal, a contratação de serviços jurídicos especializados, diante da in-



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.F. 06.33890000 7  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N.º 65790000

UNAS: 08  
Data: 32/2026  
Assinatura: [assinatura]

suficiência de pessoal com experiência e conhecimento técnico avançado, apto a lidar com questões que extrapolam a trivialidade das atividades rotineiras. Tais demandas exigem orientação e atuação de maior qualificação, somente possível por meio de profissionais com comprovada formação acadêmica, especialização e experiência reconhecida, adquiridas no exercício anterior da função, em estudos específicos e demais requisitos técnicos, de modo a assegurar que o trabalho prestado seja essencial, adequado e compatível com a complexidade dos legítimos interesses desta Administração.

Conforme destacado acima, atualmente os serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em processos administrativos e matérias afetas ao Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal e de Controle, estão sendo realizados pela sociedade advocatícia **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, a qual detém um notório reconhecimento jurídico no Estado do Maranhão e possui especialidade comprovada para execução do objeto aqui destacado, aquiescendo-se que a referida sociedade possui atuação com mais de 20 (vinte) anos de experiência, atuando para diversos municípios, câmaras e órgãos da administração pública, além de possuir equipe técnica especializada.

A indicação da sociedade advocatícia mencionada fundamenta-se, ainda, na necessidade de resguardar a Administração Pública de riscos desnecessários, especialmente porque o escritório presta serviços há quase 5 (cinco) anos, após processo licitatório na modalidade tomada de preços, que considerou critérios de ordem técnica. Tal seleção prévia comprova a especialização da pessoa jurídica, dispensando nova licitação no momento e autorizando a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da notória especialização já demonstrada na prática pelos profissionais da sociedade, garantindo qualidade, expertise e continuidade técnica essencial ao Município.

Entende, portanto, pela inexigibilidade de licitação por se vislumbrar, *in casu*, a ausência de competição viável, pois a realização de um certame revelar-se-ia inócuo, desproporcional ou lesivo ao interesse público, comprometendo a eficiência, a qualidade técnica ou a própria finalidade contratual perseguida pela Administração.

Ressalte-se que, a sociedade supramencionada presta serviços no âmbito dessa municipalidade desde o ano de 2021 e sempre demonstrou a vasta capacidade técnica operacional e profissional, sendo tal fator preponderante para a escolha do prestador de



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 05.118.000/21  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.760.000

FCLHAS: 09  
30/2026  
Assinatura: \_\_\_\_\_

serviço. Aliás, diante do incremento e da complexificação das questões jurídicas e dos processos administrativos, evidenciou-se a necessidade da continuidade dos serviços prestados pela empresa, através da realização de procedimento de contratação direta por inexigibilidade, ante o preenchimento dos requisitos legais para a contratação.

Assim, propõe-se a indicação do escritório LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ 07.652.130/0001-58), o qual vem demonstrando elevado nível de satisfação na prestação dos serviços, tratando-se de sociedade de advogados com larga experiência e atuação em diversos municípios há mais de 20 (vinte) anos, desde sua constituição em 13/10/2005, contando, ainda, com equipe técnica composta por advogados especializados.

Destarte, diante da inexistência de equipe técnica própria, com especialização e experiência na prestação de serviços na área do Direito Público e da Gestão Pública, mostra-se necessária a instauração de processo administrativo visando à *"Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços, de forma contínua, de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, em apoio ao Município de São Domingos do Maranhão"*.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando que este Município pretende contratar serviços técnicos especializados, buscamos na legislação pertinente às licitações e contratos administrativos os requisitos a serem observados, de modo a subsidiar o planejamento da contratação, situação em que o art. 6º, incisos XVIII, alíneas "b", "c" e "e" e XIX, combinado com o art. 74, inc. III, 'e' e § 3º, tudo da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dispõem o seguinte, *in verbis*:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII – serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

(...)

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.: 06.218.000/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N.º 65.790-000

CLHAS: 10  
N.º: 32/2026  
Assinatura: /

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

(...)

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Seguindo o mesmo norte, determina o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (Lei nº 8.906/94):

Art. 3º- A. Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei. (Incluído pela Lei nº 14.039, de 2020)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.T. 06.018.000/017  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N.º 65700-001

CLHAS: 11  
32/2026  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Parágrafo único. Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (Incluído pela Lei nº 14.039, de 2020)

A fim de atender aos requisitos prescritos na Lei nº 14.133/2021, a representante do escritório **Lopes & Advogados Associados** apresentou Atestados de Capacidade Técnica compatíveis com a execução do objeto.

Consecutivamente, considerando a execução dos serviços, entendemos restar latente a comprovação da especialização da empresa para o cumprimento do objeto a ser contratado.

Assim, conclui-se que a empresa atende aos requisitos da contratação.

### 3. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

Os serviços serão executados por um período de 12 meses, não havendo limite de quantitativo de execução dos serviços, atendendo toda vez que demandado.

A contratação levará em conta as disposições do art. 106 da Lei 14.133/2021, o qual prever que "A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos".

### 4. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A execução do objeto é complexa e exige do executor não apenas a inscrição do mesmo na Ordem dos Advogados do Brasil. Exige que o contratado possua não só conhecimento teórico, mas prático na matéria do Direito Público, Regulatório e Gestão Pública, bem como experiência comprovada na área.

Desse modo, com o escritório de advocacia **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS** possui pleno conhecimento especializado na execução do objeto, como pode ser verificado nos Atestados de Capacidade Técnica e na documentação da equipe técnica, sendo apta a executar o objeto.

### 5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução apontada neste ETP contempla os seguintes serviços, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD. A Saber:

- 1- Assessoria e orientação jurídica aos Gestores das Secretarias Municipais da Administração Pública Direta, bem como aos servidores do município nas demandas



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.F.: 00.0000000.00  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.700.000

CLMAS: 12  
DATA: 32/2026  
Assinatura: \_\_\_\_\_

procedimentais atinentes ao Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos;

- 2- Assessoramento aos Gestores das Secretarias Municipais, prestando assessoria consultiva quanto à elaboração de Projetos de Leis e Pareceres Técnicos em questões complexas; análise de Decretos, Instruções Normativas, Portaria, dentre outros instrumentos legais de âmbito municipal, estadual ou federal.
- 3- Assessoria ao Poder Executivo, mediante orientação técnica e apoio consultivo em matéria complexa, contribuindo para a tomada de decisão, em conformidade com a Legislação atual;
- 4- Consultoria quanto às normas e procedimentos adotados pelos órgãos de controle dos Entes Federativos;
- 5- Acompanhamento das obrigações e compromissos municipais, mês a mês, visando o controle preventivo e corretivo dos atos de gestão administrativa perante órgãos de controle;
- 6- Orientação e acompanhamento de demandas administrativas relacionadas aos sistemas eletrônicos instituídos por Órgãos de fiscalização e controle (SAAP, SAE, SINC-Contrata, SIGER, etc.);
- 7- Orientação quanto a aplicação e cumprimento de decretos, portaria e normativos expedidos pelos órgãos de controle;
- 8- Manifestações técnico-jurídicas consultivas, de caráter preventivo, mediante solicitações específicas em matéria de direito administrativo, Constitucional, Fiscal e Controle;
- 9- Orientação jurídica em processos administrativos em tramitação e transitados em julgado que apresentem matéria controvertida ou de alta complexidade/indagação no ordenamento jurídico atual;
- 10- Consultoria e orientação ao Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e/ou Comissão de processos licitatórios, quanto às demandas de comprovada complexidade no âmbito das licitações e contratos administrativos.

## 6. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação direta do escritório LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, por inexigibilidade de licitação (art. 74, II, Lei nº 14.133/2021), busca-se conferir maior segurança jurídica aos atos e processos administrativos, promovendo o aperfeiçoamento técnico das questões afetas ao Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos.

A continuidade desses serviços especializados revela-se imprescindível para atender demandas complexas que exigem capacitação técnica operacional e intelectual,



como análise de processos administrativos, apuração de responsabilidades fiscais e orientação em matérias de controle, inviabilizando competição ampla em razão da notória especialização já comprovada pelo escritório em quase 5 anos de atuação prévia. Tal medida assegura o desenvolvimento eficiente das atividades administrativas pelos servidores e contratados da Administração Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, por meio de capacitação setorial e suporte consultivo contínuo, preservando a regularidade funcional e mitigando riscos de ilegalidade ou ineficiência.

## 7. ANÁLISE DE RISCOS

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE DE	IMPACTO	AÇÕES DE MITIGAÇÃO
1	Empresa contratada não executar o serviço conforme contrato	Baixa	Alto	Definir critérios de aceitação e execução do objeto com mais rigor, com a exigência de Relatórios mensais; estabelecer san-
2	Ausência da prestação do serviço especializado	Média	Médio	Estabelecer critérios de aceitação que comprovem a especialização dos profissionais, bem como sua experiência na execução dos serviços almejados.
3	Falta de adequação às mudanças normativas que demandem conhecimento especializado	Alta	Alto	Contratar profissionais especializados que possam prestar ao município assessoria e consul-

## 8. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do conjunto probatório constante dos autos, da imprescindível necessidade da Administração Pública em mitigar riscos decorrentes da interrupção dos serviços jurídicos especializados, bem como da devida dotação orçamentária disponível, declaro pela viabilidade da contratação direta do escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ nº 07.652.130/0001-58.

Com vistas à identificação da viabilidade dos preços, deve ser solicitado à empresa a demonstração da compatibilidade dos preços com o mercado atual, consoante dispõe o art. 23, § 4º, da Lei 14.133/2021.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a especificidade do objeto do presente estudo, não cabe parcelamento do mesmo, tendo em vista ser um único item (Contratação de Sociedade de Ad-



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C. 17 | 0621800017  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP S: 65700000

CLHAS: 14

..... 32/2026

Assinatura: /

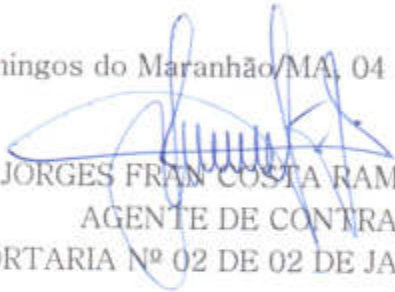
vogados para prestação de serviços, de forma contínua, de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos), referente a prestação de serviços.

Na solução integrada a ser contratada, a combinação entre o atendimento ao imperativo da eficiência logística e à vantajosidade econômica seria buscada mediante a prospecção, em contexto de ampla competitividade, de proposta que oferte a necessária conveniência do fornecimento e garantirá a execução dos serviços.

#### 10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental previsto para a presente contratação.

São Domingos do Maranhão/MA, 04 de fevereiro de 2026.

  
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

CLMAS: 15  
32/2026  
Assinatura: /




ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.03.00000171  
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP: 65.790.000

## AUTUAÇÃO E JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nesta oportunidade procedo a autuação da INEXIGIBILIDADE Nº 2026, aproveitando para realizar também neste ato a juntada aos autos da **PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS PREÇOS DE MERCADO** apresentada para a presente contratação.

São Domingos do Maranhão – MA, 05 de fevereiro de 2026.

  
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2026



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
CENTRO DE ELABORAÇÃO DE  
PRACA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N.º 65.780.000

FOLHAS: 16  
DATA: 32/2026  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços, de forma contínua, de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, em apoio ao Município de São Domingos do Maranhão.

### 2. JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no Documento de Formalização da Demanda – DFD e estabelecido em Estudo Técnico Preliminar, foi apresentada a seguinte justificativa:

Em razão do término da vigência do contrato de assessoria jurídica firmado em 24 de fevereiro de 2021 com o Escritório Lopes & Advogados Associados, atualmente em seu quinto termo aditivo e já alcançando o prazo máximo de 60 meses, mostra-se necessária a instauração de novo processo de contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021. Considerando que as demandas extrajudiciais nas áreas de Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, de Controle e de Processos Administrativos são imprescindíveis ao regular funcionamento deste Município, impõe-se a viabilização da contratação de sociedade de advocacia especializada para a prestação dos serviços técnicos profissionais correlatos.

Considerando o cenário atual, verifica-se que as demandas do Município de São Domingos do Maranhão, especialmente no que se refere aos processos administrativos e às matérias afetas ao Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal e de Controle, exigem a contratação de serviços jurídicos especializados, tendo em vista a inexistência, no quadro geral de pessoal desta Administração Municipal, de profissionais devidamente capacitados, graduados e especializados para atuar, de forma específica, no suporte jurídico a processos administrativos complexos, voltados à análise e apuração de responsabilidade administrativa e fiscal.

Assim, revela-se oportuna e conveniente, para a adequada satisfação do interesse público municipal, a contratação de serviços jurídicos especializados, diante da insuficiência de pessoal com experiência e conhecimento técnico avançado, apto a lidar com questões que extrapolam a trivialidade das atividades rotineiras. Tais demandas exigem orientação e atuação de maior qualificação, somente possível por meio de profissionais com comprovada formação acadêmica, especialização e experiência reconhecida, adquiridas no exercício anterior da função, em estudos específicos e demais requisitos técnicos, de modo a assegurar que o trabalho prestado seja essencial, adequado e compatível com a complexidade dos legítimos interesses desta Administração.

Conforme destacado acima, atualmente os serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em processos administrativos e matérias afetas ao Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal e de Controle, estão sendo realizados pela sociedade advocatícia LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, a qual detém um notório reconhecimento jurídico no Estado do Maranhão e possui especialidade comprovada para execução do objeto aqui destacado,



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.114.000/0001-21  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N.º 65.700-000

UNAS: 17  
Data: 32/2026  
Assinatura: /

acquiescendo-se que a referida sociedade possui atuação com mais de 20 (vinte) anos de experiência, atuando para diversos municípios, câmaras e órgãos da administração pública, além de possuir equipe técnica especializada.

A indicação da sociedade advocatícia mencionada fundamenta-se, ainda, na necessidade de resguardar a Administração Pública de riscos desnecessários, especialmente porque o escritório presta serviços há quase 5 (cinco) anos, após processo licitatório na modalidade tomada de preços, que considerou critérios de ordem técnica. Tal seleção prévia comprova a especialização da pessoa jurídica, dispensando nova licitação no momento e autorizando a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da notória especialização já demonstrada na prática pelos profissionais da sociedade, garantindo qualidade, expertise e continuidade técnica essencial ao Município.

Entende, portanto, pela inexigibilidade de licitação por se vislumbrar, *in casu*, a ausência de competição viável, pois a realização de um certame revelar-se-ia inócuo, desproporcional ou lesivo ao interesse público, comprometendo a eficiência, a qualidade técnica ou a própria finalidade contratual perseguida pela Administração.

Ressalte-se que, a sociedade supramencionada presta serviços no âmbito dessa municipalidade desde o ano de 2021 e sempre demonstrou a vasta capacidade técnica operacional e profissional, sendo tal fator preponderante para a escolha do prestador de serviço. Aliás, diante do incremento e da complexificação das questões jurídicas e dos processos administrativos, evidenciou-se a necessidade da continuidade dos serviços prestados pela empresa, através da realização de procedimento de contratação direta por inexigibilidade, ante o preenchimento dos requisitos legais para a contratação.

Assim, propõe-se a indicação do escritório LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ 07.652.130/0001-58), o qual vem demonstrando elevado nível de satisfação na prestação dos serviços, tratando-se de sociedade de advogados com larga experiência e atuação em diversos municípios há mais de 20 (vinte) anos, desde sua constituição em 13/10/2005, contando, ainda, com equipe técnica composta por advogados especializados.

Destarte, diante da inexistência de equipe técnica própria, com especialização e experiência na prestação de serviços na área do Direito Público e da Gestão Pública, mostra-se necessária a instauração de processo administrativo visando à *“Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços, de forma contínua, de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, em apoio ao Município de São Domingos do Maranhão”*.

### 3. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

Os serviços serão executados por um período de 12 meses, não havendo limite de quantitativo de execução dos serviços, atendendo toda vez que demandado.

A contratação levará em conta as disposições do art. 106 da Lei 14.133/2021, o qual prevê que *“A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos”*.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.F. 06.018900027  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N. 65.780.000

CLAS: 48  
DATA: 32/2024  
Assinatura: [assinatura]

#### 4. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A execução do objeto contratual apresenta elevado grau de complexidade, demandando do executor não apenas a inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), mas também sólida formação e experiência prática nas áreas do Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, em apoio ao Município de São Domingos do Maranhão.

Considerando tais exigências, identifica-se que o escritório LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS detêm comprovada competência técnica e experiência especializada na execução de atividades compatíveis com o objeto pretendido, devidamente demonstradas por meio dos Atestados de Capacidade Técnica e da documentação que compõe a qualificação de sua equipe profissional. Dessa forma, revela-se plenamente apto a promover a adequada execução do objeto contratado.

#### 5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados contemplam os seguintes itens:

- 1- Assessoria e orientação jurídica aos Gestores das Secretarias Municipais da Administração Pública Direta, bem como aos servidores do município nas demandas procedimentais atinentes ao Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos;
- 2- Assessoramento aos Gestores das Secretarias Municipais, prestando assessoria consultiva quanto à elaboração de Projetos de Leis e Pareceres Técnicos em questões complexas; análise de Decretos, Instruções Normativas, Portaria, dentre outros instrumentos legais de âmbito municipal, Estadual ou Federal.
- 3- Assessoria ao Poder Executivo, mediante orientação técnica e apoio consultivo em matéria complexa, contribuindo para a tomada de decisão, em conformidade com a Legislação atual;
- 4- Consultoria quanto às normas e procedimentos adotados pelos órgãos de controle dos Entes Federativos;
- 5- Acompanhamento das obrigações e compromissos municipais, mês a mês, visando o controle preventivo e corretivo dos atos de gestão administrativa perante órgãos de controle;
- 6- Orientação e acompanhamento de demandas administrativas relacionadas aos sistemas eletrônicos instituídos por Órgãos de fiscalização e controle (SAAP, SAE, SINC-Contrata, SIGER, etc.);
- 7- Orientação quanto a aplicação e cumprimento de decretos, portaria e normativos expedidos pelos órgãos de controle;
- 8- Manifestações técnico-jurídicas consultivas, de caráter preventivo, mediante solicitações específicas em matéria de direito administrativo, Constitucional, Fiscal e Controle;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.F.: 06.011.900/00075  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65790-000

FOLHAS: 13  
DATA: 32/2026  
Assinatura: \_\_\_\_\_

- 9- Orientação jurídica em processos administrativos em tramitação e transitados em julgado que apresentem matéria controvertida ou de alta complexidade/indagação no ordenamento jurídico atual;
- 10- Consultoria e orientação ao Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e/ou Comissão de processos licitatórios, quanto às demandas de comprovada complexidade no âmbito das licitações e contratos administrativos.

## 6. DOS PREÇOS

A equipe técnica de Advogados LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS apresentou proposta comercial para a execução dos serviços, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), por um período de 12 meses.

Sobre a justificativa de preços, dispõe o art. 23, §4º, da Lei n. 14.133/2021, o seguinte, *in verbis*:

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Dessa maneira, foi solicitado documentos que comprovassem a compatibilidade do preço orçado, que constam em anexo, referentes a contratos vigentes, que demonstram que os preços praticados pelo escritório, conforme abaixo:

MUNICÍPIO	VALOR MENSAL (R\$)	QUANTIDADE
COELHO NETO/MA	R\$ 35.000,00	12 meses
GRAJAÚ/MA	R\$ 35.000,00	12 meses
SANTA INÊS/MA	R\$ 40.000,00	12 meses
Total	R\$ 110.000,00	
Valor médio	R\$ 36.666,66	
Valor da proposta	R\$ 35.000,00	

Os preços elencados acima, encontram-se disponíveis no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP em:

COELHO NETO/MA: <https://pncp.gov.br/app/contratos/05281738000198/2025/107>

GRAJAÚ/MA: <https://pncp.gov.br/app/contratos/06377063000148/2025/2>

SANTA INÊS/MA: <https://pncp.gov.br/app/contratos/06198949000124/2025/1>

Diante do exposto, concluímos que o preço proposto pelo escritório Lopes & Advogados Associados, para prestação de serviços técnicos especializados, é compatível com o mercado, e, portanto, vantajoso à municipalidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.S.T. 061189000121  
PRACA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N.º 65780.000

FOLHAS: 20  
N.º DE PROCESSO: 32/2026  
Assinatura: [assinatura]

## 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando que este Município pretende contratar serviços técnicos especializados, buscamos na legislação pertinente às licitações e contratos administrativos os requisitos a serem observados, de modo a subsidiar o planejamento da contratação, situação em que o art. 6º, incisos XVIII, alíneas "b", "c" e "e" e XIX, combinado com o art. 74, inc. III, 'e' e § 3º, tudo da Lei nº. 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dispõem o seguinte, *in verbis*:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
- (...)
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias; (...)
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.T. 00.01090001-7  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.780.000

FOLHAS: 01  
DATA: 32/2026  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Seguindo o mesmo norte, determina o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB (Lei nº 8.906/94):

Art. 3º-A. Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei. (Incluído pela Lei nº 14.039, de 2020)

Parágrafo único. Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (Incluído pela Lei nº 14.039, de 2020)

A fim de atender aos requisitos prescritos na Lei nº 14.133/2021, a representante do escritório LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS apresentou Atestados de Capacidade Técnica compatíveis com a execução do objeto.

Assim, conclui-se que a empresa atende aos requisitos da contratação.

## 8. HABILITAÇÃO

Em atendimento à demanda de habilitação prevista do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, o Escritório LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS apresentou os documentos indispensáveis para comprovar a regularidade jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira, a regularidade fiscal e trabalhista.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir os serviços designados neste processo e na proposta comercial.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.F.I. 06.224.000/00071  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP: 65.780.000

FCLHAS: 02  
DATA: 32/2026  
Assinatura: /

- 9.2. Manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- 9.3. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado.
- 9.4. Responsabilizar-se por eventuais despesas resultantes da execução dos serviços contratados.
- 9.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços.
- 9.6. Comunicar imediatamente ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail, fax e telefone, indicado na respectiva proposta comercial, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Fiscalizar a execução do contrato.
- 10.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a contratada.
- 10.3. Tratar com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada.
- 10.4. Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações necessários à execução dos serviços.
- 10.5. Notificar formal e tempestivamente a contratada sobre eventuais irregularidades observadas na prestação dos serviços.
- 10.6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade, garantindo a ela previamente o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 10.7. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurando o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

## 11. PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para a execução dos serviços contratados é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado até 120 (cento e vinte) meses, conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/21.

## 12. EMPENHO E PAGAMENTO

O empenho e o pagamento das despesas referentes à contratação dos serviços serão formalizados com a Lei Orçamentária Anual do Município de São Domingos do Maranhão/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.011.090/0007  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N.º 65.780.000

NAS: 23  
32/2026  
Assinatura: \_\_\_\_\_

A despesa será paga de forma mensal, em 12 (doze) parcelas iguais. Desse modo, o empenho deve ser do tipo global.

### 13. SANÇÕES

13.1. Aplicam-se as regras estabelecidas no art. 156 da lei 14.133/2021 à CONTRATADA que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

13.2. A inexecução total ou parcial no curso das contratações firmadas com o Município de São Domingos do Maranhão/MA acarretará as sanções administrativas cabíveis, observando-se sempre a faculdade da defesa prévia do interessado, nos termos do art. 157 da lei 14.133/2021.

13.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderá o Município de São Domingos do Maranhão/MA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5. A sanção prevista no inciso I do item 11.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Nos termos do art. 155 da lei 14.133/2021.

13.6. A sanção prevista no inciso II do item 11.3, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

13.7. A sanção prevista no inciso III do item 11.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 11.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.23.090.000/75  
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N. 65.780.000

CLHAS: 24  
..... 32/2026  
Assinatura: \_\_\_\_\_

âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. Nos termos do art. 155 da lei 14.133/2021.

13.8. A sanção prevista no inciso IV do item II.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item II.3, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item citado acima que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Nos termos do art. 155 da lei 14.133/2021.

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão/MA, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de suspensão aplicada com base na alínea anterior;
- c) rescisão contratual, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores precedida de decisão escrita e fundamentada da Autoridade Superior competente, no âmbito do Município de São Domingos do Maranhão/MA.

13.9. Caberá ao Gestor do Contrato a aplicação de advertência, subsidiado pelas informações fornecidas pelo fiscal do contrato.

13.10. Caberá ao Gestor do Contrato ou equivalente, da área gestora da contratação a aplicação da penalidade de multa, subsidiado pelas informações fornecidas pelo gestor do contrato, nos seguintes termos:

- a) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.133/2021.

13.11. Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de São Domingos do Maranhão/MA.

13.11.1. Se os valores das multas aplicadas forem superiores aos pagamentos devidos pelo Município de São Domingos/MA ou da garantia contratual, deverá a CONTRATADA recolher a diferença no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de notificação específica para esse fim.

13.11.2. Em caso de não pagamento no prazo previsto no parágrafo anterior o valor da multa sofrerá correção diária pelo IPCA-E a partir da data da notificação.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.211.990/000171  
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N. 65780-000

CLMAS: 25  
..... 32/2026  
Assinatura: [assinatura]

13.11.3. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

13.11.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.11.5. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.12. Caberá a Autoridade Superior competente no Município de São Domingos do Maranhão/MA, no processo de penalização, mediante provocação fundamentada do AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU DO FISCAL DO CONTRATO ou a outra pessoa pela autoridade superior determinada, ou equivalente, a que for subordinado o gestor respectivo:

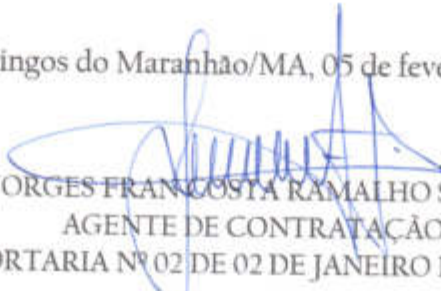
- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão/MA, por prazo 3 anos a 6 anos;
- b) os atos e procedimentos para a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, art. 161 da lei 14.133/2021.

13.13. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

## 12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

12.1. São aplicáveis ao contrato as cláusulas exorbitantes dos contratos administrativos, nos termos da Lei 14.133/2021.

São Domingos do Maranhão/MA, 05 de fevereiro de 2026.

  
JORGES FRANCISCO RAMALHO SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2026



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.2389330/71  
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N. 65.760.000

FOLHAS: 26  
32/2026  
Assinatura:

*São Domingos do Maranhão/MA, 07 de fevereiro de 2026.*

*AO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA  
LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CNPJ nº. 07.652.130/0001-58*

*Assunto: Manifestação de Interesse; Envio de Documentos e Demonstração dos Preços Praticados.*

*Solicitamos a Vossa Senhoria manifestação de interesse na contratação de Sociedade de Advogados visando a prestação de serviços essenciais e contínuos no âmbito do Município de São Domingos do Maranhão/MA, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços, de forma contínua, de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, em apoio ao Município de São Domingos do Maranhão, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar - em anexo.*

*Para tanto, necessário se faz a apresentação de toda documentação jurídica, fiscal, econômico-financeira, bem como documentos demonstrativos de capacitação técnica em Atestados e contratações anteriores, além das declarações, com vistas a demonstrar a regularidade e notoriedade de especialização técnica deste Escritório.*

*Contudo, solicita-se também o envio de documentos que possam atestar os preços praticados hodiernamente, visando atestar a atuação em trabalhos anteriores da mesma natureza e complexidade, tais como: Contratos, Notas Fiscais, empenhos, publicações, dentre outros.*

- Proposta com preço e especificação dos serviços;*
- Documentos de Habilitação Jurídica*
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista*
- Documentos de Qualificação Econômico-financeira*
- Documentos de Qualificação Técnica*
- Declarações*
- Propostas, contratos e demais documentos de compro para aferir que os preços são compatíveis;*

JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2026



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
(15.7) 0611.88000017  
PRACA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65780-000

OLHAB: 27  
DATA: 20/2026  
Assinatura: /

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS NO RAMO DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MUNICIPAL, CONSTITUCIONAL, FISCAL, CONTROLE E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM APOIO AO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

## I - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de contratação direta sem licitação por inexigibilidade para a contratação dos serviços privativos de advogado para este município.

Conforme está devidamente justificado nos presentes autos, para a municipalidade é imprescindível a continuidade dos serviços essenciais de advocacia pública, que venha auxiliar e prestar apoio jurídico especializado no ramo do Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos.

O Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência ilustram bem a necessidade da contratação dos aludidos serviços para este Município.

Ressalta-se, ainda, a insuficiência de pessoal com experiência e conhecimento técnico avançado, apto a lidar com questões que extrapolam a trivialidade das atividades rotineiras da Administração Municipal, havendo, portanto, a insuficiência do quadro atual da procuradoria para suprir as demandas jurídicas existentes no Município, conforme está exposto na abertura do processo, fato este que justifica a contratação direta de serviços advocatícios especializados.

Registra-se ainda que, nos autos do presente processo de inexigibilidade de licitação, encontram-se presentes diversos documentos que denotam a notória experiência, capacitação e especialidade da empresa proponente, dentre eles o Atestado de Capacidade Técnica, Diplomas de especialização, realização de cursos e publicação de livros,



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.218.948/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N.º 65.700.000

CLHAS: 28  
Assinatura: 32/2026  
Assinatura: /

comprovando-se a notória especialização do corpo técnico dos profissionais compõem o escritório de Advocacia **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

Após a realização de estudos técnicos e reuniões administrativas, a Administração Municipal constatou a proximidade do término do contrato vigente, em 24 de fevereiro deste ano, sem possibilidade de prorrogação, sendo necessária a formalização de nova contratação direta. Considerando que o escritório LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ 07.652.130/0001-58) presta serviços jurídicos ao Município desde 2021, com comprovada capacidade técnica, experiência de mais de vinte anos e equipe especializada, verifica-se atendidos os requisitos legais para a inexigibilidade de licitação, recomendando-se a continuidade da prestação dos serviços, em razão da reconhecida qualidade e eficiência demonstradas.

A Sociedade Advocatícia encaminhou proposta para execução dos serviços que ora está se intentando realizar, bem como demonstrou os preços praticados atualmente, com base em contratações devidamente divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, que embasam a justificativa de preços. Há ainda informação orçamentária para a despesa, a qual foi devidamente anexada aos autos. O valor GLOBAL para o exercício dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, com valor anual de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), tendo por base o valor mensal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Cabe a esta Assessoria Jurídica a emissão de parecer acerca da legalidade jurídica, enquadramento e adequação dos procedimentos adotados, incluindo opinião expressa sobre a regularidade ou não do processo, considerando a possibilidade de efetuar a contratação mediante inexigibilidade de licitação.

Assim, passemos às considerações legais sobre as contratações de serviços pela Administração Pública à luz da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

Constituição Federal estabeleceu como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o **dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88)**.

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:  
(...)"



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
CNPJ 06.210.000/01  
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N. 65.760.000

FOLHAS: 29  
DE PROSESSO: 32/2026  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**"

Dessa forma, em princípio de análise, as compras, alienações, concessões, permissões, locações e contratações de serviços deverão ser licitadas, como decorrência da aplicação dos preceitos acima transcritos.

Apesar do dever de licitar se constituir como regra geral dentro do ordenamento jurídico pátrio, ocorrem situações em que o gestor público poderá dispensar ou considerar inexigíveis os procedimentos licitatórios, realizando as chamadas contratações diretas sem licitação.

No caso em apreço o gestor público necessita da Contratação de Sociedade de Advogados especializada, para prestação de serviços, de forma contínua, de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, em apoio ao Município de São Domingos do Maranhão/MA.

Conforme indicado no Documento de Formalização de Demanda - DFD, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, bem como comprovado pelos documentos acostados aos autos, verifica-se que os profissionais designados para a execução dos serviços possuem sólida formação acadêmica e ampla experiência prática, qualificações essas que se revelam essenciais para o atendimento adequado e eficiente dos interesses do Município.

Ao ler atentamente as informações prestadas nos autos, percebe-se que a hipótese para a contratação dos serviços requisitados está configurada no inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21:

**Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:**  
(...)

**XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
CNPJ 06.311.804/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.760-000

CLHAS: 30  
Data: 30/2026  
Assinatura: /

- a) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- b) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

(...)

- c) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas; XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- d) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- e) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

(...)

- f) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas; (...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu tra-



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.F. 06.0180100077  
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N. 65.790.000

FOLHAS: 31  
DATA: 32/2026  
Assinatura: 1

**balho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.**

De acordo com os dispositivos legais acima mencionados na Lei nº 14.133/21, denota-se que a contratação dos serviços de advocacia se dará por inexigibilidade de licitação por serviço técnico especializado.

Para a contratação na hipótese acima exposta é fundamental que sejam preenchidos os seguintes requisitos:

**a) referentes ao objeto do contrato:**

- a.1) que se trate de serviço técnico integrante da lista do inciso III desse artigo;
- a.2.) que o serviço não seja de publicidade ou divulgação;
- a.3) que não seja permitida a subcontratação do objeto;

**b) referentes ao contratado:**

- b.1) que o profissional detenha a habilitação pertinente ao objeto contratado;
- b.2) que o profissional ou empresa possua especialização na realização do objeto pretendido;
- b.3) que a especialização seja notória, nos termos conceituados pela própria lei, §3º do art. 74;
- b.4) bem como o serviço deve ser de natureza predominantemente intelectual, como no caso em apreço.

Conforme está explicitado acima, para contratação de serviços técnicos especializados, a natureza dos serviços do "objeto do contrato" deve ser técnico, estar elencado no rol do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, não ser de publicidade ou divulgação, não seja permitida a subcontratação do objeto e que seja de natureza predominantemente intelectual.

Os serviços que se pretende contratar são privativos de advogados, ou seja, só podem ser executados por aqueles que possuem curso superior em Direito e habilitação junto a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Além da atividade ser técnica, ela deve estar elencada no rol do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, mais precisamente no inciso III, nas alíneas "b", "c" e "e".

No que tange a natureza dos serviços a serem contratados, estes não são de publicidade ou divulgação.

Quanto a especificidade do objeto, nos cabe aqui trazer o que ensina a melhor doutrina em Contratação Direta sem Licitação:



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.F. 06.118.000/21  
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.760.000

FOLHAS: 32  
DATA: 30/2020  
Assinatura: /

*“Na moldura normativa, agora delineada, a singularidade não é mais exigida como requisito do objeto e, por isso, abre-se a discussão se dever ser atribuído do profissional. Duas leis expressamente declararam que as atividades de Advogado e Contador são singulares. As normas parecem estar em conformidade com o novo cenário, em que o País passará a contratar serviços que têm resultado diferente com disputa diferenciada ou por inviabilidade de competição*

*Em relação a serviços jurídicos, para facilitar a compreensão do leitor, transcreve-se o dispositivo pertinente:*

*A Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). [...]*

*Art. 3º-A. Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei. (Incluído pela Lei nº 14.039, de 2020)*

*Parágrafo único. Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (Incluído pela Lei nº 14.039, de 2020).*

*(...)*

*Se todos os trabalhos desses profissionais se quadram como singular, é possível concluir que são insuscetíveis de competição entre si? Que a licitação não se aplica à contratação desses serviços?*

*A resposta, em coerência com o exposto, exige o atendimento das seguintes condições:*

- a) se a decisão for pela terceirização;*
- b) se pela natureza do serviço, a diferença na execução for determinante para o sucesso pretendido;*
- c) se no conhecimento dessa diferença houver profissional de notória especialização, ou seja, avaliação da pertinência com os diferenciais que levam a um melhor serviço ou confiança na interferência de melhor resultado.*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C. 571 000000007  
PRACA GETULIO VARGAS JUN - CENTRO  
CEP: 65200-000

*Preenchida as condições acima, pode ser contratado notório especialista para a execução”<sup>1</sup>.*

Como já consta nos autos, a Procuradoria do Município não dispõe de profissionais que sejam necessários para a execução do presente objeto, necessitando terceirizar.

No que tange ao “**contratado**” o profissional deve ter a habilitação pertinente, possuir especialização na realização do objeto pretendido, que a especialização seja notória e esteja intimamente relacionada com a especificidade pretendida pela Administração.

Como já dito anteriormente, o escritório que se pretende contratar e os membros de sua equipe são regularmente registrados e habilitados pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB para atuar na atividade privativa de advogado, possuindo a **habilitação pertinente** para poder executar os serviços objeto deste procedimento.

Além da devida habilitação, outro requisito importante para a contratação por inexigibilidade por serviço técnico especializado é que o **contratado possua especialização na realização do objeto pretendido**.

Os profissionais que atuam no escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, conforme demonstra todo o conjunto probatório, juntado aos autos possuem especialização nas áreas relacionada ao objeto da contratação.

O escritório que se pretende contratar presta e já prestou os mesmos serviços para vários Municípios no Estado do Maranhão, Câmaras Municipais e órgãos públicos de âmbito Municipal, inclusive há reconhecimento do bom desempenho, notoriedade e expertise jurídica do referido escritório, por já desempenhar atividade jurídica em contratação anterior no âmbito desta municipalidade, demonstrando larga experiência e condições técnicas para um bom desempenho das atividades a serem executadas.

Outro requisito que o futuro contratado possui é a **notória especialização**, sendo facilmente constatado em face dos profissionais que compõe aquela banca terem os títulos acadêmicos e cursos certificados, atuando nas diversas áreas do direito relacionados a natureza do serviço a ser contratado. E esta última característica do pretense contratado se adéqua ao último requisito necessário para contratação direta por inexigibilidade para execução de serviço técnico especializado, qual seja, a notória especialização do contratado deve estar relacionada com a especificidade pretendida pela Administração.

Como anteriormente mencionado, os profissionais deste escritório possuem títulos acadêmicos na área do Direito Público, Direito Administrativo, Gestão Pública, Ci-



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
(C.N.T. 06.11.0000007)  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N. 65.780.000

FOLHAS: 34  
..... 32/2026  
Assinatura: /

ências Jurídicas, Licitações e Contratos, entre outros, além de ter experiência comprovada nestas áreas, tendo trabalhado com várias Administrações Públicas de âmbito Municipal, podendo executar com eficiência os serviços que se pretende contratar, preenchendo o último requisito.

Não há dúvidas de que a contratação de serviços jurídicos pode e deve ser enquadrada como inexigibilidade por inviabilidade de competição, pois, em tese, podem haver dois ou mais juristas tão qualificados quanto para a pretendida solução, não sendo possível compará-los, seja em razão do preço do serviço ou em razão de técnica.

Como estabelecer a competição se cada causídico tem sua habilidade e destreza técnica próprias? Como comparar a natureza do trabalho por eles prestado, dada a subjetividade do objeto? É inegável que o êxito de um processo judicial ou administrativo depende da condução do seu patrocinador, e não apenas do valor proposto. Por isso, a confiança na qualidade da execução do serviço também exterioriza a dificuldade de estabelecer critérios objetivados de escolha, elemento essencial para justificar uma licitação.

A jurisprudência atual reconhece que a relação de confiança é elemento inerente à atividade advocatícia e pode ser considerada na escolha do contratado, desde que fundada em critérios objetivos ligados à experiência, reputação e histórico profissional, não servindo, porém, como único fundamento isolado da inexigibilidade.

Nessa linha, o STF reafirmou a constitucionalidade da contratação direta de serviços advocatícios, através do julgamento do Recurso Extraordinário nº. 656.558/PE (Tema 309), consolidando o entendimento sobre a Constitucionalidade da contratação direta de serviços advocatícios, desde que a Administração demonstre, de forma documentada, a necessidade concreta, a especialização do escritório, a adequação do preço e a compatibilidade da contratação com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, afastando a configuração de improbidade quando tais requisitos forem observados.

No caso em tela, conforme arcabouço probatório disponibilizado nos autos, restam comprovados os requisitos autorizadores da contratação por inexigibilidade, inclusive a comprovação dos preços praticados, eis que nos autos restaram demonstrados preços similares praticados pela Sociedade Advocatícia em outros municípios, demonstrando plena adequação ao mercado, em observância ao *princípio da economicidade* (art. 70 da CF/88 e art. 5º da Lei 14.133/2021).

#### IV - CONCLUSÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
CNPJ 0671384000171  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N.º 65.790-000

Ante o exposto, se faz inteiramente legal e adequada a contratação do Escritório LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS para prestação dos serviços de Advocacia, através de Inexigibilidade de Licitação, pois há previsão legal e se faz necessária para o bom andamento dos trabalhos jurídicos deste município, bem como o presente processo de contratação obedeceu aos ditames legais com sua devida instrução, razão pela qual opino por sua legalidade.

Assim, conclui-se que é possível a contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, eis que observados os requisitos do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminha-se os presentes autos a Autoridade Competente para as devidas providências.

É o parecer, SMJ.

São Domingos do Maranhão/MA, 10 de fevereiro de 2026.

DR. HILTON PEREIRA DA SILVA  
OAB/MA 7304

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO  
DOMINGOS DO MARANHÃO

1



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
CNPJ 06.113.600/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65790.000

## MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº -----/2026 MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/SMAPIC E A EMPRESA ~~~~~, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:**

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, sediado na Praça Getúlio Vargas s/n, Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CNPJ - Nº 06.113.600/0001-71, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/SMAPIC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Renan Silva de Araújo, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG: 014562822000-1 SSP/MA, e do outro lado, a empresa ~~~~~, tendo entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. ~~~~~/2026, com fundamento na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº ~~~~~/2026/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/SMAPIC**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços, de forma contínua, de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, em apoio ao Município de São Domingos do Maranhão, conforme serviços detalhados no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A prorrogação contratual está condicionada ao ateste, pela autoridade



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.T. 06.116/0001-7  
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65790-000

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

A CONTRATADA realizará serviços no âmbito do Estado do Maranhão e fora do Estado, admitindo-se também a prestação dos serviços à distância através de quaisquer meios de comunicação (telefone/e-mail) ou pelas mais diversas ferramentas eletrônicas, tais como WhatsApp, vídeo conferência e demais aplicativos existentes na atualidade, podendo haver requisição presencial da equipe técnica no âmbito do município para reuniões e despachos, assim como para tratar de demandas complexas e específicas de cunho jurídico administrativo, bem como questões urgentes afetas ao objeto do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- a) Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026/ SMAPIC**, assim como neste termo contratual e na proposta da Contratada;
- b) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- d) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato;
- f) A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até a data pactuada para pagamento, os seguintes documentos:
  - f.1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - f.2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - f.3) Certidões que comprovem a regularidade perante Fazenda Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
  - f.4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
  - f.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, concernentes aos prepostos da CONTRATADA, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.T. 0611460300171  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

- CONTRATADA, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- t) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
  - u) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
  - v) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
  - w) Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
  - x) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
  - y) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
  - z) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
  - aa) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
  - bb) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
  - cc) A CONTRATADA poderá realizar as atividades aqui contratadas por meios tecnológicos como Whatsapp, correio eletrônico, videoconferência, e-mail, ligações, utilizando-se desses meios para atendimento à distância;
  - dd) A CONTRATADA executará seus serviços através de seu sócio titular e através de seus prepostos por ela indicada, afim de atender o objeto do presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- n) permitir o acesso da CONTRATADA ou de profissional por este indicado, devidamente credenciado, às dependências da CONTRATANTE, bem, ainda o acesso a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas neste contrato;
- o) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos objetos, que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, ou outro profissional por este indicado;
- p) fornecer, no caso de atividade desenvolvida nas dependências da CONTRATANTE, instalações adequadas ao bom desempenho da CONTRATADA e/ou de seus associados e/ou de sua equipe;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.F. 06.03.69000171  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65.760.000

- q) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
- r) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- s) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- t) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- u) Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência;
- v) Conceder e pagar diárias à CONTRATADA e seus prepostos, seus associados e funcionários, quando em viagem à serviço da CONTRATADA;
- w) Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
  - j.1) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
  - 1.2) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
  - j.3) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores e associados da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o colaborador foi contratado;
- x) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
- y) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
- z) Fica designada a servidora, Flávia Cunha Almeida, CPF nº 947 245 793-57, como fiscal do presente contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.T. | 06.11.0001/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

Comete infração administrativa, quando ocorrer infringência das normas da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se as sanções nela previstas;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e Parágrafos do art. 158, da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II As peculiaridades do caso concreto;
- III As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV Os danos que dela provierem para CONTRATANTE;
- V A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**PARÁGRAFO QUARTO** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**

Pela prestação de serviços profissionais aqui pactuados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de importância de R\$ ~~~~~ (~~~~~), sendo pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ ~~~~~ (~~~~~), com vencimento até o dia 20 (vinte) de cada mês, mediante apresentação da nota fiscal e aceite dos serviços prestados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da proposta da Contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Após o interregno de um ano e de comum acordo entre as partes, os



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.F. 06.11.000.000.71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65700.000

preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

- Unidade Orçamentária:

- Fonte de Recurso:

- Função Programática: ----- - Manutenção e Funcionamento da Secretaria

- Classificação Econômica ----- - Serviço de Consultoria.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa; bem como amigavelmente; assim como nos casos do art. 138, da mesma lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis,

CLHAS: 42  
38/2026  
Assinatura: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.F. 06.11.0000017  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N° 65790.000

aplicando-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Domingos do Maranhão/MA, ----- de ----- de 2026.

KLEBER ALVES DE ANDRADE  
PREFEITO  
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Cathau

Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429

CEP: 65.076-908 São Luís – MA

Site: [www.oabma.org.br](http://www.oabma.org.br) email: [sociedade@oabma.org.br](mailto:sociedade@oabma.org.br)

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a “**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA**” e a Sociedade “**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, antes denominada “**MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA**” foi registrada no Livro C-3, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.14, desde 23(vinte e três) de março de 2017(dois mil e dezessete). Eu Eliane David Silva, Secretária da Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta.

Eliane David Silva

Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto

Em: 27/03/2017

*Alice Maria Salmito Cavalcanti*

Alice Maria Salmito Cavalcanti

Secretária Geral Adjunta da OAB/MA



## ATESTADO DE QUALIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA (MA), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº01.611.396/0001-76, com sede na Rua 10 de novembro, s/n Cidade Nova – Centro, Bacabeira – MA., por meio de seu representante legal, o Sr. Alan Joego Santos Linhares, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF nº 288.282.913-20, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora do Rosário, s/n – Santa Quitéria, Município de Bacabeira (MA), ATESTA que a empresa MARCONI LOPES - ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ 07.652.130-0001-58 com endereço profissional na Av. Ana Jansen, n. 2, Qd. 19, Ed. Centro Emp. Mendes Frota, sala 504, 5. andar, Bairro São Francisco, na capital deste estado, forneceu no ano de 2013 **ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ESFERA ADMINISTRATIVA E EXTRAJUDICIAL NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL**, apresentando todo e qualquer esclarecimento quanto a esta matéria, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados em contrato.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos, que atenderam às especificações e exigências de acordo com o determinado, de forma criteriosa e satisfatória. Assim, não havendo fatos supervenientes que desacreditem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho esperados, atesta-se que não há reclamação ou objeção quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais.

Bacabeira MA, 27 de dezembro de 2016.

Alan Jorge Santos Linhares  
Prefeito do Município de Bacabeira/MA.



OLHAS: 45  
..... 32/2026  
Assinado: /



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#3776554

Certidão de declaração - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 03/05/2022, às 14:22. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 03/05/2022, às 14:23. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3776-554A-0F**.



DA TRADIÇÃO À MODERNIDADE,  
HISTÓRIA DE VALOR CONSTRUÍDA  
POR MUITAS MÃOS.

46  
32/2026  
/

## CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Instrumento Particular de Atestado de Capacidade Técnica celebrado entre a "PREFEITURA DE BACABAL-MA", e a Sociedade denominada "LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS", foi registrado no Livro C-13, de Registros Integral de Títulos, Documento e Outros Papéis, à fl. 40 desde (02) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza**, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.

GUSTAVO  
MAMEDE  
LOPES DE  
SOUZA

Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
MAMEDE LOPES DE  
SOUZA  
Dados: 2022.05.03  
14:24:57 -03'00'

### COMISSÃO DE SOCIEDADE

E-mail: sociedade@oabma.org.br WhatsApp: 98 99161-1092  
Endereço Sede OAB  
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº 01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil  
Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429



FOLHAS: 47  
DATA: 30/01/2022  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, com sede na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, possui capacidade técnica para atuação na área do Direito Público.

Destacamos, ainda, que o escritório realizou serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro, Orçamentário, Fiscal e Gestão Municipal, no ano de 2021, através de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 191101-01/2019.

Atestamos, ainda, que os serviços foram prestados e executados satisfatoriamente, não havendo nada que desabone a conduta do referido escritório.

Município de Bacabal/MA, 06 de janeiro de 2022.



Edvan Brandão de Farias

Edvan Brandão de Farias  
Prefeito Municipal



Davi Brandão Farias

Davi Brandão Farias  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 434/2018.

EXTRAJUDICIAL DE BACABAL - MA  
Leandro Marcus Brandão  
Tabelião e Registrador Titular  
Rus Manoel Alves de Abreu, 174-A  
Fone: (99) 3521-1200 - Bacabal - MA



Código Judicial TJMA. Selo:  
REC-FIR030585Q1XWIRLSUVHMLH21  
11-05-05. At: 13.17.2. Pw: 1003. FDI/02 BRAZILAO DE  
FARIAS. Rec.Firma: Semelhancia. Total R\$ 5,69 Emcl R\$  
5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Natalia T. Rodrigues Reis  
Escritora Autenticadora e  
Vilva dos Santos

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
RUA DR. PAULO RAMOS, 122 - BACABAL - MA - Fone: (99) 3521-1351

### RECONHECIMENTO

Nº\_SELO REC-FIR030585Q1XWIRLSUVHMLH21

Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de  
**DAVI BRANDAO FARIAS**, BACABAL/MA, 18/04/2022.  
BACABAL/MA, 18/04/2022. At: 13.17.2. Total R\$ 5,69  
Emcl R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$  
0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br> Consulte a  
Autenticidade do Selo Digital em: <https://selo.tjma.jus.br>.





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2546116

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DAVID SILVA**, em 28/01/2021, às 16:07. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2546-116E-99**.

FOLHAS: 48  
..... 32/2026  
Assinatura: [assinatura]



CLHAS: 49  
DATA: 32/2021  
Assinatura: /

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o Contrato de Capacidade Técnica celebrado entre a Sociedade "LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, e a "PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL", foi registrado no Livro LV. C-9 FL. 138, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, desde 27 de janeiro de 2021(dois mil e vinte e um), conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil(EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu Eliane David Silva, funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

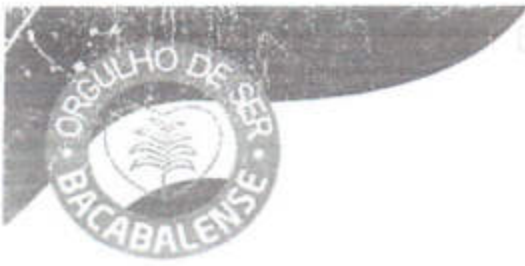
ANANDA  
TERESA  
FARIAS DE  
SOUSA

Assinado de forma  
digital por ANANDA  
TERESA FARIAS DE  
SOUSA  
Dados: 2021.01.27  
17:41:02 -03'00'



FOLHAS: 50  
32/2026  
/

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9, fl 138, o Atestado de Capacidade Técnica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021



CLHAS: 51  
32/2026  
Assinatura: /

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, com sede na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luis/MA, possui capacidade técnica para atuação na área do Direito Público.

Destacamos, ainda, que o escritório realizou serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro, Orçamentário, Fiscal e Gestão Municipal, no ano de **2020**, através de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 191101-01/2019.

Atestamos, ainda, que os serviços foram prestados e executados satisfatoriamente, não havendo nada que desabone a conduta do referido escritório.

Município de Bacabal/MA, 04 de janeiro de 2021.



Edvan Brandão de Farias  
Edvan Brandão de Farias  
Prefeito Municipal

Davi Brandão Farias  
Davi Brandão Farias  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 434/2018.

Joyce Viana Castro  
Registadora em Cartório  
de Cartório  
de Bacabal - MA

4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE BACABAL  
OFICIAL: CAROLINA GRAZIELA

Poder Judiciário T.J.ª A. São  
RECPR000001C0XXXXX070921K055 12/01/2021 18:09:15  
Ata 13.17.2. Partes: EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, Rec  
Firma: Semelhância, Total R\$ 5,12 E mol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13  
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
https://socio.tjma.jus.br



FOLHAS: 52  
DATA: 32/2026  
Assinatura: [assinatura]

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9, fl. 138, o Atestado de Capacidade Técnica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021



FOLHAS: 53  
32/2026  
Assessoria: /

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, com sede na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, possui capacidade técnica para atuação na área do Direito Público.

Destacamos, ainda, que o escritório realizou serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro, Orçamentário, Fiscal e Gestão Municipal, no ano de **2019**, através do termo contratual nº. 191101-01/2019.

Atestamos, ainda, que os serviços foram prestados e executados satisfatoriamente, não havendo nada que desabone a conduta do referido escritório.

Município de Bacabal/MA, 16 de setembro de 2020.

4º OFÍCIO

*Edvan Brandão de Farias*

Edvan Brandão de Farias  
Prefeito Municipal

*Davi Brandão Farias*

Davi Brandão Farias  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 434/2018.

4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE BACABAL  
OFICIAL: CAROLINA GRAZIELA SOUZA MENDES ROBERTO

Endereço: Av. Brasil, 1000, São Luís/MA  
CNPJ: 07.652.130/0001-58  
Ano: 2020  
Forma: Escritura Pública  
Cadastrado: 01/10/2018  
Site: <http://www.bacabal.ma.br>



Juizce Viviane Cardoso  
Registral/Ofício Extrajudicial  
Bacabal/MA

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, n° 01 – Calhau

Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429

CEP: 65.076-908 São Luís – MA

Site: [www.oabma.org.br](http://www.oabma.org.br) email: [sociedade@oabma.org.br](mailto:sociedade@oabma.org.br)

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a “**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**” e a Sociedade “**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, antes denominada “**MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA**” foi registrada no Livro C-3, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.13, desde 23(vinte e três) de março de 2017(dois mil e dezessete). Eu Eliane David Silva, Secretária da Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta.

  
Eliane David Silva

Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto

Em: 27/03/2017

  
Alice Maria Salmito Cavalcanti

Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

55  
FOLHAS: \_\_\_\_\_  
DATA: 32/2026  
Assinatura: /



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fica atestado que o escritório **MARCONI LOPES – ADVOCACIA E CONSULTORIA**, situado Avenida Ana Jansen, nº 02, Quadra 19, Ed. Centro Empresarial Mendes Frota, 5º andar, sala 504, São Francisco, São Luis/Ma, efetuou consultoria e assessoria jurídica na área de Gestão Pública a esta Prefeitura durante o ano de 2013.

Os serviços prestados pelo referido escritório foram desempenhados com regularidade, satisfazendo aos termos contratados, não existindo fatos que desabonassem o encargo e as obrigações assumidas.

Zé Doca/MA, 28 de dezembro de 2016



*Alberto Carvalho Gomes*

Alberto Carvalho Gomes

PREFEITO MUNICIPAL DE ZÉ DOCA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Reconheço por este meio as firmas  
*de Alberto Carvalho*  
*Gomes*  
em 28/12/2016  
Jaquely de Barros Sousa  
Intermediária Autorizada



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2546094

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DAVID SILVA**, em 28/01/2021, às 16:05. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2546-0945-0D**.

FOLHAS: 56  
Data: 32/02/26  
Assinatura: /

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que o Contrato de Capacidade Técnica celebrado entre a Sociedade "LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, e a "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES", foi registrado no Livro LV. C-9 FL. 137, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, desde 27 de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil(EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu Eliane David Silva, funcionária lotada à Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral desta Seccional.

**ANANDA  
TERESA  
FARIAS DE  
SOUSA**

Assinado de forma  
digital por ANANDA  
TERESA FARIAS DE  
SOUSA  
Dados: 2021.01.27  
17:41:23 -03'00'





59  
FOLHAS: 32/2026  
Assinatura: /

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que o escritório LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, prestou os serviços ESPECIALIZADOS DE ADOVCACIA PARA CONSULTORIA E PATROCÍNIO DAS DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SANTA INÊS.

Atestamos que houve cumprimento fiel das obrigações discriminadas no CONTRATO Nº. 095/2017 (12 meses), com vigência no ano de 2020, através do 3º Termo Aditivo ao contrato, previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021.

Por fim, informamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, com regularidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Inês/MA, 31 de dezembro de 2020.

*Maria Vianey P. Bringel*  
**Maria Vianey Pinheiro Bringel**  
Prefeita Municipal  
CPF nº. 126.821.283-00

*Antônia Ximenes Sousa*  
**Antônia Ximenes Sousa**  
Chefe de Gabinete da Prefeita  
do Município de Santa Inês  
CPF nº. 236.977.413-49

AV. LUIZ MUNIZ, 1005 – CENTRO – SANTA INÊS/MA

FOLHAS: 60  
32/2026  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

**CARTÃO**  
**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 Luciana Castelo Branco Trifoni - Oficial

Rua da Reposa, 91 - Centro - Santa Inês/MA  
 Fone: (98) 3653.1005 - CEP: 65300-008  
 email: cartao@castelobranco2@hotmail.com

**RECONHECIMENTO nº 155006**  
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) ANTONIA XIMENES SOUSA  
 Santa Inês - MA, 10 de dezembro de 2020. Em test. 10 da verdade. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

*Leandro Barros Viana*  
 LEANDRO BARROS VIANA - Escrevente Autorizado -

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**CARTÃO**  
**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 Luciana Castelo Branco Trifoni - Oficial

Rua da Reposa, 91 - Centro - Santa Inês/MA  
 Fone: (98) 3653.1005 - CEP: 65300-008  
 email: cartao@castelobranco2@hotmail.com

Órgão Judiciário TJMA - Selo  
 RECFIRO310395V5GC4BL2A8PR255  
 10/12/2020 12:19:02, Ato: 13.17.2, Parte(s):  
 ANTONIA XIMENES SOUSA, Rec Firm: Semelhança, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERJ R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

*Leandro Barros Viana*  
 LEANDRO BARROS VIANA - Escrevente Autorizado -

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**CARTÃO**  
**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 Luciana Castelo Branco Trifoni - Oficial

Rua da Reposa, 91 - Centro - Santa Inês/MA  
 Fone: (98) 3653.1005 - CEP: 65300-008  
 email: cartao@castelobranco2@hotmail.com

**RECONHECIMENTO nº 155004**  
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (3) MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL  
 Santa Inês - MA, 10 de dezembro de 2020. Em test. 10 da verdade. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

*Leandro Barros Viana*  
 LEANDRO BARROS VIANA - Escrevente Autorizado -

TJMA/FERJ

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**CARTÃO**  
**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 Luciana Castelo Branco Trifoni - Oficial

Rua da Reposa, 91 - Centro - Santa Inês/MA  
 Fone: (98) 3653.1005 - CEP: 65300-008  
 email: cartao@castelobranco2@hotmail.com

Selo RECFIRO31039ZTK78B21TRZ9JW42  
 10/12/2020 12:11:11, Ato: 13.17.2, Parte(s):  
 MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL, Rec Firma: Semelhança  
 Total R\$ 4,94 Emol R\$ 4,40 FERJ R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

*Leandro Barros Viana*  
 LEANDRO BARROS VIANA - Escrevente Autorizado -

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9, fl 137, o Atestado de Capacidade Técnica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que o escritório LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, prestou os serviços ESPECIALIZADOS DE ADOVCACIA PARA CONSULTORIA E PATROCÍNIO DAS DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SANTA INÊS.

Atestamos que houve cumprimento fiel das obrigações discriminadas no CONTRATO Nº. 095/2017 (12 meses), com vigência no ano de 2019, através do 2º Termo Aditivo ao contrato. CERTIFICADO que foi registrado no Livro C.O. nº 137 o Atestado de Capacidade Técnica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021.

Por fim, informamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, com regularidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Inês/MA, 21 de setembro de 2020.

Centro de 2ª Ordem Extrajudicial

*Maria Vianey P Bringel*

**Maria Vianey Pinheiro Bringel**

**Prefeita Municipal**

**CPF nº. 126.821.283-00**

*Antônia Ximenes Sousa*

**Antônia Ximenes Sousa**

**Chefe de Gabinete da Prefeita**

**do Município de Santa Inês**

**CPF nº. 236.977.413-49**

Centro de 2ª Ordem Extrajudicial

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO. 19

PCLMAS: 602  
32/2026  
 Assinatura: /

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9, fl 137, o Alvará de Capacidade Técnica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 Rua de Roma, 97 - Centro - Santa Inês/MA  
 Fone: (98) 3433.1005 - CEP: 65300-088  
 E-mail: cartorio@cartorio2ma.com

**RECONHECIMENTO nº 185430**  
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de MARIA VANEY  
 PINHEIRO BRINDEL, JIMARIA DE JESUS ALVES BARROS  
 Santa Inês-MA, 17 de dezembro de 2020. Em 14 de  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
 LEANDRO BARROS VIANEY, Escritor autenticado.

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 Rua de Roma, 97 - Centro - Santa Inês/MA  
 Fone: (98) 3433.1005 - CEP: 65300-088  
 E-mail: cartorio@cartorio2ma.com

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 Rua de Roma, 97 - Centro - Santa Inês/MA  
 Fone: (98) 3433.1005 - CEP: 65300-088  
 E-mail: cartorio@cartorio2ma.com

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 Rua de Roma, 97 - Centro - Santa Inês/MA  
 Fone: (98) 3433.1005 - CEP: 65300-088  
 E-mail: cartorio@cartorio2ma.com

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 Rua de Roma, 97 - Centro - Santa Inês/MA  
 Fone: (98) 3433.1005 - CEP: 65300-088  
 E-mail: cartorio@cartorio2ma.com



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que o escritório LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, prestou os serviços ESPECIALIZADOS DE ADOVCACIA PARA CONSULTORIA E PATROCÍNIO DAS DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SANTA INÊS.

Atestamos que houve cumprimento fiel das obrigações discriminadas no CONTRATO Nº. 095/2017 (12 meses), com vigência no ano de **2018**, através do 1º Termo Aditivo ao contrato.

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9, fl 137, o Atestado de Capacidade Técnica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021

Por fim, informamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, com regularidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Inês/MA, 13 de agosto de 2018.



*Maria Vianey P. Bringel*  
**Maria Vianey Pinheiro Bringel**  
CPF nº. 126.821.283-00



*Maria de Jesus Alves Barros*  
**Maria de Jesus Alves Barros**  
Chefe de Gabinete da Prefeita  
do Município de Santa Inês  
CPF nº. 078-878.093-04

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO. 49

64  
TCLHAS: 32/2026  
Apresentar (R):

**CARTÃO**  
**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Lúcia Castelo Branco Trifoni - Oficial

Rua da Roma, 91 - Centro - Santa Inês/MA  
Fone: (98) 3653.1003 - CEP: 65300-008  
email: cartorio.santaines2@outlook.com

**RECONHECIMENTO Nº 155004**  
Reconheço e assino por SEMELHANÇA de (2) MARIA VANIEY PINHEIRO BRINGEL  
Santa Inês, MA, 10 de dezembro de 2020. Em test. de verdade  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE


*[Assinatura]*  
LEANDRO BARROS VIANA - Escrevente Autorizado -

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**CARTÃO**  
**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Lúcia Castelo Branco Trifoni - Oficial

Rua da Roma, 91 - Centro - Santa Inês/MA  
Fone: (98) 3653.1003 - CEP: 65300-008  
email: cartorio.santaines2@outlook.com

Poder Judiciário - TJMA - São  
REC.FIR.031039M03Z3CK7E0OYS0G5  
10/12/2020 12:11:11. At. 1317 ? Partes: 1  
MARIA VANIEY PINHEIRO BRINGEL Rec  
Firma: Semelhança Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,84  
PERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17  
Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



*[Assinatura]*  
LEANDRO BARROS VIANA - Escrevente Autorizado -

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Serventia Extrajudicial  
**191** SANTA INÊS  
Cartório do 2º Ofício

*[Assinatura]*  
Leandro Barros Viana  
Escrevente Autorizado

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-9, fl 137, o Atestado de Capacidade Técnica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021

*[Faint text and stamps at the bottom of the page]*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que o escritório LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, prestou os serviços ESPECIALIZADOS DE ADOVCACIA PARA CONSULTORIA E PATROCÍNIO DAS DEMANDAS EXTRAJUDICIAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SANTA INÊS.

Atestamos que houve cumprimento fiel das obrigações discriminadas no CONTRATO Nº. 095/2017 (12 meses), com vigência no ano de 2017, que foi registrado no Livro C-9, fl. 137, o Atestado de Capacidade Técnica previsto neste termo aditivo, em 27/01/2021.

Por fim, informamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, com regularidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

*Maria Vianey P Bringel*  
Santa Inês/MA, 21 de setembro de 2020.



**Maria Vianey Pinheiro Bringel**  
Prefeita Municipal  
CPF nº. 126.821.283-00

CERTIFICO QUE O PRESENTE  
DOCUMENTO FOI SELADO  
NO VERSO

**Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão**

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, n° 01 – Calhau  
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429  
CEP: 65.076-908 São Luís – MA  
Site: [www.oabma.org.br](http://www.oabma.org.br) email: [sociedade.oabma@gmail.com](mailto:sociedade.oabma@gmail.com)

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que o Instrumento Particular de Atestado de Capacidade Técnica entre a “PREFEITURA MUNICIPAL DE DE MONÇÃO” e a Sociedade “**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, antes denominada “**MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA**” foi registrado no Livro C-3, de Registro Integral de Títulos, Documentos e” Outros Papéis, fl. 83, , desde 05(cinco) de maio de 2017(dois mil e dezessete). Eu Cloris Livramento Lima, funcionaria lotada na Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Tesoureira desta seccional.

  
Cloris Livramento Lima  
Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto  
Em: 05/05/2017

  
Deborah Porto Cartagenes  
Tesoureira da OAB/MA



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO  
Gabinete da Prefeitura

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que o escritório **MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA-EPP**, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Av. Ana Jansen, quadra 19, nº 02, Edifício Centro Empresarial Mendes Frota, sala 504, São Francisco, São Luís/MA, DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA na prestação de serviços de consultoria jurídica na área de Gestão Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal, perante a **Prefeitura Municipal de Monção/MA**, no ano de **2011**, relativo ao PROCESSO Nº. 00.00.031/2010, com prazo de execução contratual de 12 meses, assinado no dia 05 de janeiro de 2011, fazendo-o com eficiência, responsabilidade e respeito aos dispositivos legais pertinentes.

Monção/MA, 07 de março de 2012.

*Paula Francinete da Silva Nascimento*  
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

**Paula Francinete da Silva Nascimento**  
Prefeita Municipal de Monção/MA  
CPF nº 711.352.273-49



Paula Francinete da Silva Nascimento (S), por semelhança  
*Paula Francinete da Silva Nascimento*  
Serviço Público - MA - 29/04/12  
*Paula Francinete da Silva Nascimento* de verdade  
Juiz de Paz e Promotor Público - Escrivão Similante  
Município de São João do Aripuanense - Escrivão Similante  
Escritório de São João do Aripuanense - Autorizada



MARANHÃO

CLHAS: 68  
32/2026  
1

**Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão**

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, n° 01 – Calhau  
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429  
CEP: 65.076-908 São Luis – MA  
Site: [www.oabma.org.br](http://www.oabma.org.br) email: [sociedade@oabma.org.br](mailto:sociedade@oabma.org.br)

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a “PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS” e a Sociedade “LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS”, antes denominada “MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA foi registrada no Livro C-3, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.10, desde 23(vinte e três) de março de 2017(dois mil e dezessete). Eu Eliane David Silva, Secretária da Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta.

Eliane David Silva  
Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto  
Em: 27/03/2017

*Alice Maria Salmato Cavalcanti*  
Alice Maria Salmato Cavalcanti  
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA



SECRETARIA  
**FORTALEZA dos NOGUEIRAS**

CNPJ 06.080.392/0001-11  
R. Azeiteiro Nogueiras s/nº - Fone (99)3531-1587  
Fortaleza das Nogueiras - Maranhão

### CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certifica-se que o escritório MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ n. 07.652.130/0001-58, ofereceu serviços de assessoria jurídica na área de Gestão Pública e Direito Municipal a este município em 2013.

O suporte jurídico foi oferecido através de consultoria na área de Gestão Pública e matérias afins, onde foram proporcionadas orientações e os esclarecimentos, sempre que solicitados.

Certifica-se ainda, que as atividades foram desempenhadas com competência, dentro dos prazos e nos termos contratados durante toda a sua execução. O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 27 de dezembro de 2016.

OFÍCIO ÚNICO  
Firma Reconhecida  
Serventia Extrajudicial  
Fort. dos Nogueiras-MA

Reconheço por semelhança a assinatura de  
Eliomar de Souza Nogueira  
Em Testemunho Maria da Verdade  
Fortaleza dos Nogueira, 28/12/2016

Fortaleza dos Nogueira  
Prefeito do Município

Eliomar de Souza Nogueira  
CPF: 203.801.787-53  
Prefeito Municipal

Auricéa Maria da Silva Freire  
ESCRIVÃO DO OFÍCIO ÚNICO

Aluisio Augusto Brandão Magalhães  
CPF: 225.502.103-91  
Substituto



CLHAS: 70  
32/2026  
Assinatura: /



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#3706114

Certidão de informação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 05/04/2022, às 14:56. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 05/04/2022, às 14:56. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **3706-114D-9C**.



DA TRADIÇÃO À MODERNIDADE,  
HISTÓRIA DE VALOR CONSTRUÍDA  
POR MUITAS MÃOS.

FOLHAS: 71  
..... 32/2022  
Assinatura: /

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, que o Instrumento Particular de Atestado de Capacidade Técnica celebrado entre a **"PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA"**, e a Sociedade denominada **"LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS"**, foi registrado no Livro **C-13**, de Registros Integral de Títulos, Documento e Outros Papéis, à fl. **02** desde **(04)** de abril de **2022** (dois mil e vinte e dois), conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Eu **Eliane Rodrigues Macedo**, Funcionária da Comissão de Sociedades de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza**, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.

**GUSTAVO  
MAMEDE LOPES  
DE SOUZA**

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO MAMEDE  
LOPES DE SOUZA  
Dados: 2022.04.05  
15:01:31 -03'00'

### COMISSÃO DE SOCIEDADE

E-mail: [sociedade@oabma.org.br](mailto:sociedade@oabma.org.br) WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, Nº 01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil  
Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
 C.N.P.J 06.113.682/0001-25  
 PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº. 402 – CENTRO

COLINAS: 72  
32/2026  
 Assinatura: /

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que o escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, prestou os serviços de **Consultoria e Assessoria Jurídica especializada em Direito Público, atuando na área do Direito Administrativo Municipal**, sendo demonstrado bom desempenho técnico-jurídico e operacional, bem como idoneidade e capacidade técnica, cumprindo fielmente com suas obrigações perante a **Prefeitura Municipal de Colinas/MA**, no ano de **2021**, com execução no prazo de 12 meses, através de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 25/2017/SEMAG.

Colinas/MA, 11 de janeiro de 2022.

2º OFÍCIO

*Valmira Miranda da S. Barroso*

**VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO**

Prefeita Municipal de Colinas/MA

CPF nº. 265.705.993-72

2º OFÍCIO

*Rogério Lima da Costa*

**ROGERIO LIMA DA COSTA**

Secretário de Administração Geral


CPF nº. 038.456.453-42

Atestado de Capacidade Técnica  
 Valmira Miranda da S. Barroso  
 16/03/2022 17:39:52

Atestado de Capacidade Técnica  
 Rogério Lima da Costa  
 16/03/2022 17:40:06

NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA  
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - N° 191, COLINAS - MARANHÃO, TEL: (99) 3627-1880

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 16/03/2022 17:39:52. SELO REC/FIR029819KE2ZFRLS3GLZDP19



*Ykara Natassia Barbosa Dias*

Ykara Natassia Barbosa Dias - Escrevente  
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - N° 191, COLINAS - MARANHÃO, TEL: (99) 3627-1880

NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA  
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - N° 191, COLINAS - MARANHÃO, TEL: (99) 3627-1880

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ROGERIO LIMA DA COSTA, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 16/03/2022 17:40:06. SELO REC/FIR029819EQ0E4SCXGRSPVF93



*Ykara Natassia Barbosa Dias*

Ykara Natassia Barbosa Dias - Escrevente  
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - N° 191, COLINAS - MARANHÃO, TEL: (99) 3627-1880

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a "PREFEITURA DE COLINAS/MA" e a Sociedade "LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS", no ano de 2020 foi registrado no Livro C-9, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.181, desde 09 (nove) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu Eliane David Silva, funcionária da Comissão de Sociedades de Advogados do Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta desta Seccional.

  
Eliane David Silva

Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

  
Valéria Cristina Regino Ferreira  
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

74  
TCMAS: \_\_\_\_\_  
32/2025  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**CERTIFICO**, que o Atestado de Capacidade Técnica, foi registrado no Livro C-9, fl. 181, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, desde 09/02/2021



ULHAS: 75  
 ..... 32/2026  
 Assessoria: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
 C.N.P.J 06.113.682/0001-25  
 PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº. 402 – CENTRO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que o escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luís/MA, prestou os serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada em Direito Público, atuando na área do Direito Administrativo Municipal, sendo demonstrado bom desempenho técnico-jurídico e operacional, bem como idoneidade e capacidade técnica, cumprindo fielmente com suas obrigações perante a Prefeitura Municipal de Colinas/MA, no ano de 2020, com execução no prazo de 12 meses, através de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 25/2017/SEMAG.

Colinas/MA, 11 de janeiro de 2021.

2º OFÍCIO

*Valmira Miranda da Silva Barroso*

**VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO**

Prefeita Municipal de Colinas/MA

CPF nº. 265.705.993-72

2º OFÍCIO

*Rogério Lima da Costa*

**RÓGERIO LIMA DA COSTA**

Secretário de Administração Geral

CPF nº. 038.456.453-42

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA  
 NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA  
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1888

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. COLINAS, 26/01/2021 14:43:49

SELO RECEIR0298198ZA26TIMZKXNE Natarruan Barbosa Dias  
 Escrivente Autorizado

*Ykaro Natarruan*  
 Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrivente  
 E-mail: RS 4 07 T.J. RS 0 59 FADEP; RS 0 19 FEMP; RS 0 18 FERC; RS 0 13 Selo; RS 0 00 Total; RS 0 12

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA  
 NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA  
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1888

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ROGERIO LIMA DA COSTA, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. COLINAS, 26/01/2021 14:22:27

SELO RECEIR0298198ZA26TIMZKXNE Natarruan Barbosa Dias  
 Escrivente Autorizado

*Ykaro Natarruan*  
 Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrivente  
 E-mail: RS 4 07 T.J. RS 0 59 FADEP; RS 0 19 FEMP; RS 0 18 FERC; RS 0 13 Selo; RS 0 00 Total; RS 0 12

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a "PREFEITURA DE COLINAS/MA" e a Sociedade "LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS", no ano de 2019 foi registrado no Livro C-9, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.180, desde 09 (nove) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu Eliane David Silva, funcionária da Comissão de Sociedades de Advogados do Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta desta Seccional.

  
Eliane David Silva  
Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

  
Valéria Cristina Regino Ferreira  
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

FOLHAS: 77  
32/2026  
Assinatura: /

**CERTIFICO**, que o Atestado de Capacidade Técnica, foi registrado no Livro C-9, fl. 180, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, desde 09/02/2021



CLHAS: 78  
32/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
C.N.P.J 06.113.682/0001-25  
PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº. 402 – CENTRO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que o escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luis/MA, prestou os serviços de **Consultoria e Assessoria Jurídica especializada em Direito Público, atuando na área do Direito Administrativo Municipal**, sendo demonstrado bom desempenho técnico-jurídico e operacional, bem como idoneidade e capacidade técnica, cumprindo fielmente com suas obrigações perante a **Prefeitura Municipal de Colinas/MA**, no ano de **2019**, com execução no prazo de 12 meses, através de Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 25/2017/SEMAG.

Colinas/MA, 18 de março de 2020.

*Valmira Miranda da Silva Barroso*  
**VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO**

Prefeita Municipal de Colinas/MA  
CPF nº. 265.705.993-72

*Rogério Lima da Costa*  
**ROGÉRIO LIMA DA COSTA**

Secretário de Administração Geral  
CPF nº. 038.456.453-42

*Ykaro Natarruan Barbosa Dias*  
Escritoriente Autorizada  
2º Ofício - Colinas-MA

*Ykaro Natarruan Barbosa Dias*  
Escritoriente Autorizada  
2º Ofício - Coli-

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA  
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA  
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO. TEL. (98) 3552-1815  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. COLINAS, 26/01/2021 14:19:30  
SELO REC FIR 029819M2FC8B2ZY4M6QS46


SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA  
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA  
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO. TEL. (98) 3552-1815  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ROGERIO LIMA DA COSTA, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. COLINAS, 26/01/2021 14:22:27  
SELO REC FIR 02981922TGOZT9C07SYI71

*Ykaro Natarruan Barbosa Dias*  
Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escritoriente  
Emit. R\$ 4,07 T.J. R\$ 0,58 FADEP. R\$ 0,18 FEMP. R\$ 0,19 PERC. R\$ 0,13 Selos: R\$ 0,00 Total: R\$ 5,15

*Ykaro Natarruan Barbosa Dias*  
Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escritoriente  
Emit. R\$ 4,07 T.J. R\$ 0,58 FADEP. R\$ 0,18 FEMP. R\$ 0,19 PERC. R\$ 0,13 Selos: R\$ 0,00 Total: R\$ 5,15

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a "PREFEITURA DE COLINAS/MA" e a Sociedade "LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS", no ano de 2018 foi registrado no Livro C-9, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.179, desde 09 (nove) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu Eliane David Silva, funcionária da Comissão de Sociedades de Advogados do Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta desta Seccional.

  
Eliane David Silva  
Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

  
Valéria Cristina Regino Ferreira  
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

CLHAS: 80  
32/2026  
/

**CERTIFICO**, que o Atestado de Capacidade Técnica, foi registrado no Livro C-9, fl. 179, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, desde 09/02/2021



FOLHAS: 81  
 DATA: 30/03/2020  
 Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
 C.N.P.J 06.113.682/0001-25  
 PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº. 402 – CENTRO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que o escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luis/MA, prestou os serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada em Direito Público, atuando na área do Direito Administrativo Municipal, sendo demonstrado bom desempenho técnico-jurídico e operacional, bem como idoneidade e capacidade técnica, cumprindo fielmente com suas obrigações perante a Prefeitura Municipal de Colinas/MA, no ano de 2018, com execução no prazo de 12 meses, através do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 25/2017/SEMAG.

Colinas/MA, 18 de março de 2020.

2º OFÍCIO

*Valmira Miranda da Silva Barroso*

**VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO**

Prefeita Municipal de Colinas/MA

CPF nº. 265.705.993-72

2º OFÍCIO

*Rogério Lima da Costa*

**ROGÉRIO LIMA DA COSTA**

Secretário de Administração Geral

CPF nº. 038.456.453-42

*Ykaro Natarruan Barbosa Dias*  
 Escrivente Autorizado  
 Colinas-MA

*Ykaro Natarruan Barbosa Dias*  
 Escrivente Autorizado  
 Colinas-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS/MA  
 NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA  
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (98) 3552-1090

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS/MA  
 NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA  
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (98) 3552-1090

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. COLINAS, 26/01/2021 14:35:45  
 SELO REC.FIR0298196QBRH5T0PPV6TM11

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ROGERIO LIMA DA COSTA, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. COLINAS, 26/01/2021 14:22:27  
 SELO REC.FIR029819H1231W22LVTG1W51



*Ykaro Natarruan Barbosa Dias*

Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrivente  
 Selo: R\$ 4,07 T.J. R\$ 0,56 FADSP. R\$ 0,19 FEUP. R\$ 0,14 PERC. R\$ 0,13 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 5,12

*Ykaro Natarruan Barbosa Dias*

Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrivente  
 Selo: R\$ 4,07 T.J. R\$ 0,56 FADSP. R\$ 0,19 FEUP. R\$ 0,14 PERC. R\$ 0,13 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 5,12

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a "PREFEITURA DE COLINAS/MA" e a Sociedade "LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS", no ano de 2017, foi registrado no Livro C-9, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.178, desde 09 (nove) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu Eliane David Silva, funcionária da Comissão de Sociedades de Advogados do Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta desta Seccional.

Eliane David Silva

Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Valéria Cristina Regino Ferreira  
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

CLHAS: 83  
32/2026  
/

**CERTIFICO**, que o Atestado de Capacidade Técnica, foi registrado no Livro C-9, fl. 178, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB, desde 09/02/2021



COLINAS: 84  
32/2026  
 Assinatura: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
 C.N.P.J 06.113.682/0001-25  
 PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº. 402 – CENTRO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para todos os fins de direito, que o escritório **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 07.652.130/0001-58, situado na Avenida dos Holandeses, Sala 1007, Torre II, Edifício Lagoa Corporate & Office, Ponta D'areia, São Luis/MA, prestou os serviços de **Consultoria e Assessoria Jurídica especializada em Direito Público, atuando na área do Direito Administrativo Municipal**, sendo demonstrado bom desempenho técnico-jurídico e operacional, bem como idoneidade e capacidade técnica, cumprindo fielmente com suas obrigações perante a **Prefeitura Municipal de Colinas/MA**, no ano de 2017, com execução no prazo de 12 meses, através do Contrato nº. 25/2017/SEMAG.

Colinas/MA, 18 de março de 2020.

2º OFÍCIO

*Valmira Miranda da Silva Barroso*

**VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO**

Prefeita Municipal de Colinas/MA

CPF nº. 265.705.993-72

2º OFÍCIO

*Rogério Lima da Costa*

**ROGÉRIO LIMA DA COSTA**

Secretário de Administração Geral

CPF nº. 038.456.453-42

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA  
 NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIAL  
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3652-1533

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. COLINAS, 26/01/2021 14:12:58  
 SELO REC.FIR0298191E5G9XKH4FAA000

*Ykero Natarruan Barbosa Dias*  
 Escrevente Autorizado  
 2º Ofício - Colinas-MA

*Ykero Natarruan Barbosa Dias*  
 Ykero Natarruan Barbosa Dias - Escrevente  
 Emol: R\$ 4,07 T.J.: R\$ 0,58 FADEP: R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,18 PERC: R\$ 0,13 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 5,12

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA  
 NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIAL  
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3652-1533

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ROGERIO LIMA DA COSTA, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. COLINAS, 26/01/2021 14:22:27  
 SELO REC.FIR029819044W5ZTAR0000000

*Ykero Natarruan Barbosa Dias*  
 Escrevente Autorizado  
 2º Ofício - Colinas-MA

*Ykero Natarruan Barbosa Dias*  
 Ykero Natarruan Barbosa Dias - Escrevente  
 Emol: R\$ 4,07 T.J.: R\$ 0,58 FADEP: R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,18 PERC: R\$ 0,13 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 5,12



MARANHÃO

CLHAS: 85  
30/2026  
Assinatura: /

**Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão**

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, n° 01 – Calhau

Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429

CEP: 65.076-908 São Luís – MA

Site: [www.oabma.org.br](http://www.oabma.org.br) email: [sociedade@oabma.org.br](mailto:sociedade@oabma.org.br)

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a “**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**” e a Sociedade “**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, antes denominada “**MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA**” foi registrada no Livro C-3, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.09, desde 23(vinte e três) de março de 2017(dois mil e dezessete). Eu Eliane David Silva, Secretária da Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta.

  
Eliane David Silva

Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto

Em: 27/03/2017


  
Alice Maria Salmito Cavalcanti

Secretária Geral Adjunta da OAB/MA


**CASA DE TODOS**



MARANHÃO

 [oabma.org.br](http://oabma.org.br)

 @oab\_ma

 /oabma

 @oabma



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE BOA CONDUTA  
 PROFISSIONAL**

Atestamos que o Escritório **MARCONI LOPES - ADVOCACIA E CONSULTORIA**, situado Av. Ana Jansen, nº 02, Quadra 19, Ed. Centro Empresarial Mendes Frota, 5º andar, sala 504, São Francisco, São Luis - MA, prestou serviços de consultoria e assessoria jurídica na área de Gestão Pública a esta Prefeitura Municipal durante o ano de 2012.

Os serviços prestados dizem respeito à consultoria jurídica na área de Gestão Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal, prestando todo e qualquer esclarecimento acerca desta área.

Assevera-se que os serviços prestados pelo referido escritório foram desempenhados com esmero e pontualidade, obedecendo aos prazos e termos contratados, e que não existem, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pelo que afirmamos o presente atestado.

O referido é verdadeiro. Dou fé.

Caxias/MA, 27 de dezembro de 2012.



\_\_\_\_\_  
 Humberto Ivar Araújo Coutinho  
 Prefeito do Município de Caxias/MA

Reconheço como verdadeira(s) firma(s)  
 de Humberto Ivar Araújo Coutinho  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Em tes: \_\_\_\_\_ de Cartório do 4º Ofício  
 Caxias/MA de \_\_\_\_\_

Praça Dias Carneiro, 600 - Fones: (0XX99) 3521-3025 / 3244 - Fone  
 CNPJ: 06.082.820/0001-56 - CEP: 65.600-000 - CA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

CLHAS: 87  
22/2016  
Assinatura: /

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE BOA CONDUTA PROFISSIONAL

Atestamos que o Escritório **MARCONI LOPES – ADVOCACIA E CONSULTORIA**, situado na Avenida Ana Jansen, n.º 02, Quadra 19, Edifício Centro Empresarial Mendes Frota, 5.º andar, sala 504, São Francisco, São Luis-MA, prestou serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de gestão pública a esta Prefeitura Municipal no ano de 2016.

Os serviços prestados dizem respeito à consultoria jurídica na área de Gestão Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal, prestando todo e qualquer esclarecimento acerca desta área.

Assevera-se que os serviços prestados pelo referido escritório foram desempenhados com esmero e pontualidade, obedecendo aos prazos e termos contratados e que não existem, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pelo que firmamos o presente atestado.

O referido é verdadeiro. Dou fé.

Caxias (MA), 27 de dezembro de 2016.

CARTORIO  
1º OFÍCIO

Leonardo Barroso Coutinho  
Prefeito Municipal

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **LEONARDO BARROSO COUTINHO**, do que dou fé. Caxias - MA, 30 de dezembro de 2016.  
Instrumentos: R\$ 3,30

Celia Viviane Marinho Muniz - Escrevente



**Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão**

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, n° 01 – Calhau  
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429  
CEP: 65.076-908 São Luís – MA  
Site: [www.oabma.org.br](http://www.oabma.org.br) email: [sociedade@oabma.org.br](mailto:sociedade@oabma.org.br)

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a “**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO**” e a Sociedade “**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, antes denominada “**MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA**” foi registrada no Livro C-3, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.12, desde 23(vinte e três) de março de 2017(dois mil e dezessete). Eu Eliane David Silva, Secretária da Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta.

  
Eliane David Silva  
Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto  
Em: 27/03/2017

  
Alice Maria Salmito Cavalcanti  
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA



89  
 FOLHAS: 32/2026  
 Escritório: /

Estado do Maranhão  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA  
 CNPJ: 06.021.323/0001-48  
 Praça da Matriz, n.º 01 - Centro.  
 CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA

## CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos, a pedido da parte interessada, que a pessoa jurídica **Marconi Lopes Advocacia e Consultoria**, inscrita no CNPJ n. 07.652.130/0001-58, localizada na Avenida Ana Jansen, n. 02, Edifício Centro Empresarial Mendes Frota, sala 504, bairro do São Francisco, em São Luís/Ma, prestou serviço de advocacia, em nível de consultoria, na área do Direito Público voltada em especial para a Gestão Pública Municipal desta Prefeitura durante o exercício de 2013.

Certificamos também que os serviços foram efetivamente prestados com qualidade satisfatória, nos termos do contrato pactuado, e que não existiram fatos que desabonassem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

É o que se certifica neste momento.

Altamira do Maranhão- MA, 27 de dezembro de 2016.



*[Handwritten signature]*

Ricardo Almeida Miranda  
 Prefeito Municipal de Altamira do Maranhão- MA.



Reconheço a firma de: Ricardo Almeida Miranda

por:

Autenticidade;

Semelhança.

Altamira do MA, 29 de 12 de 2016

*[Handwritten signature]*  
 \*Michelle Mariana S. de Azevedo Silva  
 Recebente

**Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão**

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, n° 01 – Calhau


Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429

CEP: 65.076-908 São Luís – MA

Site: [www.oabma.org.br](http://www.oabma.org.br) email: [sociedade@oabma.org.br](mailto:sociedade@oabma.org.br)

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que o Instrumento particular de atestado de Capacidade Técnica entre a “**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**” e a Sociedade “**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, antes denominada “**MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA**” foi registrada no Livro C-3, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl.11, desde 23(vinte e três) de março de 2017(dois mil e dezessete). Eu Eliane David Silva, Secretária da Comissão de Sociedade desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão, que vai visada pela Secretária Geral Adjunta.

  
Eliane David Silva

Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto

Em: 27/03/2017

  
Alice Maria Salmato Cavalcanti

Secretária Geral Adjunta da OAB/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA  
CNPJ: 06.000.244/0001-50

CLHAS: 91  
32/2026  
Assinatura: /

## CERTIDÃO

Fica certificado que o escritório de advocacia MARCONI LOPES ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas com o número 07.652.130.0001- 58, prestou serviços de Consultoria e Assessoria na área de Gestão Pública Municipal, ofertando orientações e acompanhamento em temas de grande complexidade e exigência técnica jurídica de interesse desta municipalidade. Por último, fica certificado que o serviço de advocacia prestado foi desempenhado dentro dos limites e termos contratados durante o exercício financeiro de 2013.

Alcântara/ MA, 27 de dezembro de 2016.



**DOMINGOS SANTANA DA CUNHA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Alcântara



Praça da Matriz nº 01 - Centro - Alcântara- Maranhão - CEP: 65250-000

Telefones: 98 3337 1542 e 3337 1143

[prefeituradealcantara@gmail.com](mailto:prefeituradealcantara@gmail.com)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
SILAS GOMES BRAS JUNIOR

FOLHAS: 93  
32/2026



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
159154320004 GEJUSPC MA

CPF DATA NASCIMENTO  
005.616.263-40 10/07/1986

FILIAÇÃO  
SILAS GOMES BRAS  
  
AUREA MARIA BARBOSA  
BRAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
[Redacted] [Redacted] B

Nº REGISTRO  
03697077708

VALIDADE  
15/06/2025

1ª HABILITAÇÃO  
30/09/2005

OBSERVAÇÕES

*Silas Gomes Bras Junior*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
17/06/2020

*Larissa Abdalla Britto*  
Larissa Abdalla Britto  
ASSINATURA DO EMISSOR

98991619670  
MA042498686

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1994121104

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1994121104



 **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: **9837**

NOME: **SILAS GOMES BRAS JUNIOR**

FILIAÇÃO: **SILAS GOMES BRAS  
AUREA MARIA BARBOSA BRAS**

NACIONALIDADE: **IMPERATRIZ-MA**

DATA DE NASCIMENTO: **10/07/1986**

RG: **153154320004**

CPF: **005.616.263-40**

GRADUACAO DE GRADUADO E TECNICO: **NÃO DECLARADO**

VIA: **02**

EXPIRACAO DA: **01/11/2013**

  
MARIO DE ANDRADE MADEIRA  
PRESIDENTE

**TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09330668**

**USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.762/84)**



ASSINATURA DO PORTADOR: 





ORSTRACÇÃO



OLHAS: 95  
32/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
MARCONI DIAS LOPES NETO

1ª HABILITAÇÃO  
16/01/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
22/09/1979 TERESINA/PI

4a DATA EMISSÃO  
26/01/2023

4b VALIDADE  
25/01/2033

ACC  
D

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
6550 OAB/MA

4d CPF  
847.655.343-91

8 Nº REGISTRO  
00268759080

9 CAT HAS  
B

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
GUTEMBERG PACHECO LOPES  
MARGARETH MARIA MACHADO RIBEIRO LOPES



Marconi D. Lopes Neto

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12	9	10	11	12
ACC					D			
A					D1			
A1					BE			
B			25/01/2033		CE			
B1					C1E			
C					DE			
C1					D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL  
SAO LUIS, MA

SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO E PERMISO DE CONDUCCIÓN

ASSINATURA DO EMISSOR

52541058748  
MA040121721

MARANHÃO

SINISTRAR CONTRA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2530236931

PROIBIDO PIASTIFICAR

2530236931

FOLHAS: 96  
ASSINADO: 32/2026  
Assinatura: /

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03495947

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n.º 8.008/94)




ASSINATURA DO PORTADOR

Marconi Dias Lopes Neto



OBSERVAÇÕES



 **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: **6550**

NOME  
**MARCONI DIAS LOPES NETO**

FILIAÇÃO  
**GUTENBERG PACHECO LOPES  
MARGARETH MARIA MACHADO RIBEIRO**

NACIONALIDADE  
**TERESINA-PI**


DATA DE NASCIMENTO  
**22/09/1979**

SS  
**88294297-5 - SSP MA**

CPF  
**047.655.343-01**

ESTADO DE GRAÇÃO E TÍTULO  
**NÃO**

VIA  
**01/09/2017**

  
THIAGO ROBERTO MORAES D'ÁVILA  
PRESIDENTE



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#7562421

Certidão de balanço patrimonial - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 23/04/2024, às 11:29. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 23/04/2024, às 12:03. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **7562-4219-E7**.

97  
32/2026  
/

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, que o Balanço Patrimonial Ano **2022** do exercício da sociedade denominada: **“LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS”** registrada na data **22 de abril de 2024**, sob **Protocolo n.º 10.0000.2024.005167-4 (ID#7562275)**; atendendo ao estabelecido no conforme Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza**, **Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**.

---

### COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#7562275

Balanco patrimonial averbado/certificado - pags. 1-11



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 23/04/2024, às 11:23. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 23/04/2024, às 12:03. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **7562-2757-F0**.

TCORAS: 99  
Emissão: 32/024  
Assinatura: /

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.652.130/0001-58  
Número de Ordem do Livro: 17  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS

NIRE

CNPJ 07.652.130/0001-58

Número de Ordem 17

Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO

Município São Luís

Data do arquivamento dos atos constitutivos 13/10/2005

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 8292

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 17

Quantidade total de linhas do arquivo digital 8292

Data de início 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.60.4C.E9.D0.0B.D2.16.0F.D2.2E.62.82.22.64.FC.28.F3.82.57-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL


 FOLHAS: 101  
 32/2026  
 Assinatura: /

Entidade: LOPES &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.652.130/0001-58

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.383.893,81	R\$ 1.913.276,80
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 903.280,22	R\$ 995.789,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 681.880,22	R\$ 745.774,99
CAIXA		R\$ 4.473,73	R\$ 5.879,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1,00	R\$ 34.308,92
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 677.405,49	R\$ 705.586,49
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 221.400,00	R\$ 239.909,55
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 221.400,00	R\$ 238.191,66
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 1.717,89
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 10.105,21
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 10.105,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 480.613,59	R\$ 917.487,05
IMOBILIZADO		R\$ 480.613,59	R\$ 917.487,05
BENS EM USO		R\$ 991.662,08	R\$ 1.452.450,18
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (511.048,49)	R\$ (634.863,13)
ADIANTAMENTOS A FORNC. DE BENS		R\$ 0,00	R\$ 99.900,00
PASSIVO		R\$ 1.383.893,81	R\$ 1.913.276,80
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 36.516,58	R\$ 125.019,83
FORNECEDORES		R\$ 1.319,00	R\$ 13.131,00
FORNECEDORES		R\$ 1.319,00	R\$ 13.131,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 7.803,05	R\$ 10.415,28
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 2.336,21	R\$ 2.573,44
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 1.358,36	R\$ 2.661,45
OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13º SALÁRIO		R\$ 3.129,48	R\$ 4.101,71
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 22.329,53	R\$ 39.541,21
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 22.329,53	R\$ 39.541,21
CONTAS A PAGAR		R\$ 5.067,00	R\$ 61.932,34
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 5.067,00	R\$ 61.932,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.347.375,23	R\$ 1.788.256,97
CAPITAL		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00
RESERVAS		R\$ 45.055,02	R\$ 45.055,02
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 45.055,02	R\$ 45.055,02
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 982.320,21	R\$ 1.423.201,95
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 755.136,71	R\$ 982.320,21
LUCROS OU (-)PREJUÍZOS DO EXERCÍCIOS		R\$ 227.183,50	R\$ 440.881,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.60.4C.E9.D0.0B.D2.16.0F.D2.2E.62.82.22.64.FC.28.F3.82.57-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

CLHAS: 102  
32/2026  
Assinatura: /

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	07.652.130/0001-58	
NOME EMPRESARIAL LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9E.60.4C.E9.D0.0B.D2.16.0F.D2.2E.62.82.22.64.FC.28.F3.82.57	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04241391000197	CACP CONTABILIDADE LTDA:04241391000197	736457223754581099 32420380455	09/02/2023 a 09/02/2024	Sim
Contador	24958565353	ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353	651536772606641275 24149353865	17/05/2022 a 16/05/2025	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

9E.60.4C.E9.D0.0B.D2.16.0F.D2.2E.62.  
82.22.64.FC.28.F3.82.57-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/04/2023 às 09:58:46

BC.01.89.D2.05.AC.91.DB  
6B.C9.6A.71.CD.ED.84.B0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

**Notas Explicativas**

**7- OUTRAS OBRIGAÇÕES**

	31/12/2022		31/12/2021	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Aluguel e Condomínio	2.458,00	-	2.086,28	-
Elo Internet	189,90	-	159,90	-
Equatorial - Energia	1.350,55	-	1.896,00	-
Net Serviços - Internet	251,36	-	273,21	-
Vivo - Internet	508,74	-	651,61	-
Outras Contas a Pagar	57.173,79	-	0,00	-
<b>Total</b>	<b>61.932,34</b>	<b>0,00</b>	<b>5.067,00</b>	<b>0,00</b>

Obrigações financeiras que uma empresa assume perante outros prestadores de serviços.

**8- PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	31/12/2022	31/12/2021
Capital Subscrito	320.000,00	320.000,00
Lucros Acumulados	982.320,21	756.242,38
Reserva de Lucros	45.055,02	45.055,02
Ajustes dos Exercícios Anteriores	0,00	-1.105,67
Lucros ou (-) Prejuízos do Exercício	1.962.455,82	1.290.564,67
(-) Lucros Distribuídos	-1.521.574,08	-1.063.381,17
<b>Total</b>	<b>1.788.256,97</b>	<b>1.347.375,23</b>

O patrimônio Líquido é formado por recursos dos sócios e recursos gerados do desenvolvimento dos objetivos sociais, e conforme o contrato social e critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

**9- RECEITA LÍQUIDA**

	31/12/2022	31/12/2021
Prestação de Serviços Advocatórios	2.662.603,32	1.862.200,00
(-) Simples Nacional sobre vendas e serviços	-366.186,40	-222.737,68
<b>Total</b>	<b>2.296.416,92</b>	<b>1.639.462,32</b>

Receita Líquida é o valor que se obtém com a venda de prestação de serviço, após deduções de impostos sobre a venda da prestação do serviço.

**10- DESPESAS OPERACIONAIS**

	31/12/2022	31/12/2021
Despesas Com Pessoal - Sócios	17.452,80	15.840,00
Despesas Com Pessoal - Empregados	47.510,56	46.154,39
Despesas Com Depreciação	123.814,64	145.041,12
Outras Despesas Operacionais	156.728,42	115.041,14
Impostos e Contribuições	19.121,94	44.340,05
<b>Total</b>	<b>364.628,36</b>	<b>366.216,70</b>

São consideradas gastos relacionados à manutenção do negócio. Possuem relação direta com o produto final, como as despesas administrativas.

**11- RESULTADO FINANCEIRO**

	31/12/2022	31/12/2021
(-) Ganhos com Aplicação Financeiras	-33.267,21	-17.301,03
Juros e Descontos	2.599,95	77,76
<b>Total</b>	<b>-30.667,26</b>	<b>-17.223,27</b>

Confronto das despesas financeiras e receitas financeiras, que podem ser juros, variações monetárias, juros de clientes e rendimentos de aplicações financeiras.



Documento assinado digitalmente  
**MARCONI DIAS LOPES NETO**  
 Data: 17/04/2024 16:46:19-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

São Luis, 31 de dezembro de 2022

Marconi Dias Lopes Neto  
 Sócio Administrador CPF:847.655.343-91

**ANTONIO  
 PEREIRA  
 BRANDAO:2495  
 8565353**

Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA PEREIRA  
 BRANDAO:24958565353  
 Dados: 2023.03.01 09:40:03 -03'00'

Antonio Pereira Brandão  
 Contador CRC-Ma 5197-0

CLMAS: 103  
 22/0026  
 23/0026

**Notas Explicativas**

**3 - IMOBILIZADO**

	Saldo Anterior Imobilizado	Movimentação		Saldo Atual Imobilizado	Taxa Depreciação	Saldo Anterior Depreciação	Movimentação		Saldo Atual Depreciação	31/12/2022	
		Adições	Baixas				Adições	Baixas		Imobilizado	Líquido
Móveis e Utensílios	84.982,50	6.088,10	0,00	91.070,60	10,00%	-84.866,01	0,00	321,24	-85.187,25	5.883,35	
Máquinas e Equipamentos	3.310,00	454.700,00	0,00	458.010,00	10,00%	-2.373,89	0,00	276,36	-2.650,25	455.359,75	
Computadores e Periféricos	30.369,58	0,00	0,00	30.369,58	20,00%	-30.369,68	0,00	0,00	-30.369,68	0,00	
Imóveis	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
Veículos	723.000,00	0,00	0,00	723.000,00	20,00%	-393.438,91	0,00	123.217,04	-516.655,95	206.344,05	
Adiantamento a Fornec. de bens	0,00	99.900,00	0,00	99.900,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	99.900,00	
<b>Total</b>	<b>991.662,08</b>	<b>560.688,10</b>	<b>0,00</b>	<b>1.552.350,18</b>	<b>Total</b>	<b>-511.048,49</b>	<b>0,00</b>	<b>123.814,64</b>	<b>-634.863,13</b>	<b>917.487,15</b>	

Composto por recursos aplicados em direitos e bens destinados à manutenção das atividades da entidade na exploração do seu objetivo social.

Os bens do ativo imobilizado e intangível são avaliados ao custo de aquisição, aplicação e incorporação.

Os bens foram depreciados e amortizados pelo método linear, por classe de bens, as taxas anuais estimadas, que melhor representam os respectivos prazos de vida útil dos bens no atendimento da administração.

A entidade verificou a probabilidade de ativo imobilizado e intangível de gerar perdas econômicas futuras utilizando premissas razoáveis e comprováveis que representam a melhor estimativa da administração acerca das condições econômicas que existirão ao longo da vida útil do ativo.

A entidade utilizou julgamento para avaliar o grau de certeza relacionado ao fluxo de benefícios econômicos futuros atribuíveis ao uso do ativo com base nas evidências disponíveis no momento do reconhecimento inicial, atribuindo maior importância às evidências externas.

**Avaliação do valor recuperável dos ativos**

Os bens do imobilizado, intangível e outros ativos não circulantes são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, quando houver perda, decorrente das situações em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável, definido pelo maior valor entre o valor em uso do ativo e o valor líquido de venda do ativo, esta perda é reconhecida no resultado do exercício.

**4 - FORNECEDORES**

	31/12/2022		31/12/2021	
	a Vencer	Vencido	a Vencer	Vencido
Fornecedores Nacionais	13.131,00	0,00	1.319,00	0,00
<b>Total</b>	<b>13.131,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.319,00</b>	<b>0,00</b>

Contas a pagar com fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

**5 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

	31/12/2022		31/12/2021	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Folhas de Pagto. Empregados	2.573,44	0,00	2.336,21	0,00
Folha de Pagto. Dirigentes	1.078,68	0,00	979,00	0,00
Contribuições e Encargos Sociais	2.661,45	0,00	1.358,36	0,00
Obrigações com Férias e Encargos	4.101,71	0,00	3.129,48	0,00
<b>Total</b>	<b>10.415,28</b>	<b>0,00</b>	<b>7.803,05</b>	<b>0,00</b>

Os impostos e contribuições sobre folha de pagamento, assim como os retidos de terceiros foram recolhidos normalmente.

Os impostos e contribuições sobre receitas e resultados estão isentos em conformidade com a Lei 9.532/97 e outros dispositivos legais.

**6 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**

	31/12/2022		31/12/2021	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Impostos Retidos a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos e Contribuições s/ Receitas	39.541,21	0,00	22.329,53	0,00
<b>Total</b>	<b>39.541,21</b>	<b>0,00</b>	<b>22.329,53</b>	<b>0,00</b>

Os impostos e contribuições sobre folha de pagamento, assim como os retidos dos empregados ou autônomos foram recolhidos, normalmente sem isenção ou redução conforme legislação em vigor.

**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA**

Serviços Advocatórios

CNPJ: 07.652.130/0001-58

End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São Luis-MA

Registro na OAB N° 154

**Balanco Patrimonial - Ativo**

Exercícios Encerrados em:	Notas Explicativas	31/12/2023	31/12/2022
<b>ATIVO</b>		<b>2.859.249,67</b>	<b>1.913.276,80</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>1.697.583,37</b>	<b>995.789,75</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA</b>	<b>1</b>	<b>1.452.831,12</b>	<b>745.774,99</b>
Caixa		165,78	5.879,58
Bancos Contas Movimentos		32.106,52	34.308,92
Aplic. Financ. Liquidez Imediata		1.420.558,82	705.586,49
<b>CLIENTES</b>		<b>220.025,00</b>	<b>238.191,66</b>
Duplicatas a Receber	<b>2</b>	220.025,00	238.191,66
<b>TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR</b>		<b>1.717,89</b>	<b>1.717,89</b>
IRRF a Recuperar		1.717,89	1.717,89
<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>		<b>23.009,36</b>	<b>10.105,21</b>
Seguros		23.009,36	10.105,21
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>1.161.666,30</b>	<b>917.487,05</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>3</b>	<b>1.161.666,30</b>	<b>917.487,05</b>
Bens em Uso		1.605.350,18	1.452.450,18
(-) Depreciação Acumulada		-443.683,88	-634.863,13
Aquisição de Imobilizado		0,00	99.900,00

**Balanco Patrimonial - Passivo**

Exercícios Encerrados em:	Notas Explicativas	31/12/2023	31/12/2022
<b>PASSIVO</b>		<b>2.859.249,67</b>	<b>1.913.276,80</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>60.119,78</b>	<b>125.019,83</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>4</b>	<b>1.531,00</b>	<b>13.131,00</b>
Fornecedores Nacionais		1.531,00	13.131,00
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>5</b>	<b>13.818,20</b>	<b>10.415,28</b>
Folhas de Pagto. Empregados		1.221,00	2.573,44
Folha de Pagto. Dirigentes		9.398,40	1.078,68
Contribuições e Encargos Sociais		937,20	2.661,45
Obrigações com Férias e Encargos		2.261,60	4.101,71
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>6</b>	<b>37.490,23</b>	<b>39.541,21</b>
Impostos e Contribuições s/ Receita		37.490,23	39.541,21
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>7</b>	<b>7.280,35</b>	<b>61.932,34</b>
Contas a Pagar		7.280,35	61.932,34
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>8</b>	<b>2.799.129,89</b>	<b>1.788.256,97</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		<b>320.000,00</b>	<b>320.000,00</b>
Capital Social Realizado		320.000,00	320.000,00
<b>RESERVAS</b>		<b>45.055,02</b>	<b>45.055,02</b>
Reservas de Lucros		45.055,02	45.055,02
<b>LUCROS OU (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		<b>2.434.074,87</b>	<b>1.423.201,95</b>
Lucros Acumulados		1.433.901,95	982.320,21
Lucros ou Prejuízos do Exercício		1.000.172,92	440.881,74

Certifico que o Presente Balanco Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº154, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 25/01/2024.



Documento assinado digitalmente  
**MARCONI DIAS LOPES NETO**  
Data: 17/04/2024 16:58:42-0300  
Verifique em <https://validar.trib.gov.br>

Marconi Dias Lopes Neto  
Sócio Administrador CPF:847.655.343-91

**ANTONIO PEREIRA BRANDÃO:2495856**  
**5353**

Assinado digitalmente por ANTONIO PEREIRA BRANDÃO:24958565353  
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=3231668900145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=DFEDERAL, OU=RFB-e-CPF\_A3-COMANTONIO PEREIRA BRANDÃO:24958565353  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.09 11:02:41-0300  
Fórm PDF Reader Versão: 12.1.2

Antonio Pereira Brandão  
Contador CRC-Ma 5197-0

CLMS:  
25/04/2024  
105

**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA**

Serviços Advocatórios

CNPJ: 07.652.130/0001-58

End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São Luis-MA

Registro na OAB N° 154

**Demonstração do Resultado do Exercício**

	Notas Explicativas	31/12/2023	31/12/2022
<b>RECEITAS DE VENDAS DE SERVIÇOS</b>		<b>2.935.163,02</b>	<b>2.662.603,32</b>
Venda de Serviços		2.935.163,02	2.662.603,32
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		<b>-462.348,23</b>	<b>-366.186,40</b>
(-) Impostos e Contribuições s/Vendas		-462.348,23	-366.186,40
<b>= RECEITA LÍQUIDA</b>	9	<b>2.472.814,79</b>	<b>2.296.416,92</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	10	<b>229.708,16</b>	<b>364.628,36</b>
Despesas com Administradores		18.921,60	17.452,80
Despesas com Pessoal		50.124,47	47.510,56
Despesas com Depreciação		224.297,05	123.814,64
Despesas Tributárias		43.624,63	19.121,94
Outras Despesas Operacionais		160.216,71	156.728,42
(-) Outras Receitas Operacionais		-267.476,30	0,00
<b>(+/-) RESULTADO FINANCEIRO</b>	11	<b>-61.096,70</b>	<b>-30.667,26</b>
Despesas Financeiras		418,53	2.599,95
(-) Receitas Financeiras		-61.515,23	-33.267,21
<b>(=) LUCRO OU (PREJUÍZOS) DO EXERCÍCIO</b>		<b>2.304.203,33</b>	<b>1.962.455,82</b>

**Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados**

	31/12/2023	31/12/2022
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		
Saldo de Lucros Acumulados no início do período	1.423.201,95	982.320,21
Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	10.700,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Lucros Líquidos do Exercício	2.304.203,33	1.962.455,82
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.738.105,28</b>	<b>2.944.776,03</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	1.304.030,41	1.521.574,08
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.304.030,41</b>	<b>1.521.574,08</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>2.434.074,87</b>	<b>1.423.201,95</b>



Documento assinado digitalmente

MARCONI DIAS LOPES NETO

Data: 17/04/2024 16:59:43-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>Marconi Dias Lopes Neto  
Sócio Administrador CPF:847.655.343-91**ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353**  
Assinado digitalmente por ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353  
MO: CNBR, D=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - SRF/DF, CN=ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353  
Fecha: 2024.04.09 11:23:54-0200  
Data: 2024.04.09 11:23:54-0200  
Versão PDF: Versão: 12.1.2Antonio Pereira Brandão  
Contador CRC-Ma 5197-0CLHAS: 106  
30/0006

**Demonstrativo dos Indicadores Econômicos e Financeiros**

		31/12/2023	31/12/2022
<b>LIQUIDEZ</b>			
<b>Liquidez Corrente</b>	$ILC = AC / PC$	28,24	7,97
Quanto existe de recursos de curto prazo (AC) para cada \$ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).			
<b>Liquidez Seca</b>	$ILS = (AC - Est) / PC$	28,24	7,97
Quanto existe de recursos de curto prazo sem estoques (AC) para cada \$ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).			
<b>Liquidez Geral</b>	$ILG = (AC + ARLP) / (PC + PELP)$	28,24	7,97
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).			
<b>Solvência Geral</b>	$ISG = AT / PExigTotal$	47,56	15,30
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).			
<b>ESTRUTURA DE CAPITAL ou ENDIVIDAMENTO</b>			
<b>Participação Capital de Terceiros</b>	$IPCT = ExigTotal / PL$	0,02	0,07
Quanto existe de dívida de curto e longo prazo (PC + PELP), capital de terceiros para cada \$ 1,00 do PL, capital próprio.			
<b>Composição do Endividamento</b>	$ICE = PC / ExigTotal$	1,00	1,00
Quanto existe de dívida no PC, capital de terceiros de CP para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP) CT de CP o LP.			
<b>Grau de Endividamento ou Geral</b>	$IGE = ExigTotal / AT$	0,02	0,07
Quanto existe de capital de terceiros no (PC + PELP) para cada \$1,00 do Ativo Total, obrigações com terceiros e com sócios.			
<b>Imobilização do Patrimônio Líquido</b>	$IPL = AJ / PL$	0,42	0,51
Quanto existe aplicados em, (AP) para cada \$ 1,00 de (PL), o excedente a \$1,00, é a parte financiada com capital de terceiros.			
<b>Imobilização dos Não-Correntes</b>	$IINC = AJ / (PnC + PL)$	0,42	0,51
Quanto existe de recursos imobilizados, para cada \$ 1,00 de recursos de longo prazo (PL + PELP) CP + capital de terceiros LP.			
<b>RENTABILIDADE ou RETORNO</b>			
<b>Margem Líquida</b>	$MgL = LL / VL$	93%	85%
Indica o percentual de lucro líquido sobre as vendas líquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas.			
<b>Retorno do Ativo</b>	$IRA = LL / ATotal$	81%	103%
Indica o percentual de lucro sobre o ATotal, isto é, o retorno econ. sobre o ATotal (recursos aplic. para o desenv. da atividade).			
<b>Rentabilidade do Patrimônio Líquido</b>	$IRPL = LL / PLtotal$	82%	110%
Indica o percentual de lucro líquido sobre o Capital próprio (PL), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Líquido.			
<b>ROTATIVIDADE ou GIRO</b>			
<b>Giro do Patrimônio Líquido</b>	$IGPL = VL / PL$	0,88	1,28
Quantas vezes o Capital Próprio (Patrimônio Líquido) girou no período em relação as Vendas Líquidas (receita líquida).			
<b>Giro do Ativo Total</b>	$IGAT = VL / AT$	0,86	1,20
Quantas vezes os Recursos Aplicados (Ativo Total) girou no período em relação as Vendas Líquidas (receita líquida).			
<b>Giro do Ativo Operacional</b>	$IGAO = VL / AO$	0,87	1,21
Quantas vezes os Recursos Aplic. para circulação operacional (ATotal-Ativo Permanente) girou no período em relação as VL.			

**Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto**

	31/12/2023	31/12/2022
<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
Lucro ou (Prejuízo) do Exercício	2.304.203,33	1.962.455,82
Depreciação e Amortização do Exercício	224.297,05	123.814,64
Baixa de Ativo Imobilizado	67.524,00	0,00
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	10.700,00	0,00
<b>= Caixa gerado pelas operações</b>	<b>2.606.724,38</b>	<b>2.086.270,46</b>
<b>Variações nos ativos e passivos</b>		
<b>(Aumento)/Redução dos ativos</b>		
Clientes - Duplicatas a Receber	5.262,51	-28.614,76
Impostos e Contrib. a Recuperar	18.166,66	-16.791,66
Despesas Antecipadas	0,00	-1.717,89
<b>Aumento/(Redução) dos Passivos</b>	<b>-64.900,05</b>	<b>88.501,25</b>
Fornecedores	-12.904,15	-10.105,21
Obrigações Trabalhistas	-11.600,00	11.812,00
Obrigações Tributárias	3.402,92	2.612,23
Outras Obrigações	-2.050,98	17.211,68
<b>= Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais</b>	<b>2.547.086,84</b>	<b>2.146.156,95</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos</b>		
Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado	-536.000,00	-560.688,10
<b>= Caixa líquido da Atividade de investimentos</b>	<b>-536.000,00</b>	<b>-560.688,10</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos</b>		
Lucros e Dividendos Recebidos de Investimentos	-1.304.030,41	-1.521.574,08
<b>= Caixa líquido da Atividade de financiamentos</b>	<b>-1.304.030,41</b>	<b>-1.521.574,08</b>
<b>= Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>707.056,43</b>	<b>63.894,77</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do período	745.774,99	681.880,22
Caixa e Equivalentes de caixa no fim do período	1.452.831,12	745.774,99

Assinatura:   
32/04/2024  
107



## LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA

Serviços Advocatórios

CNPJ: 07.652.130/0001-58

End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São Luís-MA

Registro na OAB N° 154

### Notas Explicativas

Exercício Encerrado em:

31/12/2023

e

31/12/2022

#### 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Lopes Advogados & Associados, sociedades de advogados, inscrita no CNPJ sob o n°: 07.652.130/0001-58, devidamente registrada na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão, sob o n° 154, com sede e foro na cidade de São Luís, na Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65.077-357, com atividade a Prestação de Serviços de Advocacia.

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

A sociedade tem como objetivo social a Prestação de Serviços de advocacia.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

A administração da sociedade cabe ao sócio Marconi Dias Lopes Neto, brasileiro, OAB-MA n° 6.550, carteira de identidade n° 0000682644297-5 IFRJ SSP-MA, CPF-MF 847.655.343-91, que assumirá todas as operações, representarão a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei n°. 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais e nos critérios de distribuição mediante acordo entre os sócios. (arts. 997 e 1.007 CC/2002, e art. 202, Lei n°. 6.404/76).

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

O capital social é de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), dividido em 320.000 (Trezentos e vinte mil) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

#### CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Marconi Dias Lopes Neto	300.800	94%	300.800,00
Silas Gomes Brás Júnior	19.200	6%	19.200,00
TOTAL	320.000	100%	320.000,00

#### 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram preparadas para Lopes & Advogados Associados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS).

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Entidade no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requerem maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações financeiras.

A emissão dessas demonstrações financeiras Contábeis foi aprovada pela Administração da Entidade em 31 de março de 2024.

#### 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) **Apuração do resultado** - As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério pro rata dia para as de natureza financeira. As receitas e despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos, e apropriadas ao resultado pela fluência dos prazos;

b) **Ativo Circulante e Realizável a Longo prazo** - São demonstrados pelos valores de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias até a data do balanço;

c) **Aplicação financeiras de liquidez** - As aplicações financeiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos líquidos auferidos até a data do balanço;

FCUAMS  
31/12/2023  
108

## Notas Explicativas

Exercícios Encerrados em: 31/12/2023 e 31/12/2022

- d) Segregação entre circulante e não circulante** - os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no Circulante, e os com prazos superiores, estão classificados no Não Circulante;
- e) Imobilizado e Intangível** - São registrados ao custo de aquisição, formação ou instalação, deduzido da depreciação ou amortização acumulada. A depreciação e amortização é calculada pelo método linear, às taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica estimada dos bens. A Entidade adota como procedimento revisar o imobilizado para verificação de possíveis perdas. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como benefícios econômicos futuros associados ao item e que seu custo do item passa ser mensurado com confiança. Intangível são licenças de software são capitalizadas com base nos custos incorridos, para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável.
- f) Uso de Estimativas Contábeis** - de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração adote o uso de estimativas, premissas objetivas e subjetivas com seus ativos e passivos, e a divulgação contingente de seus ativos e passivos. Os valores reais das efetivas transações poderão apresentar variações em relação às estimativas;
- g) Transações em moeda estrangeira** - Convertidas para reais utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço são liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários convertidos pela taxa de câmbio denominados em moeda estrangeira são reconhecidos no resultado;
- h) Provisão para recuperação de ativos (impairment)** - O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Os valores dos ativos não financeiros são revistos, no mínimo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment;
- i) Ativos e passivos contingentes** - O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios descritos a seguir:
- Contingência ativas - não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.
  - Provisões para contingências passivas - provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perda possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação;
- j) Outros ativos e outros passivos** - Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos (em base pro rata dia) e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias incorridos (em base pro rata dia).

## 4 - RENUNERAÇÃO DOS SOCIOS

Os sócios percebem a remuneração mensal, pró-labore, que fixarem, respeitados os limites legais.

Os resultados do exercício serão distribuídos entre os sócios na proporção de sua participação no capital e em idêntica proporção serão distribuídos os prejuízos. Essa distribuição pode ser feita periodicamente e, pelo menos, uma vez ao ano, ao término do exercício social.

## 5 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

A empresa é optante pelo regime do Simples Nacional.

1 - CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA	31/12/2023	31/12/2022	
Caixa Matriz	165,78	5.879,58	Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos temporários de curto prazo de liquidez imediata, registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.
Bancos contas Movimentos	32.106,52	34.308,92	
Aplic. Financ. Liquidez Imediata	1.420.558,82	705.586,49	Ativos financeiros ou aplicação financeira são avaliadas pelo valor de mercado com ganhos ou perdas reconhecidas pelo regime de competência e são registrados como "Receitas ou Despesas Financeiras".
<b>Total</b>	<b>1.452.831,12</b>	<b>745.774,99</b>	As aplicações financeiras em renda fixa referem-se Fundos de Investimentos e Certificados de Depósitos Bancários (CDB) pós-fixados, remunerados ao Certificado de Dep. Interbancário (CDI) e estão destinadas à negociação imediata. Por não haver restrições ao resgate antecipado, as aplicações foram consideradas equivalentes de caixa. No exercício não foram identificadas evidências de perdas por não recuperabilidade de ativos

Assinado em: 22/04/2024  
109

**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA**

Serviços Advocatórios

CNPJ: 07.652.130/0001-58

End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São Luis-MA

Registro na OAB N° 154

**Notas Explicativas****2 - CLIENTES - DUPLICATAS A RECEBER**

	31/12/2023		31/12/2022	
	a Vencer	Vencido	a Vencer	Vencido
Clientes - Duplicatas a Receber	220.025,00	0,00	238.191,66	0,00
	<b>220.025,00</b>	<b>0,00</b>	<b>238.191,66</b>	<b>0,00</b>

Representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo de mercadorias ou serviços relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos.

**3 - IMOBILIZADO**

	Saldo Anterior Imobilizado	Movimentação		Saldo Atual Imobilizado	Taxa Depreciação	Saldo Anterior Depreciação	Movimentação		Saldo Atual Depreciação	31/12/2023
		Adições	Baixas				Adições	Baixas		Imobilizado Líquido
Móveis e Utensílios	91.070,60	0,00	0,00	91.070,60	10,00%	-85.187,25	-639,00	0,00	-85.826,25	5.244,35
Máquinas e Equipamentos	3.310,00	0,00	0,00	3.310,00	10,00%	-2.650,25	-108,55	0,00	-2.758,80	551,20
Computadores e Periféricos	30.369,58	0,00	0,00	30.369,58	20,00%	-30.369,68	0,00	0,00	-30.369,68	-0,10
Imóveis	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Veículos	1.177.700,00	635.900,00	483.000,00	1.330.600,00	20,00%	-516.655,95	-223.549,50	415.476,30	-324.729,15	1.005.870,85
Adiantamento a Fornec. de bens	99.900,00	0,00	99.900,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.552.350,18	635.900,00	0,00	1.605.350,18	Total	-634.863,13	-224.297,05	415.476,30	-443.683,88	1.161.666,30

Composto por recursos aplicados em direitos e bens destinados a manutenção das atividades da entidade na exploração do seu objetivo social.

Os bens do ativo imobilizado e intangível são avaliados ao custo de aquisição, aplicação e incorporação.

Os bens foram depreciados e amortizados pelo método linear, por classe de bens, as taxas anuais estimadas, que melhor representam os respectivos prazos de vida útil dos bens no atendimento da administração.

A entidade verificou a probabilidade de ativo imobilizado e intangível de gerar perdas econômicas futuras utilizando premissas razoáveis e comprováveis que representam a melhor estimativa da administração acerca das condições econômicas que existirão ao longo da vida útil do ativo.

A entidade utilizou julgamento para avaliar o grau de certeza relacionado ao fluxo de benefícios econômicos futuros atribuíveis ao uso do ativo com base nas evidências disponíveis no momento do reconhecimento inicial, atribuindo maior importância às evidências externas.

**Avaliação do valor recuperável dos ativos**

Os bens do imobilizado, intangível e outros ativos não circulantes são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, quando houver perda, decorrente das situações em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável, definido pelo maior valor entre o valor em uso do ativo e o valor líquido de venda do ativo, esta perda é reconhecida no resultado do exercício.

**4 - FORNECEDORES**

	31/12/2023		31/12/2022	
	a Vencer	Vencido	a Vencer	Vencido
Fornecedores Nacionais	1.531,00	0,00	13.131,00	0,00
	<b>1.531,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.131,00</b>	<b>0,00</b>

Contas a pagar com fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

RECIBO  
29/12/2025  
110

**Notas Explicativas**

**5 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

	31/12/2023		31/12/2022	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Folhas de Pagto. Empregados	1.221,00	0,00	2.573,44	0,00
Folha de Pagto. Dirigentes	9.398,40	0,00	1.078,68	0,00
Contribuições e Encargos Sociais	937,20	0,00	2.661,45	0,00
Obrigações com Férias e Encargos	2.261,60	0,00	4.101,71	0,00
	<b>13.818,20</b>	<b>0,00</b>	<b>10.415,28</b>	<b>0,00</b>

Os impostos e contribuições sobre folha de pagamento, assim como os retidos de terceiros foram recolhidos normalmente.

Os impostos e contribuições sobre receitas e resultados estão isentos em conformidade com a Lei 9.532/97 e outros dispositivos legais.

**6 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**

	31/12/2023		31/12/2022	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Impostos Retidos a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos e Contribuições s/ Receitas	37.490,23	0,00	39.541,21	0,00
	<b>37.490,23</b>	<b>0,00</b>	<b>39.541,21</b>	<b>0,00</b>

Os impostos e contribuições sobre folha de pagamento, assim como os retidos dos empregados ou autônomos foram recolhidos, normalmente sem isenção ou redução conforme legislação em vigor.

**7 - OUTRAS OBRIGAÇÕES**

	31/12/2023		31/12/2022	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Aluguel e Condomínio	2.566,66	0,00	2.458,00	0,00
Elo Internet	170,00	0,00	189,90	0,00
Equatorial - Energia	268,88	0,00	1.350,55	0,00
Net Serviços - Internet	274,81	0,00	251,36	0,00
Vivo - Internet	0,00	0,00	508,74	0,00
Outras Contas a Pagar	4.000,00	0,00	57.173,79	0,00
	<b>7.280,35</b>	<b>0,00</b>	<b>61.932,34</b>	<b>0,00</b>

Obrigações financeiras que uma empresa assume perante outros prestadores de serviços.

**8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	31/12/2023	31/12/2022
Capital Subscrito	320.000,00	320.000,00
Reserva de Lucros	45.055,02	45.055,02
Lucros Acumulados	1.423.201,95	982.320,21
Ajustes dos Exercícios Anteriores	10.700,00	0,00
Lucros ou (-) Prejuízos do Exercício	2.304.203,33	1.962.455,82
(-) Lucros Distribuídos	-1.304.030,41	-1.521.574,08
<b>Total</b>	<b>2.799.129,89</b>	<b>1.788.256,97</b>

O patrimônio líquido é formado por recursos dos sócios e recursos gerados do desenvolvimentos dos objetivos sociais, e conforme o contrato social e critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the date 30/04/2024 and a signature.

**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA**

Serviços Advocatórios

CNPJ: 07.652.130/0001-58

End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São Luis-MA

Registro na OAB N° 154

**Notas Explicativas**

<b>9 - RECEITA LÍQUIDA</b>		
	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
Prestação de Serviços Advocatórios	2.935.163,02	2.662.603,32
(-) Simples Nacional sobre vendas e serviços	-462.348,23	-366.186,40
<b>Total</b>	<b>2.472.814,79</b>	<b>2.296.416,92</b>
<b>10 - DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
Despesas Com Pessoal - Sócios	18.921,60	17.452,80
Despesas Com Pessoal - Empregados	50.124,47	47.510,56
Despesas Com Depreciação	224.297,05	123.814,64
Outras Despesas Operacionais	160.216,71	156.728,42
Despesas Tributárias	43.624,63	19.121,94
<b>Total</b>	<b>497.184,46</b>	<b>364.628,36</b>
<b>11 - RESULTADO FINANCEIRO</b>		
	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
(-) Receitas Financeiras	-61.515,23	-33.267,21
Despesas Financeiras	418,53	2.599,95
<b>Total</b>	<b>-61.096,70</b>	<b>-30.667,26</b>

Receita Líquida é o valor que se obtém com a venda de prestação de serviço, após deduções de impostos sobre a venda da prestação do serviço.

São consideradas gastos relacionados à manutenção do negócio. Possuem relação direta com o produto final, como as despesas administrativas.

Confronto das despesas financeiras e receitas financeiras, que podem ser juros, variações monetárias, juros de clientes e rendimentos de aplicações financeiras.

São Luis, 31 de dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCONI DIAS LOPES NETO  
Data: 17/04/2024 17:02:05-0300  
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

Marconi Dias Lopes Neto  
Sócio Administrador CPF:847.655.343-91

**ANTONIO  
PEREIRA  
BRANDAO:24  
958565353**

Assinado digitalmente por ANTONIO  
PEREIRA BRANDAO,24958565353  
NO: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial, OU  
=3321808800145, OU=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=EFEDERAL,  
OU=RFB-e-CPF-A3, CN=ANTONIO PEREIRA  
BRANDAO,24958565353  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.09 11:03:53-0700  
Post: PDF Reader Versão: 12.1.2

Antonio Pereira Brandão  
Contador CRC-Ma 5197-0

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including a date stamp "32/03/2026" and a signature.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.652.130/0001-58  
Número de Ordem do Livro: 18  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS

NIRE

CNPJ 07.652.130/0001-58

Número de Ordem 18

Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO

Município São Luís

Data do arquivamento dos atos constitutivos 13/10/2005

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 8694

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 18

Quantidade total de linhas do arquivo digital 8694

Data de início 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.8F.F9.E1.9C.5C.B3.DB.0B.23.39.BB.8F.1C.CD.97.C2.52.9E.3B-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped  
Versão: 10.1.8

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	CNPJ
	07.652.130/0001-58
NOME EMPRESARIAL	
LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
9E.8F.F9.E1.9C.5C.B3.DB.0B.23.39.BB.8F.1C.CD.97.C2.52.9E.3B	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07652130000158	LOPES E ADVOGADOS ASSOCIADOS:07652130000158	8081749118389034266	15/01/2024 a 14/01/2025	Sim
Contador	24958565353	ANTONIO PEREIRA BRANDAO:24958565353	65153677260664127524149353865	17/05/2022 a 16/05/2025	Não

#### NÚMERO DO RECIBO:

9E.8F.F9.E1.9C.5C.B3.DB.0B.23.39.BB  
.8F.1C.CD.97.C2.52.9E.3B-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 12/04/2024 às 13:22:57  
96.60.7A.59.D2.9E.44.52  
B9.33.CE.0F.7D.70.C8.06

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº154, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 25/01/2024.

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, que o Balanço Patrimonial Ano **2023** do exercício da sociedade denominada: **“LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS”** registrada na data **22** de abril de **2024**, sob Protocolo n.º **10.0000.2024.755422 (ID#7554222)**; atendendo ao estabelecido no conforme Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral, pelo Provimento n.º 112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza**, **Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**.

---

### COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#7554737

Certidão de balanço patrimonial - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 22/04/2024, às 16:05. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 23/04/2024, às 10:51. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **7554-7371-8A**.

CIHAS:           116            
                  32/2026            
                                  /



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#7554222

Balanco patrimonial averbado/certificado - pags. 1-12



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 22/04/2024, às 15:50. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 23/04/2024, às 10:51. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **7554-2220-C3**.

.....  
.....  
.....

..... 117  
..... 32/2026  
..... /

## Notas Explicativas

**f) Uso de Estimativas Contábeis** – de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração adote o uso de estimativas, premissas objetivas e subjetivas com seus ativos e passivos, e a divulgação contingente de seus ativos e passivos. Os valores reais das efetivas transações poderão apresentar variações em relação às estimativas;

**g) Transações em moeda estrangeira** – Convertidas para reais utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço são liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários convertidos pela taxa de câmbio denominados em moeda estrangeira são reconhecidos no resultado;

**h) Provisão para recuperação de ativos (Impairment)** - O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Os valores dos ativos não financeiros são revistos, no mínimo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por Impairment;

**i) Ativos e passivos contingentes** - O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios descritos a seguir:

- **Contingência ativas** – não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.

- **Provisões para contingências passivas** – provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perda possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação;

**jj) Outros ativos e outros passivos** - Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos (em base pro rata dia) e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias incorridos (em base pro rata dia).

## 4 - REMUNERAÇÃO DOS SOCIOS

Os sócios percebem a remuneração mensal, pró-labore, que fixarem, respeitados os limites legais.

Os resultados do exercício serão distribuídos entre os sócios na proporção de sua participação no capital e em idêntica proporção ser-lhes-ão distribuídos os prejuízos. Essa distribuição pode ser feita periodicamente e, pelo menos, uma vez ao ano, ao término do exercício social.

## 5 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

A empresa é optante pelo regime do Simples Nacional.

1 - CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA		31/12/2022	31/12/2021	
Caixa Matriz		5.879,58	4.473,73	Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos temporários de curto prazo de liquidez imediata, registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.
Bancos contas Movimentos		34.308,92	1,00	
Aplic. Financ. Liquidez Imediata		705.586,49	677.405,49	Ativos financeiros ou aplicação financeira são avaliadas pelo valor de mercado com ganhos ou perdas reconhecidas pelo regime de competência e são registrados como "Receitas ou Despesas Financeiras".
<b>Total</b>		<b>745.774,99</b>	<b>681.880,22</b>	As aplicações financeiras em renda fixa referem-se Fundos de Investimentos e Certificados de Depósitos Bancários (CDB) pós-fixados, remunerados ao Certificado de Dep. Interbancário (CDI) e estão destinadas à negociação imediata. Por não haver restrições ao resgate antecipado, as aplicações foram consideradas equivalentes de caixa. No exercício não foram identificadas evidências de perdas por não recuperabilidade de ativos

2 - CLIENTES - DUPLICATAS A RECEBER		31/12/2022		31/12/2021		
		a Vencer	Vencido	a Vencer	Vencido	
Clientes - Duplicatas a Receber		238.191,66	0,00	221.400,00	0,00	Representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo de mercadorias ou serviços relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos.
		<b>238.191,66</b>	<b>0,00</b>	<b>221.400,00</b>	<b>0,00</b>	



## LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA

Serviços Advocatórios

CNPJ: 07.652.130/0001-58

End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São Luís-MA

Registro na OAB N° 154

### Notas Explicativas

#### 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Lopes Advogados & Associados, sociedades de advogados, inscrita no CNPJ sob o n°: 07.652.130/0001-58, devidamente registrada na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão, sob o n° 154, com sede e foro na cidade de São Luís, na Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65.077-357, com atividade a Prestação de Serviços de Advocacia.

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

A sociedade tem como objetivo social a Prestação de Serviços de advocacia.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, (art. 997, II, CC/2002).

A administração da sociedade cabe ao sócio Marconi Dias Lopes Neto, brasileiro, OAB-MA n° 6.550, carteira de identidade n° 0000682644297-5 IFF/RJ SSP-MA, CPF-MF 847.655.343-91, que assumirá todas as operações, representará a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei n° 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, ou em períodos superiores, com base nos balancetes contábeis mensais e nos critérios de distribuição mediante acordo entre os sócios. (arts. 997 e 1.007 CC/2002, e art. 202, Lei n° 6.404/76).

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

O capital social é de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), dividido em 320.000 (Trezentos e vinte mil) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

#### CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Marconi Dias Lopes Neto	300.800	94%	300.800,00
Silas Gomes Brás Júnior	19.200	6%	19.200,00
TOTAL	320.000	100%	320.000,00

#### 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram preparadas para Lopes & Advogados Associados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS).

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Entidade no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requerem maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações financeiras.

A emissão dessas demonstrações financeiras Contábeis foi aprovada pela Administração da Entidade em 31 de janeiro de 2023.

#### 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram:

- Apuração do resultado** - As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério pro rata die para as de natureza financeira. As receitas e despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos, e apropriadas ao resultado pela fluência dos prazos;
- Ativo Circulante e Realizável a Longo prazo** - São demonstrados pelos valores de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias até a data do balanço;
- Aplicação financeira de liquidez** - As aplicações financeiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos líquidos auferidos até a data do balanço;
- Segregação entre circulante e não circulante** - os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no Circulante, e os com prazos superiores, estão classificados no Não Circulante;
- Imobilizado e Intangível** - São registrados ao custo de aquisição, formação ou instalação, deduzido da depreciação ou amortização acumulada. A depreciação e amortização é calculada pelo método linear, às taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica estimada dos bens. A Entidade adota como procedimento revisar o Imobilizado para verificação de possíveis perdas. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como benefícios econômicos futuros associados ao item e que seu custo do item passa ser mensurado com confiança. Intangível são licenças de software são capitalizadas com base nos custos incorridos, para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável.

CLMS:  
30/04/2024  
119

**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA**

Serviços Advocatórios

CNPJ: 07.652.130/0001-58

End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São Luis-MA

Registro na OAB N° 154

		31/12/2022	31/12/2021		31/12/2022	31/12/2021
<b>LIQUIDEZ</b>						
<b>Liquidez Corrente</b>	$LC=AC / PC$	7,97	24,73	<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
Quanto existe de recursos de curto prazo (AC) para cada \$ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).				Resultado Líquido do Exercício	1.962.455,82	1.290.564,67
<b>Liquidez Seca</b>	$LS=(AC-Ext) / PC$	7,97	24,73	Depreciação e Amortização do Exercício	123.814,64	145.041,12
Quanto existe de recursos de curto prazo sem estoques (AC) para cada \$ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).				(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-1.105,67
<b>Liquidez Geral</b>	$LG = (AC+ARLP) / (PC+PELP)$	7,97	24,73	<b>= Caixa gerado pelas operações</b>	<b>2.086.270,46</b>	<b>1.434.500,12</b>
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).				<b>Variações nos ativos e passivos</b>		
<b>Solvência Geral</b>	$SG = AT/PEsigTotal$	15,30	37,90	<b>(Aumento)/Redução dos ativos</b>	<b>-28.614,76</b>	<b>-15.336,39</b>
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).				Clientes	-16.791,66	-15.336,39
<b>ESTRUTURA DE CAPITAL ou ENDIVIDAMENTO</b>						
<b>Participação Capital de Terceiros</b>	$IPCT=ExigTotal / PL$	0,07	0,03	Impostos e Contrib. a Recuperar	-1.717,89	0,00
Quanto existe de dívida de curto e longo prazo (PC + PELP), capital de terceiros para cada \$ 1,00 do PL, capital próprio.				Seguros	-10.105,21	0,00
<b>Composição do Endividamento</b>	$ICE = PC / Exig Total$	1,00	1,00	<b>Aumento/(Redução) dos Passivos</b>	<b>88.501,25</b>	<b>-37.736,62</b>
Quanto existe de dívida no PC, capital de terceiros de CP para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP) CT de CP e LP.				Fornecedores	11.812,00	57,00
<b>Grau de Endividamento ou Geral</b>	$IGE = Exig Total / AT$	0,07	0,03	Obrigações Trabalhistas	2.612,23	229,14
Quanto existe de capital de terceiros no (PC + PELP) para cada \$1,00 do Ativo Total, obrigações com terceiros e com sócios.				Obrigações Tributárias	17.211,68	-40.806,23
<b>Imobilização do Patrimônio Líquido</b>	$IPL = AI / PL$	0,51	0,36	Outras Obrigações	56.865,34	2.783,47
Quanto existe aplicados em, (AI) para cada \$ 1,00 de (PL), o excedente a \$1,00, é a parte financiada com capital de terceiros.				<b>= Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais</b>	<b>2.146.156,95</b>	<b>1.381.427,11</b>
<b>Imobilização dos Não-Correntes</b>	$INNC = AN / (PnC + PL)$	0,51	0,36	<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos</b>		
Quanto existe de recursos imobilizados, para cada \$ 1,00 de recursos de longo prazo (PL + PELP) CP + capital de terceiros LP.				Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado	-560.688,10	0,00
<b>RENTABILIDADE ou RETORNO</b>						
<b>Margem Líquida</b>	$MgL = LL / VL$	85%	79%	<b>= Caixa líquido da Atividade de Investimentos</b>	<b>-560.688,10</b>	<b>0,00</b>
Índice o percentual de lucro líquido sobre as vendas líquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas.				<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos</b>		
<b>Retorno do Ativo</b>	$IRA = LL / ATotal$	103%	93%	Lucros e Dividendos Recebidos de Investimentos	-1.521.574,08	-1.063.381,17
Índice o percentual de lucro sobre o ATotal, isto é, o retorno econ. sobre o ATotal (recursos aplic. para o desem. da atividade).				<b>= Caixa líquido da Atividade de financiamentos</b>	<b>-1.521.574,08</b>	<b>-1.063.381,17</b>
<b>Rentabilidade do Patrimônio Líquido</b>	$IRPL = LL / PLtotal$	110%	96%	<b>= Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>63.894,77</b>	<b>318.045,94</b>
Índice o percentual de lucro líquido sobre o Capital próprio (PL), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Líquido.				Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do período	681.880,22	363.834,74
<b>ROTATIVIDADE ou GIRO</b>						
<b>Giro do Patrimônio Líquido</b>	$IGPL = VL / PL$	1,28	1,22	Caixa e Equivalentes de caixa no fim do período	745.774,99	681.880,22
Quantas vezes o Capital Próprio (Patrimônio Líquido) girou no período em relação as Vendas Líquidas (receita líquida).						
<b>Giro do Ativo Total</b>	$IGAT = VL / AT$	1,20	1,18			
Quantas vezes os Recursos Aplicados (Ativo Total) girou no período em relação as Vendas Líquidas (receita líquida).						
<b>Giro do Ativo Operacional</b>	$IGAO = VL / AO$	1,21	1,82			
Quantas vezes os Recursos Aplic. para circulação operacional (ATotal-Ativo Permanente) girou no período em relação as VL.						

Documento assinado digitalmente  
gov.br MARCONI DIAS LOPES NETO  
Data: 17/04/2024 18:53:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marconi Dias Lopes Neto  
Sócio Administrador CPF:847.655.343-91

ANTONIO  
PEREIRA  
BRANDAO:24958  
565353

Assinado de forma digital  
por ANTONIO PEREIRA  
BRANDAO:24958565353  
Dados: 2023.03.01  
09:39:46 -03'00'

Antonio Pereira Brandão  
Contador CRC-Ma 5197-0

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2022 foi registrado na OABMA154, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 22/04/2024.

CHMS  
32/0026  
100

**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA**

Serviços Advocatórios

CNPJ: 07.652.130/0001-58

End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São Luis-MA

Registro na OAB N° 154

**Demonstração do Resultado do Exercício**

	NE	31/12/2022	31/12/2021
<b>RECEITAS DE VENDAS DE SERVIÇOS</b>		<b>2.662.603,32</b>	<b>1.862.200,00</b>
Venda de Serviços		2.662.603,32	1.862.200,00
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		<b>-366.186,40</b>	<b>-222.737,68</b>
(-) Impostos e Contribuições s/Vendas		-366.186,40	-222.737,68
<b>= RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>9</b>	<b>2.296.416,92</b>	<b>1.639.462,32</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>10</b>	<b>364.628,36</b>	<b>366.120,92</b>
Despesas com Administradores		17.452,80	15.840,00
Despesas com Pessoal		47.510,56	46.154,39
Despesas com Depreciação		123.814,64	145.041,12
Despesas Tributárias		19.121,94	44.140,05
Outras Despesas Operacionais		156.728,42	115.041,14
(-) Outras Receitas Operacionais		0,00	-95,78
<b>(+/-) RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>11</b>	<b>-30.667,26</b>	<b>-17.223,27</b>
Despesas Financeiras		2.599,95	77,76
(-) Receitas Financeiras		-33.267,21	-17.301,03
<b>(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS S/ LUCROS</b>		<b>1.962.455,82</b>	<b>1.290.564,67</b>

**Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados**

	31/12/2022	31/12/2021
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		
Saldo de Lucros Acumulados no início do período	982.320,21	756.242,38
Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Lucros Líquidos do Exercício	1.962.455,82	1.290.564,67
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00	-1.105,67
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.944.776,03</b>	<b>2.045.701,38</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	1.521.574,08	1.063.381,17
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.521.574,08</b>	<b>1.063.381,17</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.423.201,95</b>	<b>982.320,21</b>

Documento assinado digitalmente:  
**MARCONI DIAS LOPES NETO**  
Data: 17/04/2024 16:50:50-0300  
Verifique em <https://validar.br.gov.br/>

Marconi Dias Lopes Neto  
Sócio Administrador CPF:847.655.343-91

ANTONIO  
PEREIRA  
BRANDAO:2  
495856535  
3

Assinado de forma digital  
por ANTONIO PEREIRA  
BRANDAO:2495856535  
Dados: 2023.03.01  
09:39:28 -03'00'

Antonio Pereira Brandão  
Contador CRC-Ma 5197-0

TCU/MS  
30/03/2024  
101

**LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA**

Serviços Advocatícios

CNPJ: 07.652.130/0001-58

End: Av. dos Holandeses, s/n, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Sala 1007 Torre II, Ponta D'areia, CEP:65077-357, São Luis-MA

Registro na OAB N° 154

**Balanco Patrimonial - Ativo**

	NE	31/12/2022	31/12/2021
<b>ATIVO</b>		<b>1.913.276,80</b>	<b>1.383.893,81</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>995.789,75</b>	<b>903.280,22</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA</b>	1	<b>745.774,99</b>	<b>681.880,22</b>
Caixa		5.879,58	4.473,73
Bancos c/ Movimento		34.308,92	1,00
Aplic. Financ. Liquidez Imediata		705.586,49	677.405,49
<b>REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO</b>		<b>238.191,66</b>	<b>221.400,00</b>
Clientes - Duplicatas a Receber	2	238.191,66	221.400,00
<b>TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR</b>		<b>1.717,89</b>	<b>0,00</b>
IRRF a Recuperar		1.717,89	0,00
<b>DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>		<b>10.105,21</b>	<b>0,00</b>
Seguros		10.105,21	0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>917.487,05</b>	<b>480.613,59</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	3	<b>917.487,05</b>	<b>480.613,59</b>
Bens em Uso		1.452.450,18	991.662,08
(-) Depreciação Acumulada		-634.863,13	-511.048,49
Aquisição de Imobilizado		99.900,00	0,00

**Balanco Patrimonial - Passivo**

	NE	31/12/2022	31/12/2021
<b>PASSIVO</b>		<b>1.913.276,80</b>	<b>1.383.893,81</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>125.019,83</b>	<b>36.518,58</b>
<b>FORNECEDORES</b>	4	<b>13.131,00</b>	<b>1.319,00</b>
Fornecedores Nacionais		13.131,00	1.319,00
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	5	<b>10.415,28</b>	<b>7.803,05</b>
Folhas de Pagto. Empregados		2.573,44	2.336,21
Folha de Pagto. Dirigentes		1.078,68	979,00
Contribuições e Encargos Sociais		2.661,45	1.358,36
Obrigações com Férias e Encargos		4.101,71	3.129,48
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	6	<b>39.541,21</b>	<b>22.329,53</b>
Impostos e Contribuições s/ Receita		39.541,21	22.329,53
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	7	<b>61.932,34</b>	<b>5.067,00</b>
Contas a Pagar		61.932,34	2.980,72
Demais Contas a Pagar		0,00	2.086,28
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	8	<b>1.788.256,97</b>	<b>1.347.375,23</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		<b>320.000,00</b>	<b>320.000,00</b>
Capital Social Realizado		320.000,00	320.000,00
<b>RESERVAS</b>		<b>45.055,02</b>	<b>45.055,02</b>
Reservas de Lucros		45.055,02	45.055,02
<b>LUCROS OU (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		<b>1.423.201,95</b>	<b>982.320,21</b>
Lucros Acumulados		982.320,21	755.136,71
Lucros ou Prejuízos do Exercício		440.881,74	227.183,50



Documento assinado digitalmente

MARCONI DIAS LOPES NETO

Data: 17/04/2024 16:48:48-0300

Verifique em <https://validar.jf.gov.br>Marconi Dias Lopes Neto  
Sócio Administrador CPF:847.655.343-91ANTONIO  
PEREIRA  
BRANDAO:249  
58565353Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
PEREIRA  
BRANDAO:24958565353  
Dados: 2023.03.01  
09:40:25 -03'00'Antonio Pereira Brandão  
Contador CRC-Ma 5197-0

Certifico que o Presente Balanco Patrimonial Ano 2022 foi registrado na OABMA154, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 22/04/2024.

CLAS: 102  
32/2024  
Assinado: 9008/2024

FOLHAS: 123  
32/2026  
Assessoria: /


3º TABELIONATO DE NOTARIOS DO ESTADO DO MARANHÃO  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de [assinatura]  
[assinatura] - BRUNO LEONARDO SILVA RODRIGUES  
Em test. da verdade  
São Luís - MA, 22/02/2019.  
DENNIS DE LIMA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

no Livro C-6, fls. 83, a 6ª ( sexta)  
Termo Aditivo.

Recibo de Reconhecimento de Firma - Financioso  
000000555263  
OAB/MA

Eliane Rodrig  
Funcionária da Comissão de

São Luís, 16/04/2019  
**CERTIFICO** que foi registrado no Livro C-6, fls. 83, a 6ª ( sexta)  
Alteração Contratual prevista neste termo aditivo.

Funcionária da Comissão de Sociedade da  
São Luís, 16/04/2019  
  
Eliane Rodrigues Macedo  
Funcionária da Comissão de Sociedade da OAB/MA


**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Fica eleito o foro da cidade de São Luís/MA, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a existir sobre o presente contrato, ficando excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor e provimentos da OAB.

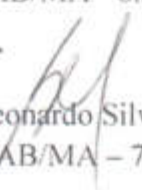
E por estarem firmes e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, forma e para a mesma finalidade, perante duas testemunhas, que tudo presenciaram.

São Luís (MA) 20 de fevereiro de 2019.

  
Marconi Dias Lopes Neto  
OAB/MA - 6.550

  
Silas Gomes Brás Júnior  
OAB/MA - 9.837

3º OFÍCIO DE NOTAS

  
Bruno Leonardo Silva Rodrigues  
OAB/MA - 7.099

TESTEMUNHAS:

Nome: <u>Mariane B. de Lima</u>	Nome: <u>Lays de Fatima Leite Lima</u>
CPF: <u>017.893.443 - 24</u>	CPF: <u>026.006.863 - 20</u>

5 TABELEÃO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - OAB/MA

Recebido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) ad(a)l(a)do  
R000004116221 MARCONI DIAS LOPES NETO .....  
R000000529054 SILAS GOMES BRÁS JUNIOR .....  
São Luís 22/02/2019 11 01 55 22224  
Em Testemunho ..... da verdade

Claudilene de Lima Silva - Escrevente  
Empi R\$30,00 FERC R\$1,00 Total R\$31,00

000411622

00000529054



**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de morte de um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes decidirem sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares. Aplicar-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será o administrador e o patrimônio apurado em nome da sociedade será destinado ao pagamento dos encargos sociais e débitos outros e, o saldo remanescente, se houver, será repartido entre os sócios na proporção da distribuição de suas cotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - É vedado à sociedade e a seus sócios tomar dinheiro emprestado e/ou avalizar e/ou fiançar operações de qualquer natureza em nome da sociedade, sendo nulos e inexistentes tais atos e se porventura houver necessidade de tais atos, estes serão inteiramente particulares, onde o(s) sócio(s) que praticar (em) o ato responderá (ão) ilimitadamente pelos mesmos, cujos valores ou benefícios não poderão ser lançados contabilmente, por serem pessoais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - As deliberações sociais, mesmo que impliquem modificação do presente contrato, serão tomadas entre os sócios por maioria na distribuição de suas cotas, salvo se relativas a direito individual de sócio, que não poderão ocorrer sem seu consentimento expresso.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As alterações contratuais tomadas por deliberação majoritária de cotas serão assinadas por tantos sócios quantos bastem para caracterizá-las.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Desde que de comum acordo com os demais sócios, cada sócio poderá destinar bens seus, móveis ou imóveis, para uso da sociedade, sem que tais bens sejam integrados ao patrimônio social da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A sociedade de advogados, mediante a manifestação por escrito do(s) sócio(s) majoritário(s), pode se associar com advogados, sem vínculo de emprego, ou com outras sociedades advocatícias, para participação nos resultados.

*[Handwritten signatures]*

averbado no registro da sociedade, nos termos do artigo 16, § 2º, do Estatuto da OAB (Lei nº 8.906/94).

§ 2.º - Outros sócios poderão ser admitidos na sociedade, desde que aceitos pelos sócios que já a compõem.

§ 3º - Cessando os motivos do licenciamento de qualquer sócio para exercer atividade incompatível com a advocacia em caráter temporário voltará automaticamente à situação anterior ao licenciamento, sem necessidade de qualquer alteração contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão advogar individualmente usando o nome da sociedade, respeitadas as limitações legais. Os honorários auferidos se reverterão em benefício do(s) sócio(s), observando-se a proporção de cada um no capital social da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios deverão se abster de prestação de fianças, avais ou qualquer outro tipo e forma de garantia em favor de terceiro, sendo expressamente vedados, nulos e inoperantes em relação à sociedade os atos de sócios, funcionários, mandatários, que envolvam direta e/ou indiretamente, ocasionando obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os sócios gozarão do direito de preferência para a aquisição de cotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade, vender ou transferir parte ou totalidade de suas cotas, deverá ofertá-las, em igualdade de condições, por escrito, aos sócios remanescentes, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para se pronunciarem. Decorrido esse prazo em que a preferência haja sido exercida por quaisquer dos sócios, as cotas poderão ser vendidas a terceiros, desde que aceito pelos sócios remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

M  
MSW

§2.º Ocorrendo a situação prevista no parágrafo anterior, o sócio cotista que for detentor de mais da metade das quotas da sociedade passará a ser o administrador da sociedade ou indicará outra pessoa para assumir o cargo.

§3.º No caso de destituição do administrador previsto no §1º desta cláusula, se o sócio cotista que for detentor de mais da metade das quotas da sociedade optar pela indicação de outra pessoa para assumir o cargo, esta poderá ser um sócio ou qualquer advogado contratado pela sociedade.

§4.º A destituição do administrador prevista no §1º e a indicação de outro administrador prevista no parágrafo anterior desta cláusula serão feitas por simples averbação no registro da sociedade, promovida pelo sócio cotista que for detentor de mais da metade das quotas da sociedade, sem necessidade de concordância ou assinatura dos demais sócios.

§5.º Para que o sócio administrador possa adquirir, alienar ou onerar bens, ou fazer qualquer operação de crédito, é necessária a expressa anuência do sócio cotista que for detentor de mais da metade das quotas da sociedade.

**CLÁUSULA NONA - CONDUTAS VEDADAS AO ADMINISTRADOR** - É expressamente proibido ao administrador o uso da razão social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, bem como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros, só podendo prestar aval ou fiança em proveito da própria sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXCLUSÃO DE SÓCIO** - É lícito a qualquer sócio cotista, representando dois terços do capital social, excluir da sociedade, por qualquer motivo que entenda razoável qualquer sócio. O sócio excluído receberá da sociedade, no prazo de 03 (três) meses, a contar do término do mês em que ocorrer a alteração do contrato social, o valor das cotas que integralizou, calculado de acordo com o estatuído na cláusula sexta deste contrato.

§1.º - O licenciamento de qualquer sócio para exercer atividade incompatível com a advocacia em caráter temporário não alterará a constituição da sociedade, e deverá ser

[assinatura] 5  
MDCW



9.837, e no CPF sob o nº 005.616.263-40, residente e domiciliado na Avenida Mario Andrezza, s/nº, Condomínio Village das Palmeiras III, Bloco 2, apto. 103, bairro Turu, São Luís/MA. Com a presente alteração, o advogado BRUNO LEONARDO SILVA RODRIGUES deixa de fazer parte da sociedade.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO:** Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, a Cláusula Sexta do Contrato Original passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL** – O Capital social integralizado de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), dividido em 1000 cotas, no valor nominal de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:


- a) MARCONI DIAS LOPES NETO – 940 quotas;
- b) SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR – 60 quotas.


**PARÁGRAFO ÚNICO** – O capital social será integralizado à vista, em moeda corrente do País.”

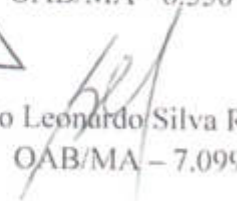
Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração.

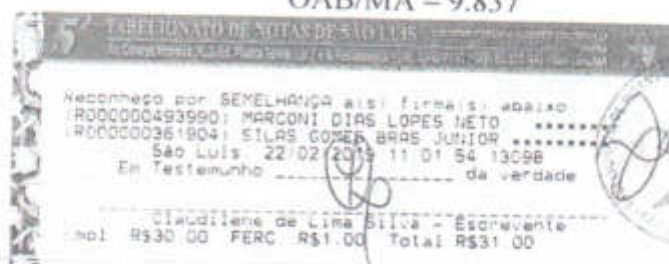
E por estarem de comum acordo, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, e requerem o arquivamento dessa alteração junto à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão.

São Luís (MA), 20 de fevereiro de 2019.

  
Marconi Dias Lopes Neto  
OAB/MA - 6.550

  
Silas Gomes Brás Júnior  
OAB/MA - 9.837

  
Bruno Leonardo Silva Rodrigues  
OAB/MA - 7.099



TESTEMUNHAS:

Mariana B. de Sousa  
Nome:  
CPF: 017 883 443 - 24

Loys de Tâmara Leite Lima  
Nome:  
CPF: 016 006 863 - 20



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – LOPES & ADVOGADOS E ASSOCIADOS.**

Por meio deste instrumento particular de contrato, e de acordo com as cláusulas a seguir, os sócios da sociedade de advogados **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente inscrita na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Maranhão, sob o nº 154, inscrita no CNPJ 07.652.130/0001-58, **MARCONI DIAS LOPES NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 6.550, e no CPF sob o nº. 847.655.343-91, residente e domiciliado na Avenida Jackson Kepler Lago, Qd. 02, nº 01, Ed. late Classic, ap. 1302, Península da Ponta D'Areia, São Luís/MA, **BRUNO LEONARDO SILVA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob o nº 7.099, e no CPF sob o nº 643.824.513-53, residente e domiciliado na Rua 22, Quadra 06, Casa 11, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar/MA e **SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 9.837, e no CPF sob o nº 005.616.263-40, residente e domiciliado na Avenida Mario Andreazza, s/nº, Condomínio Village das Palmeiras III, Bloco 2, apto. 103, bairro Turu, São Luís/MA, que constituem uma Sociedade Civil de Prestação de Serviços de Advocacia, resolvem, de comum acordo, realizar alteração do contrato social da referida sociedade, consoante as cláusulas a seguir transcritas:

**DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO:** A cláusula segunda do contrato social passará a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE** - A sociedade tem sede à Avenida dos Holandeses, s/nº, Edifício Lagoa Corporate & Offices, Sala 1007, Torre II, Lagoa da Jansen, Ponta D'areia, São Luís/MA, CEP 65077-357, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer Estado da Federação, obedecidas as disposições e normas legais.”

**SEGUNDA ALTERAÇÃO:** O advogado BRUNO LEONARDO SILVA RODRIGUES, detentor de 50 quotas, vende todas as suas quotas ao advogado SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº

MSLW

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, n° 01 – Calhau  
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429  
CEP: 65.076-908 São Luís – MA  
Site: [www.oabma.org.br](http://www.oabma.org.br) email: [sociedade.oabma@gmail.com](mailto:sociedade.oabma@gmail.com)

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que a 6ª(sexta) Alteração contratual da Sociedade denominada "LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS ", foi registrada no Livro C-6 de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, á fls. 83, desde 16(dezesseis) de abril de 2019(dois mil e dezenove). Eu, Eliane Rodrigues Macedo, Funcionária da comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral desta Adjunta seccional.

São Luís, 09/05/2019



Eliane Rodrigues Macedo  
Comissão de Sociedade da OAB/MA

Visto  
Em: 09/05/2019



Valeria Cristina Regino Ferreira  
Secretária Geral Adjunta da OAB / MA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.652.130/0001-58</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/10/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LOPES &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LOPES &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>				PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.11-7-01 - Serviços advocatícios</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>223-2 - Sociedade Simples Pura</b>				
LOGRADOURO <b>AV DOS HOLANDESES</b>		NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF LAGOA CORPORATE E OFSALA 1007 TORRE II</b>	
CEP <b>65.077-357</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PONTA D'AREIA</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO LUIS</b>		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@LOPESAA.ADV.BR</b>		TELEFONE <b>(98) 3303-4544/ (98) 9181-4995</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2026** às **09:36:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.652.130/0001-58  
**Razão Social:** LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**Endereço:** AV DOS HOLANDESES S/N EDIF LAGOA CORPORA / PONTA D'AREIA / SAO LUIS / MA / 65077-357

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/01/2026 a 09/02/2026

**Certificação Número:** 2026011102141345073884

Informação obtida em 20/01/2026 10:58:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CNPJ: 07.652.130/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:08 do dia 04/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2026.

Código de controle da certidão: **326F.6042.8B83.DBEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS: 137  
32/2026  
Assinatura: /

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 384532/25

**Data da Certidão:** 01/12/2025 08:48:51

CPF/CNPJ 07652130000158 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/03/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 01/12/2025 08:48:51



FOLHAS: 138  
32/2026  
Assinatura: /

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 100753/25

**Data da Certidão:** 28/10/2025 03:22:55

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 07652130000158

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 26/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 03/11/2025 08:30:44



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00012722122026

Validade: 08/05/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.  
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.652.130/0001-58	Inscrição Municipal: 55797005
Razão Social: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: S/N	Complemento: EDIF LAGOA CORPORATE E OFSALA 1007 TORRE II
Bairro: PONTA D'AREIA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65077357

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **08 de janeiro de 2026 as 14:30**, sob o código de autenticidade nº **D0D7654EEF350EAA631DEBA0E7368131**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TCLHAS: 140  
Data de emissão: 32/2026  
Assinatura: /

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.652.130/0001-58  
Certidão nº: 79715797/2025  
Expedição: 22/12/2025, às 18:09:37  
Validade: 20/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.652.130/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TCMAS: 141  
 32/2026  
 /

# Contrato nº 116/2025

Última atualização 31/03/2025

**Local:** Santa Inês/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA INES

**Unidade executora:** 980957 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES - MA

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 13752/2025 **Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 31/03/2025 **Data de assinatura:** 18/03/2025 **Vigência:** de 18/03/2025 a 18/03/2026

**Id contrato PNCP:** 06198949000124-2-000001/2025 **Fonte:** E. O. da Silva Servicos de Tecnologia

**Id contratação PNCP:** [06198949000124-1-000010/2025](#)

## Objeto:

Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços especializados em advocacia e consultoria jurídica, para o patrocínio de demandas extrajudiciais de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Inês, com atuação em processos administrativos, despacho, consultas de órgãos externos e informações aos Órgãos de Controle Interno e Externo e Tribunais, nas consultas, diligências e celebração de ajustes.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 480.000,00

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 07.652.130/0001-58 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS

## Arquivos

## Histórico

Nome	Data	Tipo
CONTRATO	31/03/2025	Contrato

Exibir:  1-1 de 1 itens

Página:  < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos regidos em âmbito de licitação e compras administrativas lançados pelo nível federal.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 8 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de uma concepção direta, limpa, homologada pelos editais do Comitê

CHAS: 142  
30/2026  
Assinatura: /

A adequação, fidelidade e completeza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeinicos.gov.br>

0800 678 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Este Portal foi desenvolvido com informações em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

# Contrato nº 2605001/2025

Última atualização 06/06/2025

**Local:** Grajaú/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE GRAJAU **Unidade executora:** 723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU-MA

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2440/2025 **Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 06/06/2025 **Data de assinatura:** 26/05/2025

**Vigência:** de 26/05/2025 a 26/05/2026

**Id contrato PNCP:** 06377063000148-2-000002/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

**Id contratação PNCP:** [06377063000148-1-000012/2025](#)

## Objeto:

Contratação de Sociedade de Advogados para prestação dos serviços contínuos de consultoria e assessoria jurídica especializada na área do Direito Público, através de equipe técnica de especialistas para atuação em Direito Administrativo, Processo Administrativo, Lei de Responsabilidade Fiscal e Direito Regulatório, sendo seus serviços e atuação submetidos à gerência da Procuradoria Geral do Município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA

## VALOR CONTRATADO

R\$ 420.000,00

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 07.652.130/0001-58 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS

## Arquivos

## Histórico

Nome :

Data :

CONTRATO LOPES ADVOGADOS

06/06/2025

Exibir:  1-1 de 1 itens

Página:  < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos regulados em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo sistema.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 6 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção única legal, harmonizada pelos indicados Comitês:

144  
TCLHAS: 32/2026  
Assinatura: /

A adequação, atualização e consistência das informações e das contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.333/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacional.gov.br>

0800 978 003

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Trabalhamos juntos para disponibilizar informações essenciais à gestão pública.

# Contrato nº 076/2025

Última atualização 22/04/2025

**Local:** Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO

**Unidade executora:** 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PR2025.01/CLHO-00017

**Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 22/04/2025 **Data de assinatura:** 15/04/2025 **Vigência:** de 15/04/2025 a 15/04/2026

**Id contrato PNCP:** 05281738000198-2-000107/2025 **Fonte:** BR Conectado

**Id contratação PNCP:** [05281738000198-1-000038/2025](#)
**Objeto:**

Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados em Gestão Pública Municipal, com a formação de equipe técnica qualificada para atuar nas questões relacionadas aos setores públicos, funcionalismo público e gestão administrativa da Administração Municipal e suas Secretarias, visando o assessoramento jurídico e defesa estratégica dos interesses do Município de Coelho Neto - MA.

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 420.000,00

**FORNECEDOR:**
**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 07.652.130/0001-58 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
**Nome/Razão social:** LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Arquivos**
**Histórico**

Nome :

Data :

Contrato 076

22/04/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página 1



&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o canal eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos regidos em sede de licitações e contratos administrativos atrelados pelo novo sistema.

É gerido pela Comissão Gestora da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção única legal, homologada pelos indicados a seguir.

146  
FOLHAS: 32/2026  
Assinatura: [assinatura]

A aquisição, fidelidade e confiabilidade das informações e dos dados das contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeprocurecompras.gov.br>

0800 878 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Portal de Transparência e Integridade de Informações Pessoais e Financeiras de São Paulo

# ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAUJO

TCMHAS: 147  
32/2026



**Inscrição** 8307  
**Seccional** MA  
**Subseção** CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO  
ADVOGADA

**Endereço Profissional**  
Não informado



**Telefone Profissional**  
(98) 3303-4544  
(98) 98816-4861

SITUAÇÃO REGULAR

\*O teor desta consulta do [cna.oab.org.br](http://cna.oab.org.br) efetuada em 09/01/2025 é meramente informativo, não valendo como certidão.

# CERTIFICADO

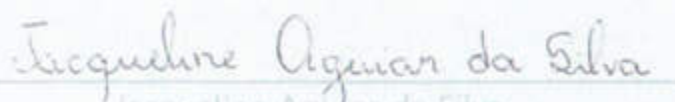


Certificamos que

**ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO**

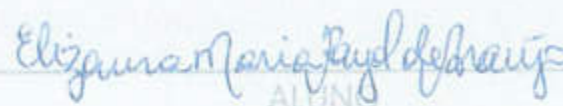
participou do curso "Formação Prática para Agentes de Contratação",  
realizado nos dias 22 e 23 de janeiro de 2024 na cidade de São Luis/MA,  
perfazendo um total de 16 horas-aula.

São Luis, 23 de janeiro de 2024



Jacqueline Aguiar da Silva

Sócia-administradora da Crhescer



ALUNO



# CERTIFICADO

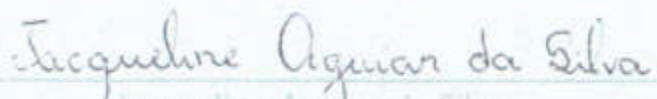


Certificamos que

**ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO**

participou do curso "Fase Preparatória nas Contratações Públicas de acordo com a Lei nº 14.133/21", realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2023 na cidade de São Luís/MA, perfazendo um total de 16 horas-aula.

São Luís, 17 de outubro de 2023



Jacqueline Aguiar da Silva  
Sócia-administradora da Crhescer

  
ALUNO



## CONTEÚDO DO CURSO:

**AULA 1 - O PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES:** Planejamento da Contratação - os estudos técnicos preliminares e o Termo de referência; A responsabilidade pela elaboração e autorização do Termo de Referência; A diferença entre Projeto Básico X Termo de Referência; Elementos essenciais do Termo de Referência; Impropriedades das informações que compõem o TR; Principais pontos sobre a descrição do objeto e sobre a possibilidade de indicação de marca e utilização da expressão "ou similar"; Padronização e Pré-qualificação; Exigência de laudos e amostras; A Divisão em Lotes e a Formação de Grupos de Itens; Justificativa da Contratação; Responsabilidades decorrentes da produção do Termo de Referência; Jurisprudência das Cortes de Contas sobre o tema.

**AULA 2 - FASE INTERNA E EXTERNA NA LICITAÇÃO: FASE INTERNA DA LICITAÇÃO** - Mecanismos da governança nas contratações; A importância do Planejamento das Contratações; Plano de Contratação Anual; Das Modalidades de Licitação - Pregão, Concorrência, Concurso; Leilão e Diálogo competitivo-novidade; Inversão das fases, Modos de Disputa, Orçamento Estimado e Sigiloso; Da Divulgação do Edital de Licitação; O Portal Nacional de Compras - Obrigatoriedade de Divulgação das Contratações. **FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO:** Critérios de julgamento - menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior lance, maior retorno econômico; O Julgamento e a (In)Exequibilidade das Propostas; Apresentação das propostas; Direito de Preferência das ME/EPPs; Julgamento e habilitação; Fase recursal e homologação.

**AULA 3 - OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES:** O Agente de Contratação e a equipe de contratação; A Gestão por Competência; O Plano de Capacitação dos Agentes de Contratação; Aplicação da Lei e as Definições que irão Nortear a Atuação dos Agentes de Contratações; Responsabilidades dos agentes de contratação; Segregação de funções; A defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial pela advocacia pública; Sobre o responsável pela condução do certame - O pregoeiro, características e exigências, responsabilidade, atribuições; Equipe de apoio e sua designação, atribuições, eventuais hipóteses de responsabilidade da equipe de apoio.

**AULA 4 - TEMAS TRANSVERSAIS A PESQUISA DE MERCADO:** Importância de Pesquisa Mercadológica; Pesquisa de Preços na Lei nº 14.133/21; Onde realizar a pesquisa; Como tratar os preços e avaliar suas variações; Principais falhas na elaboração da pesquisa de preços à luz da jurisprudência do TCU. **PRINCIPAIS ALTERAÇÕES SOBRE O SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS** - O uso de registro de preço para obras; A possibilidade de vigência da ata por até dois anos; O SRP para hipóteses de contratação direta; Ata de Registro de Preços: conceito, natureza jurídica, conteúdo, formalização e assinatura; Recusa do primeiro classificado em assinar a ata de Registro de preços; Assinatura da ata concomitante por mais de um fornecedor; Alteração e Revisão da ata de registro de preços; Reajuste e repactuação dos preços registrados; Cancelamento dos preços registrados; Adesão à Ata de Registro de Preços: limites, procedimento, adesão por entidades de esferas federativas distintas; Prazo para o aderente contratar, possibilidade de o aderente penalizar o fornecedor ou prestador; Aditivos a ata de registro de preços?

**AULA 5 - ASPECTOS ESSENCIAIS SOBRE CONTRATAÇÃO DIRETA:** Planejamento da Contratação Direta: os estudos técnicos preliminares e o Termo de referência; A Dispensa de Licitação; A Inexigibilidade de Licitação; O procedimento da Contratação Direta; Formalização do Processo de Contratação Direta.

**AULA 6 - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, REAJUSTES CONTRATUAIS, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Obrigatoriedade dos Contratos e Possibilidade de substituição do instrumento contratual; Garantias contratuais; Alocação de Riscos e Matriz de riscos; Duração e Execução dos contratos - com ênfase na vigência de contratos de serviços e fornecimento continuados; Extinção e Nulidade contratual; Casos de modificação contratual; Reajuste de Preços, Repactuação, Reequilíbrio econômico-financeiro, decomposição de preços, realinhamento ou revisão; Tipos de infrações Infração administrativa e competência para aplicação de sanções; As Regras sobre a Aplicação das Sanções - Declaração de Inidoneidade e Impedimento de Licitar e Contratar; Meios alternativos de Resolução de controvérsias contratuais.



150  
032/2026

# CERTIFICADO



Certificamos que

ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO

concluiu o curso "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com Ênfase da Formação de Agentes de Contratação" realizado nos dias 20, 21 e 22 de março de 2023 na cidade de São Luís/MA, ministrado pelos professores Paulo Alves e Evaldo Araújo Ramos, perfazendo um total de 24 horas-aula.

São Luis/MA, 22 de março de 2023

*Jacqueline Aguiar da Silva*

Jacqueline Aguiar da Silva  
Sócia-administradora da Crhescer

*Elizaura Maria Rayol de Araújo*

ALUNO

(98) 97020-1243 | contato@crhescerconsult.com.br | www.crhescerconsultoriama.com.br | @vemcrhescer  
Rua dos Azules, Office Tower, coluna 05, sala 1105, 1, Renascença-São Luís/MA - CEP 65075-060



Código do Certificado: 1654348AB4DB294E10975630 - Verifique autenticidade em: o-certificado.com

CLIAS: 151  
38/2023

ALM

**- Módulo I: LICITAÇÕES GERAIS:**

Princípios básicos de licitação. Dever constitucional de licitar. Contratações diretas. Legislações aplicável. Modalidade de licitação. Vinculação ao instrumento Convocatório. Esclarecimentos e impugnações ao edital e Recursos Administrativos.

**- Módulo II: NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/21:**

Conceitos e Diferenças entre as modalidades. Responsabilidades: Pregoeiro/Autoridade Competente. Exigência de estudo técnico preliminar nas contratações públicas (novo). Fases interna e externa do pregão. Principais erros/vícios cometidos pelos fornecedores. Decreto 10.024/2019. Cadastramento no SICAF e Comprasnet. Acesso à plataforma Comprasnet. Inclusão de proposta na licitação, cadastramento e operação de processos via sistema. Etapa de lances. Julgamento de proposta e análise da documentação dos concorrentes. Sanções administrativas, suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar.

Tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas.

**- Módulo III: SIMULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRASNET)**

Consultas à licitações publicadas (abertas para propostas), cadastramento de proposta e simulação na sala de disputa.

CLMAS  
32/2026  
152

# Certificado



Certificamos para os devidos fins, que

*ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO,*

participou com êxito do Curso de **LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM ÊNFASE EM PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, realizado nos dias 03 e 04 de abril de 2023.

*O conteúdo ministrado, encontra-se no verso deste certificado.*

ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA:92041256320  
AJ&M TREINAMENTOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Assinado de forma digital por ANTONIO  
JACKSOM LOPES DA SILVA:92041256320  
Dados: 2023.04.04 18:06:47 -03'00'

Conforme disposição prevista na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

FORMAS  
30/04/2023  
153



# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

Certifica que, ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO,  
participou do I Seminário de Gestão na Área Pública, “ Gestão Governamental  
como Fator de Desenvolvimento”, realizado nos dias 15 e 16 de junho de 2007,  
com a carga horária de 13 horas.

Maria de Nazaré dos Anjos Barros  
Vice-Presidente da Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRC-MA

Celso Antonio Lago Beckman  
Presidente do CRC-MA

FOLHAS: 154  
Assinatura: 32/2026

## Conteúdo Programático

1. *Estrutura e organização dos tribunais de contas*
2. *Responsabilização perante os tribunais de contas*
3. *A responsabilização pelos tribunais de contas diante dos Poderes da República*
4. *Atos processuais praticados pela parte nos processos de responsabilização dos tribunais de contas*
5. *Provas que podem ser produzidas nos processos de responsabilização dos tribunais de contas*
6. *Medidas Cautelares que os tribunais de contas podem prolatar*
7. *Sanções aplicadas pelos tribunais de contas*
8. *Recursos cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas*
9. *Execução administrativa ou judicial das decisões dos tribunais de contas*

**16h**



**JAM JURÍDICA**  
A informação necessária



**JAM Cursos**  
*In Company*  
A JAM Jurídica presente na sua instituição

JAM Jurídica Educação e Eventos Ltda  
CNPJ 00.803.368/0001-98  
INSC. ESTADUAL 42.631.183  
Rua São Francisco, 100 - 1º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81.201-100



Assinatura:

FCIAS: 30/0026

155



# Certificado

Certificamos que


*Elizaura Maria Rayol de Araújo*

participou do curso **RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS - SOB A ÓTICA DO AUDITOR E DO AUDITADO**, realizado nos dias 25 e 26 de março de 2010, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís, 26 de março de 2010.


  
Odilon Cavallari de Oliveira  
Facilitador

  
André Araújo  
Diretor da JAM Jurídica



**RESPONSABILIZAÇÃO  
DE AGENTES PÚBLICOS  
E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS**  
SOB A ÓTICA DO AUDITOR E DO AUDITADO

**25 e 26 de março de 2010**  
Rio Poty Hotel • São Luís • MA



JAM  
JURÍDICA  
A informação necessária



JAM Cursos  
In Company  
A JAM Jurídica presente na sua instituição



Assinatura: \_\_\_\_\_  
Data: 29/03/2010  
156

## Conteúdo Programático

### 30 DE AGOSTO

- *Experiências da Controladoria Geral do Estado do Maranhão*
- *Experiências de Sucesso na implementação das Unidades de Controle*
- *Sistemas de Controle Interno – Estruturação e implantação*

### 31 DE AGOSTO

- *Atos, fatos de responsabilização de servidores*
- *Responsabilidade Administrativa*
- *Controle nas Licitações e Contratos e nas Contratações Diretas*

### 31 DE AGOSTO

- *A responsabilidade pelo Controle e no Controle: Os conceitos de Unidade de Controle, Coordenadoria de Gestão Gerencial e Apoio e a relação destes com a estruturação do Sistema de Controle*
- *As funções da Unidade de Controle: Prerrogativas e as vedações das atividades que desempenha perante as Unidades de Controle Interno*
- *Auditoria Governamental*
- *Prescrição de Contas*

24h

JAM  
JURÍDICA

Av. Juvêncio de Azevedo, 100 - São José do Bonfim - Maranhão - Brasil

CNPJ 09.803.305-0051-03  
Nº 01 ESTADUAL 42.831.104



FOLHAS: \_\_\_\_\_  
Data: 30/08/2016  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Certificado

# CON1NTER

ENCONTRO PARA CAPACITAÇÃO DE CONTROLADORES INTERNOS DO MARANHÃO  
12 a 14 de agosto de 2009 • São Luís • Maranhão



Certificamos que

*Elizaura Maria Rayol de Araújo*

participou do CON1NTER - Encontro para Capacitação de Controladores Internos do Maranhão, realizado no período de 12 a 14 de agosto de 2009, no Rio Poty Hotel, São Luís/MA, com carga horária de 24 horas.

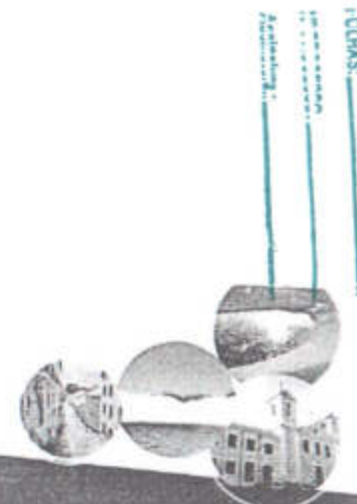
São Luís, 14 de agosto de 2009.

  
André Araújo  
Diretor da JAM JURÍDICA

APOIO INSTITUCIONAL



REALIZAÇÃO



Conteúdo Programático

# Processo nos Tribunais de Contas

## Acusação

- ... Possibilidades e limites à atuação dos tribunais de contas
- ... 1. Jurisdição e competência
- ... 2. Independência das instâncias
- ... 3. Princípios processuais gerais e específicos
- ... 4. Requisitos de uma acusação válida
- 1. Tipos de processos em que a acusação pode ser formulada
  - 1.1. Processo de contas
    - 1.1.1. Contas ordinárias
    - 1.1.2. Tomada de Contas Especial
    - 1.1.3. Contas de convênios e instrumentos congêneres
  - 2. Processo de fiscalização
    - 2.1. Auditorias e inspeções
    - 2.2. Denúncias e representações

## Contraditório

- ... Contraditório e ampla defesa nos tribunais de contas, incluindo o STF
- ... Meios de prova
  - 1. Forma de apresentação
  - 2. Inadmissibilidade da prova obtida por meios ilícitos
  - 3. Ônus da prova
  - 4. Prova emprestada
  - 5. Prova de preço adequado
  - 6. Prova por fotos
  - 7. Prova por declaração de terceiro
  - 8. Prova indiciária

- 2.3. Tipos de defesa
- 2.4. Prazos processuais
- 2.5. Pedido de vista e de cópia dos autos
- 2.6. Juntada de documentos
- 2.7. Sustentação oral
- 2.8. A defesa produzida por advogado

## 3. Julgamento

- 3.1. Tipos de provimentos existentes
  - 3.1.1. Monocráticos
    - 3.1.1.1. Despachos de mero expediente
    - 3.1.1.2. Decisões interlocutórias
  - 3.1.2. Colegiados
    - 3.1.2.1. Cautelares
      - 3.1.2.1.1. Suspensão de ato ou procedimento
      - 3.1.2.1.2. Afastamento cautelar do cargo
      - 3.1.2.1.3. Decretação de indisponibilidade dos bens do responsável
      - 3.1.2.1.4. Solicitação de arresto à AGU ou Procuradoria do Estado
    - 3.1.2.2. De mérito
      - 3.1.2.2.1. Julgamento de contas
      - 3.1.2.2.2. Corretivos
      - 3.1.2.2.3. Condenatórios
  - 3.2. Sanções cabíveis
  - 3.3. Nulidades processuais



CONTABILIDADE

42-4531

judicial.com.br

## 4. Recursos

- 4.1. Princípios dos recursos
- 4.2. Requisitos genéricos de admissibilidade dos recursos
- 4.3. Natureza jurídica dos requisitos de admissibilidade
- 4.4. Efeitos dos recursos
- 4.5. Peculiaridades do recurso contra medida cautelar
- 4.6. Atuação do Ministério Público de Contas na fase recursal
- 4.7. Principais tipos de recursos nos tribunais de contas
  - 4.7.1. Recurso contra decisão que julga processo de contas
  - 4.7.2. Recurso contra decisão que julga processo de fiscalização
  - 4.7.3. Embargos de Declaração
  - 4.7.4. Recurso ou Impugnação autônoma contra decisão transitada em julgado
  - 4.7.5. Agravo
- 4.8. Coisa julgada administrativa
- 4.9. Execução administrativa

## 5. Possibilidades e limites à revisão das decisões dos tribunais de contas

- 5.1. Pelo Poder Legislativo
- 5.2. Pelo Poder Judiciário
- 5.3. Ações judiciais cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas
  - 5.3.1. Mandado de Segurança
  - 5.3.2. Outras ações

158  
92/1026  
Assessoria

# CERTIFICADO

JAM  
JURÍDICA  
A informação faz a diferença

20  
Anos

Curso de Capacitação  
**Processo nos  
Tribunais de Contas**  
Acusação, Contraditório, Julgamento e Recursos.

Certificamos que

*Elizaura Maria Rayol de Araújo*

participou do curso **Processo nos Tribunais de Contas**,  
Acusação, Contraditório, Julgamento e Recursos, realizado  
nos dias 10 e 11 de setembro de 2015,  
em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 11 de setembro de 2015.

  
**Odilon Cavallari de Oliveira**  
Instrutor

  
**André Araújo**  
Diretor da JAM Jurídica

CLM/MS  
32/2016  
159



REALIZAÇÃO

JAM  
JURÍDICA  
A informação faz a diferença



iam-juridica.com.br



# *Certificado*

Certifico que ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO participou do treinamento do Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal - SAAP, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 12/04/2017 com carga horária de 04 (quatro) horas.

São Luís, 13 de abril de 2017.

  
William Jobim Farias  
Gestor da ESCEX/TCE-MA

CLAS:

32/2024

160

# Certificado

Número: 0597703076/2017

Certificamos que **ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO**  
concluiu o curso presencial **LICITAÇÕES E CONTRATOS NA  
PRÁTICA - Abordagem Municipal**  
no dia **26 de maio de 2017**  
com carga horária de **15 horas.**

Aprender Contabilidade  
CNPJ 24.549.957/0001-50

  
Prof. Esp. Silveirando Martins Silva



FOLHAS  
32/0026  
161

# Verificação do Certificado

Curso	Obtido para	Data da emissão	Código
Webinário - Governança, Transparência e Controles Internos Municipais	Elizaura Maria Royal de Araújo	Wednesday, 29 Sep 2021, 09:09 Webinário_-_Governança,_Transparência_e_Controles_Internos_Municipais-Certificado_de_participação_3109.pdf	6154575c-0c40-4543-9d08-0493ac120003

CLMAS: \_\_\_\_\_  
30/09/2021  
162  
/

# Webinário "Governança, Transparência e Controles Internos Municipais"

## — Certificado —



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO



Certificamos que **Elizaura Maria Rayol de Araújo** participou do Webinário "**Governança, Transparência e Controles Internos Municipais**", nos dias 23 e 24 de setembro de 2021, promovido pela Procuradoria Geral de Justiça, em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), e com o apoio da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA), com carga horária total de 09 horas.

São Luís - MA, 24 de setembro de 2021.



6154575e-0e40-4543-9d08-0493ac120003

Silvío Roberto Oliveira Amorim Junior  
Conselheiro Nacional do Ministério Público  
Presidente da Comissão de Enfrentamento à Corrupção do CNMP

Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau  
Procurador-Geral de Justiça do  
Maranhão

Dra. Karla Adriana Holanda Farias Vieira  
Diretora da Escola Superior do Ministério  
Público do Maranhão

FOLHAS: 163  
39/2026  
Assinatura: /

## Conteúdo programático:

9h15 - 1º Painel: Democracia brasileira: seus avanços, conquistas e desafios

Debatedor → Ministro **Tarcísio Vieira de Carvalho Neto** (Diretor da EJE/TSE e membro do TSE)

Debatedor → Procurador da República **Juraci Guimarães Junior** (Procurador Regional Eleitoral no TRE-MA)

Debatedor → Desembargador **Cleones Carvalho Cunha** (ex-presidente do TRE-MA e ex-presidente do COPTREL)

Mediação → Juíza **Lavinia Coelho** (Membro do TRE-MA e Diretora da EJE/TRE-MA)

10h45 - 2º Painel: Convenções, registro e o fim das coligações proporcionais

Debatedora → Dra. **Marilda Silveira** (Advogada eleitoralista OAB/DF e membro da ABRADep)

Debatedora → Dra. **Isabel Mota** (Advogada eleitoralista OAB/CE e membro da ABRADep)

Debatedor → Ministro **Carlos Bastide Horbach** (Ministro do TSE)

Mediação → Juiz **Bruno Duailibe** (Advogado e membro do TRE-MA)

14h - 3º Painel: Segurança jurídica, Eleições Municipais, pandemia e seus impactos

Debatedor → Juiz Federal **Roberto Carvalho Veloso** (Professor, ex-presidente da AJUFE e ex-membro do TRE-MA)

Debatedor → Procurador da República **Luiz Carlos Gonçalves** (Professor e ex-Procurador Regional Eleitoral no TRE-SP)

Debatedora → Dra. **Vânia Siciliano Aieta** (Presidente da Escola Superior de Direito Eleitoral e Coordenadora Geral Adjunta da ABRADep)

Mediação → Dr. **Eduardo José Leal Moreira** (Advogado, membro da ABRADep e ex-membro do TRE-MA)

15h30 - 4º Painel: Inelegibilidades, financiamento e prestação de contas

Debatedora → Desembargadora **Elaine Harzheim** (professora e ex-Presidente do TRE-RS)

Debatedora → Dra. **Maria Cláudia Bucchianeri** (Advogada, ex-assessora chefe da Presidência do TSE e membro da ABRADep)

Debatedora → Dra. **Denise Schlickmann** (Secretária de Controle Interno e Auditoria do TRE-SC)

Mediação → Dr. **Mauro Ferreira** (Advogado e Presidente da Comissão de Advocacia Eleitoral da OAB/MA)

17h30 - 5º Painel: Propaganda Eleitoral, fake news e o combate à desinformação

Debatedor → Dra. **Luciana Nepomuceno** (Advogada, Conselheira Federal OAB/MG e ex-membro do TRE-MG)

Debatedor → Dr. **Diogo Rais** (Advogado, professor e membro fundador da ABRADep)

Debatedor → Dr. **Roberth Seguins Feitosa** (Advogado, professor e membro da ABRADep)

Mediação → Juiz Federal **Clodomir Reis** (ex-membro do TRE-MA)

19h - Cerimônia de encerramento

**Mesa Solene:**

Juíza **Lavinia Coelho** (Membro do TRE-MA e Diretora da EJE/TRE-MA)

Prof. Me. **Marcelo de Carvalho Lima** (Advogado, professor e Coordenador do Curso de Pós-Graduação de Direito Eleitoral UFMA/TRE-MA/EJE)

Prof. Dr. **Márcio Aleandro Correia Teixeira** (Advogado, professor e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação de Direito Eleitoral UFMA/TRE-MA/EJE, membro da Comissão de Advocacia Eleitoral da OAB/MA)

**Conferencistas de honra:**

Prof. Me. **Agostinho Ramalho Marques Neto** (professor aposentado do Departamento de Direito da UFMA, psicanalista e membro da Academia Maranhense de Letras)

Juiz Federal **Roberto Carvalho Veloso** (Coordenador do Programa de Mestrado em Direito da UFMA, professor, ex-presidente da AJUFE e ex-membro do TRE-MA)

Mais informações em: <http://www.tre-ma.jus.br/o-tre/eventos/cnd2020>

FCMAS:  
32/2028  
164




Tribunal Regional Eleitoral  
do Maranhão

# CERTIFICADO

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, por sua Escola Judiciária Eleitoral, juntamente com a Escola Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, em parceria com as entidades abaixo identificadas, confere a **ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO**, CPF nº 648.709.953-87, certificado por sua participação no **Congresso Nacional de Direito Eleitoral - Democracia, Eleições Municipais e Pandemia**, realizado no dia 8 de junho de 2020, mediante plataforma virtual, com carga horária de 12 horas.

São Luís - MA, 8 de junho de 2020.

  
Desembargador Tyrone José Silva  
Presidente do TRE/MA

  
Juíza de Direito Lavinia Helena Macedo Coelho  
Membro e Diretora da EJE do TRE/MA

  
Ministro Tarcísio Vieira de Carvalho Neto  
Membro e Diretor da EJE do TSE

Realização:



Parceiros:



TCU/MS: 32/2020  
165



1º FÓRUM

DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES

WWW.RGB.ORG.BR

# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

Elizaura Maria Rayol de Araújo

PARTICIPOU DO **1º FÓRUM DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES**,  
PROMOVIDO PELA REDE GOVERNANÇA BRASIL (RGB), REALIZADO NOS DIAS 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2021,  
NO PERÍODO DE 14H ÀS 18H30, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 9 HORAS, NA MODALIDADE REMOTA.

**Petrus Elesbão**  
Presidente RGB / ALAGOV

**Marcelo Becker**  
Presidente IGCP

**Elise Brites**  
Diretora de Relações  
Institucionais da RGB

Handwritten notes in blue ink: "Cans. 166", "22/09/2021", and a checkmark.

REALIZAÇÃO



APOIO




Sindilegis



# Certificado

Certifico que ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO participou da Capacitação do Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal - SAAP, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 09/04/2018 com carga horária de 03 (três) hora(s).

São Luís, 9 de Abril de 2018.

  
William Jobim Farias  
Gestor da ESCEX/TCE-MA

# CURSO

## RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS

### PROGRAMA

#### 1. O sistema jurídico de imputação de responsabilidade

- 1.1. Responsabilidade administrativa
- 1.2. Responsabilidade civil
- 1.3. Responsabilidade penal
- 1.4. Harmonização do sistema jurídico de imputação de responsabilidade

#### 2. Tipos de processos de responsabilização nos Tribunais de Contas e suas peculiaridades no tocante à imputação de responsabilidade

- 2.1. Processos de contas ordinárias
- 2.2. Tomada de Contas Especial
- 2.3. Processos de fiscalização: auditorias, denúncias, representações e outros

#### 3. Espécies de responsabilidade

- 3.1. Responsabilidade contratual e extracontratual
- 3.2. Responsabilidade objetiva e subjetiva
- 3.3. Responsabilidade solidária

#### 4. Hipóteses de responsabilização do particular

- 4.1. Responsabilidade da empresa contratada pelo Poder Público
- 4.2. Responsabilidade do sócio da empresa contratada pelo Poder Público

#### 5. Quais agentes públicos podem ser responsabilizados e por quais atos

- 5.1. Quais agentes públicos podem ser responsabilizados
- 5.2. Quais atos dos agentes públicos podem ensejar a responsabilização

#### 6. O que deve ser observado pelos Tribunais de Contas na caracterização do fato ilícito

- 6.1. Natureza jurídica do ilícito administrativo e/ou financeiro
- 6.2. Desafios a serem superados na caracterização do ilícito
- 6.3. Critérios para a quantificação do dano, inclusive em tomadas de contas especiais

#### 7. Como os Tribunais de Contas devem avaliar a conduta por ação ou por omissão

- 7.1. Conceito jurídico de conduta
- 7.2. Individualização das condutas
- 7.3. Conduta por ação
- 7.4. Conduta por omissão

#### 8. Como se aplica aos Tribunais de Contas os critérios para avaliação da culpa

- 8.1. Culpa lato sensu
- 8.2. Culpa strictu sensu
- 8.3. Dolo

#### 9. Critérios específicos para a avaliação da culpa do superior hierárquico

- 9.1. Controvérsias em torno da delegação de competência
- 9.2. Falha na supervisão hierárquica
- 9.3. Má escolha do subordinado

#### 10. Nexos de causalidade

- 10.1. Como identificar quem deu causa ao resultado ilícito
- 10.2. Controvérsias no Direito em torno do tema
- 10.3. Peculiaridades do nexo de causalidade no Direito Administrativo

#### 11. Circunstâncias que podem isentar o agente público de responsabilidade

- 11.1. Legítima defesa
- 11.2. Estado de Necessidade
- 11.3. Exercício Regular de um direito e estrito cumprimento do dever legal
- 11.4. Caso fortuito e força maior
- 11.5. Fato de terceiro
- 11.6. Culpa exclusiva da Administração

#### 12. Causas que justificam a não aplicação de sanções

- 12.1. Boa-fé
- 12.2. Ausência de potencial conhecimento da ilicitude
- 12.3. Inexigibilidade de conduta diversa

#### 13. Causas que impedem a aplicação de sanção

- 13.1. Morte
- 13.2. Prescrição

#### 14. A experiência do TCU sobre a matéria e as cautelas esperadas do agente público

- 14.1. Matriz de responsabilização
- 14.2. Cautelas esperadas do agente público

#### 15. Responsabilidade do agente político, do dirigente máximo, do controle

interno, das pessoas jurídicas e dos pareceristas jurídicos e técnicos: Estudo de casos julgados.

- 15.1. Responsabilidade do agente político
- 15.2. Responsabilidade do dirigente máximo
- 15.3. Responsabilidade do controle interno
- 15.4. Responsabilidade de Estados, Distrito Federal e Municípios
- 15.5. Responsabilidade das entidades sem fins lucrativos e de seus dirigentes
- 15.6. Responsabilidade do parecerista jurídico ou técnico
- 15.7. Responsabilidade de quem age amparado em parecer jurídico ou técnico

#### 16. Responsabilidade dos vários agentes que atuam em licitações e contratos, inclusive de obras públicas, desde a abertura do processo licitatório até o recebimento definitivo do objeto: Estudo de casos julgados.

- 16.1. de quem elabora o edital
- 16.2. do membro de comissão de licitação
- 16.3. do pregoeiro e da equipe de apoio
- 16.4. de quem elabora projeto básico ou termo de referência
- 16.5. de quem aprova projeto básico
- 16.6. de quem homologa o resultado da licitação
- 16.7. de quem assina o contrato
- 16.8. de quem assina termo aditivo
- 16.9. do fiscal do contrato
- 16.10. do licitante fraudador

#### 17. Responsabilidade decorrente de recursos repassados mediante convênio no tocante aos agentes dos órgãos concedentes e convenentes, do prefeito e de seu sucessor, e do omissor no dever de prestar contas: Estudo de casos julgados.

- 17.1. dos agentes públicos do órgão repassador
- 17.2. do Prefeito e de seu sucessor
- 17.3. do omissor no dever de prestar contas

#### 18. Critérios para a imposição de sanções pelos tribunais de contas

- 18.1. Pressupostos para a aplicação das sanções
- 18.2. Questões controvertidas sobre as multas
- 18.3. Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança
- 18.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação

# CERTIFICADO 2018



Certificamos que

*Elizaura Maria Rayol de Araújo*

participou do curso **RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS**, realizado nos dias 23 e 24 de julho de 2018, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 24 de julho de 2018.

**JAM  
JURÍDICA**  
A informação necessária

[www.jam-juridica.com.br](http://www.jam-juridica.com.br)

[contato@jam-juridica.com.br](mailto:contato@jam-juridica.com.br)

SIGA-NOS   

  
Odilon Cavallari de Oliveira  
Instrutor

  
André Araújo  
Diretor da JAM Jurídica

CLMAS:  
Assessoria:  
22/07/2018  
169

Informações do certificado

Tipo de certificado: CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Nome do participante: ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO

Atividade: PRÓ-GESTÃO DOS RPPS PARA ORGÃOS PÚBLICOS TCE-MA

Evento: PRÓ-GESTÃO DOS RPPS PARA ORGÃOS PÚBLICOS

Carga horária: 6h

CLAS: 130  
30/0026  
f



# *Certificado*

Certifico que ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO participou do evento ESOCIAL E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 26/09/2018 com carga horária de 6 (seis) horas.

São Luís, 1 de Outubro de 2018

William Jobim Farias  
Gestor da ESCEX/TCE-MA

Token de verificação: e8a9a42f70982a  
Verifique a autenticidade desse certificado no Sophia

OLIAS  
29/10/2018  
121

# CURSO

## PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS: ACUSAÇÃO, DEFESA, JULGAMENTO, RECURSO

### PROGRAMA

#### 1. Acusação

- 1.1. Possibilidades e limites à atuação dos tribunais de contas
  - 1.1.1. Jurisdição e competência
  - 1.1.2. Independência das instâncias
- 1.2. Princípios processuais gerais e específicos
- 1.3. Requisitos de uma acusação válida
- 1.4. Tipos de processos em que a acusação pode ser formulada
  - 1.4.1. Processo de contas
    - 1.4.1.1. Contas ordinárias
    - 1.4.1.2. Tomada de Contas Especial
    - 1.4.1.3. Contas de convênios e instrumentos congêneres
  - 1.4.2. Processo de fiscalização
    - 1.4.2.1. Auditorias e inspeções
    - 1.4.2.2. Denúncias e representações

#### 2. Defesa

- 2.1. Contraditório e ampla defesa nos tribunais de contas, segundo o STF
- 2.2. Meios de prova
  - 2.2.1. Forma de apresentação
  - 2.2.2. Inadmissibilidade da prova obtida por meios ilícitos
  - 2.2.3. Ônus da prova
  - 2.2.4. Prova emprestada
  - 2.2.5. Prova de preço adequado
  - 2.2.6. Prova por fotos
  - 2.2.7. Prova por declaração de terceiro

- 2.2.8. Prova indiciária
- 2.3. Tipos de defesa
- 2.4. Prazos processuais
- 2.5. Resposta a citações e audiências
- 2.6. Pedido de vista e de cópia dos autos
- 2.7. Juntada de documentos
- 2.8. Sustentação oral
- 2.9. A defesa produzida por advogado

#### 3. Julgamento

- 3.1. Tipos de provimentos existentes
  - 3.1.1. Monocráticos
    - 3.1.1.1. Despachos de mero expediente
    - 3.1.1.2. Decisões interlocutórias
  - 3.1.2. Colegiados
    - 3.1.2.1. Cautelares
      - 3.1.2.1.1. Suspensão de ato ou procedimento
      - 3.1.2.1.2. Afastamento cautelar do cargo
      - 3.1.2.1.3. Decretação de indisponibilidade dos bens do responsável
    - 3.1.2.1.4. Solicitação de arresto à AGU ou Procuradoria do Estado
    - 3.1.2.2. De mérito
      - 3.1.2.2.1. Julgamento de contas
      - 3.1.2.2.2. Corretivos
      - 3.1.2.2.3. Condenatórios
- 3.2. Sanções cabíveis
- 3.3. Nulidades processuais

#### 4. Recursos

- 4.1. Princípios dos recursos
  - 4.2. Requisitos genéricos de admissibilidade dos recursos
  - 4.3. Natureza jurídica dos requisitos de admissibilidade
  - 4.4. Efeitos dos recursos
  - 4.5. Peculiaridades do recurso contra medida cautelar
  - 4.6. Atuação do Ministério Público de Contas na fase recursal
  - 4.7. Principais tipos de recursos nos tribunais de contas
    - 4.7.1. Recurso contra decisão que julga processo de contas
    - 4.7.2. Recurso contra decisão que julga processo de fiscalização
    - 4.7.3. Embargos de Declaração
    - 4.7.4. Recurso ou Impugnação autônoma contra decisão transitada em julgado
    - 4.7.5. Agravo
  - 4.8. Coisa julgada administrativa
  - 4.9. Execução administrativa ou judicial das decisões dos tribunais de contas
5. Possibilidades e limites à revisão das decisões dos tribunais de contas
- 5.1. Pelo Poder Legislativo
  - 5.2. Pelo Poder Judiciário
  - 5.3. Ações judiciais cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas
    - 5.3.1. Mandado de Segurança
    - 5.3.2. Outras ações

CLIAS  
32/2016  
172

# CERTIFICADO

## 2018



Certificamos que

*Elizaura Maria Rayol de Araújo*

participou do curso **PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS: Acusação, Defesa, Julgamento e Recurso**, realizado nos dias 16 e 17 de agosto de 2018, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 17 de agosto de 2018.

**JAM JURÍDICA**  
A informação necessária

[www.jam-juridica.com.br](http://www.jam-juridica.com.br)

[contato@jam-juridica.com.br](mailto:contato@jam-juridica.com.br)

SIGA-NOS   

  
Odilon Cavallari de Oliveira  
Instrutor

  
André Araújo  
Diretor da JAM Jurídica

FILIAS:  
32/2018  
123

## Informações do certificado

Tipo de certificado:	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO
Nome do participante:	ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO
Atividade:	OFICINA FERRAMENTA PAINEL DE VÍNCULOS - TURMA 1
Evento:	OFICINA FERRAMENTA PAINEL DE VÍNCULOS (1º DIA)
Carga horária:	1h30min


CLASS: 124  
DATA: 30/08/2026  
Assinatura: /



# Certificado

Certifico que ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO participou da atividade OFICINA FERRAMENTA PAINEL DE VÍNCULOS, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 18/02/2019 com carga horária de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

São Luís, 22 de Fevereiro de 2019

  
William Jobim Farias  
Gestor da ESCEX/TCEMA

Token de verificação: 159117affa7db0e6  
Verifique a autenticidade desse certificado no Sophia.

TC/MS  
89/2019  
125

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MINISTRANTE(S) DO CURSO:

- Jorge Ferreira Lobo

FOLHAS: 176  
30/02/2018  
/

# CERTIFICADO

Certificamos que ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO participou do curso "A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA NA VISÃO DO CONTROLE EXTERNO" no dia 07/06/2019 com carga horária de 08 hora(s).

São Luís (MA), 07 de junho de 2019

**FAMEM**  
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

**EGM**  
ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL  
Pela eficiência da gestão pública

*Erlânio Furtado Luna Xavier*  
Erlânio Furtado Luna Xavier  
Presidente

*Antonio Portilho Fonseca Filho*  
Antonio Portilho Fonseca Filho  
Diretor Executivo

Assinatura: *[assinatura]*  
Data: 30/06/2019  
122

ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL

## Conteúdo Programático

# AUDITORIA GOVERNAMENTAL

## Incluindo tópicos avançados de controle

### 1. CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Fundamentação legal do controle na administração pública
- Controle interno
- Controle externo
- Órgãos de controle interno e externo

### 2. GOVERNANÇA DO SETOR PÚBLICO

### 3. INTRODUÇÃO À AUDITORIA

- Auditoria: conceitos básicos, origem e evolução
- Finalidades da auditoria governamental
- Objetivos da auditoria governamental
- Abrangência da auditoria governamental
- Classificação

### 4. NORMAS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONDUTA ÉTICA DO AUDITOR

- Finalidades, fontes e classificação das normas
- Novas normas de auditoria da Intosai
- Normas de auditoria dos tribunais de contas (NAGs) e do

Poder Judiciário (CNJ)

### 5. CONTROLES INTERNOS

- Definição e objetivos
- Princípios
- Fontes de informação

### 6. RISCO EM AUDITORIA

- Conceitos de risco em auditoria
- Gestão de risco

### 7. PLANEJAMENTO DA AUDITORIA

- A importância do planejamento para o sucesso do trabalho
- Instrumentos de planejamento das atividades de Auditoria
- Matriz de planejamento

### 8. EXECUÇÃO DA AUDITORIA

- Procedimentos de auditoria
- Técnicas de auditoria

### 9. ACHADOS EM AUDITORIA

- Matriz de achados

### 10. EVIDÊNCIAS EM AUDITORIA

### 11. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

- Requisitos do relatório
- Estrutura do relatório

### 12. TÓPICOS AVANÇADOS DE AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO

- Auditoria baseada em risco
- Auditoria integrada
- Auditorias temáticas
- Auditoria coordenada como instrumento de governança multinível
- Utilização de indicadores de governança e gestão para auditorias
- Auditoria forense
- Governança da auditoria

JAM  
JURÍDICA  
A informação necessária



JAM Cursos  
A JAM Jurídica presente na sua instituição

JAM Jurídica Edição e Eventos Ltda.  
CNPJ 00.803.368/0001-98  
INSC. ESTADUAL 42.831.183  
R. Pádua de Paula, 100 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 05414-000

SIGA-NOS



71 3342-4531 • 3379-8191  
www.jam-juridica.com.br

CLIAS  
30/0026  
178

# CERTIFICADO

## 2019




Certificamos que

*Elizaura Maria Rayol de Araújo*

participou do curso **AUDITORIA GOVERNAMENTAL - Incluindo tópicos avançados de controle**, realizado nos dias 22 e 23 de agosto de 2019, em São Luis/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luis/MA, 23 de agosto de 2019.

  
Ismar Barbosa Cruz  
Facilitador

  
André Araújo  
Diretor da JAM Jurídica

FOLHAS: 129  
32/2016

# Certificado

CERTIFICAMOS QUE ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO

PARTICIPOU DO WEBINÁRIO "LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DURANTE O COVID-19 "

23 DE ABRIL DE 2020, DAS 16H ÀS 18H NA MODALIDADE 100% ONLINE E AO VIVO.

VILA VELHA, 23 DE ABRIL DE 2020.



**Edna Alexandrina dos Santos**  
Presidente



COPIAS: 180  
Data: 29/04/2020  
Assinatura: /



## Certificado

Certifico que ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO participou da CAPACITAÇÃO SOBRE O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, promovido pelo(a) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, através da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, no dia 01 de outubro de 2021, com carga horária de 05:00 hora(s).

São Luís, 05 de outubro de 2021.

**JOSÉ DE RIBAMAR LOPES NOJOSA**  
Gestor da ESCEX

Para verificar a autenticidade do documento, entre em contato com a ESCEX através do e-mail:

181  
30/10/2021  
SVS

## FACULDADE CERS

Credenciada pela Portaria nº 370 de 20 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2018. O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, publicada em 06 de abril de 2018.

**Área de Conhecimento:** DIREITO

**Nome:** ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAUJO

**CPF:** 648.709.953-87

Registro do Certificado:

Página de nº: 10835

Livro de nº: 123938

\* Número do registro corresponde ao número descrito, na parte superior da página, como Envelope ID

**Direção Geral:** Guilherme Marzol Montandon Saraiva

**Departamento de Pós-Graduação:** Andréa da Silveira Benfica

**Secretária de Pós-Graduação:** Janaina Dias Marçal da Silva

DocuSign Envelope ID: 2329DC92-688C-45A3-8F6A-4F401E80843F  
Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA  
CPF: 000.000.000-00  
Data Hora de Assinatura: 22/04/2018 11:00:00  
ICP Brasil  
CNPJ: 00.000.000/0000-00

182  
9008/2018



Departamento de Pós-Graduação  
**CERTIFICADO**

Certificamos que **ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAUJO**  
concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **Licitações e Contratações Públicas**  
realizado no período de 18 de outubro de 2021 a 28 de novembro de 2022  
com carga horária total de 360 horas.

DocuSigned by:  
*Guilherme Marzöl Montandon Sarava*  
Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAVA  
CPF: 06707626496  
Papel: DIRETOR  
Data e Hora da Assinatura: 12/12/2022 | 11:55:16 PST  
ICP-Brasil  
6CB56D3F32614FD0169A0B5D2CE37C0F

RECIBO  
32/10/2026  
183

# HISTÓRICO

## Disciplinas

Disciplinas	C. H.	Média	Corpo Docente	Titulação
CONSÓRCIO PÚBLICO	30	10,0	PAULO ROBERTO BARROSO SOARES	MESTRE
CONTABILIDADE PÚBLICA I	30	9,5	PAULO ROBERTO DE ARAÚJO RAMOS	ESPECIALISTA
CONTABILIDADE PÚBLICA II	30	9,5	PAULO ROBERTO DE ARAÚJO RAMOS	ESPECIALISTA
DIREITO PENAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	30	10,0	CAROLINA GUIMARÃES PECEQUEIRO PEREIRA	MESTRE
GESTÃO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	30	9,0	BEMVINDA LUZIA SILVA DE CARVALHO	ESPECIALIZAÇÃO
GESTÃO PÚBLICA	30	8,0	GENIVAL SANTOS OLIVEIRA	ESPECIALISTA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL I	30	9,0	IONEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA JÚNIOR	MESTRE
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL II	30	8,0	HÉRICO OLIVEIRA COQUEIRO	ESPECIALISTA
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	30	8,5	CLEBER VIÉGAS	ESPECIALISTA
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	30	9,5	MARIA MARY FERREIRA	DOCTORA
PLANEJAMENTO NO SERVIÇO PÚBLICO	30	9,5	IONEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA JÚNIOR	MESTRE
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	30	7,0	NILO CRUZ NETO	MESTRE

Monografia: 9

Tema da Monografia: A TRANSPARÊNCIA COMO INSTRUMENTO DE COMBATE À MÁ GESTÃO PÚBLICA

Coefficiente de Rendimento: 8,9

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Núcleo de Pós-Graduação - NUPOS

O registro do presente certificado se encontra no livro nº 001

à folha nº 054 sob nº 00162

São Luis, 1 de dezembro de 2011.

*Fabiola de Medeiros Mouchrek*

Prof. Esp Fabiola de Medeiros Mouchrek  
Coordenadora do NUPOS

**TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS** - ESCRITÓRIO PÚBLICO Nº 11000  
Av. Cônego Ruy Barbosa, 2.611, Ponta Fria, São Luís - MA - CEP: 65025-441 - São Luís - MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 07/03/2022 13:24:42 18922  
Em Testemunho da verdade.

Micel Levi Barbosa Lima  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156711C1QXVGCXR7QU8804 - Ato: 13.18  
Emol. R\$5.14 FERC. R\$0.15 FADEP-R\$0.20 FEMP-R\$0.20 Total R\$5.69  
Consulte a validade deste selo no site <https://www.tjma.jus.br>




CHAS: 184  
30/0024



FACULDADE  
**SÃO LUÍS**  
Educação com Seriedade



5<sup>o</sup> TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - AV. JARDIM PEREIRA SOARES, 100 - JARDIM  
de Colinas, Bloco 9, 2.º Ed. Rua Travençolo, 11 - São Luís - MA - CEP: 65.050-100 - Fone: (98) 3362-7133 - CEP: 65.075-401 - São Luís, MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 07/03/2022 13:24:42 18022  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AJUTENT1557111CDRE6LMIBVBB984 - Ato: 13.18  
Emol. R\$5.14 FERC. R\$0.15 FADEP R\$0.20 FEMP R\$0.20 Total R\$5.49  
Consulte e valide este selo no site <http://sao.tjma.jus.br>



**FACULDADE SÃO LUÍS**  
(Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas)

## **CERTIFICADO**

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - Faculdade São Luís, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação - Lato Sensu - Especialização em

### **CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA**

nos termos da Resolução Nº 01, de Junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação, realizado no período de 1/3/2010 a 31/8/2011, perfazendo um total de 360 horas-aula, confere o presente certificado a

**ELIZAURA MARIA RAYOL DE ARAÚJO**

afim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Prof. Me Geraido Demosthenes Siqueira  
Diretor Geral

São Luis (MA), 1 de dezembro de 2011.

Prof. Ma Valeska Rogéria Vieira Trinta  
Coordenadora de Assuntos Acadêmicos

CLHAS: 30/10/2016

# LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD

**Inscrição** 11263  
**Seccional** MA  
**Subseção** CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO  
ADVOGADA

## Endereço Profissional

AVENIDA ANA JANSEN, Nº 02 QUADRA 19, ED. MENDES FROTA, SL 504, SAO FRANCISCO  
SÃO LUÍS - MA  
65076730

## Telefone Profissional

(98) 3235-0679  
(98) 99153-8050



SITUAÇÃO REGULAR

\*O teor desta consulta do [cna.oab.org.br](http://cna.oab.org.br) efetuada em 09/01/2025 é meramente informativo, não valendo como certidão.

# CERTIFICADO



Certificamos que

**LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD**

participou do curso "Formação Prática para Agentes de Contratação",  
realizado nos dias 22 e 23 de janeiro de 2024 na cidade de São Luis/MA,  
perfazendo um total de 16 horas-aula.

São Luis, 23 de janeiro de 2024

Jacqueline Aguiar da Silva  
Jacqueline Aguiar da Silva  
Sócia-administradora da Crhescer

Lays Leite Murad  
ALUNO



# CERTIFICADO

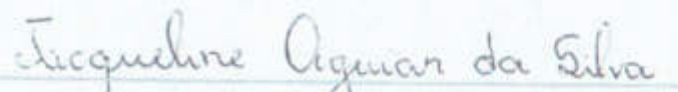


Certificamos que

**LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD**

participou do curso "Fase Preparatória nas Contratações Públicas de acordo com a Lei nº 14.133/21", realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2023 na cidade de São Luís/MA, perfazendo um total de 16 horas-aula.

São Luís, 17 de outubro de 2023

  
Jacqueline Aguiar da Silva  
Sócia-administradora da Crhescer

  
ALUNO





8º CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO  
**CONSTITUCIONAL**

FEDERALISMO E SEPARAÇÃO DOS PODERES: AVANÇOS E RETROCESSOS

**DIAS 29, 30 DE ABRIL E 01 DE MAIO DE 2010**

CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL-RN

Auditório MORTON MARIZ

Certificamos que

*[Faded signature]*

**LAYS DE FÁTIMA LEITE LIMA**

participou, na condição de CONGRESSISTA, do **8º Congresso Internacional de Direito Constitucional**, evento realizado pela EBEC - Escola Brasileira de Estudos Constitucionais nos dias 29,30 de abril e 01 de maio de 2010, no Centro de Convenções de Natal-RN. O evento totalizou uma carga horária de 30 horas.

Certificação:

*[Signature]*

Leideana Galvão Bacurau de Farias  
Diretora Geral da FAL - Faculdade de Natal

**F L**  
FACULDADE DE NATAL

Realização:

*[Signature]*

George Salomão  
Coordenador Geral do Evento  
Presidente da EBEC - Escola Brasileira  
de Estudos Constitucionais

2010007  
187



Com base nos dados informados, confirmamos que este certificado foi emitido para LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD, CPF: 026.006.863-20, pela a sua participação no curso, prestação de contas: fundamento da democracia e exercício de cidadania , promovido em - , de 16/9 a 11/10/2013, totalizando 30:00 horas-aula.

Código do Certificado: ISCC35D3E19.C3092010.C3361735

CPHMS: 190  
32/0026  
Assinatura: /



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria-Geral da Presidência  
Instituto Serzedello Corrêa

# Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que **LAYS DE FATIMA LEITE LIMA**, CPF 026.006.863-20, participou com aproveitamento do **CURSO PRESTAÇÃO DE CONTAS: FUNDAMENTO DA DEMOCRACIA E EXERCÍCIO DE CIDADANIA**, ministrado na modalidade a distância, de 16/09 a 11/10/2013, com 30 horas-aula.

## Conteúdo Programático

Origem e evolução da prestação de contas; Transparência e responsabilização; Objetivos da prestação de contas; Elementos essenciais; Requisitos de qualidade; A prestação de contas no Estado brasileiro; As contas dos gestores públicos; Estruturas de controle; controle social e a prestação de contas; Rede de controle da prestação de contas.

Brasília, 21 de outubro de 2013.

**ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM**  
Diretor-Geral

Originalmente emitido em 21/10/2013 às 11:33:04 - Código de autenticação ISCC35D3E19.C3092010.C3361735

TCU/MS  
191  
32/10/13  
Assinatura

## TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO

- Transferências da União
- Legislação Aplicável
- Modalidades de Descentralização
- Diferença entre convênio e contrato administrativo
- Principais Conceitos

## CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

### 1. Fase de Proposição

- Credenciamento
- Proposta de trabalho
- Cadastramento
- Chamamento público
- Plano de trabalho

### 2. Fase de Celebração

- Requisitos para celebração de convênios
- Formalização
- Cláusulas necessárias

- Publicidade
- Principais falhas apontadas pelo TCU

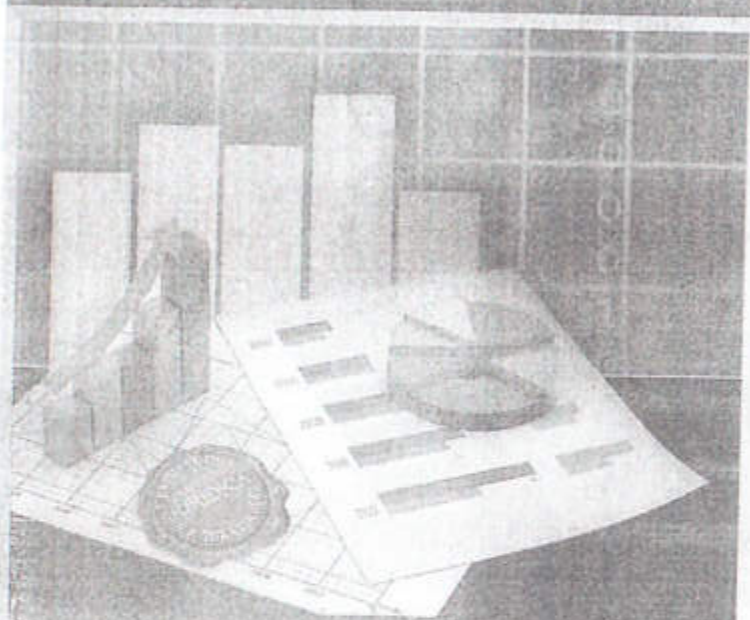
### 3. Fase de Execução

- Liberação dos recursos
- Movimentação dos recursos
- Vedações
- Observância da Lei nº 8.666/1993 e utilização do pregão
- Acompanhamento/controlado
- Principais falhas apontadas pelo TCU

### 4. Prestação de Contas

- Responsabilidade pela prestação de contas
- Documentos exigidos
- Prazo para apresentação da prestação de contas
- Análise da prestação de contas
- Consequências da não-aprovação da Prestação de Contas
- Tomada de Contas Especial

# CERTIFICADO



## CONVENIOS

Proposição, Celebração, Execução  
e Prestação de Contas

24 e 25 de abril | São Luís/MA

Certificamos que

*Lays de Fátima Leite Lima*

participou do curso de **CONVÊNIOS: Proposição Celebração,  
Execução e Prestação de Contas**, realizado nos dias  
24 e 25 de abril de 2014, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 25 de abril de 2014.

  
Karine Lillian de Sousa Machado  
Instrutora

  
André Araújo  
Diretor da JAM Jurídica

# Processo nos Tribunais de Contas

## Acusação

1. Possibilidades e limites à atuação dos tribunais de contas
  - 1.1. Jurisdição e competência
  - 1.2. Independência das instâncias
2. Princípios processuais gerais e específicos
3. Requisitos de uma acusação válida
4. Tipos de processos em que a acusação pode ser formulada
  - 4.1. Processo de contas
    - 4.1.1. Contas ordinárias
    - 4.1.2. Tomada de Contas Especial
    - 4.1.3. Contas de convênios e instrumentos congêneres
  - 4.2. Processo de fiscalização
    - 4.2.1. Auditorias e inspeções
    - 4.2.2. Denúncias e representações

## Contraditório

1. Contraditório e ampla defesa nos tribunais de contas, segundo o STF
2. Meios de prova
  - 2.1. Forma de apresentação
  - 2.2. Inadmissibilidade da prova obtida por meios ilícitos
  - 2.3. Ônus da prova
  - 2.4. Prova emprestada
  - 2.5. Prova de preço adequado
  - 2.6. Prova por fotos
  - 2.7. Prova por declaração de terceiro
  - 2.8. Prova indiciária

- 2.3. Tipos de defesa
- 2.4. Prazos processuais
- 2.5. Pedido de vista e de cópia dos autos
- 2.6. Juntada de documentos
- 2.7. Sustentação oral
- 2.8. A defesa produzida por advogado

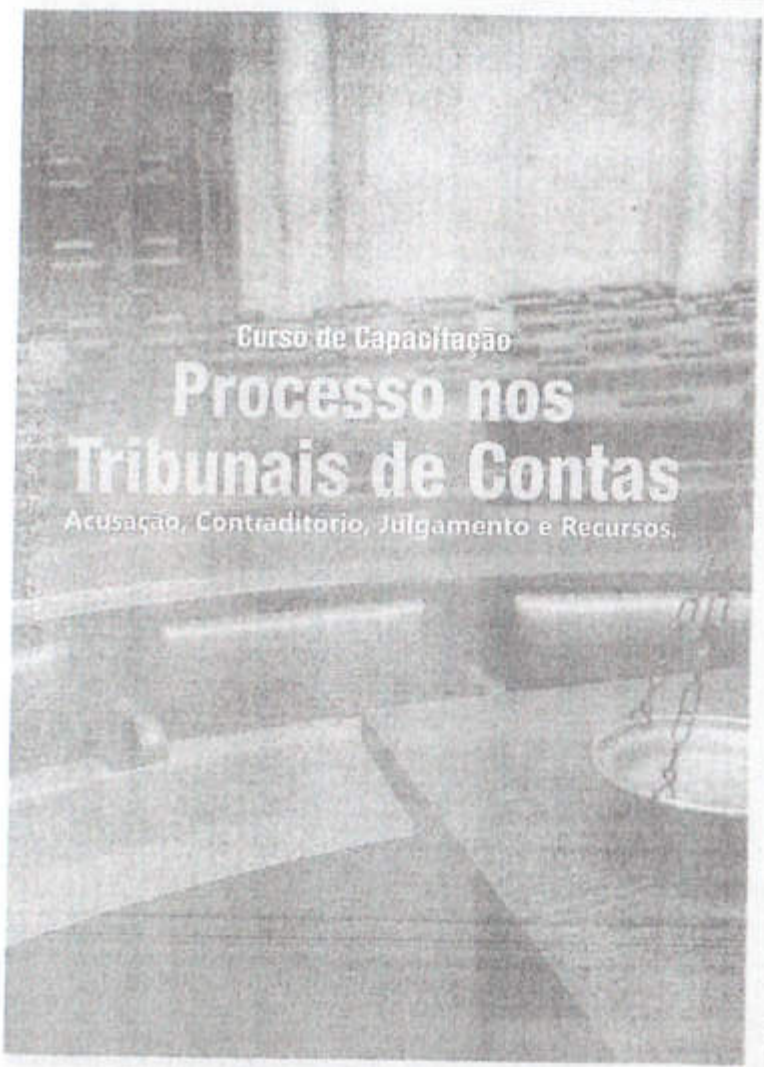
## Julgamento

- 3.1. Tipos de provimentos existentes
  - 3.1.1. Monocráticos
    - 3.1.1.1. Despachos de mero expediente
    - 3.1.1.2. Decisões interlocutórias
  - 3.1.2. Colegiados
    - 3.1.2.1. Cautelares
      - 3.1.2.1.1. Suspensão de ato ou procedimento
      - 3.1.2.1.2. Afastamento cautelar do cargo
      - 3.1.2.1.3. Decretação de indisponibilidade dos bens do responsável
      - 3.1.2.1.4. Solicitação de arresto à AGU ou Procuradoria do Estado
    - 3.1.2.2. De mérito
      - 3.1.2.2.1. Julgamento de contas
      - 3.1.2.2.2. Corretivos
      - 3.1.2.2.3. Condenatórios
  - 3.2. Sanções cabíveis
  - 3.3. Nulidades processuais

## Recursos

- 4.1. Princípios dos recursos
  - 4.2. Requisitos genéricos de admissibilidade dos recursos
  - 4.3. Natureza jurídica dos requisitos de admissibilidade
  - 4.4. Efeitos dos recursos
  - 4.5. Peculiaridades do recurso contra medida cautelar
  - 4.6. Atuação do Ministério Público de Contas na fase recursal
  - 4.7. Principais tipos de recursos nos tribunais de contas
    - 4.7.1. Recurso contra decisão que julga processo de contas
    - 4.7.2. Recurso contra decisão que julga processo de fiscalização
    - 4.7.3. Embargos de Declaração
    - 4.7.4. Recurso ou Impugnação autônoma contra decisão transitada em julgado
    - 4.7.5. Agravo
  - 4.8. Coisa julgada administrativa
  - 4.9. Execução administrativa
5. Possibilidades e limites à revisão das decisões dos tribunais de contas
- 5.1. Pelo Poder Legislativo
  - 5.2. Pelo Poder Judiciário
  - 5.3. Ações judiciais cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas
    - 5.3.1. Mandado de Segurança
    - 5.3.2. Outras ações

# CERTIFICADO



Curso de Capacitação

## Processo nos Tribunais de Contas

Acusação, Contraditório, Julgamento e Recursos

Certificamos que

*Lays de Fatima Leite Lima*

participou do curso **Processo nos Tribunais de Contas**,  
Acusação, Contraditório, Julgamento e Recursos, realizado  
nos dias 10 e 11 de setembro de 2015,  
em São Luis/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luis/MA, 11 de setembro de 2015.

  
Odilon Cavallari de Oliveira  
Instrutor

  
André Araújo  
Diretor da JAM Jurídica

REALIZAÇÃO

JAM JURÍDICA  
www.jamjuridica.com.br



jam-juridica.com.br

Assinatura:

CLMS

30/09/2015

196



Com base nos dados informados, confirmamos que este certificado foi emitido para LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD, CPF: 026.006.863-20, pela a sua participação na palestra, prestação de contas do exercício de 2016 - youtube , ocorrida em Brasília - DF, 16/2/2017, totalizando 0:30 horas-aula.

Código do Certificado: ISCC40225195E.C30F3320.C3361735

CURSOS: 196  
30/2016  
196



# Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que **LAYS DE FATIMA LEITE LIMA - CPF 026.006.863-20** participou da **PALESTRA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016 - YOUTUBE**, proferida na modalidade a distância, em 16/02/2017, com 2,5 horas-aula.

Brasília, 22 de fevereiro de 2017.

**MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY**  
Diretor-Geral

Originalmente emitido em 21/02/2017 às 21:39:11 - Código de autenticação ISCC40225195E.C30F3320.C3361735

TCUAS: \_\_\_\_\_  
Data: 20/02/2017  
Assinatura: \_\_\_\_\_

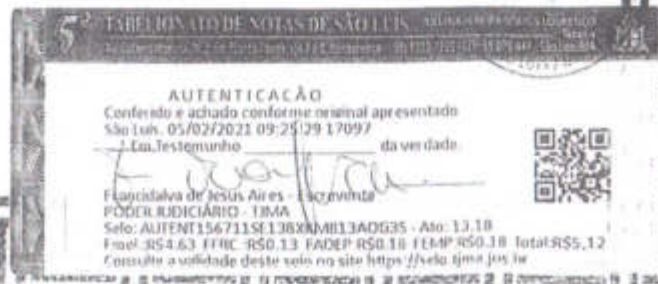


# Certificado

Certifico que LAYS DE FATIMA LEITE LIMA participou do treinamento do Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal - SAAP, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 12/04/2017 com carga horária de 04 (quatro) horas.

São Luís, 13 de abril de 2017.

*William Jobim Farias*  
William Jobim Farias  
Gestor da ESCEX/TCE-MA



FOLHAS: 198  
30/04/2017

# Certificado

Número: 0355017788/2017


Certificamos que **LAYS DE FATIMA LEITE LIMA**  
concluiu o curso presencial **LICITAÇÕES E CONTRATOS NA**  
**PRÁTICA - Abordagem Municipal**  
no dia **26 de maio de 2017**  
com carga horária de **15 horas**.

**5** INSTITUTO DE NOTAS DE SÃO LUIS - INSTITUTO DE NOTAS DE SÃO LUIS

**AUTENTICACÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luis, 05/02/2021 09:27:05 25435  
Em Testemunho da verdade.

*F. F. F.*

F. F. F. de Jesus Aires - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TIMA  
Selo: AUTENT156711VIOKND89PMZZLY85 - Ato: 13.18  
Emcl: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FEAP: R\$0.18 Tot: R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <http://selo.tjma.jus.br>



**Aprender Contabilidade**  
**CNPJ 24.549.957/0001-50**

*Silvelandio Martins Silva*

Prof<sup>o</sup> Esp. Silvelandio Martins Silva



COLAS: 199  
5/2/2017



# *Certificado*

Certifico que LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD participou da atividade OFICINA FERRAMENTA PAINEL DE VÍNCULOS, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 15/02/2019 com carga horária de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

São Luís, 22 de Fevereiro de 2019

**William Jobim Farias**  
Gestor da ESCEX/TCE-MA

Token de verificação: cbcceb08ad8beff  
Verifique a autenticidade desse certificado no Sophia

CONTAS  
30/2019  
008

# CERTIFICADO

O Instituto Serzedello Corrêa certifica que **LAYS DE FATIMA LEITE LIMA**  
participou do curso a distância *Gestão Orçamentária e Financeira*.

*Conteúdo programático: orçamento público, integração planejamento e orçamento público, processo orçamentário, controle e avaliação da execução orçamentária, Lei Orçamentária Anual.*

Carga horária: 20 horas

Brasília/DF, 1 março 2019



  
FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS  
Diretor-Geral

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA  
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

**Lays Murad**

PARTICIPOU DO 1º FÓRUM DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES,  
PROMOVIDO PELA REDE GOVERNANÇA BRASIL (RGB), REALIZADO NOS DIAS 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2021,  
NO PERÍODO DE 14H ÀS 18H30, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 9 HORAS, NA MODALIDADE REMOTA.

**Petrus Elesbão**  
Presidente RGB / ALAGOV

**Marcelo Becker**  
Presidente IGCP

**Elise Brites**  
Diretora de Relações  
Institucionais da RGB

REVISÃO: 203  
30/09/21  
Assinatura: /

## Verificação do Certificado

Curso	Obtido para	Data da emissão	Código
Webinário - Governança, Transparência e Controles Internos Municipais	Lays de Fatima Leite Lima Murad	Monday, 4 Oct 2021, 15:03 Webinário_-_Governança,_Transparência_e_Controles_Internos_Municipais-Certificado_de_participação_3139.pdf	615b420a-3b38-462d-b028-0647ac120003

CPMS: 204  
32/10/26  
1

# Webinário "Governança, Transparência e Controles Internos Municipais"

## — Certificado —




CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO



Certificamos que **Lays de Fatima Leite Lima Murad** participou do Webinário "**Governança, Transparência e Controles Internos Municipais**", nos dias 23 e 24 de setembro de 2021, promovido pela Procuradoria Geral de Justiça, em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), e com o apoio da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA), com carga horária total de 09 horas.

São Luís - MA, 24 de setembro de 2021.



  
Silvio Roberto Oliveira Amorim Junior  
Conselheiro Nacional do Ministério Público  
Presidente da Comissão de Enfrentamento à Corrupção do CNMP

  
Dr. Eduardo Jorge Miluy Nicólaú  
Procurador Geral de Justiça do  
Maranhão

  
Dra. Karla Adriana Holanda Farias Vieira  
Diretora da Escola Superior do Ministério  
Público do Maranhão

FOLHAS: 205  
32/2026  
Assinatura:

# CURSO

## RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS

### PROGRAMA

#### 1. O sistema jurídico de imputação de responsabilidade

- 1.1. Responsabilidade administrativa
- 1.2. Responsabilidade civil
- 1.3. Responsabilidade penal
- 1.4. Harmonização do sistema jurídico de imputação de responsabilidade

#### 2. Tipos de processos de responsabilização nos Tribunais de Contas e suas peculiaridades no tocante à imputação de responsabilidade

- 2.1. Processos de contas ordinárias
- 2.2. Tomada de Contas Especial
- 2.3. Processos de fiscalização: auditorias, denúncias, representações e outros

#### 3. Espécies de responsabilidade

- 3.1. Responsabilidade contratual e extracontratual
- 3.2. Responsabilidade objetiva e subjetiva
- 3.3. Responsabilidade solidária

#### 4. Hipóteses de responsabilização do particular

- 4.1. Responsabilidade da empresa contratada pelo Poder Público
- 4.2. Responsabilidade do sócio da empresa contratada pelo Poder Público

#### 5. Quais agentes públicos podem ser responsabilizados e por quais atos

- 5.1. Quais agentes públicos podem ser responsabilizados
- 5.2. Quais atos dos agentes públicos podem ensejar a responsabilização

#### 6. O que deve ser observado pelos Tribunais de Contas na caracterização do fato ilícito

- 6.1. Natureza jurídica do ilícito administrativo e/ou financeiro
- 6.2. Detalhes a serem superados na caracterização do ilícito
- 6.3. Critérios para a quantificação do dano, inclusive em tomadas de contas especiais

#### 7. Como os Tribunais de Contas devem avaliar a conduta por ação ou por omissão

- 7.1. Conceito jurídico de conduta
- 7.2. Individualização das condutas
- 7.3. Conduta por ação
- 7.4. Conduta por omissão

#### 8. Como se aplica aos Tribunais de Contas os critérios para avaliação da culpa

- 8.1. Culpa lato sensu
- 8.2. Culpa stricto sensu
- 8.3. Dolo

#### 9. Critérios específicos para a avaliação da culpa do superior hierárquico

- 9.1. Controvérsias em torno da delegação de competência
- 9.2. Falha na supervisão hierárquica
- 9.3. Má escolha do subordinado

#### 10. Nexos de causalidade

- 10.1. Como identificar quem deu causa ao resultado ilícito
- 10.2. Controvérsias no Direito em torno do tema
- 10.3. Peculiaridades do nexos de causalidade no Direito Administrativo

#### 11. Circunstâncias que podem isentar o agente público de responsabilidade

- 11.1. Legítima defesa
- 11.2. Estado de Necessidade
- 11.3. Exercício Regular de um direito e estrito cumprimento do dever legal
- 11.4. Caso fortuito e força maior
- 11.5. Fato de terceiro
- 11.6. Culpa exclusiva da Administração

#### 12. Causas que justificam a não aplicação de sanções

- 12.1. Boa-fé
- 12.2. Ausência de potencial conhecimento da ilicitude
- 12.3. Inexigibilidade de conduta diversa

#### 13. Causas que impedem a aplicação de sanção

- 13.1. Morte
- 13.2. Prescrição

#### 14. A experiência do TCU sobre a matéria e as cautelas esperadas do agente público

- 14.1. Matriz de responsabilização
- 14.2. Cautelas esperadas do agente público

#### 15. Responsabilidade do agente político, do dirigente máximo, do controle

interno, das pessoas jurídicas e dos pareceristas jurídicos e técnicos: Estudo de casos julgados.

- 15.1. Responsabilidade do agente político
- 15.2. Responsabilidade do dirigente máximo
- 15.3. Responsabilidade do controle interno
- 15.4. Responsabilidade de Estados, Distrito Federal e Municípios
- 15.5. Responsabilidade das entidades sem fins lucrativos e de seus dirigentes
- 15.6. Responsabilidade do parecerista jurídico ou técnico
- 15.7. Responsabilidade de quem age amparado em parecer jurídico ou técnico

#### 16. Responsabilidade dos vários agentes que atuam em licitações e contratos, inclusive de obras públicas, desde a abertura do processo licitatório até o recebimento definitivo do objeto: Estudo de casos julgados.

- 16.1. de quem elabora o edital
- 16.2. do membro de comissão de licitação
- 16.3. do pregoeiro e da equipe de apoio
- 16.4. de quem elabora projeto básico ou termo de referência
- 16.5. de quem aprova projeto básico
- 16.6. de quem homologa o resultado da licitação
- 16.7. de quem assina o contrato
- 16.8. de quem assina termo aditivo
- 16.9. do fiscal do contrato
- 16.10. do licitante fraudador

#### 17. Responsabilidade decorrente de recursos repassados mediante convênio no tocante aos agentes dos órgãos concedentes e convenentes, do prefeito e de seu sucessor, e do omissor no dever de prestar contas: Estudo de casos julgados.

- 17.1. dos agentes públicos do órgão repassador
- 17.2. do Prefeito e de seu sucessor
- 17.3. do omissor no dever de prestar contas

#### 18. Critérios para a imposição de sanções pelos tribunais de contas

- 18.1. Pressupostos para a aplicação das sanções
- 18.2. Questões controvertidas sobre as multas
- 18.3. Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança
- 18.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JUÍZA PÁTRIA CAROLINE LUIZ DE SOUZA  
Av. Cônego Rêgo, 1.122 - Ponta Fria, 11.111 - São Luís - MA - CEP: 65.010-441 - Tel: (98) 3111-1111

#### AUTENTICAÇÃO

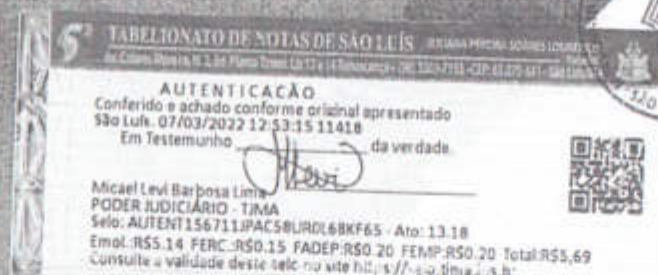
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 07/03/2022 17:53:15 11418  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156713F375R9C2AF1FA13 - Ato: 13.18  
E-mail: R55.14.FERC-R50.15.FADEP-R50.20.FEMP-R50.20 Total:R55.69  
Consulte a validade deste selo no site <https://silo.tjma.jus.br>



TCUAMS  
306  
30/02/2026

# CERTIFICADO 2018



Certificamos que

*Lays de Fátima Leite Lima Murad*

participou do curso **RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS**, realizado nos dias 23 e 24 de julho de 2018, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 24 de julho de 2018.

**JAM,  
JURÍDICA**

A informação necessária

[www.jam-juridica.com.br](http://www.jam-juridica.com.br)

[contato@jam-juridica.com.br](mailto:contato@jam-juridica.com.br)

SIGA-NOS   

  
Odilon Cavaliari de Oliveira  
Instrutor

  
André Araújo  
Diretor da JAM Jurídica

FCMHAS: 2018  
32/2018  
Assinatura: /

## VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma DocuSign.

Para verificar a(s) assinatura(s) clique no link: [validator.docusign.com](https://validator.docusign.com) e siga as orientações para verificação de validade do documento, ou ainda no Adobe ou no Foxit.

Os nomes indicados para assinatura e seus critérios de criptografia seguem no teor dos documentos e no certificado de conclusão que segue junto ao documento.

A(s) assinaturas(s) tem validade jurídica como original no ambiente virtual, e, para conhecer um pouco mais sobre o assunto, lhe convidamos a ler a reportagem seguinte:  
<https://www.docusign.com.br/legislacao>

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: FA36C9B51EF8403380D21568441DDFE2  
 Assunto: DocuSign: Licitações.pdf  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 3  
 Certificar páginas: 3  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 Janaina Dias Marçal da Silva  
 R DONA MARIA CESAR, 170, SALA 0102 SALA  
 102 E - RECIFE  
 Recife, PE 50.030-140  
 janainamarcal@cers.com.br  
 Endereço IP: 45.173.101.12

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
 25/12/2022 21:19:30  
 Portador: Janaina Dias Marçal da Silva  
 janainamarcal@cers.com.br  
 Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Guilherme Marzol Montandon Saraiva  
 certificadopos@cers.com.br  
 OPERACIONAL

COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
 Emissor da assinatura: AC OAB G3  
 CPF do signatário: 06707628496  
 Cargo do Signatário: DIRETOR

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 19/04/2021 10:00:56  
 ID: 5d70d96b-6a96-4618-84d2-c9d16edd16b0  
 Nome da empresa: COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

**Assinatura**

DocuSigned by:  
 Guilherme Marzol Montandon Saraiva  
 6D96E02F32614FD

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 181.221.124.57

**Registro de hora e data**

Enviado: 25/12/2022 21:19:31  
 Visualizado: 02/01/2023 10:28:51  
 Assinado: 02/01/2023 10:29:17

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/12/2022 21:19:31
Entrega certificada	Segurança verificada	02/01/2023 10:28:51
Assinatura concluída	Segurança verificada	02/01/2023 10:29:17
Concluído	Segurança verificada	02/01/2023 10:29:17
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

# HISTÓRICO ESCOLAR

## Pós-Graduação Lato Sensu



CURSOS

210

32/2026

CPF:026.006.863-20

Assinatura:

Nome:LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD

Curso\_Turma: LICITACOES E CONTRATACOES PUBLICAS\_2021.4

**Carga horária Total do Curso: 360 horas**

Disciplina E Patrono	CH	Nota
O Planejamento da Licitação Jorge Ulisses Jacoby - Mestre	42	10,0
O Processo Licitatório Ronny Charles Lopes De Torres - Mestre	49	10,0
Licitações Especiais Murilo Jacoby - Especialista	56	10,0
Regimes Licitatórios Internacionais Rafael Sergio Oliveira - Mestre	14	10,0
Regime Jurídico dos Contratos Administrativos Ronny Charles Lopes De Torres - Mestre	49	10,0
Obras e Serviços de Engenharia Hamilton Bonatto - Mestre	28	10,0
Contratos Especiais, Convênios e Instrumentos Congêneres Jaques Reolon - Mestre	21	9,0
Parcerias Contratuais da Administração Publica Marcelo Bruto - Doutor	14	9,0
Sanções Administrativas e Medidas Anticorrupção Anderson Sant'ana Pedra - Doutor	42	9,0
Metodologia da Pesquisa Oton De Albuquerque Vasconcelos Filho - Doutor	45	-
Didática no Ensino Superior Lais Gomes Bergstein - Doutora	20	-
<b>Média Final</b>	<b>10,0</b>	
<b>Trabalho de Conclusão de Curso</b>		<b>Nota</b>
Tipo: -		
Tema: -		-

**Forma de avaliação:** A avaliação do aproveitamento será expressa em graus, variando numa escala de zero a dez. O aluno para ser aprovado deverá alcançar a média final de aproveitamento não inferior a sete em cada disciplina e frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento) no Curso em processo formal de avaliação.

**Observação:** O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1/2018 do Ministério da Educação, publicada em Diário Oficial da União em 06/04/2018.



## FACULDADE CERS

Credenciada pela Portaria nº 370 de 20 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2018. O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, publicada em 06 de abril de 2018.

**Área de Conhecimento:** DIREITO

**Nome:** LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD

**CPF:** 026.006.863-20

Registro do Certificado:

Página de nº: 11002

Livro de nº: 123938

\* Número do registro corresponde ao número descrito, na parte superior da página, como Envelope ID

**Direção Geral:** Guilherme Marzol Montandon Saraiva

**Departamento de Pós-Graduação:** Andréa da Silveira Bemfica

**Secretária de Pós-Graduação:** Janaina Dias Marçal da Silva

DocuSigned by

Guilherme Marzol Montandon Saraiva

Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA

CPF: 06707628436

Papel: DIRETOR

Data/Hora da Assinatura: 02/01/2023 10:29:11 PST



8D9MD2F32614FD089A9B502CE37C9F

CLASS: 211.  
32/2026  
Assinatura: /



Departamento de Pós-Graduação  
**CERTIFICADO**

Certificamos que **LAYS DE FATIMA LEITE LIMA MURAD**  
concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **Licitações e Contratações Públicas**  
realizado no período de 18 de outubro de 2021 a 23 de dezembro de 2022  
com carga horária total de 360 horas.

DocuSigned by:  
*Guilherme Marzol Montandon Saraiva*  
Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA  
CPF: 06707626496  
Papel: DIRETOR  
Data/Hora da Assinatura: 02/01/2023 | 05:29:08 PST  
  
8DB56D2F32614FDD989A8B502CE37C9F

212  
30/2026

**Histórico - Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil**

Aluna: Lays de Fatima Leite Lima.

Início do curso: Fevereiro/2014.

Conclusão do curso: Fevereiro/2015.

Carga-Horária: 370 horas- aula.

Título da Monografia: O Artigo 285-A em Combate a Morosidade do Sistema Processual.

Nota: 9.5 (nove e cinco décimos).

**Aproveitamento**

Disciplinas	Professores	Professores Responsáveis	Carga Horária	Frequência	Notas
Execução Forçada	Antonio Notariano Junior; Araken de Assis; Eduardo de Avelar Lamy; Eduardo Francisco; Fernanda Tartuce; Gilberto Bruschi; Gilson Delgado Miranda; Mônica Bonetti Couto; Patrícia Miranda Pizzol.	Darlan Barroso (Mestre)	63 horas-aula	88%	8.0
Procedimentos Especiais e Inovações do Processo Civil	Brunno Giancoli; Darlan Barroso; Fernanda Tartuce; Gilberto Bruschi; José Miguel Garcia Medina; Leonardo José Carneiro da Cunha; Nelson Rosenvald; Paulo Nasser; Ricardo Chimenti.	Gilberto Gomes Bruschi (Doutor)	84 horas-aula	78%	10.0
Processo de Conhecimento e Tutelas de Urgência	Eduardo Francisco dos Santos Junior; Fernanda Tartuce; Heitor Sica; José Miguel Garcia Medina; Luiz Guilherme Marinoni; Luiz Rodrigues Wambier; Rogério Licastro Torres de Mello; Sidnei Amendoeira Junior.	Darlan Barroso (Mestre)	63 horas-aula	100%	10.0
Meios de Impugnação contra os Atos Judiciais	Alexandre Freitas Câmara; Darlan Barroso; Eduardo Arruda Alvim; Eduardo Talamini; Flávio Cheim Jorge; Gilberto Bruschi; Monica Bonetti Couto; Pedro Miranda de Oliveira; Sérgio Rizzi; William Santos Ferreira.	Gilberto Gomes Bruschi (Doutor)	70 horas-aula	100%	8.0
Metodologia do Trabalho Científico	Cinthy Nunes Vieira da Silva	Cinthy Nunes Vieira da Silva (Mestre)	45 horas-aula	100%	10.0
Didática do Ensino Superior	Cinthy Nunes Vieira da Silva	Cinthy Nunes Vieira da Silva (Mestre)	45 horas-aula	100%	10.0

**Resultado: Aprovada.**


São Paulo, 21 de Março de 2016.

**Marcos Aurelio Gomes Nogueira**  
 Secretário Acadêmico

**Faculdade Damásio**

(Certifica seus cursos de Pós-Graduação pela Portaria MEC n. 1.177/2009 e por força da Portaria MEC n. 324/2013).

 Certificado registrado sob o n. 1772  
 Livro n. 01-2016 fls. n. 20 em 29/03/16.

  
 Secretário Acadêmico

**5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS** - Autenticadora Oficial do Poder Judiciário  
 R. Celso de Faria, 8.124 - Centro, São Luís - Maranhão - CEP: 65015-000 - Fone: (98) 3225-0100

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 03/02/2021 13:59:33 28493  
 Em testemunho da verdade.

 Francivalva de Jesus Aires - Escrivente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156711062106810019424 - Ato: 13.18  
 Email: 354.63.FERC.850.13@ADEP-P50.10.FEMP-R50.10 Total: R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site https://selo.quebra.org.br




# FACULDADE DAMÁSIO

## PÓS-GRADUAÇÃO



A Faculdade Damásio, sob estrita observância da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e das Resoluções MEC CNE/CES n. 1, de 3 de abril de 2001, e n. 1, de 8 de junho de 2007, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Fevereiro de 2015, confere o título de

*Especialista em Direito Processual Civil com capacitação para o Ensino no Magistério Superior à*

Lays de Fatima Leite Lima,

Brasileira, natural de São Luís - MA,

nascida em 06 de Julho de 1989, RG 20244520029 - SSP/MA,

e outorga-lhe este Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 21 de Março de 2016.

Prof. Marco Antonio Arrujo Junior  
Diretor Geral

Pós-Graduado

Prof. Pedro Henrique Regazzo  
Coordenador-Geral da Pós-Graduação

5<sup>o</sup> CARRÃO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - Faculdade Damásio

AUTENTICAÇÃO

Confere e autuado conforme original apresentado

São Luís, 03/02/2016 13:59:31 28493

da verdade

Esc. Res. Verônica

Francidiana de Jesus Aires - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT 15671100P588AM9CVD0E39 - Ano: 13 18

Emel: 854 63 FERC - PGO 13 FACH PGO 18 FIAW RSO 18

Consulte a validade desta nota no site <http://www.tjma.jus.br>



32/02/2016

214



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO - IESF

Reconhecido e publicado pelas portarias ministeriais nº. 223 de 14 de março de 2007 e nº. 259 de 23 de março de 2007.

Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 07/03/2022 12:41:41 14308  
Em Testemunho da verdade

Micael Levi Barbosa Lima  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156711IC518GC405OTU226 - Ato: 13.18  
Emol: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69  
Consulte a validade deste selo no site <http://www.tjma.jus.br>



NOME: LAYS DE FATIMA LEITE LIMA					
CURSO: Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão Pública					
HISTÓRICO ESCOLAR					
DISCIPLINA	C.H.	NOTA	FREQ	DOCENTE	TITULAÇÃO
Metodologia da Investigação em Educação	60	9,0	100%	José Carlos Sousa dos Santos	Mestre
Políticas Públicas	30	9,5	100%	Ebenézer de Almeida Araújo	Especialista
Planejamento Estratégico	30	10,0	100%	Marcos Reges Reis Ribeiro	Mestre
Estado, Governo, Mercado e Problemas Contemporâneos	30	9,5	100%	Romário Silva Barros	Mestre
Didática do Ensino Superior	30	10,0	100%	José Carlos Sousa dos Santos	Mestre
Desenvolvimento e Mudança no Estado Brasileiro	30	8,5	100%	Marcos Reges Reis Ribeiro	Mestre
O Público e o Privado	30	9,0	100%	Silvana Regina Mendes Estrela	Especialista
Plano Plurianual e Orçamento Público	30	8,0	100%	Samuel Saraiva Gomes Barroso	Especialista
Processo Decisório Participativo	30	9,0	100%	Marco Aurélio Araújo Santos	Mestre
Gestão de Operações e Logísticas	30	10,0	100%	Inácio Ferreira Façanha	Especialista
Cultura e Comportamento Organizacional	30	9,0	100%	Fabrizio Rughi	Especialista
Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública Municipal	30	9,0	100%	Sérgio Ronele Brandão Ferreira	Especialista
Comunicação Empresarial	30	9,0	100%	José Ribamar Neres Costa	Mestre
Oficina de Pesquisa	30	9,5	100%	Marcos Aurélio Araújo Santos	Mestre
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC): SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO: Um olhar acerca da atuação do poder público					Nota Final: 9,5

Registro sob o nº 20 à folha 10 do Livro nº 258 do Registro de Certificados do IESF.

Paço do Lumiar, 30 de Janeiro de 2017.

  
Registro de Controle Acadêmico do IESF  
Delsio João Pavan  
Setor de Registro e Controle de Certificados IESF

Declaramos que o curso cumpriu todas as disposições das Resoluções CES nº 01, de 03 de abril de 2001 e CES/CNE nº 01, de 08 de junho de 2007, que estabelecem as normas, para o funcionamento de Cursos de Pós-Graduação.

Registro de Ensino Superior - Conselho Nacional de Educação  
Resolução nº 17/2013 de 12/07/2013  
Sistema de Registro de Cursos de Pós-Graduação  
e nº 259 de 23/03/2007  
CNPJ: 10.167.983/0001-00

Período do Curso:  
25/01/2014 a 18/04/2015

Local do Curso: PAÇO DO LUMIAR-MA

U.S.A.S. 215  
32/02/2017


CERTIFICADO

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - ARQUIVO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
R. Cláudio Rangel, 11 - 2.º Andar - Ponta Fria - 65.124-14 Belém/PA - (91) 3333-7100 - CEP: 65.075-411 - São Luís/MA

**5** LE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS EM ARQUIVO

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luis, 07/03/2022 12:41:41 14308  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156711ALCIGAC11A7FZV80 - Ato: 13.18  
Emol.:R\$5,14 FERC.:R\$0,15 FADEP.:R\$0,20 FEMP.:R\$0,20 Total:R\$5,69  
Consulte a validade deste selo no site <http://selo.tjma.jus.br>



**IESF**  
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO

*Certificamos que Lays de Fatima Leite Lima concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública pelo Instituto de Ensino Superior Franciscano, totalizando 450 horas/aula.*

*Paço do Lumiar-MA, 18 de abril de 2015.*

*Conceição Maria Simões Carneiro*  
Diretora Geral  
Rua do Comércio, 20 - Ponta Fria  
Instituto de Ensino Superior Franciscano

*M. Almeida*  
Coordenador(a) do Curso  
Curso de Pós-Graduação em Gestão  
Comunicação e Pós-Graduação IESF

FC/IAS: 216  
30/04/15

# SILAS GOMES BRAS JUNIOR

**Inscrição** 9837  
**Seccional** MA  
**Subseção** CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO  
ADVOGADO

## Endereço Profissional

Não informado

## Telefone Profissional

(98) 3303-4544  
(98) 99181-4995



SITUAÇÃO REGULAR

217  
32/2006  
/

\*O teor desta consulta do [cna.oab.org.br](http://cna.oab.org.br) efetuada em 09/01/2025 é meramente informativo, não valendo como certidão.

## Atividades

Atividade	Carga Horária	Frequência
PALESTRAS E DEBATES - AUDITÓRIO SATURNINO BELO - 08H AS 12H - 04 A 05 DE DEZEMBRO	8h	100%

Para verificar a autenticidade deste certificado aponte a sua câmera para o QR Code ou acesse <https://escox.tcema.tc.br/site/validaCertificado> e insira o código 08aac6ac.98e59e52.3995c161.e57875f5.

CLMAS: 218  
32/2026



## Certificado

Certifico que **SILAS GOMES BRAS JUNIOR** participou do evento **I SEMINÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DO MARANHÃO - GETRIMA** promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, através da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, no Período de 04 a 05 de dezembro de 2023, com carga horária de 20h (vinte hora(s)).

São Luís (MA), 18 de junho de 2024



**JOSÉ DE RIBAMAR LOPES NOJOSA**  
Gestor da ESCEX/TCE-MA

Para verificar a autenticidade deste certificado aponte a sua câmera para o QR Code ou acesse <https://escex.tcema.tc.br/site/validaCertificado> e insira o código **08aac6ac.98e59e52.3995c161.e57875f5**.

Handwritten notes and date: 21/06/2024, 519



## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CURSO PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS 2024

- Legislação Aplicável às Finanças Eleitorais
- Regularizações de Omissões
- Limites de Gastos
- Providências Preliminares
- CNPJ de Campanha
- Contas Bancárias
- Recibos Eleitorais
- Prazos, Fontes e Formas de Arrecadação
- Limites de Doações
- Doações Estimáveis em Dinheiro
- Doações Diretamente na Conta Bancária
- Doações pela Internet
- Federações
- Financiamento Coletivo (vaquinha)
- Fundo Partidário
- Fundo Especial de Financiamento de Campanha
- Percentuais Obrigatórios
- Cotas de Gênero e Raciais
- Autofinanciamento
- Doações de Partidos Políticos
- Doações Entre Candidatos
- Doações de Pessoas Físicas
- Comercialização de Bens
- Eventos de Arrecadação
- Fontes Vedadas
- Recursos de Origem Não Identificada
- Gastos de Campanha
- Tipos e Formas de Gastos
- Período de Gastos
- Fundo de Caixa
- Exceção aos Gastos
- Limites Específicos
- Gastos Proibidos
- Contabilização das 'Dobradinhas'
- Contador, Advogado e Administrador Financeiro
- Sobras de Campanha
- Dívidas de Campanha
- Dos Obrigados a Prestar Contas
- Relatório Financeiro das 72h
- Prestação de Contas Sem Movimentação
- Prestação de Contas Simplificada
- Prestação de Contas Parciais
- Prestação de Contas Final
- Programa Obrigatório - SPCE
- Prazos para Apresentação
- Contas Retificadoras
- Julgamento das Contas
- Omissão e Desaprovação
- Penalidades
- Recursos
- Investigação Judicial
- Guarda da Documentação

[www.professorarita.com.br](http://www.professorarita.com.br)  
INOVARTE Gestão e Treinamentos Ltda

  
José Roberto Crege  
Gestor INOVARTE

CONHECIMENTO É O  
VERDADEIRO PODER





# Certificado

Certificamos que

**SILAS GOMES BRAS JUNIOR**

concluiu, nesta data, o Curso de **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS 2024**, ministrado pela Professora Rita Gonçalves, na modalidade presencial, com carga horária de 10 horas/aula, cumprindo o conteúdo programático constante deste certificado.

São Luís/MA, 8 de junho de 2024



*Profa. Rita Gonçalves*

INOVART TREINAMENTOS  
CNPJ: 27.529.450/0001-22



Código do Certificado: 2169126A468AA3CC14108720 - Verifique autenticidade em: e-certificado.com

9/06/2024  
108

VI ENCONTRO  
REGIONAL DA

**JOVEM  
ADVOCACIA  
DO NORDESTE**



**FORTE**  
E AO SPOLADO

Comissão da  
Jovem Advocacia



**ESA**

**CAMA**  
CASA DE ESTUDOS DA Jovem ADVOCACIA

# CERTIFICADO

Certificamos que  
Silas Brás  
part

VI ENCONTRO REGIONAL DA JOVEM ADVOCACIA DO NORDESTE  
com carga horária de 30 horas/aulas, realizada pela Ordem dos Advogados  
do Brasil, Seccional do Maranhão, por meio da sua Escola Superior da  
Advocacia José Vera Cruz Santana, e Comissão da Jovem Advocacia, nos  
dias 23 e 24 de maio de 2024, no Ximenes Palace.

São Luís(MA), no dia 23/05/2024

Kaio Vyctor Saraiva Cruz  
Presidente OAB/MA

CVAS  
23/05/2024  
222



# CERTIFICADO

Certificamos que **Silas Gomes Brás Júnior**, participou com êxito do evento II CONGRESSO ESTADUAL DO MUNICIPALISMO MARANHENSE realizado em 07/05/2024 a 08/05/2024, na cidade de São Luís, contabilizando carga horária total de 10 horas.

São Luís, 07/05/2024 a 08/05/2024

**Prefeito Ivo Rezende**  
Presidente da FAMEM

REALIZAÇÃO:



APOIO:



PATROCÍNIO:



UPSTANDUP



Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
Data: 30/05/2024  
223

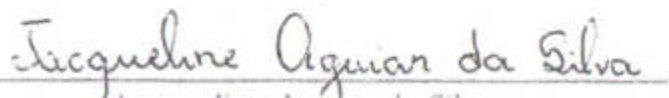
# CERTIFICADO

Certificamos que

**SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR**

participou do curso "Formação Prática para Agentes de Contratação",  
realizado nos dias 22 e 23 de janeiro de 2024 na cidade de São Luís/MA,  
perfazendo um total de 16 horas-aula.

São Luis, 23 de janeiro de 2024



Jacqueline Aguiar da Silva  
Sócia-administradora da Crhescer

  
ALUNO



UNAS: 224  
32/1026

## CONTEÚDO DO CURSO:

**AULA 1 - O PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES:** Planejamento da Contratação - os estudos técnicos preliminares e o Termo de referência; A responsabilidade pela elaboração e autorização do Termo de Referência; A diferença entre Projeto Básico X Termo de Referência; Elementos essenciais do Termo de Referência; Impropriedades das informações que compõem o TR: Principais pontos sobre a descrição do objeto e sobre a possibilidade de indicação de marca e utilização da expressão "ou similar"; Padronização e Pré-qualificação; Exigência de laudos e amostras; A Divisão em Lotes e a Formação de Grupos de Itens; Justificativa da Contratação; Responsabilidades decorrentes da produção do Termo de Referência; Jurisprudência das Cortes de Contas sobre o tema.

**AULA 2 - FASE INTERNA E EXTERNA NA LICITAÇÃO: FASE INTERNA DA LICITAÇÃO** - Mecanismos da governança nas contratações; A importância do Planejamento das Contratações; Plano de Contratação Anual; Das Modalidades de Licitação - Pregão, Concorrência, Concurso; Leilão e Diálogo competitivo-novidade; Inversão das fases, Modos de Disputa, Orçamento Estimado e Sigiloso; Da Divulgação do Edital de Licitação; O Portal Nacional de Compras - Obrigatoriedade de Divulgação das Contratações. **FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO:** Critérios de julgamento - menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior lance, maior retorno econômico; O Julgamento e a (In)Exequibilidade das Propostas; Apresentação das propostas; Direito de Preferência das ME/EPPs; Julgamento e habilitação; Fase recursal e homologação.

**AULA 3 - OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES:** O Agente de Contratação e a equipe de contratação; A Gestão por Competência; O Plano de Capacitação dos Agentes de Contratação; Aplicação da Lei e as Definições que irão Nortear a Atuação dos Agentes de Contratações; Responsabilidades dos agentes de contratação; Segregação de funções; A defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial pela advocacia pública; Sobre o responsável pela condução do certame - O pregoeiro, características e exigências, responsabilidade, atribuições; Equipe de apoio e sua designação, atribuições, eventuais hipóteses de responsabilidade da equipe de apoio.

**AULA 4 - TEMAS TRANSVERSAIS A PESQUISA DE MERCADO:** Importância de Pesquisa Mercadológica; Pesquisa de Preços na Lei nº 14.133/21; Onde realizar a pesquisa; Como tratar os preços e avaliar suas variações; Principais falhas na elaboração da pesquisa de preços à luz da jurisprudência do TCU. **PRINCIPAIS ALTERAÇÕES SOBRE O SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS** - O uso de registro de preço para obras; A possibilidade de vigência da ata por até dois anos; O SRP para hipóteses de contratação direta; Ata de Registro de Preços: conceito, natureza jurídica, conteúdo, formalização e assinatura; Recusa do primeiro classificado em assinar a ata de Registro de preços; Assinatura da ata concomitante por mais de um fornecedor; Alteração e Revisão da ata de registro de preços; Reajuste e repactuação dos preços registrados; Cancelamento dos preços registrados; Adesão à Ata de Registro de Preços: limites, procedimento, adesão por entidades de esferas federativas distintas; Prazo para o aderente contratar, possibilidade de o aderente penalizar o fornecedor ou prestador; Aditivos a ata de registro de preços?

**AULA 5 - ASPECTOS ESSENCIAIS SOBRE CONTRATAÇÃO DIRETA:** Planejamento da Contratação Direta: os estudos técnicos preliminares e o Termo de referência; A Dispensa de Licitação; A Inexigibilidade de Licitação; O procedimento da Contratação Direta; Formalização do Processo de Contratação Direta.

**AULA 6 - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, REAJUSTES CONTRATUAIS, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Obrigatoriedade dos Contratos e Possibilidade de substituição do instrumento contratual; Garantias contratuais; Alocação de Riscos e Matriz de riscos; Duração e Execução dos contratos - com ênfase na vigência de contratos de serviços e fornecimento continuados; Extinção e Nulidade contratual; Casos de modificação contratual; Reajuste de Preços, Repactuação, Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento ou revisão; Tipos de infrações Infração administrativa e competência para aplicação de sanções; As Regras sobre a Aplicação das Sanções - Declaração de Inidoneidade e Impedimento de Licitar e Contratar; Meios alternativos de Resolução de controvérsias contratuais.



225  
32/10/26

# CERTIFICADO



Certificamos que

SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR

concluiu o curso "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com Ênfase da Formação de Agentes de Contratação" realizado nos dias 20, 21 e 22 de março de 2023 na cidade de São Luis/MA, ministrado pelos professores Paulo Alves e Evaldo Araújo Ramos, perfazendo um total de 24 horas-aula.

São Luis/MA, 22 de março de 2023

*Jacqueline Aguiar da Silva*

Jacqueline Aguiar da Silva

Sócia-administradora da Crhescer

ALUNO

(98) 97020-1243 | contato@crhescerconsult.com.br | www.crhescerconsultoriama.com.br | @vemcrhescer

Rua dos Azulões, Office Tower, coluna 05, sala 1105, 1, Renascença-São Luis/MA - CEP 65075-060



MASS  
20/03/2023  
226

# CERTIFICADO

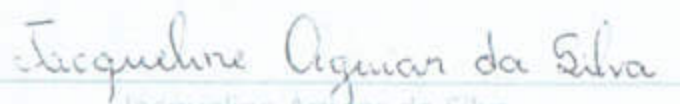


Certificamos que

**SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR**

participou do curso "Fase Preparatória nas Contratações Públicas de acordo com a Lei nº 14.133/21", realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2023 na cidade de São Luis/MA, perfazendo um total de 16 horas-aula.

São Luis, 17 de outubro de 2023



Jacqueline Aguiar da Silva  
Sócia-administradora da Crhescer

ALUNO



# CERTIFICADO

Certificamos que SILAS GOMES BRAS JUNIOR participou do curso: "PLANEJAMENTO NA LICITAÇÃO", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA, dia 03 de Março de 2021, com carga horária de 2 horas.

São Luís, 03 de Março de 2021.



THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ



ANTONIO MORAES RÊGO GASPAR

Data de emissão: 26/09/2022 18:38

Código de verificação: 662BF935-8835-4889-9013-E97F4E357E58

Endereço: <http://esa.oabma.org.br/certificado>



## “IV Maratona das Contratações Públicas”

► Planejamento, inovação e boas práticas nas contratações, Interface da nova Lei com o cenário internacional, padronização dos procedimentos e regulamentação dos dispositivos do texto legal.

► Diálogos com o TCU, Posicionamentos da Corte de Contas em pontos polêmicos e controvertidos. Atuação do assessoramento jurídico.

► Dilemas na seleção do fornecedor, Desafios práticos dos pregoeiros e agentes de contratação no saneamento. Utilização do SRP e cautelas necessárias.

► Contratos, terceirização e aplicação de sanções, Gestão e fiscalização. Proteção aos terceirizados. Apuração de desconformidades e o sistema sancionador.

► Capacitação e contratação de serviços de treinamento, TD&E – Treinamento, Desenvolvimento e Educação: A polêmica da singularidade como condição para a inexigibilidade.

## CERTIFICADO

Certificamos que SILAS GOMES BRAS JUNIOR participou da VIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS ADVOGADOS DO MARANHÃO, realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através da Escola Superior de Advocacia – ESA e Caixa de Assistência dos Advogados do Maranhão – CAAMA, nos dias 23 à 25 de agosto de 2017, com carga horária de 30 horas.

São Luís (MA), 25 de agosto de 2017.



**THIAGO ROBERTO MORAES DIAZ**  
Presidente da OAB/MA



**PROF. JOÃO BATISTA ERICEIRA**  
Diretor Geral da ESA/MA

Data de emissão: 26/09/2022 18:38  
Código de verificação: 65D98870-19A6-400D-8A6E-A88B9D91FE5B  
Endereço: <http://esa.oabma.org.br/certificado>



A casa de todos

[oabma.org.br](http://oabma.org.br)

 /oabma  @oabma

## **CERTIFICADO**

Certificamos que SILAS GOMES BRAS JUNIOR participou do Seminário: CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E O PROCESSO LICITATÓRIO NO ÂMBITO ESTADUAL, evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia ? ESA, Comissão de Direito Municipalista e Comissão Central Permanente de Licitação, nos dias 04 e 05 de abril de 2018, com carga horária de 10 horas.

São Luís (MA), 05 de abril de 2018.



**THIAGO ROBERTO MORAES DIAZ**  
Presidente da OAB/MA



**PROF. JOÃO BATISTA ERICEIRA**  
Diretor Geral da ESA/MA

Data de emissão: 26/09/2022 18:38

Código de verificação: B3FAF8CF-BEA9-442A-82A7-2897FC2CD8B2

Endereço: <http://esa.oabma.org.br/certificado>



**A casa de todos**

[oabma.org.br](http://oabma.org.br)

 /oabma  @oabma

Handwritten notes and stamps on the right margin, including a date stamp '30/04/2018' and a number '234'.

# CERTIFICADO

Certificamos que SILAS GOMES BRAS JUNIOR participou do curso: " CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO ", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA, nos dias 24 e 25 de Fevereiro de 2021, com carga horária de 6 horas.

São Luis, Ma 25 de Fevereiro de 2021.



THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ



ANTONIO MORAES RÊGO GASPAR

Data de emissão: 26/09/2022 18:38

Código de verificação: 36D9D7BB-109B-4156-8CF3-8A0941555931

Endereço: <http://esa.oabma.org.br/certificado>

CLASSE: 235  
32/2026

# CERTIFICADO

Certificamos que

**Silas Gomes Brás Júnior**

Concluiu com êxito o treinamento **A Nova Lei de Licitações e os Municípios** realizado de forma virtual on line e ao vivo pela plataforma ZOOM, nos dias 09, 10, 16, 17, 30 e 31 de maio e 01 e 02 de junho, todos de 2022, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas-aula.

São Paulo, 02 de junho de 2022.

Prof. Ricardo Ribas da Costa Berloff  
OAB/SP nº 185.064



Assinatura: 32/2022 236



# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

**Silas Bras**

PARTICIPOU DO 1º FÓRUM DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES,  
PROMOVIDO PELA REDE GOVERNANÇA BRASIL (RGB), REALIZADO NOS DIAS 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2021,  
NO PERÍODO DE 14H ÀS 18H30, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 9 HORAS, NA MODALIDADE REMOTA.

**Petrus Elesbão**  
Presidente RGB / ALAGOV

**Marcelo Becker**  
Presidente IGCP

**Elise Brites**  
Diretora de Relações  
Institucionais da RGB

# Webinário "Governança, Transparência e Controles Internos Municipais"

## Certificado



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO



Certificamos que **Silas Brás** participou do Webinário "**Governança, Transparência e Controles Internos Municipais**", nos dias 23 e 24 de setembro de 2021, promovido pela Procuradoria Geral de Justiça, em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), e com o apoio da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA), com carga horária total de 09 horas.

São Luís - MA, 24 de setembro de 2021.



61546fec-98cc-4330-92a8-050fac120003

Silvio Roberto Oliveira Amorim Junior  
Conselheiro Nacional do Ministério Público  
Presidente da Comissão de Enfrentamento à Corrupção do CNMP

Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau  
Procurador Geral de Justiça do  
Maranhão

Dra. Karla Adriana Holanda Farias Vieira  
Diretora da Escola Superior do Ministério  
Público do Maranhão

238  
30/09/2021

# CERTIFICADO

A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

**SILAS GOMES BRAS JUNIOR**

CPF: 005.616.263-40, informa que participou da ação educacional "Lançamento do Programa TCU+Cidades", ocorrida em Brasília - DF, 4/3/2021, totalizando 1 hora-aula.

Autenticação: ISC.C341531E.C3151A39.C3096247

Brasília, 29 de setembro de 2021.



ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO  
Diretora-Geral

Instituto Serzedello Corrêa - Tribunal de Contas da União

FCLMS: 239  
09/2021

# CERTIFICADO

A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

**SILAS GOMES BRAS JUNIOR**

CPF: 005.616.263-40, informa que participou da ação educacional "Diálogo Público TCU+Cidades: Distorções do Sistema Tributário e seus Impactos nos Municípios", ocorrida em Brasília - DF, 23/9/2021, totalizando 2,5 horas-aula.

Autenticação: ISC.C3481A08.C3152448.C3096247

Brasília, 29 de setembro de 2021.



ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO  
Diretora-Geral

Instituto Serzedello Corrêa | Tribunal de Contas da União

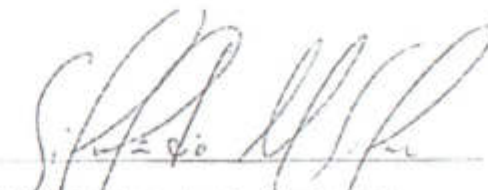
TCU  
23/09/2021  
240

# Certificado

Número: 1527933295/2017

Certificamos que **SILAS GOMES BRÁS JUNIOR**  
concluiu o curso presencial **LICITAÇÕES E CONTRATOS NA  
PRÁTICA - Abordagem Municipal**  
no dia **26 de maio de 2017**  
com carga horária de **15 horas.**

Aprender Contabilidade  
CNPJ 24.549.957/0001-50

  
Prof. Esp. Silvelandio Martins Silva



CHAB: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Data: 22/05/2017  
191



# Certificado

Certificamos que

## Silas Gomes Bras Junior

participou do "CONGRESSO REGIONAL DA ADVOCACIA PÚBLICA DO NORTE-NORDESTE", com carga horária de 12 horas/aula, realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, por meio de sua Escola Superior de Advocacia - ESA.

São Luís (MA), 20 de maio de 2022.

**KÁIO VYCTOR SARAIVA CRUZ**  
Presidente da OAB Maranhão

**ANTÔNIO DE MORAES RÊGO GASPAR**  
Diretor Geral da ESA/MA

MS  
20/05/22  
742



## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 4º ENCONTRO BRASILEIRO DE GRANDES NOMES EM COMPRAS PÚBLICAS

#### 1º DIA DE PROGRAMAÇÃO: 18 DE ABRIL

OS DESAFIOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES  
A IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS E O FOMENTO AOS FORNECEDORES LOCAIS  
REGULAMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO 14.133/21 NA ESFERA MUNICIPAL  
PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPRAS NOS MUNICÍPIOS  
AS ALTERAÇÕES NO ÂMBITO PENAL DA 14.133/21

#### 2º DIA DE PROGRAMAÇÃO: 19 DE ABRIL

PREGÃO E A CONCORRÊNCIA COMO IMPLANTAR A MODALIDADE ELETRÔNICA  
A VISÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO NA IMPLANTAÇÃO DA 14.133/21  
AS ADEQUAÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO (FASE INTERNA E EXTERNA) COM A 14.133/21  
(ETP, ESTUDO DE INTEGRIDADE, EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA)  
OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS E A 14.133/2021  
GOVERNANÇA MUNICIPAL E A 14.133/21



# CERTIFICADO

INOVAÇÕES E OS DESAFIOS DA 14.133/21 NA PRÁTICA

CERTIFICAMOS QUE

**Silas Gomes Brás Júnior**

PARTICIPOU DO 4º ENCONTRO BRASILEIRO DE GRANDES NOMES EM COMPRAS PÚBLICAS QUE OCORREU NOS DIAS 18 E 19 DE ABRIL DE 2022 DE FORMA ONLINE, TOTALIZANDO 19 HORAS.

*Leonardo Cesar de Carvalho Ladeira*

**Leonardo Ladeira**

CEO do Portal de Compras Públicas

CARGA HORÁRIA

**19 HORAS**

Realização

PORTAL



INSTITUTO  
PROTEGE

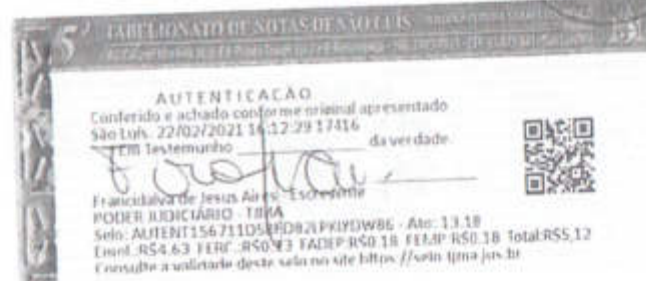
Apoio institucional

SEBRAE

CLASS: 214  
DATA: 18/04/2022

# IMERP

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDO  
SOBRE RESPONSABILIDADE PÚBLICA



## Certificado

O Instituto Maranhense de Estudos sobre Responsabilidade Pública - IMERP tem a honra de conceder  
o título de MEMBRO - EFETIVO a

Silas Gomes Brás Júnior

Diante da sua atuação profissional e acadêmica com a qual  
irá contribuir com o desenvolvimento das objetivos institucionais do Instituto.

São Luís - MA, 26 de Junho de 2019

*Magdalena*  
Magdalena Gedeon  
Diretora Presidente IMERP

*Amândia*  
Amândia Alencar da Raquel  
Presidente do IMERP

*Beraldo Klunger*  
Beraldo Klunger Barros Rego Neto  
Diretor Administrativo do IMERP

245  
82/2026  
245

Acesse <https://doity.com.br/validar-certificado> para verificar se este certificado é válido. Código de validação: MORRZ16

**VEM COMIGO**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS  
ADVOGADOS CRIMINALISTAS  
**ABRACRIM - MA**

TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

**AUTENTICAÇÃO**

Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 28/01/2021 12:32:04 20464

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade



Francivaldo de Jesus Aires - Estrevente  
PODER JUDICIÁRIO - LIMA  
Selo: AUTENT156711JVTWEPB6DTE16U91 - Ato: 13.18  
Emul: R\$4.63 FERC\_R\$0.13 FADEP\_R\$0.18 FEMP\_R\$0.18 Total R\$5,12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

**CERTIFICADO**

**AUTENTICAÇÃO**

Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 27/03/2021 14:57:15 11703

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade



Francivaldo de Jesus Aires - Estrevente  
PODER JUDICIÁRIO - LIMA  
Selo: AUTENT156711Z2WYELPKA31 - Ato: 13.18  
Emul: R\$4.63 FERC\_R\$0.13 FADEP\_R\$0.18 FEMP\_R\$0.18 Total R\$5,12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Certificamos que **SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR** participou do(a) Teoria dos Jogos e Processo Penal em São Luís, durante o período de 23/05/2019 a 23/05/2019, com carga horária de 4 hora(s).

**Pedro Carvalho Chagas**

Presidente do Instituto de Apoio ao Advogado

**Erivelton Lago**

Presidente da ABRACRIM-MA

RECEBUEMOS  
32/2026  
246

# CONTEUDO PROGRAMÁTICO



## MINISTRANTE(S) DO CURSO


• Jorge Ferreira Lobo

TARJETA DE NOTAS DE SAÍDA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 22/02/2021 15:05:32 1450  
Em Testemunha da verdade.

*Jorge Ferreira Lobo*  
Francisco da Silva Aires - Escrivão  
PODER JUDICIÁRIO - TJRS

Selo: AUTENT156711IGRN8ZDQ2CBRO59 - Ato: 13.18  
Emol. R\$4.62 FIRC\_R\$0.13 FACDP\_R\$0.18 FELIP\_R\$0.18 Total R\$5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjrs.jus.br>



30/10/20  
478

# CERTIFICADO



Certificamos que SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR participou do curso "A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA NA VISÃO DO CONTROLE EXTERNO" no dia 07/06/2019 com carga horária de 08 hora(s).

São Luís (MA), 07 de junho de 2019

**FAMEM**  
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

**EGM**  
ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL  
Pela eficiência da gestão pública

*Erlânio Furtado Luna Xavier*  
Erlânio Furtado Luna Xavier  
Presidente

*Antonio Portilho Fonseca Filho*  
Antonio Portilho Fonseca Filho  
Diretor Executivo

32/2019  
248

**ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL**



# CERTIFICADO 2018



Certificamos que

*Silas Gomes Brás Júnior*


participou do curso **PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS: Acusação, Defesa, Julgamento e Recurso**, realizado nos dias 16 e 17 de agosto de 2018, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 17 de agosto de 2018.

**JAM,  
JURÍDICA**  
A informação necessária

www.jam-juridica.com.br  
contato@jam-juridica.com.br  
SIGA-NOS   

  
Odilon Cavallari de Oliveira  
Instrutor

  
André Araújo  
Diretor da JAM Jurídica

TC/MS: 250  
32/2018  
Assessoria

# CURSO RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PER

## PROGRAMA

### 51. O sistema jurídico de imputação de responsabilidade

- 1.1. Responsabilidade administrativa
- 1.2. Responsabilidade civil
- 1.3. Responsabilidade penal
- 1.4. Harmonização do sistema jurídico de imputação de responsabilidade

### 2. Tipos de processos de responsabilização nos Tribunais de Contas e suas peculiaridades no tocante à imputação de responsabilidade

- 2.1. Processos de contas ordinárias
- 2.2. Tomada de Contas Especial
- 2.3. Processos de fiscalização: auditorias, denúncias, representações e outros

### 3. Espécies de responsabilidade

- 3.1. Responsabilidade contratual e extracontratual
- 3.2. Responsabilidade objetiva e subjetiva
- 3.3. Responsabilidade solidária

### 4. Hipóteses de responsabilização do particular

- 4.1. Responsabilidade da empresa contratada pelo Poder Público
- 4.2. Responsabilidade do sócio da empresa contratada pelo Poder Público

### 5. Quais agentes públicos podem ser responsabilizados e por quais atos

- 5.1. Quais agentes públicos podem ser responsabilizados
- 5.2. Quais atos dos agentes públicos podem ensejar a responsabilização

### 6. O que deve ser observado pelos Tribunais de Contas na caracterização do fato ilícito

- 6.1. Natureza jurídica do ilícito administrativo e/ou financeiro
- 6.2. Desafios a serem superados na caracterização do ilícito
- 6.3. Critérios para a quantificação do dano, inclusive em tomadas de contas especiais

### 7. Como os Tribunais de Contas devem avallar a conduta por ação ou por omissão

- 7.1. Conceito jurídico de conduta
- 7.2. Individualização das condutas
- 7.3. Conduta por ação
- 7.4. Conduta por omissão

### 8. Como se aplica aos Tribunais de Contas os critérios para avaliação da culpa

- 8.1. Culpa lato sensu
- 8.2. Culpa strictu sensu
- 8.3. Dolo

### 9. Critérios específicos para a avaliação da culpa do superior hierárquico

- 9.1. Controvérsias em torno da delegação de competência
- 9.2. Falha na supervisão hierárquica
- 9.3. Má escolha do subordinado

### 10. Nexos de causalidade

- 10.1. Como identificar quem deu causa ao resultado ilícito
- 10.2. Controvérsias no Direito em torno do tema
- 10.3. Peculiaridades do nexos de causalidade no Direito Administrativo

### 11. Circunstâncias que podem isentar o agente público de responsabilidade

- 11.1. Legítima defesa
- 11.2. Estado de Necessidade
- 11.3. Exercício Regular de um direito e estrito cumprimento do dever legal
- 11.4. Caso fortuito e força maior
- 11.5. Fato de terceiro
- 11.6. Culpa exclusiva da Administração

### 12. Causas que justificam a não aplicação de sanções

- 12.1. Boa-fé
- 12.2. Ausência de potencial conhecimento da ilicitude
- 12.3. Inexigibilidade de conduta diversa

### 13. Causas que impedem a aplicação de sanção

- 13.1. Morte
- 13.2. Prescrição

### 14. A experiência do TCU sobre a matéria e as cautelas esperadas do agente público

- 14.1. Matriz de responsabilização
- 14.2. Cautelas esperadas do agente público

### 15. Responsabilidade do agente político, do dirigente máximo, do controle

interno, das pessoas jurídicas e dos pareceristas jurídicos e técnicos: Estudo de casos julgados.

- 15.1. Responsabilidade do agente político
- 15.2. Responsabilidade do dirigente máximo
- 15.3. Responsabilidade do controle interno
- 15.4. Responsabilidade de Estados, Distrito Federal e Municípios
- 15.5. Responsabilidade das entidades sem fins lucrativos e de seus dirigentes
- 15.6. Responsabilidade do parecerista jurídico ou técnico
- 15.7. Responsabilidade de quem age amparado em parecer jurídico ou técnico

16. Responsabilidade dos vários agentes que atuam em licitações e contratos, inclusive de obras públicas, desde a abertura do processo licitatório até o recebimento definitivo do objeto: Estudo de casos julgados.

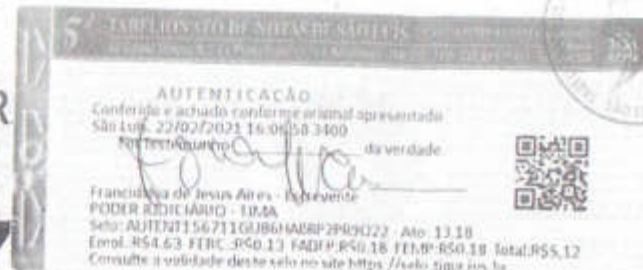
- 16.1. de quem elabora o edital
- 16.2. do membro de comissão de licitação
- 16.3. do pregoeiro e da equipe de apoio
- 16.4. de quem elabora projeto básico ou termo de referência
- 16.5. de quem aprova projeto básico
- 16.6. de quem homologa o resultado da licitação
- 16.7. de quem assina o contrato
- 16.8. de quem assina termo aditivo
- 16.9. do fiscal do contrato
- 16.10. do licitante fraudador

17. Responsabilidade decorrente de recursos repassados mediante convênio no tocante aos agentes dos órgãos concedentes e convenentes, do prefeito e de seu sucessor, e do omissor no dever de prestar contas: Estudo de casos julgados.

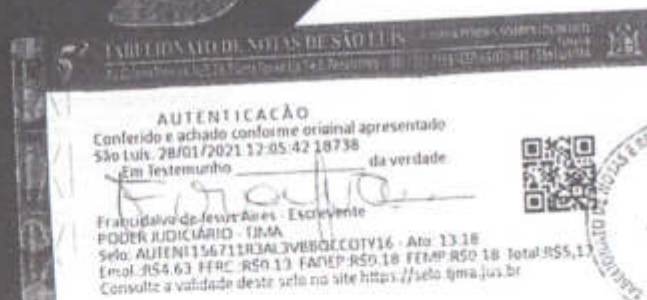
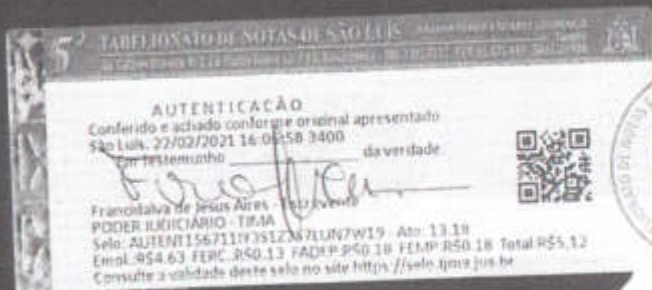
- 17.1. dos agentes públicos do órgão repassador
- 17.2. do Prefeito e de seu sucessor
- 17.3. do omissor no dever de prestar contas

18. Critérios para a imposição de sanções pelos tribunais de contas

- 18.1. Pressupostos para a aplicação das sanções
- 18.2. Questões controvertidas sobre as multas
- 18.3. Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança
- 18.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação



# CERTIFICADO 2018



Certificamos que

**Silas Gomes Brás Júnior**

participou do curso **RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS**, realizado nos dias 21 e 22 de maio de 2018, no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 16 horas.

Rio de Janeiro/RJ, 22 de maio de 2018.

**JAM,  
JURÍDICA**  
A informação necessária

[www.jam-juridica.com.br](http://www.jam-juridica.com.br)

[contato@jam-juridica.com.br](mailto:contato@jam-juridica.com.br)

SIGA-NOS   

  
Odilon Cavallari de Oliveira  
Instrutor

  
André Araújo  
Diretor da JAM Jurídica

FCI/MAS: \_\_\_\_\_  
30/05/2018  
252

# ICOMERP

## 25 ANOS DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

I Congresso Maranhense de Estudo Sobre Responsabilidade Pública

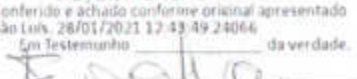
# CERTIFICADO



"O Instituto Maranhense de Estudos sobre Responsabilidade Pública - IMERP agradece imensamente aos (às) palestrantes, debatedores (as) e mediadores (as) que contribuíram para a realização do I Congresso Acadêmico de Estudos sobre Responsabilidade Pública, nos dias 9 e 10 de novembro de 2017 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, o qual teve como tema **"Os 25 Anos da Lei de Improbidade Administrativa na ordem política brasileira"**. Entre àqueles (as), certifica a participação de **SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR** no **Painel II ("O Tribunal de Contas do Estado e a Proteção da Probidade na Administração")** São Luís, 10 de novembro de 2017.

Amanda Almeida Waquim  
Presidenta - IMERP

5 TABELADO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - AZUL PARA NOTAS LOURAS  
R. Gonçalves, N. 214 Ponta Dourada, 1.123 Anápolis - 66121-101 - CEP 66.021-101 - São Luís/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 28/01/2021 17:43:49 24064  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

  
Francivalva de Jesus Aires - escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TRMA  
Selo: AUTENT156711EW8C1222267CDG02 - Ato: 13.18  
Emol. R\$4.63 FERC. R\$0.13 PADEP R\$0.10 FEMP R\$0.18 total R\$5.12  
consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.us.br>



**IMERP**  
INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS  
SOBRE RESPONSABILIDADE PÚBLICA

Mizzi Gomes Gedeon  
Vice-Presidenta - IMERP

CHAS: \_\_\_\_\_  
32/0026  
253

Resultado Final: 10,00

Frequência: 100,0 %

Nº do Reg.: 23435

Módulo(s):

1 - Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (48h) Nota: 10.0



**5** TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luis, 28/01/2021 14:41:38 32289  
 Em Testemunha da verdade

*[Handwritten Signature]*

Francielya de Jesus Aires - Escrivente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJ/RS  
 Selo: AUTENT15671158M2ETCJOTA0254 - Ato: 13.18  
 Emof. RS4.63 FERC. RS0.13 FADEP. RS0.18 FEMP. RS0.18 Total R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




**5** TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luis, 22/02/2021 14:52:12 28926  
 Em Testemunha da verdade

*[Handwritten Signature]*

Francielya de Jesus Aires - Escrivente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJ/RS  
 Selo: AUTENT15671158M2SAB1MOL90 - Ato: 13.18  
 Emof. RS4.63 FERC. RS0.13 FADEP. RS0.18 FEMP. RS0.18 Total R\$5.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





CLAS: 954  
 39/2026  
 Assessoria



# CERTIFICADO

*Certificamos que **SILAS GOMES BRAS JUNIOR** participou do **CURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA**, realizado nesta Universidade, no período de **15/05/2017 a 30/05/2017**, com duração de **48 horas**.*



*São Luís, 26 de Junho de 2017.*

*[Handwritten Signature]*

*Pró-Reitor(a) de Recursos Humanos*

FC/MS:  
30/06/2016  
255





Com base nos dados informados, confirmamos que este certificado foi emitido para SILAS GOMES BRAS JUNIOR, CPF: 005.616.263-40, pela a sua participação no curso, **controles na administração pública**, promovido em Brasília - DF, de 2 a 30/6/2014, totalizando 30:00 horas-aula.

Código do Certificado: ISCC4020F5021.C30A1424.C3433F40

CPMS 256  
32/0026  
Assinatura: /



# Certificado

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que **SILAS GOMES BRAS JUNIOR**, CPF **005.616.263-40**, participou com aproveitamento do **CURSO CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, ministrado na modalidade a distância, de 02 a 30/06/2014, com 30 horas-aula.

## Conteúdo Programático

Prestação de Contas; Controle na Administração Pública; Controle Externo; Controle Interno; Controle Social.

Brasília, 12 de maio de 2017.

**MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY**  
Diretor-Geral

Originalmente emitido em 07/07/2014 às 16:45:36 - Código de autenticação ISCC4020F5021.C30A1424.C3433F40

CLHAS: 257  
32/1026

## CERTIFICADO

O Instituto Imadec certifica que

**SILAS GOMES BRAS JUNIOR**

Participou do CURSO DE ATUALIZAÇÃO E PRÁTICA "DIREITO ELEITORAL" realizado nos dias 02 e 16 de abril, 21 de maio, 11 de junho 2016 e 02 julho em SÃO LUIS-MA, com carga horária total de 40h.

SÃO LUIS, 02 de JULHO de 2016



Kelson Castelo Branco  
Diretor Geral



Fábio Castelo Branco  
Diretor Regional

FOLHAS: 058  
20/2026

*Certificado*


INSPIRAR  
INOVAÇÃO & COMUNICAÇÃO

## Jornada Jurídica de Direito Administrativo

Certificamos que Silas Gomes Brás Júnior participou da **Jornada Jurídica de Direito Administrativo** com carga horária de seis horas, realizada no Teatro Zenira Fiquene, Faculdade Pitágoras, com o palestrante **José Aras**, advogado e diretor do Centro de Estudos José Aras (Cejas), que ministrou a palestra **"Improbidade Administrativa"**.

São Luís (MA), 04 de Outubro de 2016

  
Yndara Vasques  
Inspirar Inovação & Comunicação

  
Francidalva Monteles  
Inspirar Inovação & Comunicação

289  
32/10/16

# Auditoria de Licitações e Contratos

## APRESENTAÇÃO

Os principais procedimentos de auditoria de licitações e contratos, baseados na melhor metodologia de controle e associados aos conceitos e à jurisprudência fundamentais para a correta fiscalização e execução dos atos administrativos nessa área.

A área de licitações e contratos na administração pública representa, por suas características, enorme desafio aos agentes públicos encarregados de sua gestão, assim como para o profissional de controle e auditoria. Por um lado, a complexidade e variedade das regras estabelecidas pela legislação e pela jurisprudência dos tribunais superiores exigem do gestor especial atenção com vistas a conduzir o processo dentro dos princípios legais. De outro, compete ao auditor, ou controlador, a partir do conhecimento especializado da matéria, identificar corretamente quais dos processos licitatórios e contratos devem ser fiscalizados prioritariamente, considerando o grau de risco, materialidade e relevância de cada um deles. Em função disso, este curso foi concebido para propiciar, tanto ao gestor, quanto ao auditor, uma visão ampliada dos conceitos e procedimentos de controle aplicados à área de licitações e contratos, especialmente destacados a partir das orientações do Tribunal de Contas da União. Treinamento baseado na mais moderna metodologia de controle público no Brasil e realizado de forma dinâmica, por meio da apresentação da base teórica e de estudos de caso.

### "Licitações e Contratos – conceitos e jurisprudência para efeito de auditoria"

#### 1. Licitação: conceitos importantes

- 1.1 Observância de princípios
- 1.2 Objetivos a serem perseguidos:
  - seleção da proposta mais vantajosa

#### 2. Fases da licitação

- 2.1 Elaboração do edital:
  - 2.1.1 Definição do objeto da licitação:
    - parcelamento do objeto x fracionamento da despesa
    - indicação de marca/características restritivas
  - 2.2 Projeto básico e termo de referência
  - 2.3 Critério de aceitabilidade do preço global e dos preços unitários
    - jogo de planilha
    - preço manifestamente inexequível
    - responsabilidade da comissão de licitação e do pregoeiro
  - 2.3 Exigências de habilitação
    - regularidade fiscal e trabalhista
    - qualificação técnica

#### 3. Contrato administrativo: conceitos importantes

- 3.1 Formalização
  - cláusulas exorbitantes
- 3.2 Vigência e prorrogação
  - serviços de natureza contínua
  - justificativas para a prorrogação

#### 4. Alteração contratual

- 4.1 Alteração unilateral quantitativa/qualitativa
- 4.2 Alteração consensual
  - revisão contratual/teoria da imprevisão
  - reajuste/repactuação

#### 5. Contratação direta (sem licitação)

- 5.1 Espécies: dispensa e inexigibilidade
- 5.2 Dispensa em razão do valor
- 5.3 Contratação emergencial
- 5.4 Prestação de serviços de natureza singular
- 5.5 Justificativa do preço

#### "Metodologia de auditoria aplicada à área de licitações e contratos"

#### 6. O controle de licitações e contratos

#### 7. Auditoria governamental

- 7.1 Conceitos básicos
- 7.2 Finalidades
- 7.3 Abrangência
- 7.4 Auditoria de Conformidade
- 7.5 Auditoria Operacional

#### 8. Normas de auditoria

- 8.1 Finalidades e fontes das normas
- 8.2 Normas relativas à
- 8.3 Normas de execução
- 8.4 Normas relativas à

#### 9. Visão geral de controles internos

- 9.1 Definições
- 9.2 Objetivos
- 9.3 Princípios
- 9.4 Avaliação de controles internos
- 9.5 Conceitos de risco em auditoria

#### 10. Planejamento da auditoria

- 10.1 Procedimentos de auditoria
- 10.2 Matriz de Planejamento

#### 11. Execução da auditoria

- 11.1 Técnicas de auditoria
  - exame documental; inspeção física; conferência de cálculos; observação; indagação escrita; indagação oral; confirmação externa; correlação das informações obtidas; teste laboratorial; rastreamento; entrevista; circularização; conciliação; análise de contas contábeis; revisão analítica.

#### 12. Achados e evidências em auditoria

- 12.1 Matriz de Achados

#### 13. Relatório de auditoria

5 TABELONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

AUTENTICAÇÃO  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 22/02/2021 15:50:18 32478  
[Assinatura] via verdade

Franciélva de Jesus Aires - Estudante  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT 156711N73VURXVVICR063 - Ano: 1318  
Emit: 054 63 FEPC - RSO 13 TAUFP RSO 18 117,00 RSO 18 Total R\$5,12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



TOMAS:  
38/02/21  
260

# CERTIFICADO



## AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

28 e 29 de Outubro | São Luís • MA




Certificamos que


*Silas Gomes Brás Júnior*

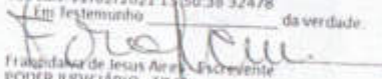
participou do curso **AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**,  
realizado nos dias 28 e 29 de outubro de 2015,  
em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 29 de outubro de 2015.

  
**Ismar Barbosa Cruz**  
Instrutor

  
**Luiz Felipe Bezerra A. Simões**  
Instrutor

  
**André Araújo**  
Diretor da JAM Jurídica

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado.  
São Luís, 23/02/2021 15:50:38 32478  
Em Testemunho da verdade:  
  
Fidelidade de Jesus Aires, Inscrevente  
PODER JUDICIÁRIO TJMA  
Selo: AUTENT156711D20WWW29YMICAC10 - Ato: 13.18  
E-mail: 954.63.FEAC.PSO.18.FADEP.RSO.18.FEABP.RSO.18 Total: R\$5,12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



REALIZAÇÃO

JAM JURÍDICA  
A Associação Interativa

f t   
[jam-juridica.com.br](http://jam-juridica.com.br)



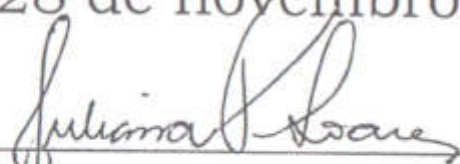
30/10/2015  
261

# 5<sup>o</sup> CARTÓRIO DE NOTAS

**Silas Gomes Brás Junior**

Agradecemos a sua participação no Projeto Social do 5<sup>o</sup> Ofício de Notas de São Luís/MA, na exposição do tema "Inventário Extrajudicial", ocorrido no dia 28 de novembro de 2015, com carga horária de 04 horas.

São Luís-MA, 28 de novembro de 2015.



Juliana Pereira Soares  
Tabeliã

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES - TABELIÃ  
R. Maranhão, 1127 - Fone: (91) 3145-1000 - CEP: 65010-000 - São Luís - MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 28/01/2021 12:32:04 20464  
Em testemunho da verdade

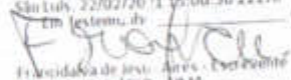


Franciscana de Jesus Aires - Excelente  
PODER JUDICIÁRIO - TMA  
Selo: AUTEN11567117VW10LF9RM07 - Ato: 13.18  
Emol: R\$4.63 FERC. R\$0.13 FADEP-R\$0.18 FEMP-R\$9.18 Total R\$5,12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES - TABELIÃ  
R. Maranhão, 1127 - Fone: (91) 3145-1000 - CEP: 65010-000 - São Luís - MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 22/02/2021 15:00:30 22176  
Em testemunho da verdade



Franciscana de Jesus Aires - Excelente  
PODER JUDICIÁRIO - TMA  
Selo: AUTEN11567117VW10LF9RM07 - Ato: 13.18  
Emol: R\$4.63 FERC. R\$0.13 FADEP-R\$0.18 FEMP-R\$9.18 Total R\$5,12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



CUMAS:

30/02/2026

262

## CERTIFICADO

Conferimos a **SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR** o presente certificado pela participação na palestra de Motivação Pessoal e Coletiva, Alta Performance e Alto Desempenho, realizado no dia 15/11/2014 em São Luís - MA, com carga horária de 03 horas/aulas, ministrada pelo professor e conferencista Daniel Godri.

Curitiba, 04 de dezembro de 2014



Daniel Godri  
Palestrante

Participante





Facilitador:

### ODILON CAVALLARI DE OLIVEIRA (DF)



Graduado e pós-graduado em Direito e em Administração Financeira. Advogado e Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União desde 1993, quando ingressou após aprovação em concurso público. Desde 1996 têm exercido diversas funções de destaque no TCU como Assessor de Ministro, Secretário da 5ª Secretaria de Controle Externo, Secretário da Secretaria de Recursos - unidade responsável pela análise de todos os recursos interpostos contra as decisões do TCU -, Consultor Jurídico do TCU, com atuação junto ao Supremo Tribunal Federal, inclusive por meio de sustentação oral, e Secretário da Secretaria das Sessões. Atualmente exerce a função de Especialista Sênior em Gabinete de Ministro. Há mais de 10 anos ministra cursos e palestras sobre responsabilização e processo perante os tribunais de contas, tema do qual se tornou um dos maiores estudiosos. É ainda autor de diversos artigos publicados em revistas especializadas, palestrante e professor de cursos na área do Direito Administrativo, Financeiro e Controle Externo, ministrados no TCU e em diversas instituições, tanto públicas quanto privadas, em todo o Brasil.

#### 1. ACUSAÇÃO

- 1.1. Possibilidades e limites à atuação dos tribunais de contas
  - 1.1.1. Jurisdição e competência
  - 1.1.2. Independência das instâncias
- 1.2. Princípios processuais gerais e específicos
- 1.3. Requisitos de uma acusação válida
- 1.4. Tipos de processos em que a acusação pode ser formulada
  - 1.4.1. Processos de contas
    - 1.4.1.1. Contas ordinárias
    - 1.4.1.2. Tomada de Contas Especial
    - 1.4.1.3. Contas de comêrcio e instrumentos congêneres
  - 1.4.2. Processos de fiscalização
    - 1.4.2.1. Auditorias e inspeções
    - 1.4.2.2. Denúncias e representações
- 2. DEFESA
  - 2.1. Contraditório e ampla defesa nos tribunais de contas, segundo o STF
  - 2.2. Meios de prova
    - 2.2.1. Forma de apresentação
    - 2.2.2. Inadmissibilidade da prova obtida por meios ilícitos
    - 2.2.3. Ônus da prova
    - 2.2.4. Prova emprestada
    - 2.2.5. Prova de preço adequado
    - 2.2.6. Prova por fotos
    - 2.2.7. Prova por declaração de terceiro
    - 2.2.8. Prova indiciária
  - 2.3. Tipos de defesa
  - 2.4. Prazos processuais
  - 2.5. Resposta a citações e audiências
    - 2.5.1. Algumas alegações recorrentes e o entendimento do TCU e do STF sobre o tema
    - 2.5.1.1. Res. 16

- 2.5.1.2. Falta de estrutura administrativa
- 2.5.1.3. Urgência
  - 2.5.1.4. Cumprimento de ordem superior
  - 2.5.1.5. Agü de acordo com parecer jurídico ou técnico
  - 2.5.1.6. Delegou a competência para a prática do ato
- 2.6. Pedido de vista e de cópia dos autos
- 2.7. Juntada de documentos
- 2.8. Sustentação oral
- 2.9. A defesa produzida por advogado

#### 3. JULGAMENTO

- 3.1. Tipos de provimentos existentes
  - 3.1.1. Monocráticos
    - 3.1.1.1. Despachos de mero expediente
    - 3.1.1.2. Decisões interlocutórias
  - 3.1.2. Colegiados
    - 3.1.2.1. Cautelares
    - 3.1.2.1.1. Suspensão de ato ou procedimento
    - 3.1.2.1.2. Afastamento cautelar do cargo
    - 3.1.2.1.3. Declaração de inexistência de fato de responsabilidade
    - 3.1.2.1.4. Solicitação de arresto à ADU
  - 3.1.2.2. De mérito
    - 3.1.2.2.1. Julgamento de contas
    - 3.1.2.2.2. Correções
    - 3.1.2.2.3. Condenações
- 3.2. Sanções cabíveis
- 3.3. Nulidades processuais
- 3.4. Coisa julgada administrativa
- 3.5. Execução administrativa ou judicial das decisões dos tribunais de contas
- 3.6. Possibilidades e limites à revisão das decisões dos tribunais de contas
  - 3.6.1. Pelo Poder Legislativo
  - 3.6.2. Pelo Poder Judiciário

#### 4. RECURSOS

- 4.1. Princípios dos recursos
- 4.2. Requisitos genéricos de admissibilidade dos recursos
- 4.3. Natureza jurídica dos requisitos de admissibilidade
- 4.4. Cabimento
- 4.5. Legitimidade
- 4.6. Interesse em recorrer
- 4.7. Temporalidade
  - 4.7.1. Exceção
  - 4.8. Regularidade formal
  - 4.9. Fatos impeditivos ou extintivos do poder de recorrer
  - 4.10. Questões sobre o não-conhecimento do recurso
  - 4.11. Efeitos dos recursos
    - 4.11.1. Devolutivo
    - 4.11.2. Suspensivo
    - 4.11.3. Extensivo
    - 4.11.4. Transitivo
    - 4.11.5. Substitutivo
  - 4.12. Recurso contra medida cautelar
  - 4.13. Audiência do MP/TCU
  - 4.14. Recurso interposto pelo Ministério Público tendente a agravar a situação do responsável
  - 4.15. Tipos de recursos no TCU
    - 4.15.1. Recurso de Reconsideração
    - 4.15.2. Embargos de Declaração
    - 4.15.3. Recurso de Revisão
    - 4.15.4. Pedido de Reexame
    - 4.15.5. Agravo

#### 5. AÇÕES JUDICIAIS CABÍVEIS CONTRA AS DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

- 5.1. Mandado de Segurança
- 5.2. Outras ações



FOLHAS: 264  
32/2026

2012


# CERTIFICADO

TABELASÃO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - ASSINA PERMANENTE DE NOTAS  
 DE SÃO LUÍS Nº 2.549 - Poder Judiciário - São Luís (MA) - Brasil - 013-013-1101 - 013-013-1101 - 013-013-1101

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 28/01/2021 12:10:51 63  
 da verdade

*[Handwritten Signature]*

Francilayne de Jesus Aires - Escrivão  
 PODER JUDICIÁRIO - TIMA  
 Selo: AUTENT15671160K3R1Y71NR7BU74 Ato: 13.18  
 Emol: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADP: R\$0.18 FEA: R\$0.18 Total: R\$5,12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tima.jus.br>




Certificamos que

*Silas Gomes Brás Júnior*

participou do Curso **PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS: ACUSAÇÃO, DEFESA, JULGAMENTO E RECURSOS**, realizado nos dias 23 e 24 de agosto de 2012, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 24 de agosto de 2012.

## Processo nos Tribunais de Contas

ACUSAÇÃO, DEFESA, JULGAMENTO E RECURSOS

23 e 24 de agosto de 2012  
 São Luís | Maranhão

*[Handwritten Signature]*  
**Odilon Cavallari de Oliveira**  
 Facilitador

*[Handwritten Signature]*  
**André Araújo**  
 Diretor da JAM Jurídica

Vertical text and stamps on the right margin, including a date stamp: 28/08/2012



**JAM JURÍDICA**  
 A informação necessária



# CURSO DE DIREITO e PROCESSO ELEITORAL



**imadec**


INSTITUTO MARANHENSE  
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**Certificamos**  
**SILAS GOMES BRÁS JÚNIOR**



participou do CURSO DE DIREITO E PROCESSO ELEITORAL realizado nos dias 28 de abril e 05 de maio de 2012 no Rio Poty Hotel com carga horária total de 20 horas.

  
José Maria Ramos Martins

  
Kelson Castelo Branco  
Presidente do Imadec

  
Fábio Castelo Branco

Assinatura:   
Data: 31/02/2021  
206

# CERTIFICADO

## CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS

ASPECTOS POLÊMICOS E CONTROVERTIDOS

2e3/dez São Luís/MA

Os principais problemas enfrentados em contratações usualmente realizadas pela Administração e suas soluções, de acordo com as orientações do TCU.



Até 15 anos levando informação necessária à sua Evolução!

JAM  
JURÍDICA  
A informação necessária



JAM Cursos  
In Company  
A JAM Jurídica presente na sua instituição



TABULEIRO VOTO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 28/01/2021 12:08:22 7041  
Em testemunho da verdade.

*[Handwritten Signature]*

Francivalva de Jesus Aires - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TISSA  
Selo: AULENT1567112000P81PROVMAH612 - Ato: 13.18  
Emol: R\$4 63 FERC. RSO 13 FALYD RSO 18 FEMP RSO 18 Total R\$5.170 DE C.T.U.

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.fjma.jus.br>

Certificamos que

*Silas Gomes Brás Júnior*

participou do Curso **CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS: ASPECTOS POLÊMICOS E CONTROVERTIDOS**, realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2010, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís, 3 de dezembro de 2010.

*[Handwritten Signature]*  
Benjamin Zymler  
Facilitador

*[Handwritten Signature]*  
Karine Lilian de S. C. Machado  
Facilitadora

*[Handwritten Signature]*  
André Araújo  
Diretor da JAM Jurídica



Handwritten notes and signatures in blue ink at the bottom right corner.

# Conteúdo Programático



## Módulo I – Noções e fundamentos básicos

- a) Noções básicas sobre Orçamento, Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- b) fundamentos que regem os convênios;
- c) normas regulamentadoras dos convênios;
- b) princípios constitucionais que regem os convênios.

## Módulo II – Convênios

- a) Definições - convênio, concedente, convenente, interveniente, executor, contribuição, auxílio, subvenção social, nota de movimentação de crédito, termo aditivo, objeto, meta;
- b) natureza dos recursos;
- c) tipos de transferências – voluntárias, legais e constitucionais;
- d) instrumentos utilizados nas transferências voluntárias – termo de convênio, contrato de repasse e termo de parceria;
- e) fases dos convênios – solicitação, formalização, execução, fiscalização, prestação de contas e exame da prestação de contas.

## Módulo III – Da Solicitação

- a) Previsão de recursos no Orçamento Geral da União;
- b) atendimento das exigências para a realização de convênios – Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Decreto nº 6.170/07, Portaria Interministerial nº 127/08 e demais normas;
- c) elaboração do Plano de Trabalho;
- d) aplicabilidade da contrapartida;
- e) comprovação da situação de regularidade do convenente.

## Módulo IV – Da Formalização

- a) Elaboração do termo de convênio;
- b) cláusulas obrigatórias;
- c) cláusulas não admitidas;
- d) termo de convênio simplificado;
- e) situações que impedem a celebração de convênios;
- f) publicidade dos convênios.

## Módulo V – Da Execução

- a) Liberação dos recursos financeiros;
- b) movimentação dos recursos financeiros;
- c) obediência às regras de movimentação financeira;
- d) aquisição de bens e equipamentos;
- e) casos de suspensão da liberação de recursos;
- f) despesas não aceitas;
- g) nexo de causalidade entre as despesas e o objeto do convênio;
- h) aplicação das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02;
- i) causas de rescisão do convênio.

## Módulo VI – Da fiscalização e do controle

- a) Órgãos competentes para acompanhar e fiscalizar os convênios;
- b) momentos para o exercício do controle;
- c) instrumentos de controle;
- d) consequências das ações de controle (administrativa, cívica e penal);
- e) o controle social.

## Módulo VII – Da prestação de contas

- a) Prestação de contas final;
- b) obrigatoriedade de sua apresentação;
- c) ônus da prova sobre a boa e regular aplicação dos recursos;
- d) composição da prestação de contas;
- e) prazos;
- f) prestação de contas parcial – definição e processamento.

## Módulo VIII – Do exame da prestação de contas

- a) Órgão competente para o exame da prestação de contas;
- b) prazos;
- c) emissão de pareceres;
- d) registros nos sistemas informatizados;
- e) consequências do exame – aprovação/rejeição;
- f) omissão no dever de prestar contas;
- g) fatos geradores da Tomada de Contas Especial - TCE.

## Módulo IX – Da Tomada de Contas Especial - TCE

- a) Conceito;
- b) elementos necessários à instauração da Tomada de Contas Especial - TCE;
- c) fatos geradores da TCE;
- d) órgãos competentes para a sua instauração;
- e) fases interna e externa da TCE;
- f) consequências da instauração da TCE;
- g) apuração da responsabilidade do convenente;
- h) registros nos sistemas informatizados;
- i) encaminhamento da TCE ao Tribunal de Contas da União - TCU;
- j) consequências do julgamento pelo TCU.

## SICONV - Portal dos Convênios

- Credenciamento e cadastramento de ente ou entidade;
- Cadastro de proposta;
- Envio para análise;
- Consultas;
- Execução do objeto do convênio;
- Prestação de contas (caso já tenha sido disponibilizado no SICONV).



JAM JURÍDICA  
A informação necessária

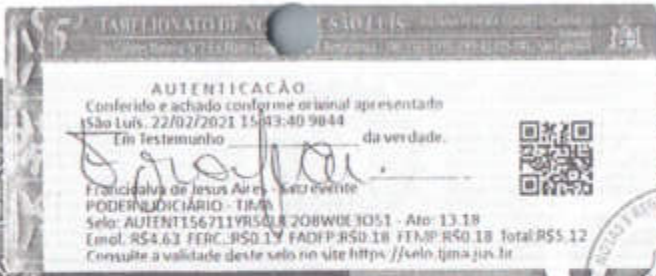


JAM Cursos In Company  
A JAM Jurídica presente na sua Instituição

JAM Jurídica Edição e Eventos Ltda.  
CNPJ 00.803.368/0001-98  
INSC. ESTADUAL 42.831.103



MS  
30/10/2016  
248



# Certificado

## Prestação de Contas nos Convênios e Prática do SICONV

16 a 18 de junho de 2010  
São Luís • MA

Certificamos que

*Silas Gomes Brás Júnior*

participou do Curso **PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS CONVÊNIOS E PRÁTICA DO SICONV**, realizado no período de 16 a 18 de junho de 2010, em São Luís/MA, com carga horária de 24 horas.

São Luís, 18 de junho de 2010.

  
**Alexandre Valente Xavier**  
Facilitador

  
**Antônio Vidal**  
Facilitador

  
**André Araújo**  
Diretor da JAM Jurídica



FOLHAS: 269  
32/0026

## Conteúdo Programático

1. *Estrutura e organização dos tribunais de contas*
2. *Responsabilização perante os tribunais de contas*
3. *A responsabilização pelos tribunais de contas diante dos Poderes da República*
4. *Atos processuais praticados pela parte nos processos de responsabilização dos tribunais de contas*
5. *Provas que podem ser produzidas nos processos de responsabilização dos tribunais de contas*
6. *Medidas Cautelares que os tribunais de contas podem prolatar*
7. *Sanções aplicadas pelos tribunais de contas*
8. *Recursos cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas*
9. *Execução administrativa ou judicial das decisões dos tribunais de contas*

16h



JAM  
JURÍDICA  
A informação necessária



JAM Cursos  
InCompany  
A JAM Jurídica presente na sua instituição

JAM Jurídica Edição e Eventos Ltda  
CNPJ 00.803.368/0001-98  
INSC. ESTADUAL 42.831.163  
Rua São Francisco, 475 - Edifício São Francisco  
13050-000 São João do Rio Preto - SP



ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
DATA: 28/01/2021  
240





5  
**LABEL ONARDO DE NOTAS DE SÃO LUÍS** - RUA JAM JURÍDICA - BAIRRO SÃO JOSÉ - SÃO LUÍS/MA  
 Rua Cônego Moreira, 100 - Caixa Postal 13000 - São Luís/MA - CEP: 650-130

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 28/03/2021 14:28:28 12800

*Silas Gomes Bras Junior*  
 da verdade.

Francivalva de Jesus Aires - Escrivante  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT1567112291421263Rk2Y01 - Ato: 13.18  
 Emol: R\$4.63 FERC\_R\$0.13 FADJP\_R\$0.18 FEMP\_R\$0.18 Total R\$5,12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

*Verificado*

Certificamos que


*Silas Gomes Bras Junior*

participou do curso **RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS - SOB A ÓTICA DO AUDITOR E DO AUDITADO**, realizado nos dias 25 e 26 de março de 2010, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís, 26 de março de 2010.


*[Signature]*  
**Odilon Cavallari de Oliveira**  
 Facilitador

*[Signature]*  
**André Araújo**  
 Diretor da JAM Jurídica



**RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS**  
 SOB A ÓTICA DO AUDITOR E DO AUDITADO

**25 e 26 de março de 2010**  
 Rio Poty Hotel - São Luís - MA



FOLHAS: 221  
 32/2020






# Universidade Anhanguera-Uniderp CERTIFICADO



Certificamos que **Silas Gomes Brás Júnior**, portador do RG 159154320004 e CPF 00561626340, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Direito Público**, na área de Administração, aprovado pela Resolução n.º 01/07/CNE e pelas resoluções n.º 001/CONEPE/2013-A e n.º 001/CONSU/2013-B, realizado no período compreendido entre 01/02/2013 e 01/05/2014, com carga horária de 420 (quatrocentas e vinte) horas de atividades teóricas e práticas.

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2014.

  
Prof. Dra. Luciana Paes de Andrade  
Pró-Reitora de Pesquisa e  
Pós-Graduação

  
Acadêmico

**TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS** - Escritório Notarial de São Luís  
Al. Celso Garcia, n. 2.014 - Torre I - 1º e 2º Andares - 550 2303-1015 - CEP 55075-001 - São Luís (MA)

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e actado conforme original apresentado  
São Luís, 28/01/2021 12:31:30 22266  
Em Silas Gomes Brás Júnior da verdade



Francalva de Jesus Aires - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - T/MA  
Selo: AUTENT1567110KTP0VBLBLT9048 - Ato: 13.18  
E-mail: R54.63.FERC.R50.13.FAREP.R50.18.FEMP.R50.18 - Total: R\$5,12  
Consulte a validade deste selo no site <http://selo.oma.jus.br>

UNIAS  
38/2024  
273

FACEI – Faculdade Einstein  
HISTÓRICO ACADÊMICO

Período: 05 de junho de 2014 à 01 de agosto de 2015

Critérios de avaliação: trabalhos, provas teóricas e práticas, seminários e estudos de casos.

Curso: PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

NOME: Silas Gomes Bras Junior			
DISCIPLINAS	CH	NOTA	DOCENTES
Metodologia da Pesquisa	60h	8,5	Mestre Nilvanete de Lima Alves Cabral
E-Government	60h	9,5	Doutor Sofiane Labidi
Empreendedorismo, Inovação e Competitividade	60h	9,0	Doutora Maria Manuela dos Santos Natário
Sistemas de Administração Pública	60h	9,5	Doutor Ilmar Polary Pereira
Direito da Administração Pública	60h	9,0	Doutora Lucyléa Gonçalves França
Contabilidade e Auditoria Pública	60h	9,5	Mestre André Ricardo Batista de Barros e Silva
Finanças Públicas e Gestão Orçamental	60h	10,0	Mestre Raimundo Moacir Mendes Feitosa
Cultura Organizacional	60h	10,0	Mestre Alfredo Barbetta
<b>Carga Horária Total</b>	<b>500h</b>		

Título Monográfico	O CONTROLE SOCIAL E SUAS FERRAMENTAS: UM ESTUDO SOBRE A EFICIÊNCIA DAS FERRAMENTAS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA
Nota	9,5



**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 28/01/2021 12:38:40 9724  
Em testemunho da verdade.

13º Tabelionato de Notas de Salvador - Escritório  
PODER JUDICIÁRIO - TITMA  
Selo: AUTENT156711P02MGB01GB7F100 - Ate: 13.18  
Empl: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADREP: R\$0.10 FEMP: R\$0.10 Total R\$5.44  
Consulte a validade deste selo no site <https://veto.tjma.jus.br>



13º Tabelionato de Notas de Salvador  
Belê Cristina Maria Rocha de Albuquerque - Tabelião  
Av. Leônidas Figueiredo, 123 - Centro - CEP: 41010-000 - Salvador / BA  
Telefone: (71) 3036-1000

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de Camila Nascimento  
[58KheAJ3]- JOSE AUGUSTO MACIEL TORRES  
Salvador - BA, 30 de Maio de 2017.  
Em Testemunho da verdade  
CAMILA CARVALHO NASCIMENTO-ESCREVENTE AUTORIZADA  
Selo: 1590ABB15025

FACEI – Faculdade Einstein

Entidade Mantenedora: Sociedade Soteropolitana de Ensino, Pesquisa e Extensão LTDA./ Entidade Mantida:

Faculdade Einstein – FACEI

Endereço: Rua Arlindo Fragoso, nº 223, Matatu, Salvador – BA

CEP: 40.255-041

Telefone: (71) 3481-7470 / 3019-5144

CNPJ: 04.953.429/0001-54

E-mail: [josemtorres@ig.com.br](mailto:josemtorres@ig.com.br)

Credenciamento: Portaria MEC/SESu nº6, de 7/1/2008 (DOU: 8/1/2008)

Certificado registrado no dia 02 de setembro de 2015, folha nº 10863 do livro de registro nº 03 da FACEI

Sob registro nº 11371-N

Referente ao curso de Pós-Graduação em Gestão Pública à título de Pós-Graduação Lato Sensu.

Salvador, 10 de maio de 2017.

Ana Paula Portugal de Mello  
Secretária Acadêmica

1699.AB815025-2

9200/05  
446



## Certificado

O Diretor da FACEI – Faculdade Einstein certifica que

**Silas Gomes Bras Junior**

Brasileiro, nascido em 10 de julho de 1986

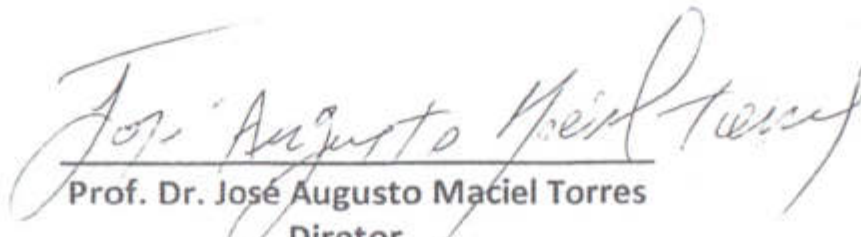
Filho de Silas Gomes Bras e Aurea Maria Barbosa Bras, RG nº 015915432000-4/SSP-MA e CPF nº 005.616.263-40

Concluiu em 01 de agosto de 2015,  
o curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) em:

**Gestão Pública**

Com carga horária de 500 horas-aulas nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2007 publicada no D.O.U em 08 de junho de 2007 e da Portaria de Credenciamento da FACEI: Portaria MEC/SESu nº 6 de 7/1/2008 no DOU 8/1/2008.

Salvador, 10 de maio de 2017.

  
Prof. Dr. José Augusto Maciel Torres  
Diretor



29/05/2017  
29/05/2017  
295

COLHAS: 276  
DATA: 22/2026

# JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS



Assinatura: [Handwritten Signature]

**Inscrição** 25322  
**Seccional** MA  
**Subseção** CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO  
ADVOGADA

**Endereço Profissional**  
ALAMEDA IV, Nº S/N BLOCO S, AP. 302, BEQUIMÃO  
SÃO LUÍS - MA  
65061500



**Telefone Profissional**  
Não informado

**SITUAÇÃO REGULAR**

\*O teor desta consulta do [cna.oab.org.br](http://cna.oab.org.br) efetuada em 09/01/2025 é meramente informativo, não valendo como certidão.

Data de emissão: 10/07/2024 10:24

Código de verificação: 70A64247-E9E9-42A2-B8A4-6F0232D1AA19

Endereço: <http://esa.oabma.org.br/certificado>



**FORTE**  
E AO SEU LADO

**ESA**

# Certificado

Certificamos que JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS participou do CURSO DE INICIAÇÃO À ADVOCACIA, referente à palestra ORATÓRIA E SUSTENTAÇÃO ORAL, evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, por meio de sua Escola Superior de Advocacia - ESA, Comissão da Jovem Advocacia e Conselho Estadual da Jovem Advocacia, com carga horária de 03 horas.

SÃO LUIS, 17 DE MAIO DE 2023

Kaio Vyctor Saraiva Cruz  
Presidente OAB/MA

*Lilianne M. F. Saraiva*

Lilianne Maria Furtado Saraiva  
Diretora-Geral em Exercício ESA/MA



Data de emissão: 10/07/2024 10:22

Código de verificação: 9DE1E29D-42BB-48DC-8C25-457B35FD0AC2

Endereço: <http://esa.oabma.org.br/certificado>



**FORTE**  
E AO SEU LADO

**ESA**

# Certificado

Certificamos que JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS participou da palestra "NEGOCIAÇÃO: O DIFERENCIAL COMPETITIVO DA ADVOCACIA NO SÉCULO XXI", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA e Comissão de Conciliação, Mediação e Arbitragem, no dia 02 de março, com carga horária de 02 horas. São Luís, 02 de março de 2023

Kaio Vyctor Saraiva Cruz  
Presidente OAB/MA

*Lilianne Maria Furtado Saraiva*

Lilianne Maria Furtado Saraiva  
Diretora-Geral em Exercício ESA/MA

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

028  
32/2023

Data de emissão: 10/07/2024 10:25

Código de verificação: ECCEFC4-2B1C-4141-9195-02639E5BC727

Endereço: <http://esa.oabma.org.br/certificado>



**FORTE**  
E AO SEU LADO

**ESA**

# Certificado

Certificamos que JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS participou do minicurso CONTRIBUIÇÕES E CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS, evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, por meio de sua Escola Superior de Advocacia - ESA e Comissão de Direito Previdenciário, com carga horária de 06 horas.

São Luís, 28 de setembro de 2023.

Kaio Vyctor Saraiva Cruz  
Presidente OAB/MA

*Lilianne M. F. Saraiva*

Lilianne Maria Furtado Saraiva  
Diretora-Geral em Exercício ESA/MA

LUAS  
38/2026  
239

Data de emissão: 10/07/2024 10:25

Código de verificação: 32E01421-2B31-4493-BE16-EE302176EA7B

Endereço: <http://esa.oabma.org.br/certificado>



**FORTE**  
E AO SEU LADO

**ESA**

# Certificado

Certificamos que JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS participou da II CONFERÊNCIA ESTADUAL DA MULHER ADVOGADA, evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, por meio de sua Escola Superior de Advocacia - ESA, Comissão da Mulher e da Advogada, Comissão de Promoção da Igualdade Racial e Comissão da Verdade da Escravidão Negra no Brasil, realizada nos dias 30 e 31 de agosto, com carga horária de 20 horas/aula. São Luís, 31 de agosto de 2023

Kaio Vyctor Saraiva Cruz  
Presidente OAB/MA

*Lilianne Maria Furtado Saraiva*

Lilianne Maria Furtado Saraiva  
Diretora-Geral em Exercício ESA/MA

280  
32/08/2026  
/

# CERTIFICADO

Certificamos que JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS participou do Curso: "DIREITO DO CONSUMIDOR - PRÁTICA NOS TRIBUNAIS", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA e Comissão de Direito do Consumidor, no período de 06 a 15 de Abril de 2021, com carga horária de 12 horas.

São Luís, 15 de Abril de 2021.



**THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ**  
*Presidente da OAB Maranhão*



**ANTONIO MORAES RÊGO GASPAR**  
*DIRETOR GERAL DA ESA/MA*

Data de emissão: 10/07/2024 10:21

Código de verificação: 0DC6ECD7-D6D6-4B76-BC68-F37E04184D86

Endereço: <http://esa.oabma.org.br/certificado>

Assinatura:   
Data: 30/10/2026  
Número: 281

# Certificado

Certificamos que JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS participou do curso de "DIREITO ELEITORAL", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA, no dia 15 de julho de 2022, com carga horária de 3 horas.

São Luís (MA), 15 de julho de 2022.



**KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ**  
Presidente da OAB Maranhão



**ANTÔNIO DE MORAES RÉGIO GASPAR**  
Diretor Geral da ESA/MA

Data de emissão: 10/07/2024 10:22

Código de verificação: 941879A1-C563-436E-8A9A-411E4B1D226C

Endereço: <http://esa.oabma.org.br/certificado>

# Certificado

Certificamos que JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS participou da palestra "WORKSHOP - PRÁTICA TRABALHISTA NO AGRONEGÓCIO - PRINCIPAIS DIFERENÇAS ENTRE O TRABALHO RURAL E URBANO E CONTRATOS TÍPICOS DO TRABALHO RURAL", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA no dia 24 de outubro de 2022, com carga horária de 02 horas.

SAO LUIS, 24 de outubro de 2022.



**KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ**  
Presidente da OAB Maranhão



**ANTÔNIO DE MORAES RÊGO GASPAR**  
Diretor Geral da ESA/MA

Data de emissão: 10/07/2024 10:22

Código de verificação: 378527E3-9362-444C-A2CA-127B8AE6FCB3

Endereço: <http://esa.oabma.org.br/certificado>

Data de emissão: 10/07/2024 10:23

Código de verificação: 6DDB0295-ABD8-4607-AF77-5F61509E23E6

Endereço: <http://esa.oabma.org.br/certificado>



**FORTE**  
E AO SEU LADO

**ESA**

# Certificado

Certificamos que JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS participou do "I SIMPÓSIO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA OAB/MA", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, por meio de sua Escola Superior de Advocacia - ESA e Subcomissão de Licitação e Contratos Administrativos, com carga horária de 03 horas.

SÃO LUIS, 25 DE ABRIL DE 2023

Kaio Vyctor Saraiva Cruz  
Presidente OAB/MA

*Lilianne M. F. Saraiva*

Lilianne Maria Furtado Saraiva  
Diretora-Geral em Exercício ESA/MA

CURS.

23/04/2023  
984

# Certificado

Certificamos que JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS participou do Seminário "OS DIREITO DAS MULHERES NAS RELAÇÕES DE TRABALHO", evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão através de sua Escola Superior de Advocacia- ESA e Comissão da Mulher e da Advogada, no dia 29 de março de 2022, com carga horária de 4 horas.

São Luís, 29 de Março de 2022.



**KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ**  
Presidente da OAB Maranhão



**ANTÔNIO DE MORAES RÊGO GASPAR**  
Diretor Geral da ESA/MA

Data de emissão: 10/07/2024 10:21

Código de verificação: A2328E91-51D0-47B7-B847-666ECDF70712

Endereço: <http://esa.oabma.org.br/certificado>



Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 705, de 23.09.2022, DOU nº184, de 27.09.2022, seção 1, p. 44



# CERTIFICADO

O Diretor Geral da Faculdade Legale, no uso de suas atribuições, certifica que

**JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS**

concluiu o Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação *lato sensu* em

**DIREITO PÚBLICO**

com carga horária total de 360 horas, regulamentado de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018, conferindo-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo - SP, 13 de março de 2024.

JENIFER CONCEIÇÃO DA SILVA  
Secretária Geral

JOYCE DHALLYNNE COELHO DE  
SOUSA SANTOS  
CPF: 614.788.673-88

ADRIANO DE ASSIS FERREIRA  
Diretor Geral

Registro: 0000101539



Código do Certificado: 4C4547414C45433134313430323934334D464D463035313431343032393433 - Verifique a autenticidade em <http://www.academicoweb.com.br/legale/autenticidade.asp?certif=1>

Assinatura:

Assinatura:

FOLHAS:

286  
30/2024

UNIVERSIDADE CEUMA – UNICEUMA – 823  
2559 - CEUMA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR  
CNPJ n.º 23.689.763/0003- 59

Credenciamento: Portaria n.º 239, de 27/03/2012, DOU de 29/03/2012,  
Seção 1, p. 40.

*Profa. M<sup>a</sup> Cristina Ntíz da Cruz*  
*Reitoria*

*Profa. Lauralice Ferreira Araújo*  
*Secretária Acadêmica*

**CURSO DE DIREITO - BACHARELADO EM DIREITO**  
Renovação de Reconhecimento pela Portaria n.º 210, de 25/06/2020, publicada no  
DOU de 07/07/2020, Seção 1, p.107.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC  
UNIVERSIDADE CEUMA  
REITORIA  
SECRETARIA ACADÊMICA

Diploma registrado sob n.º 78, Livro 259, Fls. 78, Processo 294650, em  
16/09/2022, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos  
termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235,  
de 15 de dezembro de 2017.

Profa. Lauralice Ferreira Araújo



FORMAS: \_\_\_\_\_  
32/2026  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
297



## UNIVERSIDADE CEUMA

Credenciado pela Portaria Ministerial n.º 239, de 27 de março de 2012.

Publicado no DOU n.º 62, Seção I, de 29/03/2012



*A reitora da UNIVERSIDADE CEUMA no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de DIREITO na data de 30 de junho de 2022, e a colação de grau na data de 05 de julho de 2022, confere o título de Bacharela a*

### **JOYCE DHALLYNNE COELHO DE SOUSA SANTOS**

*Nacionalidade brasileira,  
natural de Paraibano - MA,*

*nascida em 09 de julho de 1999,  
Cédula de Identidade 0495237420136, SSP/MA*

*e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

*São Luis, 16 de setembro de 2022*

*Laura Alice Ferreira Araújo  
Secretária Acadêmica*

*Cristina Nitz Cruz  
Reitora*

<https://ceuma.br/diploma/?CodigoValidacao=823,823.6a1cbe904553>

30/09/2022  
288

OLHAS: 289  
32/2026

## MARCONI DIAS LOPES NETO



**Inscrição** 6550  
**Seccional** MA  
**Subseção** CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO  
ADVOGADO

### Endereço Profissional

AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº S/N EDIFÍCIO LAGOA CORPORATE OFFICES,  
TORRE 2, SALA, PONTA D'AREIA,  
SÃO LUÍS - MA  
65077297



### Telefone Profissional

(98) 3303-4544  
(98) 99181-4995

**SITUAÇÃO REGULAR**

\*O teor desta consulta do [cna.oab.org.br](http://cna.oab.org.br) efetuada em 09/01/2025 é meramente informativo, não valendo como certidão.



## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CURSO PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS 2024

- Legislação Aplicável às Finanças Eleitorais
- Regularizações de Omissões
- Limites de Gastos
- Providências Preliminares
- CNPJ de Campanha
- Contas Bancárias
- Recibos Eleitorais
- Prazos, Fontes e Formas de Arrecadação
- Limites de Doações
- Doações Estimáveis em Dinheiro
- Doações Diretamente na Conta Bancária
- Doações pela Internet
- Federações
- Financiamento Coletivo (vaquinha)
- Fundo Partidário
- Fundo Especial de Financiamento de Campanha
- Percentuais Obrigatórios
- Cotas de Gênero e Raciais
- Autofinanciamento
- Doações de Partidos Políticos
- Doações Entre Candidatos
- Doações de Pessoas Físicas
- Comercialização de Bens
- Eventos de Arrecadação
- Fontes Vedadas
- Recursos de Origem Não Identificada
- Gastos de Campanha
- Tipos e Formas de Gastos
- Período de Gastos
- Fundo de Caixa
- Exceção aos Gastos
- Limites Específicos
- Gastos Proibidos
- Contabilização das 'Dobradinhas'
- Contador, Advogado e Administrador Financeiro
- Sobras de Campanha
- Dívidas de Campanha
- Dos Obrigados a Prestar Contas
- Relatório Financeiro das 72h
- Prestação de Contas Sem Movimentação
- Prestação de Contas Simplificada
- Prestação de Contas Parciais
- Prestação de Contas Final
- Programa Obrigatório - SPCE
- Prazos para Apresentação
- Contas Retificadoras
- Julgamento das Contas
- Omissão e Desaprovação
- Penalidades
- Recursos
- Investigação Judicial
- Guarda da Documentação

[www.professorarita.com.br](http://www.professorarita.com.br)  
INOVAR Cursos e Treinamentos Ltda.

  
José Roberto Crege  
Gestor INOVAR

CONHECIMENTO É O  
VERDADEIRO PODER



Aqui você pode inserir uma descrição ou ementa do seu evento. Essa informação normalmente é colocada no verso do certificado.

QUAS: 291  
32/2026  
Aplicação: 1



# CERTIFICADO

Certificamos que **MARCONI DIAS LOPES NETO**, participou com êxito do evento II CONGRESSO ESTADUAL DO MUNICIPALISMO MARANHENSE realizado em 07/05/2024 a 08/05/2024, na cidade de São Luís, contabilizando carga horária total de 10 horas.

São Luís, 07/05/2024 a 08/05/2024

**Prefeito Ivo Rezende**  
Presidente da FAMEM

REALIZAÇÃO:



APOIO:



PATROCÍNIO:



CUMAS: 292  
32/05/2024  
Assinatura: /

# CERTIFICADO

Certificamos que **MARCONI DIAS LOPES NETO**, participou com êxito do evento I Congresso Estadual do Municipalismo Maranhense realizado em 13/03/2023 a 14/03/2023, na cidade de São Luís, contabilizando carga horária total de 10 horas.

São Luis, 13/03/2023 a 14/03/2023



**Prefeito Ivo Rezende**  
Presidente da Famem

Realização:

**FAMEM**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

Patrocínio:

 **G10**  
EDITORA

Apoio:

 **MIRANHO**

 **SEBRAE**

 **CENM**

 **UVCN**

 **UNIVIMAR**

 **LINERP**

FAMEM  
30/03/2023  
293



# Certificado

Certificamos que

**MARCONI DIAS LOPES NETO**

concluiu, nesta data, o Curso de **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS 2024**, ministrado pela Professora Rita Gonçalves, na modalidade presencial, com carga horária de 10 horas/aula, cumprindo o conteúdo programático constante deste certificado.

São Luís/MA, 8 de junho de 2024



*Prof.ª Rita Gonçalves*

INOVAR TREINAMENTOS  
CNPJ: 27.529.450/0001-22



Código do Certificado: 2169083A468AA3CC14108380 • Verifique autenticidade em: [e-certificado.com](http://e-certificado.com)



FORTE  
A OAB SE ENFORÇA

ESA

CAAMA

X Conferência Estadual da  
**ADVOCACIA  
MARANHENSE**

# Certificado

Certificamos que

**Marconi Lopes**

participou da

X CONFERÊNCIA ESTADUAL DA ADVOCACIA - TEMA: Desenvolvimento, Cidadania e Direito Digital  
Evento realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, por meio de sua Escola Superior de Advocacia - ESA, nos dias 04 e 05 de abril, com carga horária de 30 horas/aula.

São Luís (MA), 05 de abril de 2024.

Kayo Victor Saraiva Cruz  
Presidente OAB/MA

Marcelo de Carvalho Lima  
Diretor-Geral ESA/MA

Assinatura:

CLHAS:

30/2024

2024

## CONTEÚDO DO CURSO:

**AULA 1 - O PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES:** Planejamento da Contratação - os estudos técnicos preliminares e o Termo de referência; A responsabilidade pela elaboração e autorização do Termo de Referência; A diferença entre Projeto Básico X Termo de Referência; Elementos essenciais do Termo de Referência; Impropriedades das informações que compõem o TR; Principais pontos sobre a descrição do objeto e sobre a possibilidade de indicação de marca e utilização da expressão "ou similar"; Padronização e Pré-qualificação; Exigência de laudos e amostras; A Divisão em Lotes e a Formação de Grupos de Itens; Justificativa da Contratação; Responsabilidades decorrentes da produção do Termo de Referência; Jurisprudência das Cortes de Contas sobre o tema.

**AULA 2 - FASE INTERNA E EXTERNA NA LICITAÇÃO: FASE INTERNA DA LICITAÇÃO** - Mecanismos da governança nas contratações; A importância do Planejamento das Contratações; Plano de Contratação Anual; Das Modalidades de Licitação - Pregão, Concorrência, Concurso; Leilão e Diálogo competitivo-novidade; Inversão das fases, Modos de Disputa, Orçamento Estimado e Sigiloso; Da Divulgação do Edital de Licitação; O Portal Nacional de Compras - Obrigatoriedade de Divulgação das Contratações. **FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO:** Critérios de julgamento - menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior lance, maior retorno econômico; O Julgamento e a (In)Exequibilidade das Propostas; Apresentação das propostas; Direito de Preferência das ME/EPPs; Julgamento e habilitação; Fase recursal e homologação.

**AULA 3 - OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES:** O Agente de Contratação e a equipe de contratação; A Gestão por Competência; O Plano de Capacitação dos Agentes de Contratação; Aplicação da Lei e as Definições que irão Nortear a Atuação dos Agentes de Contratações; Responsabilidades dos agentes de contratação; Segregação de funções; A defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial pela advocacia pública; Sobre o responsável pela condução do certame – O pregoeiro, características e exigências, responsabilidade, atribuições; Equipe de apoio e sua designação, atribuições, eventuais hipóteses de responsabilidade da equipe de apoio.

**AULA 4 - TEMAS TRANSVERSAIS A PESQUISA DE MERCADO:** Importância de Pesquisa Mercadológica; Pesquisa de Preços na Lei nº 14.133/21; Onde realizar a pesquisa; Como tratar os preços e avaliar suas variações; Principais falhas na elaboração da pesquisa de preços à luz da jurisprudência do TCU. **PRINCIPAIS ALTERAÇÕES SOBRE O SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS** - O uso de registro de preço para obras; A possibilidade de vigência da ata por até dois anos; O SRP para hipóteses de contratação direta; Ata de Registro de Preços: conceito, natureza jurídica, conteúdo, formalização e assinatura; Recusa do primeiro classificado em assinar a ata de Registro de preços; Assinatura da ata concomitante por mais de um fornecedor; Alteração e Revisão da ata de registro de preços; Reajuste e repactuação dos preços registrados; Cancelamento dos preços registrados; Adesão à Ata de Registro de Preços: limites, procedimento, adesão por entidades de esferas federais distintas; Prazo para o aderente contratar, possibilidade de o aderente penalizar o fornecedor ou prestador; Aditivos a ata de registro de preços?

**AULA 5 - ASPECTOS ESSENCIAIS SOBRE CONTRATAÇÃO DIRETA:** Planejamento da Contratação Direta: os estudos técnicos preliminares e o Termo de referência; A Dispensa de Licitação; A Inexigibilidade de Licitação; O procedimento da Contratação Direta; Formalização do Processo de Contratação Direta.

**AULA 6 - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, REAJUSTES CONTRATUAIS, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Obrigatoriedade dos Contratos e Possibilidade de substituição do instrumento contratual; Garantias contratuais; Alocação de Riscos e Matriz de riscos; Duração e Execução dos contratos – com ênfase na vigência de contratos de serviços e fornecimento continuados; Extinção e Nulidade contratual; Casos de modificação contratual; Reajuste de Preços, Repactuação, Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento ou revisão; Tipos de infrações Infração administrativa e competência para aplicação das sanções; As Regras sobre a Aplicação das Sanções – Declaração de Inidoneidade e Impedimento de Licitar e Contratar; Meios alternativos de Resolução de controvérsias contratuais.



# CERTIFICADO

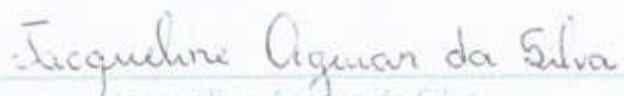
Certificamos que



**MARCONI DIAS LOPES NETO**

participou do curso "Fase Preparatória nas Contratações Públicas de acordo com a Lei nº 14.133/21", realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2023 na cidade de São Luís/MA, perfazendo um total de 16 horas-aula.

São Luís, 17 de outubro de 2023



Jacqueline Aguiar da Silva  
Sócia-administradora da Crhescer

ALUNO



# CERTIFICADO



Certificamos que

MARCONI DIAS LOPES NETO

concluiu o curso "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com Ênfase da Formação de Agentes de Contratação" realizado nos dias 20, 21 e 22 de março de 2023 na cidade de São Luís/MA, ministrado pelos professores Paulo Alves e Evaldo Araújo Ramos, perfazendo um total de 24 horas-aula.

São Luís/MA, 22 de março de 2023

*Jacqueline Aguiar da Silva*

Jacqueline Aguiar da Silva  
Sócia-administradora da Crhescer

*Marconi D. Lopes Neto*

ALUNO

(98) 97020-1243 | contato@crhescerconsult.com.br | www.crhescerconsultoriama.com.br | @vemcrhescer  
Rua dos Azulões, Office Tower, coluna 05, sala 1105, 1, Renascença-São Luís/MA - CEP 65075-060



Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
Data: 22/03/2023  
CUMAS: 300

**- Módulo I: LICITAÇÕES GERAIS:**

Princípios básicos de licitação. Dever constitucional de licitar. Contratações diretas. Legislações aplicável. Modalidade de licitação. Vinculação ao instrumento Convocatório. Esclarecimentos e impugnações ao edital e Recursos Administrativos.

**- Módulo II: NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/21:**

Conceitos e Diferenças entre as modalidades. Responsabilidades: Pregoeiro/Autoridade Competente. Exigência de estudo técnico preliminar nas contratações públicas (novo). Fases interna e externa do pregão. Principais erros/vícios cometidos pelos fornecedores. Decreto 10.024/2019. Cadastramento no SICAF e Comprasnet. Acesso à plataforma Comprasnet. Inclusão de proposta na licitação, cadastramento e operação de processos via sistema. Etapa de lances. Julgamento de proposta e análise da documentação dos concorrentes. Sanções administrativas, suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar.

Tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas.

**- Módulo III: SIMULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRASNET)**

Consultas à licitações publicadas (abertas para propostas), cadastramento de proposta e simulação na sala de disputa.

# Certificado



Certificamos para os devidos fins, que

*MARCONI DIAS LOPES NETO,*

participou com êxito do Curso de *LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM ÊNFASE EM PREGÃO ELETRÔNICO*, de acordo com a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, realizado nos dias 03 e 04 de abril de 2023.

*O conteúdo ministrado, encontra-se no verso deste certificado.*

ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA:92041256320  
Assinado de forma digital por ANTONIO JACKSOM LOPES DA SILVA:92041256320  
Dados: 2023.04.04 18:06:47 -03'00'  
AJ&M TREINAMENTOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Conforme disposição prevista na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

FCI/MAS:  
32/2026  
102

ONLINE  
GRESSO INTERNACIONAL



# VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTROLE E POLÍTICAS PÚBLICAS

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - Rua Manoel Soares Lourenço, 100 - Centro - São Luís - Maranhão - CEP: 65010-000 - Fone: (98) 3223-7100 - Cx. Postal 1440 - São Luís - MA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 25/01/2021 16:54:14.6554  
 Em Testemunho da verdade.

*Forte*

Franciálva de Jesus Aires - Escrevente  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156711NSH1481U7D9G37 - Ato: 13.18  
 Empl. RS4.63 FERC. R50.13 TADEP-R50.18 JURE-R55.12  
 Consulte a validade deste selo no site <https://p-10.tjma.jus.br>




## Certificado

Certificamos que **MARCONI DIAS LOPES NETO** participou do VI Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, promovido pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) e pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), por meio da Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa (ECPL), com carga horária de quatro horas.

Salvador, 24 de Novembro de 2020.

*Ivan Lotis Bonilha*  
Ivan Lotis Bonilha  
Presidente do IRB

*Sebastião Helvético Ramos de Castro*  
Sebastião Helvético Ramos de Castro  
Vice-presidente de Relações Institucionais do IRB

*Gildásio Penedo Filho*  
Gildásio Penedo Filho  
Conselheiro-Presidente do TCE/BA

FCUMAS: 303  
25/01/2021



# Certificado

Certificamos que

**MARCONI DIAS LOPES NETO**

Participou do curso "II MARATONA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS",  
realizado no período de 28/07/2020 a 13/08/2020, com  
carga horária de 14 horas.

Vila Velha, 02 de outubro de 2020.



**Edna Alexandrina dos Santos**

Diretora

 **CONSULTRE**  
*feliz em servir*

 **20 Anos**  
Compartilhando  
conhecimento  
e valores

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Data: 02/10/2020  
304

## Conteúdo programático:

9h15 - 1º Painel: Democracia brasileira: seus avanços, conquistas e desafios

Debatedor → Ministro Tarcísio Vieira de Carvalho Neto (Diretor da EJE/TSE e membro do TSE)

Debatedor → Procurador da República Juraci Guimarães Junlor (Procurador Regional Eleitoral no TRE-MA)

Debatedor → Desembargador Cleones Carvalho Cunha (ex-presidente do TRE-MA e ex-presidente do COPTREL)

Mediação → Juíza Lavinia Coelho (Membro do TRE-MA e Diretora da EJE/TRE-MA)

10h45 - 2º Painel: Convenções, registro e o fim das coligações proporcionais

Debatedora → Dra. Marlida Silveira (Advogada eleitoralista OAB/DF e membro da ABRADep)

Debatedora → Dra. Isabel Mota (Advogada eleitoralista OAB/CE e membro da ABRADep)

Debatedor → Ministro Carlos Bastide Horbach (Ministro do TSE)

Mediação → Juiz Bruno Duallibe (Advogado e membro do TRE-MA)

14h - 3º Painel: Segurança jurídica, Eleições Municipais, pandemia e seus impactos

Debatedor → Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Professor, ex-presidente da AJUFE e ex-membro do TRE-MA)

Debatedor → Procurador da República Luiz Carlos Gonçalves (Professor e ex-Procurador Regional Eleitoral no TRE-SP)

Debatedora → Dra. Vânia Siciliano Aleta (Presidente da Escola Superior de Direito Eleitoral e Coordenadora Geral Adjunta da ABRADep)

Mediação → Dr. Eduardo José Leal Moreira (Advogado, membro da ABRADep e ex-membro do TRE-MA)

15h30 - 4º Painel: Inelegibilidades, financiamento e prestação de contas

Debatedora → Desembargadora Elaine Harzheim (professora e ex-Presidente do TRE-RS)

Debatedora → Dra. Maria Claudia Bucchianeri (Advogada, ex-assessora chefe da Presidência do TSE e membro da ABRADep)

Debatedora → Dra. Denise Schlickmann (Secretária de Controle Interno e Auditoria do TRE-SC)

Mediação → Dr. Mauro Ferreira (Advogado e Presidente da Comissão de Advocacia Eleitoral da OAB/MA)

17h30 - 5º Painel: Propaganda Eleitoral, *fake news* e o combate à desinformação

Debatedor → Dra. Luciana Nepomuceno (Advogada, Conselheira Federal OAB/MG e ex-membro do TRE-MG)

Debatedor → Dr. Diogo Rals (Advogado, professor e membro fundador da ABRADep)

Debatedor → Dr. Roberth Seguíns Feitosa (Advogado, professor e membro da ABRADep)

Mediação → Juiz Federal Clodomir Reis (ex-membro do TRE-MA)

19h - Cerimônia de encerramento

Mesa Solene:

Juíza Lavinia Coelho (Membro do TRE-MA e Diretora da EJE/TRE-MA)

Prof. Me. Marcelo de Carvalho Lima (Advogado, professor e Coordenador do Curso de Pós-Graduação de Direito Eleitoral UFMA/TRE-MA/EJE)

Prof. Dr. Márcio Aleandro Correia Teixeira (Advogado, professor e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação de Direito Eleitoral UFMA/TRE-MA/EJE, membro da Comissão de Advocacia Eleitoral da OAB/MA)

Conferencistas de honra:

Prof. Me. Agostinho Ramalho Marques Neto (professor aposentado do Departamento de Direito da UFMA, psicanalista e membro da Academia Maranhense de Letras)

Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso (Coordenador do Programa de Mestrado em Direito da UFMA, professor, ex-presidente da AJUFE e ex-membro do TRE-MA)






# CERTIFICADO

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, por sua Escola Judiciária Eleitoral, juntamente com a Escola Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, em parceria com as entidades abaixo identificadas, confere a **MARCONI DIAS LOPES NETO**, CPF nº 847.655.343-91, certificado por sua participação no **Congresso Nacional de Direito Eleitoral - Democracia, Eleições Municipais e Pandemia**, realizado no dia 8 de junho de 2020, mediante plataforma virtual, com carga horária de 12 horas.

São Luís - MA, 8 de junho de 2020.

  
Desembargador Tyrone José Silva  
Presidente do TRE/MA

  
Juíza de Direito Lavinia Helena Macedo Coelho  
Membro e Diretora da EJE do TRE/MA

  
Ministro Tarcísio Vieira de Carvalho Neto  
Membro e Diretor da EJE do TSE

TCU/MS: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
30/06/2020  
306

Realização:



Parceiros:





**AUTENTICACÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 26/01/2021 07:53:55 22827  
Em Testemunho da verdade.



*Foralho*  
Francivalva de Jesus Azeite - Escrivente  
PODER JUDICIÁRIO - TJ/PA  
Selo: AUTENT1567111FFY3ET57ANBEO75 - Ato: 13.18  
Emai.:RS4.63 PERC.:RS0.13 FADEP:RS0.18 TEMP:RS0.18 Total:RS5,12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjpa.jus.br>

## Conteúdo Programático

# AUDITORIA GOVERNAMENTAL Incluindo tópicos avançados de controle

### 1. CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Fundamentação legal do controle na administração pública
- Controle interno
- Controle externo
- Órgãos de controle interno e externo

### 2. GOVERNANÇA DO SETOR PÚBLICO

### 3. INTRODUÇÃO À AUDITORIA

- Auditoria: conceitos básicos, origem e evolução
- Finalidades da auditoria governamental
- Objetivos da auditoria governamental
- Abrangência da auditoria governamental
- Classificação

### 4. NORMAS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONDUTA ÉTICA DO AUDITOR

- Finalidades, fontes e classificação das normas
- Novas normas de auditoria da Intosai
- Normas de auditoria dos tribunais de contas (NAGs) e do

### Poder Judiciário (CNUJ)

### 5. CONTROLES INTERNOS

- Definição e objetivos
- Princípios
- Fontes de informação

### 6. RISCO EM AUDITORIA

- Conceitos de risco em auditoria
- Gestão de risco

### 7. PLANEJAMENTO DA AUDITORIA

- A importância do planejamento para o sucesso do trabalho
- Instrumentos de planejamento das atividades de Auditoria
- Matriz de planejamento

### 8. EXECUÇÃO DA AUDITORIA

- Procedimentos de auditoria
- Técnicas de auditoria

### 9. ACHADOS EM AUDITORIA

- Matriz de achados

### 10. EVIDÊNCIAS EM AUDITORIA

### 11. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

- Requisitos do relatório
- Estrutura do relatório

### 12. TÓPICOS AVANÇADOS DE AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO

- Auditoria baseada em risco
- Auditoria integrada
- Auditorias temáticas
- Auditoria coordenada como instrumento de governança multinível
- Utilização de indicadores de governança e gestão para auditorias
- Auditoria forense
- Governança da auditoria



**JAM Cursos**  
A JAM Jurídica apresenta na sua instituição

JAM Jurídica Edição e Eventos Ltda.  
CNPJ 00.803.366/0001-98  
INSC. ESTADUAL 42.831.183  
Av. Padre Manoel da Santa Casa, 100 - J. São José - São Luís - MA - CEP: 650-100

SIGA-NOS  
  

71 3342-4531 • 3379-8191  
[www.jam-juridica.com.br](http://www.jam-juridica.com.br)

JAM  
32/2025  
309

# CERTIFICADO

## 2019



Certificamos que

*Marconi Dias Lopes Neto*

participou do curso **AUDITORIA GOVERNAMENTAL - Incluindo tópicos avançados de controle**, realizado nos dias 22 e 23 de agosto de 2019, em São Luis/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luis/MA, 23 de agosto de 2019.

  
Ismar Barbosa Cruz  
Facilitador

  
André Araújo  
Diretor da JAM Jurídica

FOLHAS: 308  
30/10/26

**5 TABELA DE PREÇOS DE SALES**

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e arquivado conforme original apresentado  
São Luis, 26/01/2021, 07h53:55 22827  
Em Telemurto





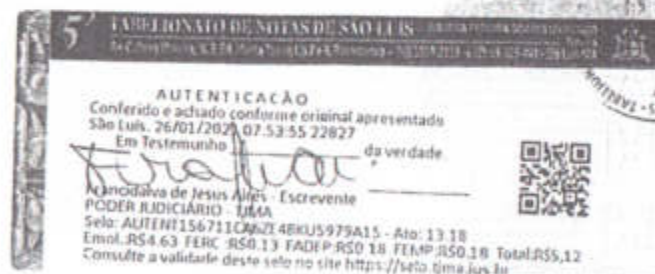
Assinada de Ismar Barbosa Cruz, Facilitador  
PODER JUDICIÁRIO - TISA  
Selo: AUTENT1367111707418P0555A45 - Ano: 13.18  
E-mail: R54.63 FERB-R50.13 FADEP-R50.18 FEMAP-R50.18  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.jam-juridica.br/>

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



## MINISTRANTE(S) DO CURSO:

- Jorge Ferreira Lobo



# CERTIFICADO



Certificamos que MARCONI DIAS LOPES NETO participou do curso "A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA NA VISÃO DO CONTROLE EXTERNO" no dia 07/06/2019 com carga horária de 08 hora(s).

São Luís (MA), 07 de junho de 2019

**FAMEM**  
Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

**E G M**  
ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL  
Pela eficiência da gestão pública

*Erlânio Furtado Luna Xavier*  
Erlânio Furtado Luna Xavier  
Presidente

*Antonio Portilho Fonseca Filho*  
Antonio Portilho Fonseca Filho  
Diretor Executivo

FCMS  
30/06/2019  
310

ESCOLA DE GESTÃO MUNICIPAL

Token de verificação:

72936b7950740491

Informações do certificado

Tipo de certificado:	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO
Nome do participante:	MARCONI DIAS LOPES NETO
Atividade:	OFICINA FERRAMENTA PAINEL DE VÍNCULOS - TURMA 2
Evento:	OFICINA FERRAMENTA PAINEL DE VÍNCULOS (2º DIA)
Carga horária:	1h30min

FOLHAS: 311  
30/0026  
/



# *Certificado*

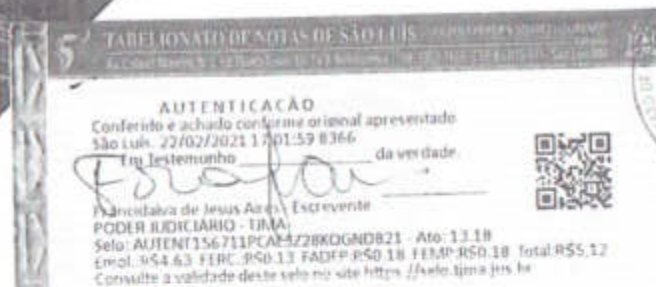
Certifico que MARCONI DIAS LOPES NETO participou da atividade OFICINA FERRAMENTA PAINEL DE VÍNCULOS, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 19/02/2019 com carga horária de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

São Luís, 22 de Fevereiro de 2019

**William Jobim Farias**  
Gestor da ESCEX/TCE-MA



# CERTIFICADO 2018



Certificamos que

*Marconi Dias Lopes Neto*

participou do curso **RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS**, realizado nos dias 23 e 24 de julho de 2018, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 24 de julho de 2018.

**JAM JURÍDICA**  
A informação necessária

www.jam-juridica.com.br

contato@jam-juridica.com.br

SIGA-NOS   

  
Odilon Cavaliari de Oliveira  
Instrutor

  
André Araújo  
Diretor da JAM Jurídica

COLHAS: 314  
30/08/2018  
Assinatura: /

## PROGRAMA

## 1. Acusação

- 1.1. Possibilidades e limites à atuação dos tribunais de contas
  - 1.1.1. Jurisdição e competência
  - 1.1.2. Independência das instâncias
- 1.2. Princípios processuais gerais e específicos
- 1.3. Requisitos de uma acusação válida
- 1.4. Tipos de processos em que a acusação pode ser formulada
  - 1.4.1. Processo de contas
    - 1.4.1.1. Contas ordinárias
    - 1.4.1.2. Tomada de Contas Especial
    - 1.4.1.3. Contas de convênios e instrumentos congêneres
  - 1.4.2. Processo de fiscalização
    - 1.4.2.1. Auditorias e inspeções
    - 1.4.2.2. Denúncias e representações

## 2. Defesa

- 2.1. Contraditório e ampla defesa nos tribunais de contas, segundo o STF
- 2.2. Meios de prova
  - 2.2.1. Forma de apresentação
  - 2.2.2. Inadmissibilidade da prova obtida por meios ilícitos
  - 2.2.3. Ônus da prova
  - 2.2.4. Prova emprestada
  - 2.2.5. Prova de preço adequado
  - 2.2.6. Prova por fotos
  - 2.2.7. Prova por declaração de terceiro

- 2.2.8. Prova indiciária
- 2.3. Tipos de defesa
- 2.4. Prazos processuais
- 2.5. Resposta a citações e audiências
- 2.6. Pedido de vista e de cópia dos autos
- 2.7. Juntada de documentos
- 2.8. Sustentação oral
- 2.9. A defesa produzida por advogado

## 3. Julgamento

- 3.1. Tipos de provimentos existentes
  - 3.1.1. Monocráticos
    - 3.1.1.1. Despachos de mero expediente
    - 3.1.1.2. Decisões interlocutórias
  - 3.1.2. Colegiados
    - 3.1.2.1. Cautelares
      - 3.1.2.1.1. Suspensão de ato ou procedimento
      - 3.1.2.1.2. Afastamento cautelar do cargo
        - 3.1.2.1.3. Decretação de indisponibilidade dos bens do responsável
        - 3.1.2.1.4. Solicitação de arresto à AGU ou Procuradoria do Estado
    - 3.1.2.2. De mérito
      - 3.1.2.2.1. Julgamento de contas
      - 3.1.2.2.2. Corretivos
      - 3.1.2.2.3. Condenatórios
  - 3.2. Sanções cabíveis
  - 3.3. Nulidades processuais

## 4. Recursos

- 4.1. Princípios dos recursos
  - 4.2. Requisitos genéricos de admissibilidade dos recursos
  - 4.3. Natureza jurídica dos requisitos de admissibilidade
  - 4.4. Efeitos dos recursos
  - 4.5. Peculiaridades do recurso contra medida cautelar
  - 4.6. Atuação do Ministério Público de Contas na fase recursal
  - 4.7. Principais tipos de recursos nos tribunais de contas
    - 4.7.1. Recurso contra decisão que julga processo de contas
    - 4.7.2. Recurso contra decisão que julga processo de fiscalização
    - 4.7.3. Embargos de Declaração
    - 4.7.4. Recurso ou Impugnação autônoma contra decisão transitada em julgado
    - 4.7.5. Agravo
  - 4.8. Coisa julgada administrativa
  - 4.9. Execução administrativa ou judicial das decisões dos tribunais de contas
5. Possibilidades e limites à revisão das decisões dos tribunais de contas
- 5.1. Pelo Poder Legislativo
  - 5.2. Pelo Poder Judiciário
  - 5.3. Ações judiciais cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas
    - 5.3.1. Mandado de Segurança
    - 5.3.2. Outras ações

TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO  
 A U T E N T I C A Ç Ã O  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 11/03/2019 16:59:43 26585  
 Ex. Testemunha  
 Marcio Roberto Coutinho Nascimento Junior - Escrevente  
 001.933.30 FERC R\$0,10 Total R\$4,40  
 7030045647125



C.HAS  
 30/02/2019  
 315

# CERTIFICADO 2018



Certificamos que

*Marconi Dias Lopes Neto*

participou do curso **PROCESSO NOS TRIBUNAIS DE CONTAS: Acusação, Defesa, Julgamento e Recurso**, realizado nos dias 4 e 5 de Junho de 2018, no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 16 horas.

Rio de Janeiro/RJ, 5 de Junho de 2018.

  
Odilon Cavallari de Oliveira  
Instrutor

  
André Araújo  
Diretor da JAM Jurídica

JAM  
JURÍDICA  
A informação necessária

[www.jam-juridica.com.br](http://www.jam-juridica.com.br)

[contato@jam-juridica.com.br](mailto:contato@jam-juridica.com.br)

SIGA-NOS   

LAHAS: 316  
32/2026

# CERTIFICADO

"O Instituto Maranhense de Estudos sobre Responsabilidade Pública - IMERP agradece imensamente aos (às) palestrantes, debatedores (as) e mediadores (as) que contribuíram para a realização do I Congresso Acadêmico de Estudos sobre Responsabilidade Pública, nos dias 9 e 10 de novembro de 2017 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, o qual teve como tema "Os 25 Anos da Lei de Improbidade Administrativa na ordem política brasileira". Entre àqueles (as), certifica a participação de **MARCONI LOPES NETO** no Painel II ("O Tribunal de Contas do Estado e a Proteção da Probidade na Administração") São Luís, 10 de novembro de 2017.

Amanda Almeida Waquim  
Presidenta - IMERP

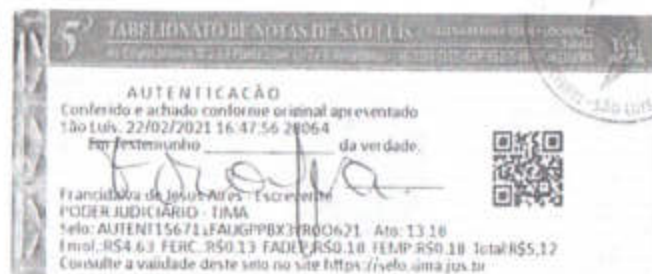


Mizzi Gomes Gedeon  
Vice-Presidenta - IMERP

# IMERP

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDO  
SOBRE RESPONSABILIDADE PÚBLICA

## Certificado



O Instituto Maranhense de Estudos sobre Responsabilidade Pública - IMERP tem a honra de conceder  
o título de MEMBRO - HONORÍFICO a

Marciani Lopes Neto

Em homenagem ao seu notável conhecimento acadêmico e relevante atuação profissional com as quais  
irá contribuir com o desenvolvimento dos objetivos institucionais do Instituto.

São Luís - MA, 11 de Agosto de 2017

Mizzi Gomes Gedean  
Vice Presidente do IMERP

Bertaldo Kluge Barros Rêgo Neto  
Diretor Administrativo do IMERP

Amanda Almeida Waquim  
Presidente do IMERP

CUMS:

318


22/2021



# Certificado

Certifico que MARCONI DIAS LOPES NETO participou do treinamento do Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública - SACOP, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 27/04/2017 com carga horária de 04 (quatro) horas.

São Luís, 03 de maio de 2017.

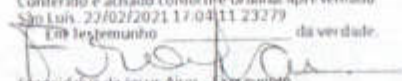
  
William Jobim Farias  
Gestor da ESCEX/TCE-MA

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MARANHÃO


AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 22/02/2021 17:04:11 23279

Em testemunho da verdade.



Francivaldo de Jesus Aires - 1º Tabelião  
PODER JUDICIÁRIO TMA  
Selo: AUTENT1567110K08ANTGVKUGY266 Ato: 13.18  
E-mail: 054.63.FERC\_050.13.VADFP-050.18.FEIMP-050.18.Tut@RS5.17  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



CUMAS: 32/2026 319



# Certificado

Certifico que MARCONI DIAS LOPES NETO participou do Treinamento do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas - SACOP, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo - ESCEX, realizado no dia 27/04/2017 com carga horária de 04 (quatro) hora(s).

São Luís, 27 de Abril de 2017.

William Jobim Farias  
Gestor da ESCEX/TCE-MA

FOLHAS: 330

32/2016

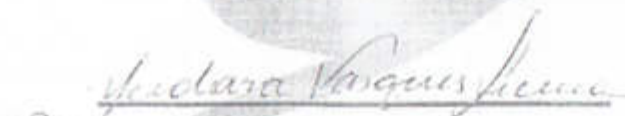
*Certificado*


INSPIRAR  
INOVAÇÃO & COMUNICAÇÃO

## Jornada Jurídica de Direito Administrativo

Certificamos que Marconi Dias Lopes Neto participou da **Jornada Jurídica de Direito Administrativo** com carga horária de seis horas, realizada no Teatro Zenira Fiquene, Faculdade Pitágoras, com o palestrante **José Aras**, advogado e diretor do Centro de Estudos José Aras (Cejas), que ministrou a palestra **"Improbidade Administrativa"**.

São Luís (MA), 04 de Outubro de 2016

  
Yndara Vasques  
Inspirar Inovação & Comunicação

  
Francidalva Monteles  
Inspirar Inovação & Comunicação

CLMAS  
Assinatura: 30/10/2016  
321

# Auditoria de Licitações e Contratos



## APRESENTAÇÃO

Os principais procedimentos de auditoria de licitações e contratos, baseados na melhor metodologia de controle e associados aos conceitos e à jurisprudência fundamentais para a correta fiscalização e execução dos atos administrativos nessa área.

A área de licitações e contratos na administração pública representa, por suas características, enorme desafio aos agentes públicos encarregados de sua gestão, assim como para o profissional de controle e auditoria. Por um lado, a complexidade e variedade das regras estabelecidas pela legislação e pela jurisprudência dos tribunais superiores exigem do gestor especial atenção com vistas a conduzir o processo dentro dos princípios legais. De outro, compete ao auditor, ou controlador, a partir do conhecimento especializado da matéria, identificar corretamente quais dos processos licitatórios e contratos devem ser fiscalizados prioritariamente, considerando o grau de risco, materialidade e relevância de cada um deles. Em função disso, este curso foi concebido para propiciar, tanto ao gestor, quanto ao auditor, uma visão ampliada dos conceitos e procedimentos de controle aplicados à área de licitações e contratos, especialmente destacados a partir das orientações do Tribunal de Contas da União. Treinamento baseado na mais moderna metodologia de controle público no Brasil e realizado de forma dinâmica, por meio da apresentação da base teórica e de estudos de caso.

“Licitações e Contratos – conceitos e jurisprudência para efeito de auditoria”

### 1. Licitação: conceitos importantes

- 1.1 Observância de princípios
- 1.2 Objetivos a serem perseguidos;
- seleção da proposta mais vantajosa

### 2. Fases da licitação

- 2.1 Elaboração do edital;
- 2.1.1 Definição do objeto da licitação:
  - parcelamento do objeto x fracionamento da despesa
  - indicação de marca/características restritivas
- 2.2 Projeto básico e termo de referência
- 2.3 Critério de aceitabilidade do preço global e dos preços unitários
  - jogo de planilha
  - preço manifestamente inexequível
  - responsabilidade da comissão de licitação e do pregoeiro
- 2.3 Exigências de habilitação
  - regularidade fiscal e trabalhista
  - qualificação técnica

### 3. Contrato administrativo: conceitos importantes

- 3.1 Formalização
  - cláusulas exorbitantes
- 3.2 Vigência e prorrogação
  - serviços de natureza contínua
  - justificativas para a prorrogação

### 4. Alteração contratual

- 4.1 Alteração unilateral quantitativa/qualitativa
- 4.2 Alteração consensual
  - revisão contratual/teoria da imprevisão
  - reajuste/repactuação

### 5. Contratação direta (sem licitação)

- 5.1 Espécies: dispensa e inexigibilidade
- 5.2 Dispensa em razão do valor
- 5.3 Contratação emergencial
- 5.4 Prestação de serviços de natureza singular
- 5.5 Justificativa do preço

### “Metodologia de auditoria aplicada à área de licitações e contratos”

### 6. O controle de licitações e contratos

#### 7. Auditoria governamental

- 7.1 Conceitos básicos
- 7.2 Finalidades
- 7.3 Abrangência
- 7.4 Auditoria de Conformidade
- 7.5 Auditoria Operacional

#### 8. Normas de auditoria

- 8.1 Finalidades e fontes das normas
- 8.2 Normas relativas à pessoa do auditor
- 8.3 Normas de execução do trabalho
- 8.4 Normas relativas à opinião do auditor

### 9. Visão geral de controles internos

- 9.1 Definições
- 9.2 Objetivos
- 9.3 Princípios
- 9.4 Avaliação de controles internos
- 9.5 Conceitos de risco em auditoria

### 10. Planejamento da auditoria

- 10.1 Procedimentos de auditoria
- 10.2 Matriz de Planejamento

### 11. Execução da auditoria

- 11.1 Técnicas de auditoria
  - exame documental; inspeção física; conferência de cálculos; observação; indagação escrita; indagação oral; confirmação externa; correlação das informações obtidas; teste laboratorial; rastreamento; entrevista; circularização; conciliação; análise de contas contábeis; revisão analítica.

### 12. Achados e evidências em auditoria

- 12.1 Matriz de Achados

### 13. Relatório de auditoria



FC/MAS:  
322  
32/2026

## AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

28 e 29 de Outubro | São Luís • MA




Certificamos que

*Marconi Dias Lopes Neto*

participou do curso **AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**,  
realizado nos dias 28 e 29 de outubro de 2015,  
em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís/MA, 29 de outubro de 2015.


  
**Ismar Barbosa Cruz**  
Instrutor

  
**Luiz Felipe Bezerra A. Simões**  
Instrutor

  
**André Araújo**  
Diretor da JAM Jurídica

TABELETO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

AUTENTICAÇÃO  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 22/02/2021 16:43:56 20064

Em testemunho da verdade  
  
Francinaldo de Jesus Aires - Secretário  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156711REOSC1APSOCA 1 - Aut: 13.18  
Emol: R\$4.63 FERC: R\$0.13 TAJUPJ-20 18 FERM: R\$0.18 Total: R\$5.12  
Consulte a validade deste documento em: [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)



REALIZAÇÃO

JAM JURÍDICA  
a inteligência jurídica

f e  
[jam-juridica.com.br](http://jam-juridica.com.br)



CLASSE: 323  
DATA: 30/10/2015

# Processo nos Tribunais de Contas

## 1. Acusação

- 1.1. Possibilidades e limites à atuação dos tribunais de contas
  - 1.1.1. Jurisdição e competência
  - 1.1.2. Independência das instâncias
- 1.2. Princípios processuais gerais e específicos
- 1.3. Requisitos de uma acusação válida
- 1.4. Tipos de processos em que a acusação pode ser formulada
  - 1.4.1. Processo de contas
    - 1.4.1.1. Contas ordinárias
    - 1.4.1.2. Tomada de Contas Especial
    - 1.4.1.3. Contas de convênios e instrumentos congêneres
  - 1.4.2. Processo de fiscalização
    - 1.4.2.1. Auditorias e inspeções
    - 1.4.2.2. Denúncias e representações

## 2. Contraditório

- 2.1. Contraditório e ampla defesa nos tribunais de contas, segundo o STF
- 2.2. Meios de prova
  - 2.2.1. Forma de apresentação
  - 2.2.2. Inadmissibilidade da prova obtida por meios ilícitos
  - 2.2.3. Ônus da prova
  - 2.2.4. Prova emprestada
  - 2.2.5. Prova de preço adequado
  - 2.2.6. Prova por fotos
  - 2.2.7. Prova por declaração de terceiro
  - 2.2.8. Prova indiciária

- 2.3. Tipos de defesa
- 2.4. Prazos processuais
- 2.5. Pedido de vista e de cópia dos autos
- 2.6. Juntada de documentos
- 2.7. Sustentação oral
- 2.8. A defesa produzida por advogado

## 3. Julgamento

- 3.1. Tipos de provimentos existentes
  - 3.1.1. Monocráticos
    - 3.1.1.1. Despachos de mero expediente
    - 3.1.1.2. Decisões interlocutórias
  - 3.1.2. Colegiados
    - 3.1.2.1. Cautelares
      - 3.1.2.1.1. Suspensão de ato ou procedimento
      - 3.1.2.1.2. Afastamento cautelar do cargo
      - 3.1.2.1.3. Decretação de indisponibilidade dos bens do responsável
      - 3.1.2.1.4. Solicitação de arresto à AGU ou Procuradoria do Estado
    - 3.1.2.2. De mérito
      - 3.1.2.2.1. Julgamento de contas
        - 3.1.2.2.2. Corretivos
        - 3.1.2.2.3. Condenatórios
  - 3.2. Sanções cabíveis
  - 3.3. Nulidades processuais

**TABELionato de Notas de São Luís** - Assessoria para a Sonegação Fiscal  
Av. Cônego Barbosa, 1.312 - Fátima - São Luís - Maranhão - CEP: 650-105-000 - Fone: (71) 3342-4531 - www.jam-juridica.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Conteúdo e actado conforme original apresentado  
São Luís, 07/03/2022 10:53:28 12884 de verdade.  
Em Testemunho

Thays Brito dos Santos Silva - Esc. Notarial  
PODERA JUDICIÁRIO - T-MA  
São: AUTENT1567110C93B8LEZ280T899 - Ato: 13 18  
E-mail: R55.14\_FENC\_R50.15\_FADJEP\_R50.20\_FEMP\_R50.20 Total: R\$5.69  
Consulte a validade deste selo, no site https://ato.digma.luz.br

## 4. Recursos

- 4.1. Princípios dos recursos
- 4.2. Requisitos genéricos de admissibilidade dos recursos
- 4.3. Natureza jurídica dos requisitos de admissibilidade
- 4.4. Efeitos dos recursos
- 4.5. Peculiaridades do recurso contra medida cautelar
- 4.6. Atuação do Ministério Público de Contas na fase recursal
- 4.7. Principais tipos de recursos nos tribunais de contas
  - 4.7.1. Recurso contra decisão que julga processo de contas
  - 4.7.2. Recurso contra decisão que julga processo de fiscalização
  - 4.7.3. Embargos de Declaração
  - 4.7.4. Recurso ou Impugnação autônoma contra decisão transitada em julgado
  - 4.7.5. Agravo
- 4.8. Coisa julgada administrativa
- 4.9. Execução administrativa

## 5. Possibilidades e limites à revisão das decisões dos tribunais de contas

- 5.1. Pelo Poder Legislativo
- 5.2. Pelo Poder Judiciário
- 5.3. Ações judiciais cabíveis contra as decisões dos tribunais de contas
  - 5.3.1. Mandado de Segurança
  - 5.3.2. Outras ações

FCI/MS:  
39/2026  
324





# Seminário de Integração do Estado com os Municípios



## Certificado

*Marceni Dias Lopes Neto*

O Governo do Estado do Maranhão certifica que

participou do SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO COM OS MUNICÍPIOS, realizado em parceria com a Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), Ministério Público Estadual (MPE), Tribunal de Contas do Estado (TCE), Controladoria Geral da União (CGU) e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), nos dias 19 e 20 de novembro de 2012, no Centro de Convenções Governador Pedro Neiva de Santana.

São Luís, 20 de novembro de 2012

  
**Roseana Sarney**  
Governadora do Estado do Maranhão

  
**Luís Fernando Silva**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO  
**maranhão**  
UTILIDADE PÚBLICA

115  
326  
326  
29/10/2026

**PROGRAMA**



1. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO I
2. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO II
3. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO / REGISTRO CADASTRAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4. AS LICITAÇÕES PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS / PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS E INOVAÇÕES TRAZIDAS PELA LC 123/06 e DECRETO 6204/07
5. O PREGÃO PRESENCIAL
6. O PREGÃO ELETRÔNICO E O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS, IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E VIAS JUDICIAIS INOVAÇÕES TRAZIDAS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 30/04/2008 E TODAS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.
8. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SUA GESTÃO

Professores  
Ricardo Ribas da Costa Berloff  
Luiz Claudio de Azevedo Chaves

CARGA HORÁRIA: TRINTA E DUAS HORAS



TABELA DE NOTAS DE SÃO LUIS - atualizada em 10/03/2022  
R. Coronel Barros, 1.177 - Centro - CEP: 05010-000 - São Luís - Maranhão - Brasil

AUTENTICAÇÃO  
Conteúdo e achado conforme original apresentado  
São Luís, 07/03/2022 10:53:28 12984  
Em Testemunho

da Verdade

Thays Brito dos Santos Silva - Escrivão  
PODER JUDICIÁRIO - TITIMA  
SRI: AUTENT156711QVEFZPCNOC AVN33 - At: 13.18  
E-mail: R55.14.FERC -R50.15.FADEP-R50.20.FEMP-R50.20 - Total:R55.69  
Consulte a validade deste selo no site [silo.mec.gov.br](http://silo.mec.gov.br)

322  
30/02/2026



**TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS** - Rua José Pereira Santos (Luzimenco) nº 14, Centro, São Luís, MA - CEP: 65075-911

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 07/03/2022 10:53:28 12884  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

Thávis Brito dos Santos Silva - Escrevente  
 PODER. JUDICIÁRIO - TIMA  
 Selo: AUTENT1567117RLCOOLTYDY3TH77 - Ato: 13.18  
 Emal: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69  
 Consulte a validade deste selo no site <http://seu.tima.jus.br>



# Certificado

*Marconi Dias Lopes Neto*

participou do

***CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS***

realizado no período de 26, 27, 28, 29 e 30 de julho de 2010

São Paulo, 30 de julho de 2010

  
**MARIO VIANNA**  
 DIRETOR-PRESIDENTE

VIANNA E CONSULTORES

CLASSE: \_\_\_\_\_  
 Nº: \_\_\_\_\_  
 Assinatura:   
 328

# CERTIFICADO

## CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS

ASPECTOS POLÊMICOS E CONTROVERTIDOS

2 e 3/dez São Luís/MA

Os principais problemas enfrentados em contratações usualmente realizadas pela Administração e suas soluções, de acordo com as orientações do TCU.



JAM  
JURÍDICA

15  
ANOS

JAM Cursos  
In Company





TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS  
R. João Pessoa, 1.144 - Ponta Siqueira - 12 e 14 - 65060-000 - São Luís/MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 07/03/2022 10:53:28 12RB4

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Thays Brito dos Santos Silva - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Selo: AUTENT156711VT0BH9KVTOKB32 - Ato: 1.3.18  
EmoL: R\$5.14 FERC: R\$0.15 FADFP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$5.69  
Consulte a validade deste selo no site <http://selo.tjma.jus.br>




Certificamos que


*Marconi Dias Lopes Neto*

participou do Curso **CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS: ASPECTOS POLÊMICOS  
E CONTROVERTIDOS**, realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2010,  
em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís, 3 de dezembro de 2010.

  
Benjamin Zymler  
Facilitador

  
Karine Lilian de S. C. Machado  
Facilitadora

  
André Araújo  
Diretor da JAM Jurídica

15 anos levando informação necessária à sua Evolução!

# Conteúdo Programático

## Módulo I – Noções e fundamentos básicos

- noções básicas sobre Orçamento, Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- fundamentos que regem os convênios;
- normas regulamentadoras dos convênios;
- princípios constitucionais que regem os convênios.

## Módulo II – Convênios

- Definições - convênio, concedente, convenente, interveniente, executor, contribuição, auxílio, subvenção social, nota de movimentação de crédito, termo aditivo, objeto, meta;
- natureza dos recursos;
- tipos de transferências – voluntárias, legais e constitucionais;
- instrumentos utilizados nas transferências voluntárias – termo de convênio, contrato de repasse e termo de parceria;
- fases dos convênios – solicitação, formalização, execução, fiscalização, prestação de contas e exame da prestação de contas.

## Módulo III – Da Solicitação

- Previsão de recursos no Orçamento Geral da União;
- atendimento das exigências para a realização de convênios – Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Decreto nº 6.170/07, Portaria Interministerial nº 127/08 e demais normas;
- elaboração do Plano de Trabalho;
- aplicabilidade da contrapartida;
- comprovação da situação de regularidade do convenente.

## Módulo IV – Da Formalização

- Elaboração do termo de convênio;
- cláusulas obrigatórias;
- cláusulas não admitidas;
- termo de convênio simplificado;
- situações que impedem a celebração de convênios;
- publicidade dos convênios.

## Módulo V – Da Execução

- Liberação dos recursos financeiros;
- movimentação dos recursos financeiros;
- obediência às regras de movimentação financeira;
- aquisição de bens e equipamentos;
- casos de suspensão da liberação de recursos;
- despesas não aceitas;
- nexo de causalidade entre as despesas e o objeto do convênio;
- aplicação das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02;
- causas de rescisão do convênio.

## Módulo VI – Da fiscalização e do controle

- Órgãos competentes para acompanhar e fiscalizar os convênios;
- momentos para o exercício do controle;
- instrumentos de controle;
- consequências das ações de controle (administrativa, civil e penal);
- o controle social.

## Módulo VII – Da prestação de contas

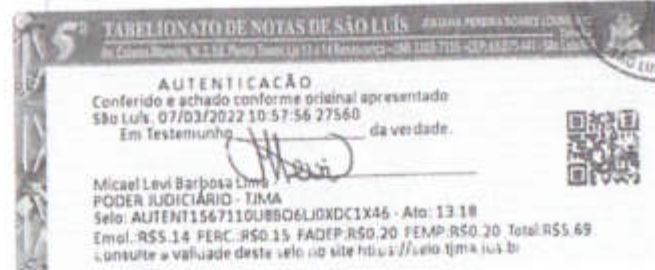
- Prestação de contas final;
- obrigatoriedade de sua apresentação;
- ônus da prova sobre a boa e regular aplicação dos recursos;
- composição da prestação de contas;
- prazos;
- prestação de contas parcial – definição e processamento.

## Módulo VIII – Do exame da prestação de contas

- Órgão competente para o exame da prestação de contas;
- prazos;
- emissão de pareceres;
- registros nos sistemas informatizados;
- consequências do exame – aprovação/rejeição;
- omissão no dever de prestar contas;
- atos geradores da Tomada de Contas Especial - TCE.

## Módulo IX – Da Tomada de Contas Especial - TCE

- Conceito;
- elementos necessários à instauração da Tomada de Contas Especial - TCE;
- atos geradores da TCE;
- órgãos competentes para a sua instauração;
- fases interna e externa da TCE;
- consequências da instauração da TCE;
- apuração da responsabilidade do convenente;
- registros nos sistemas informatizados;
- encaminhamento da TCE ao Tribunal de Contas da União – TCU;
- consequências do julgamento pelo TCU.



## SICONV - Portal dos Convênios

- Credenciamento e cadastramento de ente ou entidade;
- Cadastro de proposta;
- Envio para análise;
- Consultas;
- Execução do objeto do convênio;
- Prestação de contas (caso já tenha sido disponibilizado no SICONV).



JAM  
JURÍDICA  
A inteligência em ação



JAM Cursos  
InCompany  
conhecimentos para sua produtividade

JAM, Agência de Comunicação e Eventos, Lda  
CNPJ 00.803.368/0001-98  
IND. ESTADUAL



Assessoria

TCMAS  
30/03/2026  
330



# Prestação de Contas nos Convênios e Prática do SICONV

16 a 18 de junho de 2010  
São Luís • MA

# Certificado

Certificamos que

*Marconi Dias Lopes Neto*

participou do Curso **PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS CONVÊNIOS E PRÁTICA DO SICONV**, realizado no período de 16 a 18 de junho de 2010, em São Luís/MA, com carga horária de 24 horas.

São Luís, 18 de junho de 2010.

*Alexandre Valente Xavier*  
Facilitador

*Antônio Vidal*  
Facilitador

*André Araújo*  
Diretor da JAM Jurídica



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado.  
São Luís, 07/03/2022 10:57:56 27560  
Em Testemunho da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima  
PODER JUDICIÁRIO - T.J.MA  
Selo: AUTENT156711V0XW04C0B0K14R38 - Ato: 13.18  
Emot. R\$5.14 FERR. R\$0.15 FADFP. R\$0.20 FEMP. R\$0.20 Total R\$5.69  
Consulte a validade deste selo no site <http://auto.tjma.jus.br>



331  
32/2026



**5ª TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS** - Rua Manoel de Medeiros, 100 - São Luís - Maranhão - CEP: 65010-100 - Fone: (98) 320-7100 - Cx. Postal: 101 - São Luís - MA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 07/03/2022 10:57:56 27560  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Micael Levi Barbosa Lima  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
 Selo: AUTENT156711K11FNVC4VB0D43B8 - Ato: 13.18  
 Emol. R\$5,14 FERC. R\$0,15 FADEP. R\$0,20 FEMP. R\$0,20 Total: R\$5,69  
 Consulte a validade deste selo no site <https://www.tjma.jus.br>



# Certificado

## Aposentadoria e Pensão

*As Novas Jurisprudências do TCU quanto aos Cálculos Proporcionais dos Proventos.*

**13 e 14 de maio de 2010**  
Hotel Luzeiros • São Luís • Maranhão

Certificamos que

*Marconi Dias Lopes Neto*

participou do curso **APOSENTADORIA E PENSÃO - As Novas Jurisprudências do TCU quanto aos Cálculos Proporcionais dos Proventos**, realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2010, em São Luís/MA, com carga horária de 16 horas.

São Luís, 14 de maio de 2010.



**JAM** Cursos *In Company*  
A JAM Jurídica presente na sua instituição



*João Araújo Megalhães Filho*  
Facilitador

*André Araújo*  
Diretor da JAM Jurídica



FCJMS: 332  
30/09/2016



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
CNPJ: 0811169000171  
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65790000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

**Objeto:** Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços, de forma contínua, de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, em apoio ao Município de São Domingos do Maranhão.

## PROPOSTA

**LOPES & ADVOGADOS  
ASSOCIADOS  
CNPJ nº 07.652.130/0001-58**

ANEXOS: 334  
32/2026  
/



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.600/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790-000

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/SMAPIC E A EMPRESA LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:**

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, sediado na Praça Getúlio Vargas s/n, Centro, São Domingos do Maranhão/MA, CNPJ – Nº 06.113.600/0001-71, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/SMAPIC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Renan Silva de Araújo, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG: 014562822000-1 SSP/MA, e do outro lado, a empresa LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, tendo entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 32/2026, com fundamento na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/SMAPIC**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços, de forma contínua, de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, em apoio ao Município de São Domingos do Maranhão, conforme serviços detalhados no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A prorrogação contratual está condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.T. 06.15.00001-7  
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP: 65700-000

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

A CONTRATADA realizará serviços no âmbito do Estado do Maranhão e fora do Estado, admitindo-se também a prestação dos serviços à distância através de quaisquer meios de comunicação (telefone/e-mail) ou pelas mais diversas ferramentas eletrônicas, tais como WhatsApp, vídeo conferência e demais aplicativos existentes na atualidade, podendo haver requisição presencial da equipe técnica no âmbito do município para reuniões e despachos, assim como para tratar de demandas complexas e específicas de cunho jurídico administrativo, bem como questões urgentes afetas ao objeto do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- a) Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026/ SMAPIC**, assim como neste termo contratual e na proposta da Contratada;
- b) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- d) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato;
- f) A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até a data pactuada para pagamento, os seguintes documentos:
  - f1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - f2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - f3) Certidões que comprovem a regularidade perante Fazenda Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
  - f4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
  - f5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, concernentes aos prepostos da CONTRATADA, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.T. 06.016.00007  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790.000

- ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
  - j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
  - k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
  - l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
  - m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
  - n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
  - o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
  - p) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
  - q) A CONTRATADA poderá realizar as atividades aqui contratadas por meios tecnológicos como Whatsapp, correio eletrônico, videoconferência, e-mail, ligações, utilizando-se desses meios para atendimento à distância;
  - r) A CONTRATADA executará seus serviços através de seu sócio titular e através de seus prepostos por ela indicada, afim de atender o objeto do presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- a) permitir o acesso da CONTRATADA ou de profissional por este indicado, devidamente credenciado, às dependências da CONTRATANTE, bem, ainda o acesso a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas neste contrato;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos objetos, que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, ou outro profissional por este indicado;
- c) fornecer, no caso de atividade desenvolvida nas dependências da CONTRATANTE, instalações adequadas ao bom desempenho da CONTRATADA e/ou de seus associados e/ou de sua equipe;
- d) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.E. 06.23694/0001-71  
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP N.º 65.760-000

- Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
  - f) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
  - g) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
  - h) Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência;
  - i) Conceder e pagar diárias à CONTRATADA e seus prepostos, seus associados e funcionários, quando em viagem à serviço da CONTRATADA;
  - j) Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
    - j.1) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
    - 1.2) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
    - j.3) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores e associados da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o colaborador foi contratado;
  - k) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
  - l) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
  - m) Fica designada a servidora, Flávia Cunha Almeida, CPF nº 947 245 793-57, como fiscal do presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, quando ocorrer infringência das normas da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se as sanções nela previstas;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.11680300/77  
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.790-000

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e Parágrafos do art. 158, da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II As peculiaridades do caso concreto;
- III As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV Os danos que dela provierem para CONTRATANTE;
- V A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**PARÁGRAFO QUARTO** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**

Pela prestação de serviços profissionais aqui pactuados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de importância de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com vencimento até o dia 20 (vinte) de cada mês, mediante apresentação da nota fiscal e aceite dos serviços prestados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta da Contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Após o interregno de um ano e de comum acordo entre as partes, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do IPCA



CLHAS: 340  
32/2026  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.113.000/01  
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO  
CEP Nº 65.780.000

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Domingos do Maranhão/MA, 25 de fevereiro de 2026.

RENAN DA SILVA ARAUJO.  
Assessor de Finanças.  
CONTRATANTE

MARCONI DIAS LOPES NETO  
Representante legal  
Lopes & Advogados Associados  
CNPJ Nº 07.652.130/0001-58  
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCONI DIAS LOPES NETO  
Data: 25/02/2026 18:00:12 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TESTEMUNHAS:

- 1) Jussara Sousa dos Reis CPF: 062.868.433-96
- 2) [Handwritten Signature] CPF: 012-400.973-52

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2026/SEMED. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025 OBJETIVO: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14289/2025 - SEMED. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. CONTRATADA: FRANCA CONSTRUÇÃO E ENERGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: n.º 00.300.339/0001-03 OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia e Construção Civil, para Conclusão da Execução do Serviço de Construção de 6 salas padrão FNDE, localizada na rua Dom Pedro I, Quadra 76, com rua 01, c/n, Bairro Primavera, no Paço do Lumiar - Maranhão. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.478.950,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: Código da Ficha: 574 Órgão: 02 - Poder Executivo Unidade: 17 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental Programa: 0132 - Ampliação do Atendimento na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Ação: 1047 - Construção, Ampliação, Reforma e Estrut. Das Unidades de Educação Básica Elementar: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações Fonte: 1.569 - Outras transferências de recursos do FNDE (exercício corrente). DATA DA ASSINATURA: Paço do Lumiar - MA, 30 de janeiro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

## REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026, PROC. Nº 26565/2025 - SEMINFRA OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em construção para conclusão de 01 portal turístico em Paço do Lumiar - MA, localizada na rua Antônio, Vila do Paço, referente ao contrato de repasse Nº 832525/2016/MTUR/CAIXA, conforme suas atualizações de meta e reprogramação, em acordo com o projeto básico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, DATA DA SESSÃO: 18/03/2026. HORÁRIO: 10h00min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://licitapacodolumiarma.com.br/>. O Edital poderá ser consultado na Central de Compras Públicas - CCP, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida 13, S/N, Conjunto Maibó, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000; ou pelo e-mail: [licitacao2025@gmail.com](mailto:licitacao2025@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ou através do site da Prefeitura de Paço do Lumiar-MA/Portal: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br/>; ou do Sistema de Licitação: <https://licitapacodolumiarma.com.br/>, ou através do Sistema Contrata/TCE-MA ou ainda pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Paço do Lumiar - MA, 26 de Fevereiro de 2026  
MARLUS MOTA DE MELO  
Secretário Municipal de Infraestrutura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

## EXTRATOS DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 8/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 32.241.345/0001-23. OBJETIVO: contratação de empresa para construção da primeira etapa do terminal rodoviário municipal em Peritoró/MA, DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026. BASE LEGAL: Lei nº Federal nº 14.133 de 2021 e Processo Administrativo nº 083/2025. VALOR TOTAL: R\$ 1.915.640,06 (um milhão, novecentos e quinze mil, seiscentos e quarenta reais e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Prefeitura Municipal de Peritoró 0203 - Sec. Mun. De Infraestrutura 15 122 0020 1.005 - Const. E Recup. De Prédios Públicos 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINAM: WENDER MATEUS AMANDO DA SILVA - Secretário Municipal de Infraestrutura e ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES - pela Empresa Contratada. Publique-se. WENDER MATEUS AMANDO DA SILVA, Ordenador de Despesas. Peritoró - MA, 26 de janeiro de 2026.

## CONTRATO Nº 9/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa W SOUSA SILVA LTDA, CNPJ n.º 24.477.474/0001-97. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS DA ZONA RURAL DE PERITORÓ -MA, DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026. BASE LEGAL: Lei nº Federal nº 14.133 de 2021 e Processo Administrativo nº 077/2025. VALOR TOTAL: R\$860.999,38 (oitocentos e sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Prefeitura Municipal de Peritoró 0202 - Sec. Mun. de Infraestrutura 15 451 0180 1.006 - Pavimentação de Ruas e Avenidas 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINAM: WENDER MATEUS AMANDO DA SILVA - Secretário Municipal de Infraestrutura e WAGUETHSON SOUSA SILVA - pela Empresa Contratada. Publique-se. WENDER MATEUS AMANDO DA SILVA, Ordenador de Despesas. Peritoró - MA, 20 de fevereiro de 2026.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026 - CPL/PMPR/MA

A Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão, através da Central Permanente de Licitação, torna público que realizará as OBG0Min do dia 17 de março de 2026, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de unidades habitacionais no município de Porto Rico do Maranhão/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Projeto Básico (Anexo I) do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição de todos os interessados no Portal de Compras da Prefeitura: <http://www.licitacaoportoricoma.com.br/>, bem como no PNCP e através do portal web: [www.portoricoma.gov.br/](http://www.portoricoma.gov.br/).

Porto Rico do Maranhão/MA, 25 de fevereiro de 2026  
GÉZIEL DIAS RABELO  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

A Prefeitura Municipal de Rosário - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a construção da UBS de porte tipo III no Povoador Zona Rural de São Simão, proposta Nº 1183035600001/25-004, Nova PAC 2025, Município de Rosário - MA, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I - Projeto Básico do Edital e seus anexos. A sessão será realizada através do Portal Licit Rosário, pelo endereço eletrônico <https://licitrosarianoma.com.br/>, com data de abertura agendada para 18 de março de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço [www.rosario.ma.gov.br/](http://www.rosario.ma.gov.br/), ou ainda pelo endereço Portal Licit Rosário, <https://licitrosarianoma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rosário - MA, 26 de fevereiro de 2026  
RICKSON SOARES DOS SANTOS  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2026/CC/010/2025-CPL/PMSEH - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E J. D. AMORIM LTDA, CNPJ: Nº 15.987.234/0001-41. ESPECIE: Contrato de obras. OBJETIVO: Contratação de empresa de engenharia, para a Construção de Quadra Poliesportiva A-748,21M2, Pov. Rosário, no Município de Santa Helena-MA, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR: 1.126.156,75 (um milhão, cento e vinte e seis mil, cento e cinquenta seis reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. BASE LEGAL: Concorrência Pública nº 010/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 11 (onze) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 451. Órgão: Poder Executivo, Unidade Orçamentária: FUNDES - Fundo Municipal da Esporte e Lazer Básica. Função: Esporte e Lazer. Subfunção: Ensino Infantil. Programa: Universalização Do Ensino Infantil. Ação: Construção, Constr. Reform. e Ampl. de Unid. Escolares. Elemento de Despesa: 449051 - Obras e instalações. Fonte de Recursos: 1.542.0/001.001. SIGNATÁRIOS: Sra. Rosineide Pereira Ferreira - Secretária Municipal de Educação, pelo Contratante e o Sr. Jackson Dias Amorim, proprietário, pela Contratada. Santa Helena - MA, 11 de fevereiro de 2026. Publique-se.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2026

## PROC. ADMINISTRATIVO Nº 632/2025

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 632/2025, do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, tipo pick-up 4x4, nova, zero quilômetro, conforme especificações técnicas do Fundo Nacional de Saúde, destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena/MA, tendo como vencedora a empresa: INOVATUM VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 37.315.386/0001-97 considerada vencedora total do certame com valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Comunica assim o resultado do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Santa Helena - MA, 13 de Fevereiro de 2026  
CLAUDENICE NOGUEIRA PINHEIRO  
Agente de Contratação

JOSE RAILON DE SOUZA ARAUJO  
Equipe de Apoio

LARISSA BRUNA RIBEIRO MORAES  
Equipe de Apoio

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2026

## PROC. ADMINISTRATIVO Nº 641/2026

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 641/2026, do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de Aparelho de Raios X - Fio Digital, conforme especificações técnicas do Fundo Nacional de Saúde, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena/MA, tendo como vencedora a empresa: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 71.256.283/0001-85 considerada vencedora total do certame com valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Santa Helena - MA, em 10 de Fevereiro de 2026. Comunica assim o resultado do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Santa Helena - MA, 10 de Fevereiro de 2026  
CLAUDENICE NOGUEIRA PINHEIRO  
Agente de Contratação

JOSE RAILON DE SOUZA ARAUJO  
Equipe de Apoio

LARISSA BRUNA RIBEIRO MORAES  
Equipe de Apoio

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 30/2023 - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

OBJETO: 3º Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, valor R\$-3.993.498,12 (três milhões novecentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos) AMPARO LEGAL: PRAZO DE PRORROGAÇÃO - 12 (doze) meses.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - 27 de fevereiro de 2026

CONTRATADA: F. DOS SANTOS SOUSA & CIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 14.699.390/0001-44.

CONTRATANTE: Renan da Silva Araújo, Assessor de Finanças.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços, de forma contínua, de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, em apoio ao Município de São Domingos do Maranhão, conforme serviços detalhados no Termo de Referência, Valor R\$: 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), CONTRATADA: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses início: 25/02/2026 a 25/02/2027.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 05/2026. Referente Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025, Processo Administrativo Nº 100/2025. Partes: Secretaria Municipal de Educação e a empresa Santos Coelho Comercio Ltda, CNPJ: 27.800.493/0001-09. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Félix de Balsas - MA. Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021. Valor global do Contrato: R\$ 1.123.736,00 (um milhão, cento e vinte e três mil, setecentos e trinta e seis reais). Dotação Orçamentária: 12 305 0251 2043 0000 3.3.90.30.00 1.552 Transferência Recursos FNDE - PNAE. Foro: Comarca de Loreto-MA. Data da Assinatura: 25/02/2026. Assinaturas: Elizangela Guilherme de Oliveira (Contratante) e Kleiton Silva Dos Santos (Contratada).



Edital

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 01/2026



Última atualização 05/03/2026

**Local:** São Domingos do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

**Unidade compradora:** 3351 - Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, b

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não Informada

**Data de divulgação no PNCP:** 05/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 06113690000171-1-000010/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

## Objeto:

Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços, de forma contínua, de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, em apoio ao Município de São Domingos do Maranhão, conforme serviços detalhados no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 420.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 420.000,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :
1	Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços, de forma contínua, de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas extrajudiciais no ramo do Direito Administrativo, Municipal, Constitucional, Fiscal, Controle e Processos Administrativos, em apoio ao Município de São Domingos do Maranhão, conforme serviços detalhados no Termo de Referência.	1	R\$ 420.000,00

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1



< Voltar



diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.704, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atual comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldecompras.gestao.gov.br>

 0800 078 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações públicas e licença de uso.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 03/2026



Última atualização 26/03/2026

**Local:** São Domingos do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

**Unidade compradora:** 3351 - Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comercio

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 74, III, e

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 26/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 06113690000171-1-000015/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

## Objeto:

contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, de notória especialização, consistentes em consultoria e assessoria jurídica para atuação em demandas de média e alta complexidade perante o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA (1º e 2º graus), Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1 (1º e 2º graus), Superior Tribunal de Justiça – STJ e Supremo Tribunal Federal – STF, visando atender aos interesses institucionais da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 420.000,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 420.000,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :
1	11 contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, de notória especialização, consistentes em consultoria e assessoria jurídica para atuação em demandas de média e alta complexidade perante o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA (1º e 2º graus), Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1 (1º e 2º graus), Superior Tribunal de Justiça – STJ e Supremo Tribunal Federal – STF, visando atender aos interesses institucionais da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA.	1	R\$ 420.000,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <http://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800.978.9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



